Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1403 | Sexta-feira - 10 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 2
Bela Vista do Toldo 3
Biguaçu 3
Bom Jesus do Oeste 9
Bom Retiro 10
Caçador 20
Camboriú 52
Campo Alegre 55
Campos Novos 56
Canoinhas 65
Capinzal 66
Catanduvas 67
Chapadão do Lageado 68
Concórdia 68
Cordilheira Alta 90
Curitibanos 96
Ermo 97
Faxinal dos Guedes 98
Forquilhinha 99
Fraiburgo 100
Garopaba 108
Garuva 109
Governador Celso Ramos 112
Herval d'Oeste 113
Ilhota 113
Imbituba 116
Iomerê 118
Ipumirim 123
Irineópolis 132
Itá 132
Itaiópolis 133
Itapiranga 133
Itapoá 134
Jacinto Machado 134
Joaçaba 135
Lages 138
Lebon Regis 138
Leoberto Leal 139
Luzerna 141
Mafra 142
Maracajá 143
Maravilha 143
Meleiro 143
Morro da Fumaça 146
Navegantes 147
Nova Trento 149
Novo Horizonte 150
Orleans 151
Palhoça 151
Papanduva 163
Passos Maia 165
Paulo Lopes 165
Pinheiro Preto 165
Ponte Serrada 167
Porto Belo 168
Presidente Castello Branco 169
Rio do Sul 171
Salto Veloso 172
Santa Rosa do Sul 174
Santa Terezinha do Progresso 174
São Bento do Sul 180
São Domingos 184
São José 185
São Lourenço do Oeste 217
São Pedro de Alcântara 233
Serra Alta 234
Timbé do Sul 235
Timbó 235
Três Barras 236
Tunápolis 237
Vargem Bonita 237
Videira 238
Xavantina 242
Xaxim 242

Associações

AMMVI 243

Consórcios

CIGA 248
CINCO 255
CIS/AMUNESC 256

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 002/2014 - de 08 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 002/2014 - DE 08 DE JANEIRO DE 2014
"DECRETA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições conferidas por LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada até a data de primeiro de abril de dois mil e quatorze o prazo para obrigatoriedade da implantação das Notas Fiscais Eletrônica - Nfe, conforme Lei Complemantar nº 087/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de janeiro de 2014.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 004/2014

DECRETO N° 004/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 -ENCARGOS GERAIS
09.01 -ENCARGOS GERAIS
09.01.28.845.0010.0.004-3.3.20.00.00.00.00.00 -Transferencias a Uniao 150,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fonte 150,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de Janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Decreto N° 005/2014

DECRETO N° 005/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.459,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.71.00.00.00.00.00 -Transferências a Consórcios Públicos 3.001,00
03.01.04.122.0001.2.003-3.3.71.00.00.00.00.00 -Transferências a Consórcios Públicos 1.458,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 4.360,00
03.01.04.122.0001.2.003-4.4.71.00.00.00.00.00 -Transferências a Consórcios Públicos 99,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de Janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 023/2014

PORTARIA Nº 023/2014
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, LUCIANA SCUSSEL D'EÇA NEVES, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE CULTURA, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 024/2014

PORTARIA Nº 024/2014
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidor efetivo, ANA CARLA PRIM, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, referente ao período aquisitivo de 03/06/2011 a 02/06/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 025/2014
PORTARIA Nº 025/2014
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidor efetivo, ILTON NICOLAU PAULI, ocupante do cargo de ZELADOR, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/072013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de janeiro de 2014.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Extrato de Doação
EXTRATO DE DOAÇÃO N 001/2014
DOADOR: A UNIÃO por intermédio Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ: 05.478.625/0001-87,DONATÁRIO: Município de Bela Vista do Toldo/SC, CNPJ: 01.612.888/0001-86. OBJETO: Doação de uma FIAT PALIO WEEKEND, chassi 9BD373121E5046147. Termo de Doação com Encargos : n.º 0637/2013; SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Maria do Rosário Nunes Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/Pelo Donatário: Gilberto Damaso da Silveira - Prefeito Municipal. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2013.

Portal das Câmaras Municipais

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 001 de 06 de Janeiro de 2014
PORTARIA nº 001 de 06 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) PEDRO FRANCISCO DA COSTA NETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TELEFONISTA, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PEDRO FRANCISCO DA COSTA NETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TELEFONISTA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2014 a 06/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002 de 06 de Janeiro de 2014
PORTARIA nº 002 de 06 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CLAUDETE ALVIM QUERINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDETE ALVIM QUERINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003 de 06 de Janeiro de 2014
PORTARIA nº 003 de 06 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FATIMA REGINA WERLICH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições,

que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FATIMA REGINA WERLICH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 004 de 06 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GLORIA SANTINA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GLORIA SANTINA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/02/2014.

Biguaçu, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3797 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3797 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) SEBASTIÃO CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de COVEIRO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SEBASTIÃO CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de COVEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3798 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3798 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) RICARDO ROBERTO VARGAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RICARDO ROBERTO VARGAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3799 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3799 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ANELIZE FERREIRA DE SENA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANELIZE FERREIRA DE SENA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3800 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3800 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) AUGUSTA APARECIDA VELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) AUGUSTA APARECIDA VELHO,

de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3801 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3801 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) NILTON DUARTE DE SIQUEIRA FILHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NILTON DUARTE DE SIQUEIRA FILHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3802 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3802 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) OTONY COUTINHO DO CARMO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) OTONY COUTINHO DO CARMO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3803 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3803 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JOSÉ MEDEIROS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSÉ MEDEIROS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3804 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3804 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ARLINDO JOÃO GOULART FILHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ARLINDO JOÃO GOULART FILHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3805 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3805 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) VALCIDES MANOEL DE FARIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VALCIDES MANOEL DE FARIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014

a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3806 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3806 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) PEDRO JOÃO DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PEDRO JOÃO DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3807 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3807 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) MODESTINO PEDRO MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MODESTINO PEDRO MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3808 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3808 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) RONEI JOSE DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RONEI JOSE DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3809 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3809 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) OSLI ROBERTO DA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) OSLI ROBERTO DA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3810 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3810 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ROSINEI JOSE CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSINEI JOSE CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3811 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3811 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) NILO VANDO SCHMITZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NILO VANDO SCHMITZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3812 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3812 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) NIVALDO CARMELINO ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NIVALDO CARMELINO ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3813 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3813 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) SANDRO JOSÉ DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRO JOSÉ DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3814 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3814 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) NERI EUFRASIO DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NERI EUFRASIO DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3815 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3815 de 20 de dezembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JOÃO MANOEL ALEXANDRE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOÃO MANOEL ALEXANDRE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 10.205/2013 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 119/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.205/2013
Processo: Pregão Presencial - PP N° 119/2013 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: D & D PRODUTOS DE HIGIENE DE LIMPEZA LTDA ME

Valor: R$ 1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato Contrato Nº 10.214/2013 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 134/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.214/2013
Processo: Pregão Presencial - PP N° 134/2013 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA USO DA POLICLÍNICA E UPA 24HRS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA EPP

Valor: R$ 1.894,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato Contrato Nº 10.221/2013 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 116/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.221/2013
Processo: Pregão Presencial - PP N° 116/2013 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO E FORMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER A PROCESSOS JUDICIAIS,FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU.AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL 1 PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS, BEM COMO DE FÓRMULAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE FÓRMULAS LÁCTEAS.

Fornecedor: ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R$ 18.846,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato Contrato Nº 10.224/2013 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 116/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.224/2013
Processo: Pregão Presencial - PP N° 116/2013 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO E FORMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER A PROCESSOS JUDICIAIS,FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU.AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL 1 PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS, BEM COMO DE FÓRMULAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE FÓRMULAS LÁCTEAS.

Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME

Valor: R$ 32.690,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato Contrato Nº 10.233/2013 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 137/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.233/2013
Processo: Pregão Presencial - PP N° 137/2013 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME

Valor: R$ 4.832,16 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato Contrato Nº 10.236/2013 - Processo: Pregão Presencial - PP N° 147/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.236/2013
Processo: Pregão Presencial - PP N° 147/2013 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS, FLUIDO, PNEUS E DISCO TACÓGRAFO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Valor: R$ 58.986,48 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Convênio Nº 002/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação de Moradores da Rua Júlio Teodoro Martins.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas e educação à crianças, da Creche Centro de Educação Infantil Planeta Azul. Autorizado pela Lei nº 3453/2013.
VALOR: R$ 120,00(cento e vinte reais) mensais, por criança atendida.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 02/01/2014 à 31/01/14
DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 06 de janeiro de 2014 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Lourdes Benito de Oliveira Grespi - Presidente da Associação de Moradores da Rua Júlio Teodro Martins.

Convênio Nº 003/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação de Moradores da Praia João Rosa - AMPRA.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas e educação à crianças, da Creche Centro de Educação Infantil Comunitário Anjinho da Guarda. Autorizado pela Lei nº 3452/2013.
VALOR: R$ 120,00(cento e vinte reais) mensais, por criança atendida.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 02/01/2014 à 31/01/14
DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 06 de janeiro de 2014 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Clarice Signori - Presidente da Associação de Moradores da Praia João Rosa.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.234/2013 - PP Nº 178/2012/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.234/2013 - PP Nº 178/2012/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S50 PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Contratado: ERNESTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Valor: R$ 704,50 (setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), em razão do acréscimo de R$ 0,1409 ao item nº 4 (óleo BS 10) do PP nº 178/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 007/14 de 06 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 007/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA SRA. SOLANGE DEJANIRA GARMATZ LAUX AO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Solange Dejanira Garmatz Laux, portadora do CPF sob nº. 034.419.279-23, com lotação no Departamento de Assistência Social, para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, com carga horária de 20 horas semanais, com direito a percepção da remuneração ao padrão constante na Lei 851/2012 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de Janeiro 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 012/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para o exercício de 2014.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail:

compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 10 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

002.14 - Dec. Superávit Financeiro Pmbr.Def.Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Decreto N. º 02/14 de 08 de janeiro de 2014.
SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º, II da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

07.01- SECR. MUN. DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS
26.782.039.2037 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.24.0000 (Transf. de Convênio - Exercício Anterior-Defesa Civil) R$ 87.152,23
Sub Total R$ 87.152,23

Total Geral da Suplementação R$ 87.152,23

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes (conta corrente 13.919-x).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 08 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DÁRIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

050.01.14 - P.Des. Prof. Magdalena M. T. Deucher

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 050/14 de 07.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Magdalena Magali Tavares Deucher, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Patrícia Deucher, no período de 07 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar na Chamada Pública 01/2013, para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Tendo em vista a desistência dos demais candidatos aprovados para o período emergencial no Processo Seletivo 01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES — Prefeita em Exercício
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

051.01.14 - P. Exon. Altair da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 051/14 de 07.01.14
Exonera Servidor a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder exoneração ao servidor Altair da Silva, do Cargo de Trabalhador Braçal - Nível - 01 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Efetivo do Município, através da Portaria n. º 491/12 de 25.06.2012, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a contar do dia 07 de janeiro de 2014, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES — Prefeita em Exercício
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

052.01.14 - P. Férias Rosangela Perroni

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 052/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Rosângela Perroni, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Barreiros, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

053.01.14 - P. Férias Luciana P. Hoffmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 053/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Luciana Possenti Hofmann, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Rio Frederico, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

054.01.14 - P. Férias Ana M. a. Hinckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 054/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Ana Maria Alexandre Hinckel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Bairro São José, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

055.01.14 - P. Férias Marilene V. Nedel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 055/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Marilene Vieira Nedel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Centro, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

056.01.14 - P. Férias Sirli M. F. Prestes
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 056/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Sirli Maria Floriano Prestes, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Paraíso da Serra, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

057.01.14 - P. Férias Maria L. R. Motta
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 057/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Maria de Lordes Rosa Motta, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário

de Saúde - PACS - Capistrano, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

058.01.14 - P. Férias Ana M. Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 058/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Ana Maria da Cunha, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Cambará/Figueiredo, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

059.01.14 - P. Férias Santina o. Goedert
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 059/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Santina de Oliveira Goedert, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Campo Novo/Santa Clara/Caneleira, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

060.01.14 - P. Férias Rosemary B. V. Eger
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 060/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Rosemary Boa Ventura Eger, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Centro, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

061.01.14 - P. Férias Fabiana C. S. Ribeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 061/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Fabiana Claudio da Silva Ribeiro, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Bela Vista, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

062.01.14 - P. Férias Iolete F. G. Zelazowski
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 062/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Iolete de Fátima Guckert Zelazowski, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Centro, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

063.01.14 - P. Férias Josiane P. Alves
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 063/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Josiani Perroni Alves, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Capistrano, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

064.01.14 - P. Férias Fabiana Rossi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 064/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Fabiana Rossi, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Bairro São José, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

065.01.14 - P. Férias Alexandre S. Francisco
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 065/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Alexandre dos Santos Francisco, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Centro, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

066.01.14 - P. Férias Adenir Sangaletti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 066/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Adenir Sangaletti, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Costão do Frade, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

067.01.14 - P. Férias Clenilson Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 067/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Clenilson da Silva, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Barbaquá, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

068.01.14 - P. Férias Adair Schlosser

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 068/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Adair Schlosser, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Três Pontas, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

069.01.14 - P. Férias Leonardo W. B. Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 069/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Leonardo Boell Junior, Ocupante do cargo de Odontólogo - Nível 10, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

070.01.14 - P. Férias Clarice a. Schlemper

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 070/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Clarice Amilda Schlemper, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Centro, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

071.01.14 - P. Férias Maria I. S. Brida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 071/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Maria Inês da Silva de Brida, Ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

072.01.14 - P. Férias Ana P. Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 072/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições

legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Ana Paula Cabral, Ocupante do cargo de Telefonista - Padrão I - Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

073.01.14 - P. Férias Celiane Rabelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 073/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Celiane Rabelo, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto Saúde Bairro São José, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

074.01.14 - P. Férias Eliane C. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 074/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Eliane Capistrano Pereira, Ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem - Padrão I - Nível 3, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto Saúde Canoas, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

075.01.14 - P. Férias Maria M. S. Gorges

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 075/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Maria Margerete da Silva Gorges, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I - Nível 3, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto Saúde Centro, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

076.01.14 - P. Férias Coletivas Prof. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 076/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor - 30 horas:
- Andreia Cristina de Oliveira Deucher;
- Cleodete Costa Tomé.
- Jania Castanheiro;
- Lucrecia Barbara Heinz da Rosa;
- Maria Anita Deucher;
- Maria Lunalva H. de Oliveira;
- Naiara Luci Deinani;
- Neide Maria Silveira;
- Rosa Olivia Vieira Ferreira;
- Terezinha Aparecida Pereira Goedert;
- Viviane Rosar Pires;
- Zilmara Gorges Rosar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

077.01.14 - P. Férias Coletivas Prof. 30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 077/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor - 30 horas:
- Adriana Zapelini Capistrano;
- Ângela Maria de Oliveira;
- Angelita Aparecida Borges;
- Vera Márcia Cabral Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

078.01.14 - P. Férias Coletivas Prof. 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 078/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor - 20 horas:
- Adriana Steimbach;
- Arnili Janete B. Hemckemeier;
- Daniela Meurer Goulart;
- Jania Castanheiro;
- Marizete Aparecida Benke Mena Barreto;
- Zilmara Gorges Rosar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

079.01.14 - P. Férias Coletivas Ed. Fisica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 079/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor de Educação Física:
Fabiane Gerber;
Fabiane Gerber;
Juliano da Cruz;
Robson da Cruz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

080.01.14 - P. Férias Coletivas Prof. 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 080/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:
Soraya Alice Werlich de Lins;
Vera Lucia da Cruz Claumann;
Vera Lucia da Cruz Claumann.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

081.01.14 - P. Férias Coletivas Prof. 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 081/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições

legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:

- Adriana Zapelini Capistrano;
- Alessandra dos Santos Moretti;
- Ana Carina Broering Gorges;
- Ana Janete Pessoa de Souza;
- Ângela Maria Della Giustina;
- Cleia Moretti Neckel;
- Eliane Eleusa Rosar Rovaris;
- Eliane Eleusa Rosar Rovaris;
- Eliane Menegaz Ferreira;
- Eliani Ap. Guckert Schmitt;
- Eliani Ap. Guckert Schmitt;
- Elisiani de Lins Menegaz;
- Elisiani de Lins Menegaz;
- Elizete Luzia da Silva Maffioletti;
- Eronete Ap. da Silva Souza;
- Hélcio Castanheiro;
- Helio Tadeu Silveira;
- Izabel Michels;
- Janete Aparecida Paim de Jesus;
- Joelma Menegaz;
- Joelma Menegaz
- Joelma Josyane Farias;
- Joelma Josyane Farias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.

MARCIA M. H. FERNANDES	DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

082.01.14 - P. Férias Coletivas Prof. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 082/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:

- Lindair Schuller Perroni;
- Lindeia Aparecida Borges;
- Lucia Marisa da Rosa Cabral;
- Lucia Marisa da Rosa Cabral;
- Madalena Stuepp Michels;
- Magda Regina da Cruz Marian;
- Magda Spavieri;
- Marcele Aparecida Becker Laatsch;
- Marcia Luiza Hemkmaier Padilha;
- Maria Alvina Formento;
- Maria Alvina Formento;
- Maria Ap. da Silva Simiano;
- Maria de Lourdes Herardt;
- Maria de Lourdes Herardt;
- Maria Otilia Kuntze;
- Marilene Trento Moretti;
- Marlene Romana Colzani Brogni;
- Rita de Cassia Rosar Simiano;
- Rute Marcilea Goedert de Souza;
- Schirlei da Cunha Cabral;
- Schirlei da Cunha Cabral;
- Sulamita Aparecida Becker Laatsch;
- Sulamita Aparecida Becker Laatsch;
- Vanio de Oliveira;
- Vanio de Oliveira;
- Vera Lucia Peixer Ferreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.

MARCIA M. H. FERNANDES	DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

083.01.14 - P. Férias Coletivas Motoristas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 083/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Motorista:

Dílson Luiz Koch;
Dirceu Gabriel da Cruz;
Gilson Seemann;
Lucas Wiggers;
Orli Lucas Rodrigues.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.

MARCIA M. H. FERNANDES	DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

084.01.14 - P. Férias Coletivas Servente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 084/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições

legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Servente:
- Denise Aparecida de Souza da Cruz;
- Eretilda Borges Moretti;
- Iolanda de Fatima de Brida Padilha;
- Ivone Neuhaus;
- Lindalva de Freitas;
- Luciane Terezinha da Cruz;
- Lucimar de Freitas Marinho;
- Lurdes Aparecida Passos dos Santos;

- Maria Verônica Bruder;
- Marilene Cabral Filha;
- Marlise Marinho;
- Pamela Della Justina;
- Rainildes Costa Della Justina;
- Rosenilda Moretti;
- Terezinha Cláudio Alves;
- Vanderleia Freitas Ribeiro Koch;
- Vanderleia Pereira Scotti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES — DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

085.01.14 - P. Férias Coletivas Servente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 085/14 de 07.01.14
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Com Início em 06.01.2014 e Término em 04.02.2014 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Servente:

- Carlota Emilia Oliveira Schlemper;
- Delma Isabel Rabelo dos Santos;
- Marines Cabral;
- Rosemelia Gamba da Rosa;
- Vera Lucia Peixer Farias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES — DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

086.01.14 - P. Férias Ant. Ivonete C. Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 086/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Ivonete Conceição Cabral, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Biblioteca Pública Municipal, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES — DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

087.01.14 - P. Férias Ant. Catia G. C. Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 087/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Catia Geovani da Cunha da Cruz, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - NAES, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES — DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

088.01.14 - P. Férias Ant. Andrea N. Kuhnen

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 088/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao

período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Andrea Nascimento Kuhnen, Ocupante do cargo de Secretária Grupo Escolar Municipal São José - Padrão I - Nível 16,do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

089.01.14 - P. Férias Ant. Gleber M. Althoff
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 089/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Gleber Manoel Althoff, Ocupante do cargo de Professor de Informática - Nível 06, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

090.01.14 - P. Férias Ant. Jose Simiano
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 090/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário José Simiano, Ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo Municipal São José - Nível 35, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

091.01.14 - P. Férias Ant. Juliana M. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 091/14 de 07.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Juliana Madruga da Silva, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

092.01.14 - P. Férias Alex J. Eger
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 092/14 de 07.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Alex Juliano Eger, Ocupante do cargo de Motorista Socorrista - Nível 04, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Samu, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 07 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

093.01.14 - P. Lic. Trat. Rosane H. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 093/14 de 09.01.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de

saúde nos dias 09 e 10 de janeiro de 2014, a funcionária Rosane Heiderscheid Moretti, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Patrícia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 09 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES DARIO CESAR DE LINS
Prefeita em Exercício Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.869 - Suplementa e Anula Dotações Orçamentárias No Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2013.
DECRETO Nº 5.869, de 27 de dezembro de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/12,
DECRETA:
Art. 1º - Por conta do remanejamento previsto do Art. 7º da Lei nº 2.959 de 17/12/2012, fica anulada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais):

02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.047 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40%
3.3.50.00.0019 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 122.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação do Art. 1º, fica suplementada dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador:

02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.047 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40%
3.1.90.00.0019 - Aplicações Diretas R$ 122.000,00

Art. 3º - Por conta do remanejamento previsto do Art. 7º da Lei nº 2.959 de 17/12/2012, fica anulada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.046 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB 60%
3.1.90.00.0018 - Aplicações Diretas R$ 28.000,00

Art. 4º - Por conta da anulação do Art. 3º, fica suplementada dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador:

02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.046 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB 60%
3.1.91.00.0018 - Aplicações Diretas R$ 28.000,00

Art. 5º - Por conta do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte de recursos 0018 - Transferência do Fundeb = 60%, previsto do Art. 5º, inciso "f" da Lei nº 2.959 de 17/12/2012, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 181.752,09 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos):
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.046 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB 60%
3.1.90.00.0018 - Aplicações Diretas R$ 181.752,09

Art. 6º - Por conta do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte de recursos 0000 - Recursos Ordinários (OUTROS CRÉDITOS), previsto do Art. 5º, inciso "f" da Lei nº 2.959 de 17/12/2012, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 181.752,09 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos):

02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
20.606.0026.2.100 - Realização de Feiras e Eventos
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 373.106,91

Art. 7º - Por conta do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte de recursos 0000 - Recursos Ordinários (OUTROS VALORES EM TRÂNSITO), previsto do Art. 5º, inciso "f" da Lei nº 2.959 de 17/12/2012, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais):

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2.068 - Contribuição Financeira para as entidades de Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.00.0000 - Transferências a instituições Privadas sem Fins lucrativos R$ 88.000,00

Art. 8º - Por conta do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte de recursos 0000 - Recursos Ordinários (DEPÓSITOS JUDICIAIS), previsto do Art. 5º, inciso "f" da Lei nº 2.959 de 17/12/2012, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 11.320,77 (Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos):

02.03 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.452.0021.1.053 - Aquisição de imóveis
4.5.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 11.320,77

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Decreto Nº 5.871 - Aprova Desmembramento de Terreno Urbano.
DECRETO nº 5.871, de 06 de janeiro de 2014.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano

com área total de 556,00m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula nº 14.948, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua São Paulo, do Bairro DER, nesta cidade, de propriedade de Marcelo Oss e Claiton Oss, ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Área "1" com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando: ao Noroeste, com o imóvel constante na matrícula n° 12.729, de propriedade de Geraldo Souza, medindo 13,75 metros; Sudeste, com a Rua São Paulo, medindo 13,75 metros; Sudoeste, com o imóvel constante na matrícula n° 5.244, de propriedade de Ademir José Oss, medindo 18,00 metros; Nordeste, com a área "2" deste desmembramento, medindo 18,70 metros.

II - Área "2" com 306,00m² (trezentos e seis metros quadrados), confrontando: ao Noroeste, com o imóvel constante na matrícula n° 12.729, de propriedade de Geraldo Souza, medindo 18,85 metros; Sudeste, com a Rua São Paulo, medindo 13,25 metros; Sudoeste, com a área "1" deste desmembramento, medindo 18,70 metros; Nordeste, com a Rua José Bento Tristão, medindo 21,20 metros.

Parágrafo único. Não poderá ser edificada a área com dimensões de 2,00 metros para cada lado do eixo da tubulação, devendo servir como faixa de manutenção.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato Administrativo Nº 19-2013 - FUNDEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2013 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013, AQUISIÇÃO DE LONAS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, EMPRESA CONTRATADA: VINIMAX- COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.970.204/0001-71, com sede na Rua Carmem Miranda, 300, Bairro Vila Carmem, na cidade de Embu das Artes, SP, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	20	UNID	LONA EM MEMBRANA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDA COM PVC, COM PROTEÇÃO PARA RAIOS SOLARES UV, TRATAMENTO ANTI-FUNGOS, VULCANIZADA, ALTA TENACIDADE: DENSIDADE DOS FIOS: 3,5 X3,5 FIOS/CM -550 X550 FLEX; SISTEMA DE AMARRAÇÃO: CABOS DE AÇO INOX; ESPESSURA: 0,46MM; PESO: 540 G/M2; MEDIDA DOS LAMINADOS : 9,70 X 2,20MM.		1.408,00	28.160,00
			TOTAL GERAL			28.160,00

Contrato Administrativo Nº 20-2013 - FUNDEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2013 – FUNDEMA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013, OBJETO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CONCRETO PARA MONTAGEM DE GAVETÁRIO NO "CEMITÉRIO DOS CORREIAS" EMPRESA CONTRATADA: GRANITOS MONDINI LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.647/0001-04, com sede na Rua Nicanor dos Santos, 140, Bairro N.S. Aparecida, na cidade de Curitibanos/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	64	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 2,23 METROS COMPRIMENTO, 0,55 METROS DE LARGURA, 0,04 METROS DE ESPESSURA.	MONDINI	104,35	6.678,40
2	60	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,85 METROS COMPRIMENTO, 0,55 METROS DE LARGURA, 0,04 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	39,68	2.380,80

3	128	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,825 METROS COMPRIMENTO, 0,565 METROS DE LARGURA, 0,04 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	45,51	5.825,28
4	112	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,825 METROS COMPRIMENTO, 0,565 METROS DE LARGURA, 0,04 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	33,60	3.763,20
5	60	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,84 METROS COMPRIMENTO, 0,595 METROS DE LARGURA, 0,08 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	36,60	2.196,00
6	60	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,785 METROS COMPRIMENTO, 0,51 METROS DE LARGURA, 0,03 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	29,40	1.764,00
7	56	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,48 METROS COMPRIMENTO, 0,10 METROS DE LARGURA, 0,03 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	3,84	215,04
8	13	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 1,045 METROS COMPRIMENTO, 0,225 METROS DE LARGURA, 0,03 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	26,40	343,20
9	16	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,59 METROS COMPRIMENTO, 0,245 METROS DE LARGURA, 0,18 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	45,00	720,00
10	60	UNID	PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM FCK., DE 20 MPA.,POLIDO DE 0,825 METROS COMPRIMENTO, 0,065 METROS DE LARGURA, 0,02 METROS DE ESPESSURA	MONDINI	18,46	1.107,60
			TOTAL GERAL			24.993,52

Contrato Administrativo Nº 21-2013 - FUNDEMA

CONTRATO Nº 21/2013 - FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2009 CONCORRÊNCIA Nº 01/2009, CONCESSÃO DE REAJUSTE PELO IGP-M AO CONTRATO Nº 30/12, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO, CONTRATADO: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72, com sede na cidade de Caçador/SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado aos Contratos nº 05/2012, 27/2012, 08/2011 e 30/2012, O preço certo e ajustado para a tonelada do serviço contratado passa para o valor de R$ 86,23 (oitenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo o preço unitário da tonelada. As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Contrato Administrativo Nº 22-2013 - FUNDEMA

CONTRATO Nº 22/2013 - FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2010, CONCORRÊNCIA Nº 01/2010, CONCESSÃO DE REAJUSTE PELO IGP-M AO CONTRATO Nº 31/12, OBJETO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, CONTRATADO: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72, com sede na cidade de Caçador/SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado aos Contratos nº 31/2010, 31/2012, e 32/2012 - DO PREÇO: ITEM 01 - COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMPACTÁVEIS DO MUNICIPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE PELO MENOS 03 (TRES) VEICULOS CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA COLETORA-COMPACTADORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 m³, o valor de R$ 79.208,25 (setenta e nove mil duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais; ITEM 02 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (NÃO INDUSTRIAIS) DO MUNICÍPIO COM UTILIZAÇÃO DE PELO MENOS 02 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÕES, MODELO A CRITÉRIO DA CONTRATADA, DESDE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS LEGAIS (CAÇAMBA TIPO BAÚ, COM PLACAS REGULAMENTADAS, o valor de R$ 38.713,46 (trinta e oito mil setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos) mensais; As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Contrato Administrativo Nº 23-2013 - FUNDEMA

CONTRATO Nº23/13 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013, OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - PROJETOR, TELA, ULTRABOOK, IMPRESSORA, CÂMERA DIGITAL E GPS , EMPRESA CONTRATADA: ANDRADE PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.833/0001-70, com sede na cidade de Capinzal,SC, O presente Contrato tem o prazo de validade para o período de 12 (doze)meses, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	01	un	Projetor multimídia com formato de exibição 4:3, tecnologia DLP, compatível com HDTV, display de cores de 1.07 bilhões, lentes de F=2.51-2.69, f=21.95-24.18 mm, Índice de projeção de 1.97 - 2.17 (50"@ 2m), tamanho da imagem de 30" à 300", zoom de 1.1:1 ,correção do trapézio de 1D, Vertical ± 40°, compensação projetada de 120% ±5%, resolução suportada de VGA (640 x 480) até UXGA (1600 x 1200), freqüência horizontal de 31-90KHz, freqüência vertical de 50-120Hz , HDTV compatível 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, nível de ruído de 27/25 dBA (Normal/ Eco), voltagem AC 100 até 240 V, 50/60 Hz,idioma em português, modalidade de pré-ajuste dinâmica, cine,suporte e compatibilidade 3D, PC de 120 Hz quadros de seqüência 3D para resoluções até WXGA , PC de 60 Hz superior/Inferior 3D para resoluções até SXGA+, vídeo de 60Hz quadros de seqüência 3D, 2 x D-sub In com 15pin (compartilhada para vídeo por componentes), 01(um) x D-sub Out com 15pin, 01(um) x Video Composto (RCA), 01(um) x S-Video (Mini DIN 4pin), 01(um) x Audio In (Mini Jack), 01(um) x Audio Out (Mini Jack), alto falante 2W x 1, 01(um) x HDMI V1.3, 01(um) x USB (Tipo Mini B), 01(um) x RS232 (DB-9pin),resolução SVGA (800 x 600), luminosidade 2700 ANSI Lumens, Contraste 10.000:1, conexão HDMI ,conexão USB, conexão S-Vídeo, conexão Vídeo Composto, Sistema de cor NTSC, PAL, SECAM, potência da lâmpada 190W, 4500 / 6000 horas (até 6500 horas no Modo SmartEco),consumo de energia 245 W, Standby < 1W, Tensão/Voltagem bivolt, deverá acompanhar controle remoto com bateria,cabo de força, manual do usuário em CD, guia de início rápido,cabo VGA (D-sub 15 pin).	BENQ MS513 BP	1.545,00	1.545,00
03	01	un	Ultrabook 3ª geração do processador intel® core™ i3-3217u(2) (2c) 1,8 ghz(2a) cache l3 de 3 mb, windows 8, sdram ddr3 de 4 gb (1 dimm) máximo suportado = 8 gb, placa de vídeo intel® hd 4000(4) com até 1664mb de memória gráfica total, acabamento em preto cintilante, webcam hd com microfone digital integrado, disco rígido de 500 gb e 5.400 rpm com hard drive protection, cache de aceleração de unidade de disco rígido (cache de unidade de estado sólido de 32 gb) com tecnologias intel® rapid start e intel® smart response, monitor hd brightview de 14 na diagonal com iluminação auxiliar por led (1.366 x 768), lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), wlan 1x1 802.11b/g/n(8) e Bluetooth, leitor de cartão de memória digital para cartões secure digital e multimedia, dois alto-falantes altec lansing com dolby® advanced áudio, teclado de tamanho normal em estilo ilha, touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga, 2 usb 3.0 supervelozes, 1 universal serial bus (usb) 2.0, 1 hdmi, 1 rj-45 (lan), 1 conector combinado para saída de fone de ouvido/entrada de microfone, sem embalagem: 34,7 cm (comprimento) x 23,8 cm (largura) x 2,07 a 2,1 cm (altura), com embalagem: 51,82cm (comprimento) x 7,87cm (largura) x 34,45 cm (altura) slot de trava kensington® microsaver, senha de inicialização, aceita dispositivos de trava de segurança de terceiros, adaptador de ca de 65 w, bateria de íon de lítio de quatro células, 37 wh e 2,55 aha de 65 w, bateria de íon de lítio de quatro células, 37 wh e 2,55 ah, peso bruto: 3,550kg, dimensão: 34,45cm x 7,87cm x 51,82cm (altura x largura x comprimento).	HP 14 B065BR	1.920,00	1.920,00

06	01	un	GPS (Sistema Global de Posicionamento)com tela / monitor de 5.6 x 4.1 cm (AxL). 160 x 240 pixels, transflectivo, TFT colorido, apresenta uma bússola de 03(três) eixos, com altímetro barométrico, mapas exibidos na tela colorida, receptor de GPS de alta sensibilidade, lateral com uma proteção de borracha, um slot de memória para expansão, mapa base mundial à prova de água (IPX7),flutua na água, bússola eletrônica de 03(três) eixos compensados, altímetro barométrico, pressão barométrica e auxiliar em prever mudanças climáticas, garantia (12) doze meses, dimensões da unidade, LxAxP 6.6 x 15.2 x 3.0 cm, tamanho da tela, LxA 4.1 x 5.6 cm, resolução da tela, LxA 160 x 240 pixels, tipo de tela transreflетiva, TFT com 65.000 cores, peso (218.3 g) com as pilhas, bateria 02 pilhas AA, autonomia da bateria 20(vinte) horas,receptor de alta-sensibilidade, Interface compatível com USB de alta velocidade, base de mapa, permite adicionar mapas, memória interna de no mínimo 1.7 GB, cartão de dados cartão microSD™ de 16 GB incluso, 2000 locais, 200 rotas, Log de trilhas 10.000 pontos, 200 trilhas salvas, rota automática (com mapeamento opcional para estradas detalhadas),com bússola eletrônica, altímetro barométrico, informações de sol e lua,tábua de marés,cálculo de área, POIs personalizados (possibilidade de adicionar pontos de interesse),compartilha dados sem-fio entre unidades.	GARMIN 78S	1.485,00	1.485,00
			TOTAL GERAL			4.950,00

Contrato Administrativo Nº 24-2013 - FUNDEMA

CONTRATO Nº24/13 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013, OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - PROJETOR, TELA, ULTRABOOK, IMPRESSORA, CÂMERA DIGITAL E GPS , EMPRESA CONTRATADA: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.599/0001-32, com sede na cidade de União da Vitória, PR, O presente Contrato tem o prazo de validade para o período de 12 (doze)meses, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
04	01	un	Impressora do tipo multifuncional jato de tinta officejet pro e-all-in-one que produza cores profissionais a um custo por página até 50% menor do que o das impressoras a laser e acelere a produtividade com aplicativos na tela de toque grande, opções de rede e desempenho versátil do e-all-in-one, cores profissionais a um custo por página até 50% menor do que o das impressoras a laser, e economize mais em impressões freqüentes, imprima documentos resistentes ao desbotamento, à água e a manchas com canetas do tipo marcador, atinja velocidades de impressão iso de até 18 ppm em preto e branco e 13 ppm em cores, usando tintas individuais de preço acessível, conte com uma impressora com ciclo de serviço mensal de 25.000 páginas, com conexão eficiente à web, use a tela de toque intuitiva para acessar aplicativos de negócios e rapidamente imprimir e armazenar arquivos, velocidade iso5: até 18 ppm em preto, até 13 ppm em cores, velocidade máxima de impressão5: até 32 ppm em preto, até 32 ppm em cores, resolução de digitalização: até 4.800 dpi resolução da cópia: até 1.200 x 600 dpi velocidade da cópia: até 32 com em preto, até 32 com em cores, visor: tela sensível ao toque de 6,75cm (2,65 polegadas) cgd (imagens em cores), conectividade padrão: 2 usb 2.0; 1 ethernet; 1 sem fio 802.11b/g/n 2 portas rj-11/modem, slots de cartão de memória manuseio do papel: bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de entrada opcional para 250 folhas; bandeja de saída para 150 folhas, peso bruto: 15,000kg, dimensão: 28,30cm x 50,20cm x 41,80cm (altura x largura x comprimento).	HP OFFICET JET PO 860	594,00	594,00

05	01	un	Câmera digital com modos de cena, retrato, paisagem, macro, esportes, por do sol, retrato noturno, paisagem noturna, entardecer, função anti-poeira, camada de proteção no filtro low-pass e vibração eletro-magnético, foco contrast detection AF de 25 pontos com alcance de aproximadamente de 0,3 a 0,4 metros, vídeo com gravação de vídeo MP4 - compessão de vídeo MPEG-4 visual, gravação de áudio no formato MPEG-4 AAC-LC, foto: JPEG RAW & JPEG, obturador controlado eletronicamente, tipo vertical transversal, focal-plano com alcance de velocidade de 1/4000 há 30 segundos, velocidade de sincronismo de 1/160 segundos, flash removível, estabilizador de imagem Steady Shot, Macro, Night Shot, redutor de olhos vermelhos, modo slide show, microfone embutido, resolução 16,2",tamanho do display lcd 3",foto 3D, foto panorâmica, lente intercambiável, reconhecimento de face, reconhecimento de sorriso, zoom digital de até 10X,gravador de vídeo com áudio, estabilizador de imagem, flash integrado,resolução mínima de vídeo de MP4 1280x720 (29.97 fps / Taxa média 9/6 Mbps) e VGA 640x480 (29.97 fps / Taxa média 3 Mbps), conexões de mini USB e mini HDMI , deverá conter na embalagem 01(uma) câmera digital,01(uma) Lente (18mm), 01(uma) bateria recarregável, 01(um) carregador de bateria, 01(um) manual de instruções em português,softwares de conversão, 01(uma) tampa frontal (lente), 01(uma) tampa traseira (lente), 01(uma) alça de ombro,01(um) cartão de memória de 16 gb.	SONY ALPHA SLT	1.688,33	1.688,33
			TOTAL GERAL			2.282,33

Contrato Administrativo Nº 25-2013 - FUNDEMA

CONTRATO Nº25/13 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013, OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - PROJETOR, TELA, ULTRABOOK, IMPRESSORA, CÂMERA DIGITAL E GPS , EMPRESA CONTRATADA: LIDER SUPR. PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.129.024/0002-90, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº 601,Centro, na cidade de Caçador/SC, O presente Contrato tem o prazo de validade para o período de 12 (doze)meses, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
02	01	un	Tela de projeção, com dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80, diagonal (polegadas) 97 de área de projeção, formato móvel que possibilita a utilização da tela em diversos ambientes, possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, superfície de projeção do tipo branco opaco e a existência das bordas pretas proporcionam um excelente enquadramento da projeção de imagem, permite ajustar a altura desejada devido ao seu sistema de múltiplas paradas (posições), Acompanha Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave com altura de até 2,80mt.	NARDELLI	489,00	489,00
			TOTAL GERAL			489,00

Contrato Administrativo Nº 26-2013 - FUNDEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013 – FUNDEMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013, OBJETO - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE ADOLFO KONDER E OUTRAS, CONTRATADA: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.562/0001-38, com sede na cidade de Brasília, DF, O presente Contrato tem o prazo de vigência durante o prazo de vigência da garantia, ou seja, 12 meses sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	500	UNID	HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS OU VELOCIMÉTRICOS; MULTIJATO; CLASSE B; DIÂMETRO NOMINAL ¾"; VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H; RELOJOARIA INCLINADA; FILTRO COM MALHA 2,5MM²; CARCAÇA EM COMPOSITE, LATÃO OU BRONZE; RELOJOARIA TIPO SECA; VAZÃO DE TRANSIÇÃO 0,120M³/H; VAZÃO MÍNIMA 0,03M³/H; PARA ÁGUA FRIA, REFERÊNCIA NORMATIVAS ABNT NBR 8194, 2012/99 E PORTARIA 246 DO INMETRO.	54,50	27.250,00
			VALOR R$ TOTAL		27.250,00

Ata de Registro de Preços Nº 31-2013 - FUNDEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 – FUNDEMA, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDEMA, empresa CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.562/0001-86, com sede na Rua José Boiteux, 184, Sala 01, Centro, na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

LOTE 1								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL		
1	50	UNID	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 20 X ½"	TIGRE	0,43	21,50		
2	50	UNID	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 25 X ¾"	TIGRE	0,57	28,50		
3	25	UNID	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 40 X 1 ¼"	TIGRE	2,28	57,00		
4	50	UNID	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 50 X 1 ½"	TIGRE	2,88	144,00		
5	30	UNID	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 60 X 2"	TIGRE	4,82	144,60		
6	50	UNID	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20 X ½"	TIGRE	0,27	13,50		
7	50	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA ½"	TIGRE	0,53	26,50		
8	50	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	TIGRE	0,69	34,50		
9	50	UNID	ADAPTADOR VÁLVULA PIA/ LAVAT. DN40 Nº1	TIGRE	11,31	565,50		
			TOTAL DO LOTE			1.035,60		
LOTE 2								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL		
10	50	UNID	ADESIVO PLÁSTICO 17 GRAMAS	TIGRE	1,9827	99,14		
11	50	UNID	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	TIGRE	10,1942	509,71		
12	50	UNID	ADESIVO PLÁSTICO 75 GRAMAS	TIGRE	4,1646	208,23		
13	20	UNID	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	MAXXIL	5,3234	106,47		
14	50	UNID	ANEL VEDANTE ESGOTO 100 MM	TIGRE	1,1588	57,94		
15	50	UNID	ANEL VEDANTE ESGOTO 40 MM	TIGRE	0,516	25,80		
16	50	UNID	ANEL VEDANTE ESGOTO 50 MM	TIGRE	0,67	33,50		
17	40	UNID	ANEL VEDANTE ESGOTO 75 MM	TIGRE	0,9053	36,21		
			TOTAL DO LOTE			1.077,00		
LOTE 3								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL		
18	50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 50 X 40 MM	TIGRE	2,0818	104,09		
19	50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 20 MM	TIGRE	2,2893	114,47		

20	50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 25 MM	TIGRE	1,5887	79,44
			TOTAL DO LOTE			298,00
LOTE 5						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ OTAL
32	50	UNID	CAP ESGOTO 100 MM	TIGRE	5,49	274,50
33	50	UNID	CAP ESGOTO 75 MM	TIGRE	3,83	191,50
34	50	UNID	CAP ESGOTO 50 MM	TIGRE	2,14	107,00
35	50	UNID	CAP ESGOTO 40 MM	TIGRE	1,50	75,00
36	50	UNID	CAP SOL-DÁVEL 20 MM	TIGRE	0,27	13,50
37	50	UNID	CAP SOL-DÁVEL 25 MM	TIGRE	0,82	41,00
38	50	UNID	CAP SOL-DÁVEL 40 MM	TIGRE	1,95	97,50
39	50	UNID	CAP SOL-DÁVEL 50 MM	TIGRE	2,01	100,50
40	50	UNID	CAP SOL-DÁVEL 60 MM	TIGRE	4,50	225,00
			TOTAL DO LOTE			1.125,50
LOTE 6						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ OTAL
41	50	UNID	CURVA TIPO JOE-LHO LON-GA 90º 100 MM CLASSE A ESGOTO	TIGRE	5,47	273,50
42	10	UNID	CURVA TIPO JOE-LHO LON-GA 90º 150 MM CLASSE A ESGOTO	TIGRE	33,51	335,10
43	20	UNID	CURVA TIPO JOE-LHO LON-GA 45º 100 MM CLASSE A ESGOTO	TIGRE	5,50	110,00

44	30	UNID	CURVA TIPO JOELHO LONGA 90º 50 MM SOL-DÁVEL	TIGRE	3,60	108,00	
45	30	UNID	CURVA TIPO JOELHO LONGA 90º 40 MM SOL-DÁVEL	TIGRE	2,85	85,50	
46	50	UNID	CURVA TIPO JOELHO LONGA 90º 32 MM SOL-DÁVEL	TIGRE	1,37	68,50	
47	50	UNID	CUR-VATIPO JOELHO LONGA 90º 25 MM SOL-DÁVEL	TIGRE	0,51	25,50	
48	50	UNID	EMENDA PARA MAN-GUEIRA ½"	FORT PLAST	0,29	14,50	
49	50	UNID	EMENDA PARA MAN-GUEIRA ¾"	FORT PLAST	0,45	22,50	
50	50	UNID	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO ½"X 40	TIGRE	3,91	195,50	
			TOTAL DO LOTE			1.238,60	
LOTE 7							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	
51	40	UNID	JUNÇÃO DE REDU-ÇÃO 100 X 50 MM	TIGRE	4,53	181,20	
52	30	UNID	JUNÇÃO DE REDU-ÇÃO 100 X 75 MM	TIGRE	5,03	150,90	
53	40	UNID	JUNÇÃO DE REDU-ÇÃO 75 X 50 MM	TIGRE	3,88	155,20	
54	50	UNID	JUNÇÃO ESGOTO 50 X 50 MM	TIGRE	5,50	275,00	

55	15	UNID	JUNÇÃO ESGOTO 75 X 75 MM	TIGRE	8,61	129,15	
56	50	UNID	JUNÇÃO DE 45º 100 X 100	TIGRE	14,42	721,00	
57	50	UNID	JUNÇÃO DE 45º 100 X 50 MM	TIGRE	4,53	226,50	
58	50	UNID	JUNÇÃO DE 45º 40 X 40 MM	TIGRE	2,18	109,00	
			TOTAL DO LOTE			1.947,95	
LOTE 9							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	
82	10	UNID	REGIS-TRO DE GAVETA COM ACA-BAMENTO ½" C-50	PEVIL LON	19,284	192,84	
83	10	UNID	REGIS-TRO DE GAVETA COM ACA-BAMENTO ¾" C-50	PEVIL LON	22,3303	223,30	
84	10	UNID	REGIS-TRO DE GAVETA COM ACABA-MENTO 1 ¼" C-50	PEVIL LON	53,3644	533,64	
85	10	UNID	REGIS-TRO DE GAVETA COM ACABA-MENTO 1 ½" C-50	PEVIL LON	53,3644	533,64	
86	10	UNID	REGIS-TRO DE GAVETA COM ACA-BAMENTO 1" C-50	PEVIL LON	44,6606	446,61	
87	10	UNID	REGIS-TRO DE PRESSÃO C/ACABA-MENTO Ø ¾" C-50	PEVIL LON	47,3998	474,00	
88	10	UNID	REGIS-TRO EM PVC SOL-DÁVEL DE ESFERA 20 MM NBR 5648	PEVIL LON	6,9274	69,27	

89	10	UNID	REGISTRO EM PVC SOLDÁVEL DE ESFERA 25 MM NBR 5648	TIGRE	8,9222	89,22	
90	10	UNID	REGISTRO EM PVC SOLDÁVEL DE ESFERA 50 MM NBR 5648	TIGRE	33,555	335,55	
91	10	UNID	REGISTRO EM PVC SOLDÁVEL DE ESFERA 60 MM NBR 5648	TIGRE	61,6018	616,02	
92	10	UNID	REGISTRO ESFERA ½" METAL	PEVIL LON	32,3541	323,54	
93	10	UNID	REGISTRO ESFERA ¾" METAL	PEVIL LON	48,9778	489,78	
94	5	UNID	REGISTRO ESFERA 1 ¼" METAL	PEVIL LON	53,4438	267,22	
95	5	UNID	REGISTRO ESFERA 1 ½" METAL	PEVIL LON	49,1266	245,63	
96	5	UNID	REGISTRO ESFERA 1" METAL	PEVIL LON	41,0877	205,44	
97	10	UNID	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	24,3549	243,55	
98	10	UNID	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	32,5526	325,53	
99	10	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO S/ ACABAMENTO ½ 25	PEVIL LON	27,3223	273,22	
			TOTAL DO LOTE			5.888,00	
LOTE 10							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	

100	30	UNID	TE 20 MM PVC SOLDÁVEL	TIGRE	0,6335	19,01	
101	30	UNID	TE 25 MM PVC SOLDÁVEL	TIGRE	0,8479	25,44	
102	30	UNID	TE 50 MM PVC SOLDÁVEL	TIGRE	6,2376	187,13	
103	30	UNID	TE DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25 X 20 MM	TIGRE	1,9492	58,48	
104	30	UNID	TE DE REDUÇÃO PVC SOLD. 40 X 25 MM	TIGRE	5,8477	175,43	
105	30	UNID	TE DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50 X 25 MM	TIGRE	6,2181	186,54	
106	30	UNID	TE DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50 X 40 MM	TIGRE	8,7521	262,56	
107	30	UNID	TE ESGOTO 100 MM	TIGRE	10,0581	301,74	
108	5	UNID	TE ESGOTO 150 MM	TIGRE	37,2304	186,15	
109	30	UNID	TE ESGOTO 40 MM	TIGRE	1,92	57,60	
110	30	UNID	TE ESGOTO 50 MM	TIGRE	4,3858	131,57	
111	15	UNID	TE ESGOTO 75MM	TIGRE	8,4792	127,19	
112	30	UNID	TE SOLD. BUCHA LATÃO 20 X ½"	TIGRE	5,721	171,63	
113	30	UNID	TE SOLD. BUCHA LATÃO 25 X ½"	TIGRE	6,1401	184,20	
114	30	UNID	TE SOLD. BUCHA LATÃO 25 X ¾"	TIGRE	6,296	188,88	
115	30	UNID	TE SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	5,2434	157,30	
116	15	UNID	TE REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	TIGRE	4,8926	73,39	
117	3	UNID	TE REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100	TIGRE	15,2528	45,76	

			TOTAL DO LOTE			2.540,00	
LOTE 11							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	
118	30	UNID	TORNEI-RA Ø ½" PVC COM BICO 10 CM	HERC	2,82	84,60	
119	3	UNID	TORNEI-RA PARA PIA ½" LONGA C-50	PEVIL LON	25,96	77,88	
120	2	UNID	TORNEI-RA PARA PIA ½" LONGA COM ACA-BAMENTO C-50	PEVIL LON	25,96	51,92	
121	2	UNID	TORNEI-RA PARA PIA ½" BICA MÓVEL COM ACA-BAMENTO C-50 PAREDE	PEVIL LON	34,75	69,50	
122	2	UNID	TORNEI-RA PARA LAVA-TÓRIO ½" BICA MÓVEL COM ACA-BAMENTO C-50	PEVIL LON	33,97	67,94	
123	10	UNID	TORNEI-RA PARA LAVATÓ-RIO ½" COM ACA-BAMENTO C-50	PEVIL LON	37,51	375,10	
124	2	UNID	TORNEI-RA PARA LAVATÓ-RIO ½" COM ACA-BAMENTO C-23 1158	PEVIL LON	22,23	44,46	
			TOTAL DO LOTE			771,40	
LOTE 13							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	
144	30	UNID	UNIÃO 20 MM	TIGRE	0,5685	17,06	
145	30	UNID	UNIÃO25 MM	TIGRE	0,6821	20,46	
146	30	UNID	UNIÃO40 MM	TIGRE	1,1369	34,11	

147	30	UNID	UNIÃO50 MM	TIGRE	15,1778	455,33	
148	30	UNID	UNIÃO ROSCÁ-VEL ½"	TIGRE	4,2066	126,20	
149	30	UNID	UNIÃO ROSCÁ-VEL ¾"	TIGRE	5,7983	173,95	
150	10	UNID	UNIÃO ROSCÁ-VEL 1 ½"	TIGRE	20,275	202,75	
151	10	UNID	UNIÃO ROSCÁ-VEL 1 ¼"	TIGRE	18,3043	183,04	
152	10	UNID	UNIÃO ROSCÁ-VEL 1"	TIGRE	10,8102	108,10	
			TOTAL DO LOTE			1.321,00	

LOTE	15					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
163	20	KG	PREGO 10X10 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	13,50	270,00
164	20	KG	PREGO 10X12 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	8,20	164,00
165	20	KG	PREGO 12X12 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	8,20	164,00
166	20	KG	PREGO 15X21 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	7,08	141,60
167	20	KG	PREGO 16X24 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	8,08	161,60
168	20	KG	PREGO 17X21 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	9,00	180,00
169	80	KG	PREGO 17X27 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	7,05	564,00
170	30	KG	PREGO 18X30 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	7,05	211,50
171	30	KG	PREGO 18X36 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	6,30	189,00
172	30	KG	PREGO 20X42 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	6,00	180,00
173	30	KG	PREGO 22X48 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	6,00	180,00
174	30	KG	PREGO 23X54 EM AÇO, COM CABEÇA	BENOR TE	6,00	180,00
175	30	KG	PREGO PARAFUSO PARA TELHA 18X27 PACT. COM 500G	BENOR TE	8,40	252,00
			TOTAL DO LOTE			2.837,70
LOTE	16					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
176	50	UNID	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA (CON-VENCIONAL)	ATER PLAN	341,55	17.077,50
177	30	UNID	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA (BOM-BEADO)	ATER PLAN	378,00	11.340,00
178	30	UNID	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA (CON-VENCIONAL)	ATER PLAN	364,50	10.935,00

179	30	UNID	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA (CONVENCIONAL)	ATER PLAN	371,25	11.137,50
180	30	UNID	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (CONVENCIONAL)	ATER PLAN	418,50	62.775,00
			TOTAL DO LOTE			113.265,00
LOTE 17						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
181	500	UNID	TÁBUA PINUS - 30 CM X 3 CM,01 METRO (EM METROS LINEARES)	CASA GRANDE	8,50	4.250,00
182	40	UNID	CHAPAS DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 X 4MM	STRADA	18,16	726,40
183	40	UNID	CHAPAS DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 X 6MM	STRADA	21,28	851,20
184	30	UNID	CHAPAS DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 X 10M	STRADA	31,20	936,00
185	20	UNID	CHAPAS DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 X 15MM	STRADA	43,68	873,60
186	20	UNID	CHAPAS DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 X 18MM	STRADA	53,44	1.068,80
187	20	UNID	CHAPAS DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 X 20MM	STRADA	62,80	1.256,00
188	20	UNID	CHAPAS DE MADEIRIT 2,44 X 1,22 X 10 MM	STRADA	33,64	672,80
			TOTAL DO LOTE			10.634,80
LOTE 18						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
189	20	UNID	TELHA DE AMIANTO 1,22 X 1,10M 06 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	18,572	371,44
190	50	UNID	TELHA DE AMIANTO 1,53 X 1,10M 06 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	23,1533	1.157,67
191	50	UNID	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10M 06 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	27,671	1.383,55

192	50	UNID	TELHA DE AMIANTO 2,13 X 1,10M 06 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	32,2067	1.610,34
193	50	UNID	TELHA DE AMIANTO, 2,44 X 1,10M 06 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	36,9037	1.845,19
194	50	UNID	TELHA DE AMIANTO 3,06 X 1,10M 06 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	46,1363	2.306,82
195	50	UNID	TELHA DE AMIANTO 3,66 X 1,10M 06 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	55,36	2.768,00
196	50	UNID	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10M 05 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210	MULTILIT	22,6872	1.134,36
197	50	UNID	TELHA DE AMIANTO, 2,44 X 1,10M 05 MM ESTE PRODUTO ATENDE A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	MULTILIT	30,2526	1.512,63
			TOTAL DO LOTE			14.090,00

Ata de Registro de Preços Nº 32-2013 - FUNDEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 – FUNDEMA, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDEMA, empresa UNIDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.055.020/0001-97, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 600, Centro em Caçador/SCC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

:LOTE	4						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	
21	3	UNID	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 250 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA	BAKOF	127,55	382,65	
22	3	UNID	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA	BAKOF	191,07	573,21	
23	3	UNID	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA	BAKOF	307,63	922,89	
24	3	UNID	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2000 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA	BAKOF	576,00	1.728,00	

25	3	UNID	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3000 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA	BAKOF	795,20	2.385,60	
26	3	UNID	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA	BAKOF	1.119,20	3.357,60	
27	10	UNID	CAIXA DE GORDURA SIFONADA, EM PVC, 3 ENTRADAS,REDONDA,75 X 75, PORTA GRELHA REDONDA EM PVC, TAMPA REDONDA EM PVC.	TIGRE	38,50	385,00	
28	50	UNID	CAIXA DESCARGA COM PEÇAS DE FIXAÇÃO CORES DIVERSAS.	TIGRE	20,68	1.034,00	
29	10	UNID	CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50MM TAMPA REDONDA EM PVC	TIGRE	14,60	146,00	
30	10	UNID	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50MM TAMPA REDONDA EM PVC	TIGRE	21,19	211,90	
31	10	UNID	CAIXA SIFONADA 250 X 172 X 50MM TAMPA REDONDA EM PVC	TIGRE	31,50	315,00	
			TOTAL DO LOTE			11.441,85	
LOTE 8							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	
59	20	UNID	LUVA CORRER 50 MM	TIGRE	16,11	322,20	
60	20	UNID	LUVA CORRER 60 MM	TIGRE	7,12	142,40	
61	50	UNID	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	TIGRE	0,74	37,00	
62	20	UNID	LUVA EM PVC SOLDÁVEL LR Ø 50 MM X 1½	TIGRE	10,38	207,60	
63	50	UNID	LUVA PVC ESGOTO 100 MM	TIGRE	4,09	204,50	
64	50	UNID	LUVA PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	1,83	91,50	
65	50	UNID	LUVA PVC ESGOTO 40 MM	TIGRE	0,79	39,50	
66	30	UNID	LUVA PVC ESGOTO EXCÊNTRICA 150X100 MM	TIGRE	15,22	456,60	
67	50	UNID	LUVA PVC ESGOTO EXCÊNTRICA 100X75 MM	TIGRE	4,90	245,00	
68	50	UNID	LUVA PVC ESGOTO EXCÊNTRICA 100X50 MM	TIGRE	4,23	211,50	
69	50	UNID	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL ¾"X ½"	TIGRE	1,47	73,50	
70	50	UNID	LUVA ROSCÁVEL ½	TIGRE	0,72	36,00	
71	50	UNID	LUVA ROSCÁVEL ¾"	TIGRE	0,99	49,50	
72	50	UNID	LUVA ROSCÁVEL 1 ½"	TIGRE	4,27	213,50	
73	50	UNID	LUVA ROSCÁVEL 1 ¼"	TIGRE	4,06	203,00	
74	50	UNID	LUVA ROSCÁVEL 1"	TIGRE	1,44	72,00	
75	50	UNID	LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 20 X ½"	TIGRE	3,04	152,00	
76	50	UNID	LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X ½"	TIGRE	3,28	164,00	
77	50	UNID	LUVA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X ¾"	TIGRE	4,08	204,00	
78	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	0,42	21,00	
79	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	0,47	23,50	
80	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	2,23	111,50	

81	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	2,63	131,50	
			TOTAL DO LOTE			3.412,80	
LOTE	12						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL	
125	10	UNID	TUBO ÁGUA ROSCÁVEL ½"	TIGRE	22,96	229,60	
126	3	UNID	TUBO ÁGUA ROSCÁVEL 1 ½"	TIGRE	100,50	301,50	
127	3	UNID	TUBO ÁGUA ROSCÁVEL 1"	TIGRE	60,69	182,07	
128	10	UNID	TUBO ÁGUA ROSCÁVEL Ø ¾"	TIGRE	31,06	310,60	
129	10	UNID	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20 MM CLASSE 15 06 M	TIGRE	10,70	107,00	
130	10	UNID	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25 MM CLASSE 15 06 M	TIGRE	14,51	145,10	
131	10	UNID	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32 MM CLASSE 15 06 M	TIGRE	31,20	312,00	
132	10	UNID	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40 MM CLASSE 15 06 M	TIGRE	48,62	486,20	
133	5	UNID	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50 MM CLASSE 15 06 M	TIGRE	52,83	264,15	
134	5	UNID	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 75 MM CLASSE 15 06 M	TIGRE	137,78	688,90	
135	10	UNID	TUBO DE DESCIDA P/ CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	4,78	47,80	
136	10	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA CROMADO	TIGRE	9,05	90,50	
137	20	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO DE VÁLVULA E VASO EM PVC 0 40 MM C/JOELHO AZUL	TIGRE	4,78	95,60	
138	20	UNID	TUBO ESGOTO 100 MM 06 METROS	TIGRE	5,66	113,20	
139	3	UNID	TUBO ESGOTO 150 MM 06 METROS	TIGRE	122,22	366,66	
140	2	UNID	TUBO ESGOTO 200 MM 06 METROS	TIGRE	238,35	476,70	
141	30	UNID	TUBO ESGOTO 40 MM 06 METROS	TIGRE	19,52	585,60	
142	30	UNID	TUBO ESGOTO 50 MM 06 METROS	TIGRE	34,91	1.047,30	
143	30	UNID	TUBO ESGOTO 75 MM 06 METROS	TIGRE	44,43	1.332,90	
			TOTAL DO LOTE			7.183,38	

LOTE	14					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$UNIT.	R$ TOTAL
153	20	UNID	ARAME GALVANIZADO BWG 12	GERDAU	9,446	188,92
154	20	UNID	ARAME GALVANIZADO BWG 14	GERDAU	9,5944	191,89
155	20	UNID	ARAME GALVANIZADO BWG 16	GERDAU	10,0706	201,41
156	20	UNID	ARAME RECOZIDO - LISO COMERCIAL, BITOLA 18	GERDAU	12,0847	241,69
157	20	UNID	FERRO CA-50 1/4 POLEGADA BARRA DE 12 METROS CADA	GERDAU	13,186	263,72
158	20	UNID	FERRO CA-50 5/16 POLEGADAS EM BARRA DE 12 METROS CADA	GERDAU	21,2227	424,45

159	20	UNID	FERRO CA-50 5/8 POLEGADAS - BARRA 12 METROS CADA	GERDAU	75,1376	1.502,75
160	20	UNID	FERRO CA-50 DE 1/2 POLEGADA EM BARRA DE 12 METROS CADA	GERDAU	45,8386	916,77
161	20	UNID	FERRO CA-50 DE 3/16 (4.2) POLEGADAS - BARRAS 12 METROS	GERDAU	4,6732	93,46
162	20	UNID	FERRO CA-50 DE 3/8 POLEGADA EM BARRA DE 12 METROS CADA	GERDAU	30,8468	616,94
			TOTAL DO LOTE			4.642,00

LOTE	19						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL	
198	5	UNID	ARGAMASSA 20 KG. PARA BLOCO DE VIDRO	QUART ZOLIT	57,2094	286,05	
199	20	UNID	ARGAMASSA 20 KG. USO EXTERNO E INTERNO ACII	QUART ZOLIT	16,6663	333,33	
200	20	UNID	ARGAMASSA FLEXÍVEL ACIII – 20 KG.	QUART ZOLIT	27,0896	541,79	
201	20	UNID	ARGAMASSA INTERNA ACI – 20 KG	QUART ZOLIT	6,316	126,32	
202	20	UNID	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNA CINZA 20 KG	QUART ZOLIT	27,0896	541,79	
203	20	UNID	ARGAMASSA RÁPIDA PISO SOBRE PISO INTERNA BRANCA 20 KG	CERTA	32,1278	642,56	
204	200	UNID	CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20 KG	CAL CEM	6,8454	1.369,08	
205	200	UNID	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	CAL CEM	6,8454	1.369,08	
			TOTAL DO LOTE			5.210,00	

LOTE	20							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$TOTAL		
206	20	UNID	TIJOLO 9 X 14 X 24 06 FUROS (TIJOLO COMUM)	MARCHI	489,00	9.780,00		
207	20	UNID	TIJOLO MACIÇO VERMELHO 05 X 09 X 19	LIBRELA TO	518,00	10.360,00		
			TOTAL DO LOTE			20.140,00		

Editais de Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1744/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA2205	55698866D	6920/0	27/11/2013	233
AAW4140	55694194D	6599/2	23/11/2013	230 * V
AAW4140	55694195D	5320/0	23/11/2013	176 * V
ASS0151	55476595C	5010/0	03/11/2013	162 * I
BHG5874	55699108D	6637/1	24/11/2013	230 * IX
BHG5874	55699111D	6769/1	24/11/2013	230 * XXII
BHG5874	55699112D	6556/1	24/11/2013	230 * I
BHG5874	55699113D	6726/1	24/11/2013	230 * XVIII
DBJ1817	55703917D	6599/2	07/11/2013	230 * V
ICE8495	54150472D	6556/5	07/11/2013	230 * I
IMM5435	55698915D	6610/2	08/11/2013	230 * VII
IMM5435	55704260D	5010/0	08/11/2013	162 * I
IMM5435	55704261D	5118/0	08/11/2013	164 c/c 162 * I
LWU2775	55703980D	6599/2	29/11/2013	230 * V
LXL0991	55699993D	6610/2	25/11/2013	230 * VII
LZB9217	55698823D	6920/0	04/11/2013	233
LZD2307	55704214D	6599/2	23/11/2013	230 * V
MBM3459	55700635D	6912/0	07/11/2013	232
MBM3459	55704033D	6599/2	07/11/2013	230 * V
MBM3459	55704034D	5045/0	07/11/2013	162 * V
MCC9848	55704252D	6599/2	07/11/2013	230 * V
MDF2085	55699989D	5010/0	24/11/2013	162 * I
MDF2085	55703890D	5118/0	24/11/2013	164 c/c 162 * I
MEC1217	55694187D	5010/0	06/11/2013	162 * I
MEC1217	55694188D	6599/2	06/11/2013	230 * V
MGX0536	55700432D	6700/0	06/11/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHB3538	54959009E	6599/2	06/11/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1745/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABM1811	54148299D	5541/2	23/11/2013	181 * XVII
BAA5643	55704040D	6050/1	27/11/2013	208
BHG5874	55699110D	5185/1	24/11/2013	167
BTD0082	54150626D	5193/0	30/10/2013	168
CHS6411	55698910D	5193/0	08/11/2013	168
LWU2775	55703979D	6050/1	29/11/2013	208
MAJ0073	54148298D	5541/2	23/11/2013	181 * XVII
MAN6243	55704165D	6050/2	06/11/2013	208
MAN9341	54959251E	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
MCB4896	54150697D	5185/1	07/11/2013	167
MCZ3212	54150298D	6050/1	21/10/2013	208
MGD3004	54150741D	5738/0	21/11/2013	186 * II
MHE1901	55106215C	6050/1	25/11/2013	208
MIQ1930	54150686D	5193/0	30/10/2013	168
MKF6156	54150728D	6530/0	31/10/2013	228
MKM0336	55699498D	6050/1	02/11/2013	208
MLR7223	55698912D	5185/1	09/11/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1747/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADV5076	55693483D	7234/0	03/08/2013	R$ 85,12	250 * I * a
ADV5076	55693485D	5835/0	03/08/2013	R$ 127,69	195
ADV5076	55693486D	5185/1	03/08/2013	R$ 127,69	167
ADV5076	55693487D	6270/0	03/08/2013	R$ 127,69	220 * II
AGS0653	55700723D	7366/2	23/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
KAG1537	54150040D	5541/2	27/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFI2977	54150038D	5991/0	26/08/2013	R$ 191,53	206 * I
MFL8598	54149132D	5380/0	31/07/2013	R$ 85,12	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1746/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACQ5092	55693164D	5010/0	01/08/2013	R$ 574,61	162 * I
ACQ5092	55693165D	6599/2	01/08/2013	R$ 191,53	230 * V
ADV5076	55693488D	6599/2	03/08/2013	R$ 191,53	230 * V
AKC4929	55699790D	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232
LZX6265	55703539D	6769/1	13/08/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MDZ0443	55703681D	5010/0	02/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MDZ0443	55703682D	5118/0	02/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDZ0443	55703683D	6599/2	02/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MEU6551	55704065D	5118/0	09/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEU6551	55704066D	5010/0	09/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MFK6505	55693169D	5010/0	04/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MFK6505	55693171D	5118/0	04/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFK6505	55693172D	6599/2	04/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MFK6505	55693173D	6610/2	04/08/2013	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1748/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJY9623	55704036D	6599/2	16/11/2013	230 * V
AJY9623	55704037D	5010/0	16/11/2013	162 * I
AJY9623	55704038D	5118/0	16/11/2013	164 c/c 162 * I
ICW5110	55699104D	6610/2	10/11/2013	230 * VII
LXO7809	54149923D	6599/2	22/11/2013	230 * V
MBT4770	54149339D	5010/0	07/11/2013	162 * I
MEP0811	55696786D	5010/0	02/11/2013	162 * I
MER5408	55696791D	6599/2	02/12/2013	230 * V
MEZ5979	55698876D	6920/0	02/12/2013	233
MFH1221	55699707D	5010/0	01/12/2013	162 * I
MFL6990	55704265D	6610/2	09/11/2013	230 * VII
MGJ6985	55698878D	6920/0	02/12/2013	233
MGJ6985	55950496B	5010/0	02/12/2013	162 * I
MGJ6985	55950497B	6599/2	02/12/2013	230 * V
MJE3292	54150693D	6670/0	05/11/2013	230 * XIII
MJU4969	54150478D	6599/2	07/11/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1749/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BIB5884	54149925D	5568/0	26/11/2013	181 * XIX
MBQ0417	54150636D	7315/0	01/11/2013	252 * I
MEQ0222	54959214E	5738/0	27/11/2013	186 * II
MHJ2902	54959252E	5541/2	25/11/2013	181 * XVII
MIB6821	55698738D	6050/1	29/11/2013	208
MIB6821	55698739D	5185/1	29/11/2013	167
MIB6821	55698740D	5185/2	29/11/2013	167
MIR1821	54149526D	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
MIW0708	54150093D	5568/0	06/11/2013	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1750/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAH3255	54150756D	6599/2	28/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AFV0574	54150702D	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I
AIZ3405	54149998D	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
AJA5682	54150073D	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AMH1361	54150315D	5010/0	11/09/2013	R$ 574,61	162 * I
ANY4511	54150072D	5010/0	07/10/2013	R$ 574,61	162 * I
APX8791	55704102D	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
ASL3865	54150506D	6670/0	29/09/2013	R$ 127,69	230 * XIII
BLC9776	54150203D	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
BOG2564	55698716D	6610/2	13/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
BWR3445	55700209D	6920/0	26/09/2013	R$ 127,69	233
DGK8903	55482592C	5169/1	10/10/2013	R$ 1.915,38	165
DGK8903	55482593C	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	162 * I
DHK1758	55699957D	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
DHQ0326	54150150D	6599/2	22/09/2013	R$ 191,53	230 * V
DIM7101	55703865D	6599/2	22/08/2013	R$ 191,53	230 * V
GRY4524	54150715D	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
HCV1792	55482580C	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
IBA2746	55700244D	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
JGM6913	55703461D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
LXC6857	55704080D	6599/2	21/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXC6857	55704081D	5045/0	21/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LXO2954	54150205D	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXS1985	54149908D	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXS1985	54150363D	5045/0	29/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LYR3459	55703729D	6599/2	12/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYR3459	55703730D	5010/0	12/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LYV4344	55704056D	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYV4344	55704057D	5010/0	09/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LZA7356	54150366D	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAX0670	54150162D	5010/0	08/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAX0670	55698755D	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MBD7338	54150760D	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MBP5387	54150540D	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ6790	55698751D	5169/1	04/10/2013	R$ 1.915,38	165
MCG5824	55700225D	6920/0	07/10/2013	R$ 127,69	233
MCI6405	55703494D	6920/0	23/09/2013	R$ 127,69	233
MCL7466	55704083D	5045/0	21/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MCW2764	54150261D	6556/5	29/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MDA3286	55703907D	6599/2	03/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDA3393	55699959D	5010/0	25/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MDA3393	55699960D	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC5442	55951339B	6599/2	10/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDM4600	54148936D	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDO0286	55703471D	6920/0	12/09/2013	R$ 127,69	233
MFF8608	55703858D	6599/2	14/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MFF8608	55703859D	6556/1	14/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MFN0888	54150000D	6670/0	18/09/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MGF6800	54149800D	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHE6625	54150364D	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MHW8422	54150513D	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIJ7164	55703959D	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MIV2057	55703545D	6610/2	05/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MJM4546	54150159D	6599/2	06/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJU8234	54149795D	5045/0	27/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MKS5256	54148937D	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKS5256	54148938D	5045/0	27/09/2013	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1751/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGY2028	54150524D	5185/1	04/10/2013	R$ 127,69	167
AHH9784	55700505D	5525/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
AKY7021	54150379D	5541/2	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CWF1415	54150769D	6050/1	04/10/2013	R$ 191,53	208
DFG0085	55703965D	6050/2	16/09/2013	R$ 191,53	208
DFV4340	55698721D	5380/0	23/10/2013	R$ 85,12	181 * I
GRY4524	54150282D	5835/0	07/10/2013	R$ 127,69	195
GRY4524	54150283D	6980/0	07/10/2013	R$ 191,53	239
GZN1614	55700506D	5525/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
HRD4899	55699970D	7366/2	12/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXS1985	54149909D	5193/0	29/09/2013	R$ 191,53	168
LYD7901	54150120D	5207/0	31/08/2013	R$ 53,20	169
LZT6990	54149906D	6319/0	06/09/2013	R$ 127,69	220 * VI
MAB9014	54150765D	6068/1	02/10/2013	R$ 127,69	209
MAG6235	54150267D	6050/1	04/10/2013	R$ 191,53	208
MBE8134	54150255D	5819/1	08/09/2013	R$ 574,61	193
MCL7466	55704082D	5509/0	21/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MDA3393	55699961D	5215/2	25/09/2013	R$ 191,53	170
MDA3393	55699962D	5835/0	25/09/2013	R$ 127,69	195
MDA3393	55699963D	5720/0	25/09/2013	R$ 127,69	186 * I
MDP7104	54150356D	6068/1	19/09/2013	R$ 127,69	209
MDP7104	54150357D	5835/0	19/09/2013	R$ 127,69	195
MEF7799	54150753D	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEJ7834	54150308D	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MET2265	54149848D	5215/2	30/08/2013	R$ 191,53	170
MEU4496	55700626D	5525/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFQ8911	55698707D	6050/1	07/10/2013	R$ 191,53	208
MGB0507	55482594C	6050/1	10/10/2013	R$ 191,53	208
MGF6800	54150550D	5541/1	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHP2164	55700715D	5460/0	15/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MIH1921	54150610D	5460/0	24/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MIJ7164	55703958D	5878/0	31/08/2013	R$ 85,12	199
MIL2804	54149797D	5207/0	27/09/2013	R$ 53,20	169
MIT6454	54150709D	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJM4546	54150156D	5541/1	06/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJM4546	54150160D	5835/0	06/10/2013	R$ 127,69	195
MJM4546	54150161D	6980/0	06/10/2013	R$ 191,53	239
MJS5770	54150791D	6122/0	09/10/2013	R$ 191,53	214 * I
MKI8783	55704151D	5185/1	09/10/2013	R$ 127,69	167
MKJ1126	55693989D	6050/1	28/09/2013	R$ 191,53	208
MKQ3052	54150170D	7366/2	09/10/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JANEIRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Camboriú

PREFEITURA

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1123/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1123/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADJ1136	54624052E	5045/0	27/09/2013	R$ 191,53	162 * V
ADJ1136	54624054E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AVL7458	54622936E	5037/1	06/09/2013	R$ 574,61	162 * III
CJC3481	54622723E	6920/0	11/07/2013	R$ 127,69	233
CJJ6758	54624103E	6912/0	30/09/2013	R$ 53,20	232
CJJ6758	54624104E	6599/2	30/09/2013	R$ 191,53	230 * V
CZM2816	55654742D	5010/0	26/09/2013	R$ 574,61	162 * I
IFF1767	55655124D	6599/2	28/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYE4163	54622658E	6920/0	11/07/2013	R$ 127,69	233
MCQ6413	55653399D	5010/0	27/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MDC9922	54624119E	6599/2	20/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDL7006	54457371E	5010/0	02/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MDL7006	54457372E	6912/0	02/08/2013	R$ 53,20	232
MDL7006	54457373E	6599/2	02/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MDL7006	54457374E	6653/1	02/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
MDZ8114	55653400D	5010/0	01/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGN1374	54624065E	6700/0	01/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGN1374	54624067E	6637/1	01/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGN1374	54624068E	6670/0	01/10/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MHD4817	54457369E	5010/0	28/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MHD4855	55002442D	5290/0	02/07/2013	R$ 957,69	176 * II
MIN7457	54622342E	5010/0	02/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MIN7457	54622343E	5274/1	02/08/2013	R$ 191,53	175
MIN7457	54622344E	6637/2	02/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIN7457	54622904E	5061/0	02/08/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIN7457	54622906E	6637/1	02/08/2013	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIO9082	55654828D	5010/0	30/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MIO9082	55654829D	6912/0	30/09/2013	R$ 53,20	232
MIO9082	55654830D	6637/2	30/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MKJ3948	54622800E	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1124/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1124/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADB0666	54623837E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MBO7629	54623984E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MBZ3104	54623992E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MES6859	54623969E	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MGN1374	54624066E	5185/2	01/10/2013	R$ 127,69	167
MHS2269	54624060E	7366/2	30/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIN7457	54622905E	7056/1	02/08/2013	R$ 191,53	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.127 de 07 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.127 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 126-A da Lei Complementar Municipal nº 006/2002 de 19 de setembro de 2002 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. LOURIVAL IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000479, Registro no Sistema sob o nº 954485, ocupante do cargo de Agente Operacional I, a receber a Gratificação no valor correspondente à 50% (cinqüenta por cento) da Função Gratificada FG -1, no valor de R$ 598,84 (quinhentos e noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos) mensais a partir da data de 07 de janeiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Parágrafo único: A Gratificação de que trata o Caput deste Artigo, será concedida durante o período em que o servidor estiver exercendo suas funções no Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário, em regime de sobre-aviso, sendo vedada a percepção de horas extras no período de sobre-aviso.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.736 de 07 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.736 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 163 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Interromper as Férias do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar Operacional, LOURIVAL IOHANSON, Matrícula funcional nº 000479, Registro no Sistema sob nº 954485, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Parágrafo único: A interrupção de que trata o caput deste Artigo, tendo em vista solicitação formulada pela Secretaria Municipal, o motivo da interrupção para suprir necessidades de interesse público.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.737 de 07 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.737 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) O Servidor Público Municipal Sr. LOURIVAL IOHANSON, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar Operacional, Matrícula funcional nº 000479, Registro no Sistema sob nº 954485, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.357 de 03 de outubro de 2006, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.738 de 07 de Janeiro de 2014
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.738 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal Srª. ANA MARISA CARDOSO, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar Operacional, Matrícula funcional nº 000692, Registro no Sistema sob nº 955133, nomeado pelo Decreto Municipal nº 7.254 de 04 de setembro de 2012, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Educação a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.739 de 07 de Janeiro de 2014
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.739 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
INTERROMPE FÉRIAS DO CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E FROTA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 163 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Interromper as Férias do Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço de Transporte e Frota, ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, Matrícula funcional nº 00005, Registro no Sistema sob nº 284400, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Parágrafo único: A interrupção de que trata o caput deste Artigo, tendo em vista solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras, o motivo da interrupção para suprir necessidades de interesse público.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.740 de 09 de Janeiro de 2014
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.740 DE 09 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de e na função de Agente Administrativo II, ZURITA MARIA PACHECO RÜCKL, Matrícula funcional nº 282, Registro no Sistema sob nº 109790, referente ao período aquisitivo: 15 de abril de 2012 a 16 de abril de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 13 de janeiro de 2014 á 22 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Republicada Lei Nº 3.985/2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campos Novos Para o Exercício de 2014.
REPUBLICADA
LEI Nº 3.985/2013 DE 04/12/2013
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 97.331.205,58 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a Despesa em R$ 97.331.205,58 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 97.331.205,58 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em R$ 94.431.205,58 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a Despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
97.331.205,58
4.1.RECEITAS CORRENTES 87.204.075,41
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 10.127.130,17
Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
6.850.000,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO 2.320.000,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 755.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
8.895.000,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
29.149.441,77
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
2.150.000,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
650.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2.050.000,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
20.016.940,22
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 1.050.000,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
165.000,00
20.00 - PODER LEGISLATIVO 2.900.000,00
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL 410.000,00
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS 295.000,00
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.190.000,00
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.391.193,95
17.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO
6.221.629,64
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE 260.000,00
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
31.000,00
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
481.000,00

Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa
2.900.000,00
04 - Administração 6.549.831,04
06 - Segurança Pública 325.000,00
08 - Assistência Social 3.400.168,96
10 - Saúde 17.241.193,95
11 - Trabalho 700.000,00
12 - Educação 29.149.441,77
13 - Cultura 870.000,00
14 - Direitos da Cidadania 31.000,00
15 - Urbanismo 7.526.845,02
16 - Habitação 1.060.000,00
17 - Saneamento 6.151.104,64
18 - Gestão Ambiental 290.000,00
19 - Ciência e Tecnologia 160.000,00
20 - Agricultura 1.096.000,00
22 - Indústria 450.000,00
23 - Comércio e Serviços 100.000,00
25 - Energia 1.580.095,20
26 - Transporte 10.380.000,00
27 - Desporto e Lazer 1.500.000,00
28 - Encargos Especiais 5.770.525,00
99 - Reserva de Contingência 100.000,00
Total: 97.331.205,58
Total Geral: 97.331.205,58

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa
2.900.000,00
122 - Administração Geral 5.345.000,00
123 - Administração Financeira 410.000,00
126 - Tecnologia da Informatização 450.000,00
182 - Defesa Civil 390.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 210.400,00
244 - Assistência Comunitária 3.310.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário 1.600.000,00
301 - Atenção Básica 10.391.193,95
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6.850.000,00
333 - Empregabilidade 100.000,00
334 - Fomento ao Trabalho 750.000,00
361 - Ensino Fundamental 23.736.441,25
365 - Educação Infantil 5.226.000,52
367 - Educação Especial 187.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 255.000,00
392 - Difusão Cultural 5.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana 6.075.000,00
452 - Serviços Urbanos 1.250.000,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos 201.845,02
482 - Habitação Urbana 1.060.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano 6.151.104,64
541 - Preservação e Conservação Ambiental 240.000,00
542 - Controle Ambiental 165.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas 30.000,00
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 150.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal 450.000,00
602 - Promoção da Produção Animal 1.000,00
606 - Extensão Rural 500.000,00
661 - Promoção Industrial 500.000,00

695 - Turismo 710.000,00
752 - Energia Elétrica 1.580.095,20
782 - Transporte Rodonviário 10.380.000,00
811 - Desporto de Rendimento 450.000,00
812 - Desporto Comunitário 465.000,00
813 - Lazer 585.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna 2.700.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna 300.000,00
846 - Outros Encargos Especiais 1.170.525,00
999 - Reserva de Contingência 100.000,00
Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.320.000,00
10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DESENV. AGROPECUÁRIO
481.000,00
11 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL 260.000,00
12 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 31.000,00
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
410.000,00
14 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.190.000,00
15 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHA ATHANÁSIO 6.850.000,00
16 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON 295.000,00
17 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.664.578,97
18 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E EVENTOS
1.060.000,00
19 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE RUAS
10.210.000,00
2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
2.900.000,00
20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEC.
1.910.000,00
21 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.580.095,20
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
15.722.366,53
23 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS FUNDEB 60%
8.497.305,21
24 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA 231.845,02
25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUNDEB 40
937.763,16
26 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DE
1.140.427,90
27 - MANUTENÇÃO DPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS 1.215.000,00
28 - PROMOÇÃO AO TURISMO 190.000,00
29 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.500.000,00
3 - MANUTENÇÃO DPTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO
690.000,00
30 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS 650.000,00
31 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NA SEC. TRANSPORTES
3.620.000,00
32 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER 915.000,00
33 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 10.391.193,95
34 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 135.000,00
35 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL
5.700.000,00
36 - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
6.221.629,64
37 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE
815.000,00
38 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E T
800.000,00
39 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS ESPECIAIS
187.000,00
4 - MANUTENÇÃO DPTO MODERNIZAÇÃO ADMIN E INFORMA
1.900.000,00
40 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 1.250.000,00
41 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
42 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA
65.000,00
5 - MANUTENÇÃO DPTO TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZA 240.000,00
6 - MANUTENÇÃO DPTO CONTABILIDADE E PATRIMONIO DO
440.000,00
7 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL 195.000,00
8 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS 250.000,00
9 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 170.000,00
Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA
97.331.205,58
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
69.384.542,42
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
27.846.663,16
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.000,00

Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 3º. O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 83.945.341,35 (oitenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e fixa as Despesas em R$ 67.136.381,99 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
83.945.341,35
4.1.RECEITAS CORRENTES 73.910.146,58
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 10.035.194,77
Total: 83.945.341,35
Total geral: 83.945.341,35

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração
6.260.000,00
06 - Segurança Pública 30.000,00
08 - Assistência Social 1.500.000,00
11 - Trabalho 700.000,00
12 - Educação 29.149.441,77

13 - Cultura 610.000,00
15 - Urbanismo 7.526.845,02
16 - Habitação 650.000,00
18 - Gestão Ambiental 95.000,00
19 - Ciência e Tecnologia 160.000,00
20 - Agricultura 645.000,00
22 - Indústria 450.000,00
23 - Comércio e Serviços 100.000,00
25 - Energia 1.580.095,20
26 - Transporte 10.380.000,00
27 - Desporto e Lazer 1.500.000,00
28 - Encargos Especiais 5.700.000,00
99 - Reserva de Contingência 100.000,00
Total: 67.136.381,99
Total geral: 67.136.381,99

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA
67.136.381,99
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
44.348.618,83
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
22.687.763,16
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.000,00
Total: 67.136.381,99
Total geral: 67.136.381,99

Art. 4º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 48.693,31 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e fixa as Despesas em R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
48.693,31
4.1.RECEITAS CORRENTES 8.848,31
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 39.845,00
Total: 48.693,31
Total geral: 48.693,31

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental 30.000,00
20 - Agricultura 451.000,00
Total: 481.000,00
Total geral: 481.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 481.000,00

3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 211.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 270.000,00
Total: 481.000,00
Total geral: 481.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 5º. O Orçamento da entidade FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 1.000,19 (mil reais e dezenove centavos) e fixa as Despesas em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
1.000,19
4.1.RECEITAS CORRENTES 1.000,19
Total: 1.000,19
Total geral: 1.000,19

§2º. A Despesa da entidade FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultura 260.000,00
Total: 260.000,00
Total geral: 260.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 260.000,00

3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 210.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 50.000,00

Total : 260.000,00
Total geral: 260.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 6º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 309.956,04 (trezentos e nove mil novecentos, e cinquenta e seis reais e quatro centavos) e fixa as Despesas em R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
309.956,04
4.1.RECEITAS CORRENTES 309.956,04
Total: 309.956,04
Total geral: 309.956,04

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração 289.831,04
08 - Assistência Social 1.900.168,96
Total: 2.190.000,00
Total geral: 2.190.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 2.190.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
1.914.000,00
276.000,00
Total: 2.190.000,00
Total geral: 2.190.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Art. 7º. O Orçamento da entidade FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
295.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES 295.000,00
Total: 295.000,00
Total geral: 295.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - Segurança Pública 295.000,00
Total: 295.000,00
Total geral: 295.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 295.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
200.000,00
95.000,00
Total: 295.000,00
Total geral: 295.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 8º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 66.034,52 (sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e fixa as Despesas em R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
66.034,52
4.1.RECEITAS CORRENTES 33.944,12
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 32.090,40
Total: 66.034,52
Total geral: 66.034,52

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 - Habitação 410.000,00
Total: 410.000,00
Total geral: 410.000,00

Total geral: 410.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 410.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
15.000,00
395.000,00
Total: 410.000,00
Total geral: 410.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCÊNCIA DE CAMPOS NOVOS

Art. 9º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e fixa as Despesas em R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
31.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES 31.000,00
Total: 31.000,00
Total geral: 31.000,00

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

14 - Direitos da Cidadania 31.000,00
Total: 31.000,00
Total geral: 31.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 31.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
30.000,00

1.000,00
Total: 31.000,00
Total geral: 31.000,00

Art. 10. O Orçamento da entidade SAMAE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 6.221.629,64 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e fixa as Despesas em R$ 6.221.629,64 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
6.221.629,64
4.1.RECEITAS CORRENTES 6.221.629,64
Total: 6.221.629,64
Total geral: 6.221.629,64

§2º. A Despesa da entidade SAMAE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 - Saneamento 6.151.104,64
28 - Encargos Especiais 70.525,00
Total: 6.221.629,64
Total geral: 6.221.629,64

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 6.221.629,64
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.744.729,64
1.476.900,00
Total: 6.221.629,64
Total geral: 6.221.629,64

DO ORÇAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Art. 11. O Orçamento da entidade FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 2.447.515,73 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos) e fixa as Despesas em R$ 6.850.000,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
2.447.515,73
4.1.RECEITAS CORRENTES 2.437.515,73
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 10.000,00
Total: 2.447.515,73
Total geral: 2.447.515,73

§2º. A Despesa da entidade FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde 6.850.000,00
Total: 6.850.000,00
Total geral: 6.850.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 6.850.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
6.010.000,00
840.000,00
Total: 6.850.000,00
Total geral: 6.850.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

Art. 12. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 3.965.034,80 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos) e fixa as Despesas em R$ 10.391.193,95 (dez milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
3.965.034,80
4.1.RECEITAS CORRENTES 3.955.034,80
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 10.000,00
Total: 3.965.034,80
Total geral: 3.965.034,80

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde
10.391.193,95
Total:
Total Geral:
10.391.193,95
10.391.193,95

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 10.391.193,95
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
9.511.193,95
880.000,00
Total: 10.391.193,95
Total geral: 10.391.193,95

DO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 13. O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 fixa as Despesas em R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§2º. A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa
2.900.000,00

Total:
Total geral: 2.900.000,00
2.900.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 2.900.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
2.100.000,00
800.000,00
Total: 2.900.000,00
Total geral: 2.900.000,00

ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Art. 14º. O Orçamento da entidade FUNDACÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014, fixa as Despesas em R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§2º. A Despesa da entidade FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental
165.000,00

Total:
Total geral: 165.000,00
165.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 165.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
90.000,00
75.000,00
Total: 165.000,00
Total geral: 165.000,00

Art. 15. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

DESPESA
100.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.000,00
Total: 100.000,00

§1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§2º. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 17º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Paragrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 18. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 19. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 21. Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas

priorizados nesta lei.

Art. 22. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 24. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 04 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.923/13 Autoriza o Desmembramento de Terreno Urbano

DECRETO Nº 6.923/13 DE 06/01/14
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 45.658;
Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 768,00m² (setecentos e sessenta e oito metros quadrados), localizado na Rua João Gonçalves de Araújo, no perímetro urbano do município de Campos Novos, de propriedade de Paulo Edilson Krahl, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 469.140.729-49, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 14.267, possuindo as seguintes confrontações:
I - Ao NORTE: com Ivo Marques Correia em 32,00m;
II - Ao SUL: com João Maria Machado em 32,00m;
III - Ao LESTE: com Elenice Aparecida Merfort em 12,00m João Quidio Lopes dos Santos em 12,00 metros;
IV- A OESTE: com a Rua João Gonçalves de Araújo em 24,00m.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 384,00m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: com o lote 02 em 32,00m;
Ao Sul : com João Maria Machado em 32,00m;
A Leste: com João Quidio Lopes dos Santos em 12,00m;
A Oeste: com a Rua João Gonçalves de Araújo em 12,00m.
Área do Lote 02: 384,00m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: com Ivo Marques Correia em 32,00m;
Ao Sul: com o lote 01 em 32,00m;
A Leste: com Elenice Aparecida Merfort em 12,00;
A Oeste: com a Rua João Gonçalves de Araújo em 12,00m.

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
06 de janeiro de 2014.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 6.924/13 Nomeia Comissão Central Organizadora da Festa de 133 Anos de Aniversário do Município

DECRETO Nº 6.924/14 DE 07/01/2014
NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA FESTA DE 133 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Central Organizadora da Festa de 133 Anos de Aniversário do Município.

Presidente : Márcio Jorge de Azevedo
Vice-Presidente : Cristiano Rodrigues Peixoto
Secretário Geral : Antônio Ricieiri Chiochetta Neto

Membros : Geraldo Mafioletti
Gilson César Lopes
Odair Machado de Quadros
Diógenes Zoldan
Nelson De Paula
Solange Aparecida Nohatto
Claudemar Manfredi
Osvaldo de Souza
Joel Fagundes
Vilmair de Fátima Macedo Delfes
Eliane Lopes
Cristiane Carezia
Adriana Aparecida dos Santos
Moacir Dornelles Correa
Ana Elizamara Marcon
Anildo José Bevilaqua
Rogério Ceni Alves Júnior
João Maria Moraes Ribeiro Júnior
Rui Ozair Fachin
Márcia Eliza Canali Kaiper
Sérgio Nei Jurek
Rodrigo Pedroso
Júlio César Resende
Eliamar Mayer
Suleide Gomes

Art. 2º - A referida Comissão promoverá todos os atos legais e necessários ao êxito do evento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.673 de 17/01/2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
7 de janeiro de 2014.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 6.925/14 Autoriza Desmembramento de Terreno Urbano

DECRETO Nº 6.925/14 DE 07/01/14
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 45.645;
Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), localizado na Rua Benjamin Constant, no perímetro urbano do município de Campos Novos, de propriedade de Katia Maria Martins Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 803.325.957-49, e Remi Martins Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 610.361.537-20, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 9.560, possuindo as seguintes confrontações:
I - Ao NORTE: com Jaqueline Ianoski em 20,00m;
II - Ao SUL: com a Rua Santa Efigenia em 20,00m;
III - Ao LESTE: com a Rua Benjamin Constant em 40,00m;
IV- A OESTE: com Maria Nodori Marini em 40,00m.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 400,00m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: com Jaqueline Ianoski em 20,00m;
Ao Sul : com o lote 02 em 20,00m;
A Leste: com a Rua Benjamin Constant em 20,00m;
A Oeste: com Maria Nodori Marini em 20,00m.
Área do Lote 02: 400,00m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: com o lote 01 em 20,00m;
Ao Sul: com a Rua Santa Efigenia em 20,00m;
A Leste: com a Rua Benjamin Constant em 20,00m;
A Oeste: com Maria Nodori Marini em 20,00m.

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.
Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
07 de janeiro de 2014.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Dispensa de Licitação 01/2014 F.H.J.a

Prefeitura Municipal de Campos Novos
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

Aviso de Dispensa de Licitação Nº01/2014
Processo licitatório de dispensa de licitação Nº 01/2014

Objeto: Contratação de empresa para elaboração, aplicação e correção de provas referentes a processo seletivo da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio para os seguintes cargos: assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, auxiliar de farmácia, auxiliar de serviços gerais, cozinheira, costureira, enfermeira, farmacêutico, faturista, fisioterapeuta, psicóloga, técnico em enfermagem, técnico em RX.
Valor Estimado: R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).

Campos Novos 10 de janeiro de 2014.
IRACEMA TRUCOLO WILPERT
Diretora administrativa

Aviso de Pregão Nº03/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº03/2014.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 23 de Janeiro de 2013 às 16h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 08 de Janeiro de 2014.
JAIRO LUFT
Prefeito em exercicio

Aviso PP 03/2013 Medicamentos - Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/01/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS-SC.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 09 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso PP 03/2013 Medicamentos - Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/01/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS-SC.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 09 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Chamento de Fornecedores

PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2014
REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS (SC), neste ato representado pela Comissão de Licitações, atendendo os pressupostos da Lei 8.666/93 e alterações, em especial ao artigo 34, torna público, que está procedendo a execução e/ou renovação de registro cadastral de habilitação para participação em certames licitatórios a serem realizados pela Administração Pública Municipal. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei 8.666/93 e alterações. A relação dos documentos necessários encontra-se disponível no site www.camposnovos.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (049) 3541 6200 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

Campos Novos (SC), 06 de Janeiro de 2013.
LUANA DEBASTIANI
Presidente da Comissão de Licitações

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Pregão Presencial Nº PMC 02/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 04/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 02/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/01/2014, às 09h05min, abertura de propostas para AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, PANELA INDUSTRIAL, TOALHA DE BANHO, PANO DE PRATO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPO BABY DESTINADOS AO CEI RODOLFO LINZMEYER. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 23/01/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Edital Nº. 001/2014

EDITAL Nº. 001/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 245 de 08 de novembro 2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 001/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: CONTADOR
TAYNÁ MACHADO
JOSÉ CARLOS HERBST

Capinzal

Prefeitura

Portarias

PORTARIA Nº 913, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013
Exonera servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4369/2013, o servidor Edipo Chaves Stopassola, matrícula nº 32792,1, nomeado para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 11, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2013.

Capinzal - SC, em 14 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 914, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
Concede licença por motivo de casamento a servidor, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 93 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e conforme Certidão de Casamento Matricula nº 104935 01 55 2013 2, resolve:

Art. 1º Concede licença por motivo de seu casamento, pelo período de 16 a 23 de dezembro de 2013, à servidora Gabriela Conceição Bettinardi Suzin, matrícula nº 32761.1.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de novembro de 2013.

Capinzal - SC, em 18 de novembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 915, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
Altera nome de servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a Certidão de Casamento matrícula 104935 01 55 2013 00022 059 0004119 95, resolve:

Art. 1º Fica alterado o nome da servidora Gabriela Conceição Bettinardi Suzin, matrícula nº 32761.1, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora passa a assinar Gabriela Conceição Soccól.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 18 de novembro de 2013.

Capinzal - SC, em 18 de novembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 916, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999,

resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2013, da servidora Charly Marcon, matrícula nº 32721.2.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, como professora volante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 21 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre Comissão Especial de Avaliação na forma que especifica.

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel composta por:
I - Daiane Giriolli, inscrita no CPF sob o nº 053.858.109-32 e no CRECI sob o nº 21947;
II - Diego Leal Bof, inscrito no CPF sob o nº 031.207.109-40, e no CRECI sob o nº 092.381-5;
III - Sergio Luiz Riquetti, inscrito no CPF sob o nº 598.459.539-72 e no CRECI sob o nº 6614;

Art. 2º À Comissão compete, sob a presidência do primeiro, formalizar termo de avaliação do terreno rural, sem benfeitorias, com área de 1.018,61m², (um mil e dezoito vírgula sessenta e um metros quadrados), parte integrante de uma área total de 17.571,98m², situada na Fazenda Santo Antonio, na localidade de Engenho Novo, matriculado sob o nº 10.965 no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal - SC, de propriedade de Lauri Schmidt e Luci Maria Pissolato, para fins de desapropriação.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de dez (10) dias, a contar da presente data, para emitir termo conclusivo de avaliação dos imóveis descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 02 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças interino

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.959, de 08 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 1.959, de 08 de janeiro de 2014.
"ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONTENÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Notificação de Alerta nº 68948/2013, expedida pelo TCE/SC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na data de 17 de outubro de 2013, nos autos do processo ADM 13/80390629;

CONSIDERANDO, que no procedimento acima, há expressa recomendação de limitação de empenho nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem assim movimentação financeira;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade do estabelecimento de medidas administrativas que visem diminuição de despesas, objetivando alcançar o equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO, por fim, que com a instituição do "Horário de Verão" os trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, melhor se desenvolvem no período matutino,

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas objetivando a contenção das despesas públicas municipais:

I - a partir do dia 1º de novembro de 2013, até o dia 31 de dezembro de 2013, a Secretaria Municipal de Infraestrutura contará com jornada especial de trabalho, com TURNO ÚNICO, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;

II - proibição de realização de serviços extraordinários em todas as repartições da administração pública municipal;

III - que sejam promovidas nos diversos setores da administração pública municipal medidas para conter as despesas com combustíveis, material de expediente, comunicação telefônica móvel e fixa, energia elétrica e água.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 08 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 013/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99 e Lei Complementar N º 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar GEORGE HENRIQUE SEBOLD, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Frota, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - Nível DAS-5, nomeado pela portaria n° 095 de 05.03.2013, a partir de 10.01.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de janeiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 1.002/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.002/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANGELA MARIA HINKEL FIORENTIN; dá outras providências.
O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 2.218 dias, ou seja: 6 (seis) anos e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANGELA MARIA HINKEL FIORENTIN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 9 de agosto de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 238/2003, de 24 de março de 2003.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.003/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.003/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
Cancela inscrições no Cadastro Geral de Contribuintes do Município.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando:

- a necessidade de atualização do Cadastro Geral de Contribuintes do Município, para que represente sua real situação;

- que as empresas e profissionais autônomos relacionados no Anexo Único deste Decreto não se encontram mais em atividade;

- que a manutenção desses contribuintes no Cadastro Municipal culminará com sua inscrição em Dívida Ativa e a inscrição sem a efetiva ocorrência de fato gerador obrigará, num futuro próximo, promover o cancelamento por lei específica.

DECRETA:
Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inativos, relacionados no Anexo Único deste Decreto, têm canceladas suas inscrições no Cadastro Geral de Contribuintes do Município, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º O cadastro dos contribuintes referidos no art. 1º deste Decreto, que, eventualmente, não tenham cessado suas atividades, será reativado a qualquer tempo, a requerimento do interessado ou ex-officio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de dezembro de 2013.	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS A SEREM CANCELADAS

Inscrição	CONTRIBUINTE
24289	A.M. Ferreira
24434	Aclésio dos Santos
8733	ACO – Associação Catarinense dos Ostomizados
24535	Adriana Fatima Krause
23331	Airton Felisberto – ME
9816	AJF Serviços em Informática Ltda.
24810	Alessandro de Moura

Inscrição	CONTRIBUINTE
24721	Aline Laba de Souza Pinto
263	Alves & Vicente Ltda.
7951	Americar Veículos Ltda.
6761	APP Escola Isolada Barra de Jacutinga
24395	Arnildo Jung
8667	Assoc. Benef. Empreg. Emp. Presta e Patrimonial
23574	Associação Atlética Vila Nova
24134	Associação Concordiense de Futebol Amador – ACFA
22471	Associação de Artesãs Mãos de Ouro
7853	Associação de Mães Sempre Unidas
6481	Associação de Moradores Parque Exposições
22084	Associação do Poço Artesiano de Cachimbo
22498	Associação dos Artesões da Terceira Idade de Concórdia
22557	Associação dos Moradores do Bairro São Miguel
5723	Associação Feminina de Assist. Social de Concórdia
23870	Atual Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. – ME
24078	Avante Distribuidora Ltda.
23880	B.S. Distribuidora de Volumes Ltda.
6048	Balsan Comércio de Roupas Ltda. – ME
23144	BB Construções
24897	Carlos Pierezan – ME
8882	Chapeação e Pinturas da Rosa
23757	Cinara Iop Viana
25113	Clarines Janete Werner
64	Claudete Maria Dalmora – ME
22402	Claudio Representações Ltda.
23197	Clínica Médica Rossi e Argerich Ltda.
5743	Clube 4S Botafogo
9243	Clube de Mães Amigas da Natureza
7907	Clube Mães Sempre Verde – Bom Pastor
265	Comatel Ltda. – ME
8184	Comércio de Cosméticos e Perfumaria Patrícia Ltda.
4845	Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Baldissarelli
22062	Comunidade Evangélica de Rancho Grande
22670	Contradiction – Indústria e Comércio de Confecções Ltda. – EPP
23626	Dandolini Representações Ltda.
24474	Daniela Santos de Souza – ME
24257	Dirceu Maia Galvão
24901	Distribuidora de Peças e Implementos Agrícolas
23590	Empório Natural Mais Vida Ltda. – ME
24268	Empreiteira e Transportes Rodoviários Toniazzo
6379	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia
435	Esferal Esquadrias Ltda.
22599	Esporte Clube América
5836	Esporte Clube Brasil
9449	Esporte Clube Cruzeiro
24458	Everaldo Santana da Silva
291	Fabio Agemir Orlandini – ME
22928	Fatto Arquitetura & Engenharia Ltda.
24529	Flavia Dias
24622	Flavio Pastre – ME
23856	Franciscon & Cia Ltda. – ME
24121	Fredinei Justi Lopes
25177	Geo Map Ltda. – ME
24931	George Luis Pelonio da Silva
23726	Gilmar Dal Vesco
24435	Gilnei Seibel

Inscrição	CONTRIBUINTE
24382	Gislaine Teles Torres
22690	Globex Utilidades S.A.
24315	Graciela Fatima Rodrigues Jacinto
6489	Grêmio Esportivo Linha Salete
6458	Grupo Folclórico Estampa Gaúcha
469	Hilário Weis
24466	Hiper Comércio de Frutas e Verduras Ltda.
10482	Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus
24071	Irene Almeida Müller
24732	JDRS Representações
24450	João de Oliveira Retamar Filho
24104	João Paulo Carbonell Boeschenstein – NextPaintball
6737	Joari Marcos Bernardi & Cia
24811	Leandro de Moura
328	Leocir de Souza
23297	LLP Manutenção de Caminhões
22868	Locadora de Mão de Obra Irmãos Toniazzo
24643	Losnei Luis Krause
24205	Luciane Vieira Lu – ME
24575	Luciano Oliveira Retamar
25011	Luis Carlos Ramos
23604	Luis Henrique Hubner – ME
24499	Luis Ireno Lacerda Pereira
24217	Luis Sperandio – ME
24543	Luiz Antonio Calvi
280	Magaação Agenciamento e Investimentos de Serviços e Negócios
23142	Maltauro Representações Comerciais Ltda.
24538	Manoel Antonio Souza dos Santos
23775	Marcelo Pretto
367	Marcon Alumínios
23781	Marcos Luis Sagais – ME
24866	Marileia da Silva Dias
22648	Mestra – Clínica Geral e Medicina do Trabalho SC
23269	Mídia Mais Comunicações Ltda. – ME
262	Millenium Soluções Tecnológicas Ltda. – ME
372	Miro Livraria
23924	Mix Comércio de EPIS Ltda.
24160	MK Moto Entrega
23265	Momseg – Comércio de Placas e Luminosos
21942	Mudanças Novo Lar Ltda. – ME
23492	Neusir Gottert Preparação de Documentos Ltda. – ME
8641	Nova Era Comércio de Peças para Veículos Ltda. – ME
298	Nunes Informática Ltda. – ME
5363	Nutrisui Carga e Descarga Ltda.
24114	Onice Pinto
23979	Paparico Comércio de Confecções Ltda. – EPP
5662	Pró-Obra Engenharia Ltda.
24032	R.R. da Cruz & Cia Ltda.
310	Raul Ribeiro
23784	Renascer Imóveis Ltda.
24203	Representações Lazarin Ltda.
174	Rodrigo Costa Pinho
130	Rossetto & Alves Construções
10015	Santos & Pozza Ltda.
22124	SER Juventude
24865	Sergio da Silva Dias
9007	Sociedade de Água de Linha Cachimbo

Inscrição	CONTRIBUINTE
7924	Sociedade de Bochas União da Serra
7501	Sociedade Esportiva e Recreativa Palmeiras
6857	Sociedade Esportiva e Recreativa União
5983	Sociedade Esportiva São João
9276	Sociedade Poço Artesiano 20 de Outubro
24264	Sociedade Poço Artesiano Cachimbo
10094	Solana Consultoria e Serviço SC
22960	Tiago Spricigo
10386	Toque de Classe Ltda.
24144	Transportes Adal Ltda. – ME
305	Transportes Balsan Ltda.
23896	Transportes Rizzo & Stedile Ltda. – ME
23123	Transportes Rodoviários de Cargas Transtonin
23153	Transportes Rodoviários de Cargas Zulian
8376	Transrodão Transportes Rodoviários de Cargas
22435	Uwe Krause
25052	Valdecir Schmidt
72	Vera Lucia de Camargo
23670	Vidracon Comércio de Vidros Ltda.
23829	W.P. Comércio de Utilidades Ltda. – ME
23355	William Ampese & Cia Ltda. – ME
22811	Yeshua Informática Ltda. – ME
22804	Zanella Bar e Eventos

Decreto Nº 1.004/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.004/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dá nova redação ao item 1 da alínea "a" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 698/2013, de 23 de julho de 2013, que designa membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Instrução Normativa nº 01, na Portaria GM/MDS nº 246, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 20 de maio de 2005, e no Decreto nº 552/2005, de 12 de julho de 2005.
DECRETA:
Art. 1º O item 1 da alínea "a" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 698/2013, de 23 de julho de 2013, que designa membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ( )
1. HELANO PASINATO RAVANELLI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Decreto Nº 1.005/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.005/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; nas Leis nºs. 4.384, de 15 de dezembro de 2011; no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008 e nas Leis Complementares nºs. 75, de 9 de dezembro de 1993 e alterações e 593, de 21 de setembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, no período de 18 a 31 de dezembro de 2013, em razão do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA, no período de 18 a 31 de dezembro de 2013, para coordenar, ordenar despesas e movimentar as contas bancárias dos seguintes Fundos:
I - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
II - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.006/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.006/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NADIA ZAGO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, à servidora NADIA ZAGO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de março de 2007 a 4 de março de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.007/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.007/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora RUTINEIA ROSSI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora RUTINEIA ROSSI, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Compras, a partir de 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.008/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.008/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Revoga a gratificação, pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica revogada, a partir de 2 de janeiro de 2014, a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida à servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ, ocupante do cargo de Assistente Social, concedida pelo Decreto nº 658/2013, de 9 de julho de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.009/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.009/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidora JOSIANE ESPINOSA CABRAL.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 2 de janeiro de 2014, à servidora JOSIANE ESPINOSA CABRAL, ocupante do cargo de Pedagogo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de chefia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Diva Aurora Tagliari Crippa, com dedicação exclusiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.010/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.010/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora CRISTIANE FERNANDA WERLANG.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I, 42 e 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CRISTIANE FERNANDA WERLANG, a partir de 31 de dezembro de 2013, dos cargos de:
I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Agente Político;
II - provimento efetivo, de Assistente Social.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no inciso II do art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.011/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.011/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Aprova tabelas para cobrança de tarifas de ônibus para as linhas municipais; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas constantes nos Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto, para cobrança de tarifas de ônibus do Município de Concórdia, para as linhas municipais, a partir de 2 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 844/2009, de 27 de outubro de 2009.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo
ANEXO I

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/TRÊS DE OUTUBRO		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	LAJEADO DOS PINTOS	2,21	2,68
CONCÓRDIA	ACESSO LINHA SARACURA	2,46	2,93
CONCÓRDIA	ACESSO LINHA 1º DE SETEMBRO	3,04	3,52
CONCÓRDIA	TRÊS BARRAS	3,30	3,77
CONCÓRDIA	ACESSO CACHIMBO	4,13	4,61
CONCÓRDIA	TRÊS DE OUTUBRO	4,97	5,45
LAJEADO DOS PINTOS	ACES. CACHIMBO	2,21	2,68
LAJEADO DOS PINTOS	TRÊS DE OUTUBRO	3,04	3,52
ACESSO LINHA SARACURA	TRÊS DE OUTUBRO	2,46	2,93
ACESSO LINHA 1º DE SETEMBRO	TRÊS DE OUTUBRO	2,21	2,68
TRÊS BARRAS	TRÊS DE OUTUBRO	2,21	2,68

TRECHO LINHA: TRÊS DE OUTUBRO/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
TRÊS DE OUTUBRO	TRÊS BARRAS	2,21	2,68
TRÊS DE OUTUBRO	ACESSO LINHA SARACURA	2,46	2,93
TRÊS DE OUTUBRO	LAJEADO DOS PINTOS	3,04	3,52
TRÊS DE OUTUBRO	CONCÓRDIA	4,97	5,45
ACESSO CACHIMBO	LAJEADO DOS PINTOS	2,21	2,68
ACESSO CACHIMBO	CONCÓRDIA	4,13	4,61
TRÊS BARRAS	LAJEADO DOS PINTOS	2,21	2,68
TRÊS BARRAS	CONCÓRDIA	3,30	3,77
ACESSO 1º DE SETEMBRO	CONCÓRDIA	3,04	3,52
ACESSO LINHA SARACURA	CONCÓRDIA	2,46	2,93
LAJEADO DOS PINTOS	CONCÓRDIA	2,21	2,68

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/BARRA BONITA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	TREVO BR-153	1,70	2,18
CONCÓRDIA	POSTO 100	2,38	2,86
CONCÓRDIA	LINHA APARECIDA	2,96	3,43
CONCÓRDIA	BARRA DO CASTILHO	4,13	4,61
CONCÓRDIA	BARRA BONITA	3,47	3,95
TREVO BR-153	LINHA APARECIDA	1,87	2,34
TREVO BR-153	BARRA DO CASTILHO	2,29	2,77
TREVO BR-153	BARRA BONITA	1,87	2,34
POSTO 100	BARRA DO CASTILHO	2,04	2,52
POSTO 100	BARRA BONITA	2,79	3,27
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LINHA APARECIDA	BARRA BONITA	2,04	2,52

TRECHO LINHA: BARRA BONITA/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
BARRA BONITA	LINHA. APARECIDA	2,04	2,52
BARRA BONITA	POSTO 100	2,79	3,27
BARRA BONITA	TREVO CONCÓRDIA	1,87	2,34
BARRA BONITA	CONCÓRDIA	3,47	3,95
BARRA DO CASTILHO	POSTO 100	2,04	2,52
BARRA DO CASTILHO	TREVO CONCÓRDIA	2,29	2,77
BARRA DO CASTILHO	CONCÓRDIA	4,13	4,61

LINHA APARECIDA	TREVO CONCÓRDIA	1,87	2,34
LINHA APARECIDA	CONCÓRDIA	2,96	3,43
POSTO 100	CONCÓRDIA	2,38	2,86
TREVO CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	1,70	2,18

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LINHA ALTO PERIQUITO – VIA BARRA BONITA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	CANHADA FUNDA	2,29	2,75
CONCÓRDIA	BARRA BONITA	3,47	3,95
CONCÓRDIA	BARRA DO TIGRE	6,65	7,14
CONCÓRDIA	LINHA PERIQUITO	7,99	8,40
CONCÓRDIA	LINHA ALTO PERIQUITO	8,58	9,02

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/ALTO SURUVI		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	ALTO SURUVI	2,46	2,93
CONCÓRDIA	LINHA APARECIDA	3,30	3,77
ALTO SURUVI	LINHA APARECIDA	2,04	2,52

TRECHO LINHA: ALTO SURUVI/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LINHA APARECIDA	ALTO SURUVI	2,04	2,52
LINHA APARECIDA	CONCÓRDIA	3,30	3,77
ALTO SURUVI	CONCÓRDIA	2,46	2,93

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LAGEADO PAULINO		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	NOVA BRASÍLIA	1,70	2,18
CONCÓRDIA	SURUVI	2,13	2,59
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	TAMANDUÁ	2,79	3,27
CONCÓRDIA	LAJEADO PAULINO	6,32	6,79
NOVA BRASÍLIA	SURUVI	1,70	2,18
NOVA BRASÍLIA	TAMANDUÁ	1,70	2,18
NOVA BRASÍLIA	LAJEADO PAULINO	4,64	5,11
SURUVI	TAMANDUÁ	1,70	2,18
SURUVI	LAJEADO PAULINO	3,55	4,02
TAMANDUÁ	LAJEADO PAULINO	2,71	3,18

TRECHO LINHA: LAGEADO PAULINO/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LAJEADO PAULINO	TAMANDUÁ	2,71	3,18
LAJEADO PAULINO	SURUVI	3,55	4,02
LAJEADO PAULINO	NOVA BRASÍLIA	4,64	5,11
LAJEADO PAULINO	CONCÓRDIA	6,32	6,79
TAMANDUÁ	SURUVI	1,70	2,18
TAMANDUÁ	NOVA BRASÍLIA	1,70	2,18
TAMANDUÁ	CONCÓRDIA	2,79	3,27
SURUVI	NOVA BRASÍLIA	1,70	2,18
SURUVI	CONCÓRDIA	2,13	2,59
NOVA BRASÍLIA	CONCÓRDIA	1,70	2,18

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LINHA RUI BARBOSA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	LINHA GUARANI	2,04	2,52
CONCÓRDIA	SEDE BRUM	3,30	3,77
CONCÓRDIA	PORTO BRUM	5,06	5,54
CONCÓRDIA	LINHA SÃO LUIS	6,32	6,79
CONCÓRDIA	ALTO BOA ESPERANÇA	6,32	6,79
CONCÓRDIA	ACESSO RUI BARBOSA	6,32	6,79
LINHA GUARANI	SEDE BRUM	2,04	2,52
LINHA GUARANI	PORTO BRUM	2,54	3,02
LINHA GUARANI	LINHA SÃO LUIS	5,23	5,70
LINHA GUARANI	ALTO BOA ESPERANÇA	6,32	6,79
LINHA GUARANI	ACESSO RUI BARBOSA	6,90	7,38
SEDE BRUM	PORTO BRUM	2,04	2,52
SEDE BRUM	LINHA SÃO LUIS	3,55	4,02
SEDE BRUM	ALTO BOA ESPERANÇA	4,64	5,11
SEDE BRUM	ACESSO RUI BARBOSA	5,23	5,70
PORTO BRUM	LINHA SÃO LUIS	2,46	2,93
PORTO BRUM	ALTO BOA ESPERANÇA	3,55	4,02
PORTO BRUM	ACESSO RUI BARBOSA	4,13	4,61
LINHA SÃO LUIS	ALTO BOA ESPERANÇA	2,21	2,68
LINHA SÃO LUIS	ACESSO RUI BARBOSA	2,21	2,68
De	Para	Sem seguro	Com seguro
ALTO BOA ESPERANÇA	ACESSO RUI BARBOSA	2,21	2,68

TRECHO LINHA: LINHA RUI BARBOSA/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
ACESSO RUI BARBOSA	ALTO BOA ESPERANÇA	2,21	2,68
ACESSO RUI BARBOSA	LINHA SÃO LUIS	2,21	2,68
ACESSO RUI BARBOSA	PORTO BRUM	4,13	4,61
ACESSO RUI BARBOSA	SEDE BRUM	5,23	5,70
ACESSO RUI BARBOSA	LINHA GUARANI	6,90	7,38
ACESSO RUI BARBOSA	CONCÓRDIA	6,32	6,79
ALTO BOA ESPERANÇA	LINHA SÃO LUIS	2,21	2,68
ALTO BOA ESPERANÇA	PORTO BRUM	3,55	4,02
ALTO BOA ESPERANÇA	SEDE BRUM	4,64	5,11
ALTO BOA ESPERANÇA	LINHA GUARANI	6,32	6,79
ALTO BOA ESPERANÇA	CONCÓRDIA	6,32	6,79
LINHA SÃO LUIS	PORTO BRUM	2,46	2,93
LINHA SÃO LUIS	SEDE BRUM	3,55	4,02
LINHA SÃO LUIS	LINHA GUARANI	5,23	5,70
LINHA SÃO LUIS	CONCÓRDIA	6,32	6,79
PORTO BRUM	SEDE BRUM	2,04	2,52
PORTO BRUM	LINHA GUARANI	2,54	3,02
PORTO BRUM	CONCÓRDIA	5,06	5,54
SEDE BRUM	LINHA GUARANI	2,04	2,52
SEDE BRUM	CONCÓRDIA	3,30	3,77
LINHA GUARANI	CONCÓRDIA	2,04	2,52

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/ENGENHO VELHO		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	ACESSO BARRA FRIA	2,54	3,02
CONCÓRDIA	PRESIDENTE KENNEDY	3,80	4,27
CONCÓRDIA	LINHA MARCHESAN	4,81	5,29
CONCÓRDIA	ENGENHO VELHO	6,32	6,79
ACESSO LAJEADO QUINTINO	PRESIDENTE KENNEDY	2,54	3,02
ACESSO LAJEADO QUINTINO	LINHA MARCHESAN	3,30	3,77
ACESSO LAJEADO QUINTINO	ENGENHO VELHO	4,81	5,29
ACESSO BARRA FRIA	LINHA MARCHESAN	2,54	3,02
ACESSO BARRA FRIA	ENGENHO VELHO	3,80	4,27
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA MARCHESAN	2,04	2,52
PRESIDENTE KENNEDY	ENGENHO VELHO	2,79	3,27
LINHA MARCHESAN	ENGENHO VELHO	2,04	2,52

TRECHO LINHA: ENGENHO VELHO/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
ENGENHO VELHO	LINHA MARCHESAN	2,04	2,52
ENGENHO VELHO	PRESIDENTE KENNEDY	2,79	3,27
ENGENHO VELHO	ACESSO BARRA FRIA	3,80	4,27
ENGENHO VELHO	ACESSO LAJEADO QUINTINO	4,81	5,29
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,32	6,79
LINHA MARCHESAN	PRESIDENTE KENNEDY	2,04	2,52
LINHA MARCHESAN	CONCÓRDIA	4,81	5,29
PRESIDENTE KENNEDY	CONCÓRDIA	3,80	4,27
ACESSO BARRA FRIA	CONCÓRDIA	2,54	3,02

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LAGEADO PAULINO – VIA PORTO GUEDES		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	NOVA BRASÍLIA	1,70	2,18
CONCÓRDIA	SURUVI	2,13	2,59
CONCÓRDIA	TAMANDUÁ	2,79	3,27
CONCÓRDIA	LINHA BOA ESPERANÇA	6,32	6,79
CONCÓRDIA	LAJEADO PAULINO	6,32	6,79
NOVA BRASÍLIA	SURUVI	1,70	2,18
NOVA BRASÍLIA	TAMANDUÁ	1,70	2,18
NOVA BRASÍLIA	LINHA BOA ESPERANÇA	4,64	5,11
NOVA BRASÍLIA	LAJEADO PAULINO	4,64	5,11
SURUVI	TAMANDUÁ	1,70	2,18
SURUVI	LINHA BOA ESPERANÇA	3,55	4,02
SURUVI	LAJEADO PAULINO	3,55	4,02
TAMANDUÁ	LINHA BOA ESPERANÇA	2,71	3,18
TAMANDUÁ	LAJEADO PAULINO	2,71	3,18
BOA ESPERANÇA	LAJEADO PAULINO	2,71	3,18

TRECHO LINHA: LAGEADO PAULINO/CONCÓRDIA – VIA PORTO GUEDES		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LAJEADO PAULINO	LINHA BOA ESPERANÇA	2,71	3,18
LAJEADO PAULINO	TAMANDUÁ	2,71	3,18
LAJEADO PAULINO	SURUVI	3,55	4,02
LAJEADO PAULINO	NOVA BRASÍLIA	4,64	5,11

LAJEADO PAULINO	CONCÓRDIA	6,32	6,79
LINHA BOA ESPERANÇA	TAMANDUÁ	2,71	3,18
LINHA BOA ESPERANÇA	SURUVI	3,55	4,02
LINHA BOA ESPERANÇA	NOVA BRASÍLIA	4,64	5,11
LINHA BOA ESPERANÇA	CONCÓRDIA	6,32	6,79
TAMANDUÁ	SURUVI	1,70	2,18
De	Para	Sem seguro	Com seguro
TAMANDUÁ	NOVA BRASÍLIA	1,70	2,18
TAMANDUÁ	CONCÓRDIA	2,79	3,27
SURUVI	NOVA BRASÍLIA	1,70	2,18
SURUVI	CONCÓRDIA	2,13	2,59
NOVA BRASÍLIA	CONCÓRDIA	1,70	2,18

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LINHA GASPERINI		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	ACESSO LINHA SÃO JOSÉ	2,13	2,59
CONCÓRDIA	LINHA COQUEIROS	2,38	2,86
CONCÓRDIA	CACHIMBO	3,38	3,86
CONCÓRDIA	LAJEADO DAS POMBAS	6,06	6,54
CONCÓRDIA	LINHA DOS GAIOS	6,90	7,38
CONCÓRDIA	LINHA GASPERINI	7,49	7,97
CONCÓRDIA	SÃO BRÁS	8,58	9,06
ACESSO LINHA SÃO JOSÉ	CACHIMBO	1,70	2,18
ACESSO LINHA SÃO JOSÉ	LAJEADO DAS POMBAS	3,30	3,77
ACESSO LINHA SÃO JOSÉ	LINHA DOS GAIOS	4,39	4,86
ACESSO LINHA. SÃO JOSÉ	LINHA GASPERINI	4,97	5,45
ACESSO LINHA SÃO JOSÉ	SÃO BRÁS	6,32	6,79
LINHA COQUEIROS	CACHIMBO	1,70	2,18
LINHA COQUEIROS	LAJEADO DAS POMBAS	3,04	3,52
LINHA COQUEIROS	LINHA DOS GAIOS	4,13	4,61
LINHA COQUEIROS	LINHA GASPERINI	4,64	5,11
LINHA COQUEIROS	SÃO BRÁS	5,81	6,29
CACHIMBO	LAJEADO DAS POMBAS	2,21	2,68
CACHIMBO	LINHA DOS GAIOS	3,04	3,52
CACHIMBO	LINHA GASPERINI	3,30	3,77
CACHIMBO	SÃO BRÁS	5,23	5,70
LAJEADO DAS POMBAS	LINHA DOS GAIOS	2,21	2,68
LAJEADO DAS POMBAS	LINHA GASPERINI	2,21	2,68
LAJEADO DAS POMBAS	SÃO BRÁS	4,39	4,86
LINHA DOS GAIOS	LINHA GASPERINI	2,21	2,68
LINHA DOS GAIOS	SÃO BRÁS	3,88	4,36
LINHA GASPERINI	SÃO BRÁS	2,21	2,68

TRECHO LINHA: LINHA GASPERINI/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
SÃO BRÁS	LINHA GASPERINI	2,21	2,68
SÃO BRÁS	LINHA DOS GAIOS	3,88	4,36
SÃO BRÁS	LAJEADO DAS POMBAS	4,39	4,86
SÃO BRÁS	CACHIMBO	5,23	5,70
SÃO BRÁS	LINHA COQUEIROS	5,81	6,29
SÃO BRÁS	ACESSO SÃO JOSÉ	6,32	6,79
De	Para	Sem seguro	Com seguro
SÃO BRÁS	CONCÓRDIA	8,58	9,06
LINHA GASPERINI	LINHA DOS GAIOS	2,21	2,68
LINHA GASPERINI	LAJEADO DAS POMBAS	2,21	2,68
LINHA GASPERINI	CACHIMBO	3,30	3,77
LINHA GASPERINI	LINHA COQUEIROS	4,64	5,11
LINHA GASPERINI	ACESSO SÃO JOSÉ	4,97	5,45
LINHA GASPERINI	CONCÓRDIA	7,49	7,97
LINHA DOS GAIOS	LAJEADO DAS POMBAS	2,21	2,68
LINHA DOS GAIOS	CACHIMBO	3,04	3,52
LINHA DOS GAIOS	LINHA COQUEIROS	4,13	4,61
LINHA DOS GAIOS	ACESSO SÃO JOSÉ	4,39	4,86
LINHA DOS GAIOS	CONCÓRDIA	6,90	7,38
LAJEADO DAS POMBAS	CACHIMBO	2,21	2,68
LAJEADO DAS POMBAS	LINHA COQUEIROS	3,04	3,52
LAJEADO DAS POMBAS	ACESSO SÃO JOSÉ	3,30	3,77
LAJEADO DAS POMBAS	CONCÓRDIA	6,06	6,54
CACHIMBO	LINHA COQUEIROS	1,70	2,18
CACHIMBO	ACESSO SÃO JOSÉ	1,70	2,18
CACHIMBO	CONCÓRDIA	3,38	3,86
LINHA COQUEIROS	CONCÓRDIA	2,38	2,86
ACESSO SÃO JOSÉ	CONCÓRDIA	2,13	2,59

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LINHA TIRADENTES		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	LINHA PINHAL	2,96	3,43
CONCÓRDIA	LINHA POLETTO	5,56	6,04
CONCÓRDIA	LINHA TIRADENTES	4,13	4,61
LINHA PINHAL	LINHA POLETTO	2,21	2,68
LINHA PINHAL	LINHA TIRADENTES	1,87	2,34
LINHA POLETTO	LINHA TIRADENTES	2,21	2,68

TRECHO LINHA: LINHA TIRADENTES/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LINHA TIRADENTES	LINHA POLETTO	2,21	2,68
LINHA TIRADENTES	LINHA PINHAL	1,87	2,34
LINHA TIRADENTES	CONCÓRDIA	4,13	4,61
LINHA POLETTO	LINHA PINHAL	2,21	2,68
LINHA POLETTO	CONCÓRDIA	5,56	6,04
LINHA PINHAL	CONCÓRDIA	2,96	3,43

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/TERRA VERMELHA – VIA POÇO RICO		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	ACESSO LINHA SCHIAVINI	2,21	2,68
CONCÓRDIA	LINHA SANTA CATARINA	3,04	3,52
CONCÓRDIA	PRESIDENTE KENNEDY	3,80	4,27
CONCÓRDIA	LINHA LAUDELINO	6,32	6,79
CONCÓRDIA	PINHEIRO PRETO	7,74	8,22
CONCÓRDIA	LINHA POÇO RICO	9,67	10,15
CONCÓRDIA	VOLTA ALEGRE	11,10	11,58
CONCÓRDIA	BOM RETIRO	12,19	12,67
CONCÓRDIA	TERRA VERMELHA	13,03	13,51
ACESSO LINHA SCHIAVINI	PRESIDENTE KENNEDY	2,71	3,18
ACESSO LINHA SCHIAVINI	LINHA LAUDELINO	4,64	5,11
ACESSO LINHA SCHIAVINI	LINHA PINHEIRO PRETO	6,06	6,54
ACESSO LINHA SCHIAVINI	LINHA POÇO RICO	7,99	8,47
ACESSO LINHA SCHIAVINI	LINHA VOLTA ALEGRE	9,42	9,90
ACESSO LINHA. SCHIAVINI	LINHA BOM RETIRO	10,51	10,99
ACESSO LINHA SCHIAVINI	TERRA VERMELHA	11,60	12,08
LINHA SANTA CATARINA	PRESIDENTE KENNEDY	2,21	2,68
LINHA SANTA CATARINA	LINHA LAUDELINO	3,55	4,02
LINHA SANTA CATARINA	LINHA PINHEIRO PRETO	4,64	5,11
LINHA SANTA CATARINA	LINHA POÇO RICO	6,90	7,38
LINHA SANTA CATARINA	LINHA VOLTA ALEGRE	7,99	8,47
LINHA SANTA CATARINA	LINHA BOM RETIRO	9,42	9,90
LINHA SANTA CATARINA	TERRA VERMELHA	10,51	10,99
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA LAUDELINO	2,21	2,68
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA PINHEIRO PRETO	3,30	3,77
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA POÇO RICO	5,23	5,70
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA VOLTA ALEGRE	6,65	7,13
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA BOM RETIRO	7,74	8,22
PRESIDENTE KENNEDY	TERRA VERMELHA	9,08	9,56
LINHA LAUDELINO	LINHA PINHEIRO PRETO	2,21	2,68
LINHA LAUDELINO	ACESSO LINHA SECA	2,21	2,68
LINHA LAUDELINO	LINHA POÇO RICO	3,30	3,77
LINHA LAUDELINO	LINHA VOLTA ALEGRE	4,39	4,86
LINHA LAUDELINO	LINHA BOM RETIRO	5,81	6,29
LINHA LAUDELINO	TERRA VERMELHA	6,90	7,38
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA POÇO RICO	2,21	2,68
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA VOLTA ALEGRE	3,30	3,77
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA BOM RETIRO	4,64	5,11
LINHA PINHEIRO PRETO	TERRA VERMELHA	5,81	6,29
LINHA POÇO RICO	LINHA BOM RETIRO	2,46	2,93
LINHA POÇO RICO	TERRA VERMELHA	3,55	4,02
LINHA VOLTA ALEGRE	TERRA VERMELHA	2,46	2,93

TRECHO LINHA: TERRA VERMELHA/CONCÓRDIA – VIA POÇO RICO		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
TERRA VERMELHA	LINHA VOLTA ALEGRE	2,46	2,93
TERRA VERMELHA	LINHA POÇO RICO	3,55	4,02
TERRA VERMELHA	LINHA PINHEIRO PRETO	5,81	6,29
TERRA VERMELHA	LINHA LAUDELINO	6,90	7,38
TERRA VERMELHA	PRESIDENTE KENNEDY	9,08	9,56

TERRA VERME-LHA	LINHA SANTA CATARINA	10,51	10,99
TERRA VERME-LHA	ACESSO LINHA SCHIAVINI	11,60	12,08
TERRA VERME-LHA	CONCÓRDIA	13,03	13,51
LINHA BOM RETIRO	LINHA POÇO RICO	2,46	2,93
LINHA BOM RETIRO	LINHA PINHEIRO PRETO	4,64	5,11
LINHA BOM RETIRO	LINHA LAUDE-LINO	5,81	6,29
LINHA BOM RETIRO	PRESIDENTE KENNEDY	7,74	8,22
LINHA BOM RETIRO	LINHA SANTA CATARINA	9,42	9,90
LINHA BOM RETIRO	ACESSO LINHA SCHIAVINI	10,51	10,99
LINHA BOM RETIRO	CONCÓRDIA	12,19	12,67
LINHA VOLTA ALEGRE	LINHA PINHEIRO PRETO	3,30	3,77
LINHA VOLTA ALEGRE	LINHA LAUDE-LINO	4,39	4,86
LINHA VOLTA ALEGRE	PRESIDENTE KENNEDY	6,65	7,13
LINHA VOLTA ALEGRE	LINHA SANTA CATARINA	7,99	8,47
LINHA VOLTA ALEGRE	ACESSO LINHA SCHIAVINI	9,42	9,90
LINHA VOLTA ALEGRE	CONCÓRDIA	11,10	11,58
LINHA POÇO RICO	LINHA PINHEIRO PRETO	2,21	2,68
LINHA POÇO RICO	LINHA LAUDE-LINO	3,30	3,77
LINHA POÇO RICO	PRESIDENTE KENNEDY	5,23	5,70
LINHA POÇO RICO	LINHA SANTA CATARINA	6,90	7,38
LINHA POÇO RICO	ACESSO LINHA SCHIAVINI	7,99	8,47
LINHA POÇO RICO	CONCÓRDIA	9,67	10,15
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA LAUDE-LINO	2,21	2,68
LINHA PINHEIRO PRETO	PRESIDENTE KENNEDY	3,30	3,77
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA SANTA CATARINA	4,64	5,11
LINHA PINHEIRO PRETO	ACESSO LINHA SCHIAVINI	6,06	6,54
LINHA PINHEIRO PRETO	CONCÓRDIA	7,74	8,22
LINHA LAUDE-LINO	PRESIDENTE KENNEDY	2,21	2,68
LINHA LAUDE-LINO	LINHA SANTA CATARINA	3,55	4,02
LINHA LAUDE-LINO	ACESSO LINHA SCHIAVINI	4,64	5,11
LINHA LAUDE-LINO	CONCÓRDIA	6,32	6,79
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA SANTA CATARINA	2,21	2,68
PRESIDENTE KENNEDY	ACESSO LINHA SCHIAVINI	2,71	3,18
PRESIDENTE KENNEDY	CONCÓRDIA	3,80	4,27
LINHA SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	3,04	3,52
ACESSO LINHA SCHIAVINI	CONCÓRDIA	2,20	2,68

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/TERRA VERME-LHA – VIA LINHA SECA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	ACESSO LINHA SCHIAVINI	2,21	2,68
CONCÓRDIA	LINHA SANTA CATARINA	3,04	3,52
CONCÓRDIA	PRESIDENTE KENNEDY	3,80	4,27
CONCÓRDIA	LINHA LAUDE-LINO	6,32	6,79
CONCÓRDIA	LINHA PINHEIRO PRETO	7,74	8,22
CONCÓRDIA	ENGENHO VELHO	6,32	6,79
CONCÓRDIA	ACESSO BARRA JACUTINGA	10,51	10,99
CONCÓRDIA	TERRA VERME-LHA	13,03	13,51
ACESSO LINHA SCHIAVINI	PRESIDENTE KENNEDY	2,71	3,18
ACESSO LINHA SCHIAVINI	LINHA LAUDE-LINO	4,64	5,11
ACESSO LINHA SCHIAVINI	LINHA PINHEIRO PRETO	6,06	6,54
ACESSO LINHA SCHIAVINI	ENGENHO VELHO	7,74	8,22
ACESSO LINHA SCHIAVINI	ACESSO BARRA DO JACUTINGA	8,83	9,31
ACESSO LINHA SCHIAVINI	TERRA VERME-LHA	10,76	11,24
LINHA SANTA CATARINA	PRESIDENTE KENNEDY	2,21	2,68
LINHA SANTA CATARINA	LINHA LAUDE-LINO	3,55	4,02
LINHA SANTA CATARINA	LINHA PINHEIRO PRETO	4,64	5,11
LINHA SANTA CATARINA	ENGENHO VELHO	6,65	7,13
LINHA SANTA CATARINA	ACESSO BARRA DO JACUTINGA	7,74	8,22
LINHA SANTA CATARINA	TERRA VERME-LHA	9,42	9,90
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA LAUDE-LINO	2,21	2,68
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA PINHEIRO PRETO	3,30	3,77
PRESIDENTE KENNEDY	ENGENHO VELHO	4,97	5,45
PRESIDENTE KENNEDY	ACESSO BARRA DO JACUTINGA	6,06	6,54
PRESIDENTE KENNEDY	TERRA VERME-LHA	7,99	8,47
LINHA LAUDE-LINO	LINHA PINHEIRO PRETO	2,21	2,68
LINHA LAUDE-LINO	ENGENHO VELHO	3,04	3,52
LINHA LAUDE-LINO	ACESSO BARRA DO JACUTINGA	4,13	4,61

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/TERRA VERMELHA – VIA LINHA SECA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LINHA LAUDELINO	TERRA VERMELHA	6,06	6,54
LINHA PINHEIRO PRETO	ENGENHO VELHO	2,21	2,68
LINHA PINHEIRO PRETO	ACESSO BARRA DO JACUTINGA	3,04	3,52
LINHA PINHEIRO PRETO	TERRA VERMELHA	4,64	5,11
ENGENHO VELHO	ACESSO BARRA DO JACUTINGA	2,21	2,68
ENGENHO VELHO	TERRA VERMELHA	3,04	3,52
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	TERRA VERMELHA	2,21	2,68

TRECHO LINHA: TERRA VERMELHA/CONCÓRDIA – VIA LINHA SECA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
TERRA VERMELHA	ACESSO BARRA DO JACUTINGA	2,21	2,68
TERRA VERMELHA	ENGENHO VELHO	3,04	3,52
TERRA VERMELHA	LINHA PINHEIRO PRETO	4,64	5,11
TERRA VERMELHA	LINHA LAUDELINO	6,06	6,54
TERRA VERMELHA	PRESIDENTE KENNEDY	7,99	8,47
TERRA VERMELHA	LINHA SANTA CATARINA	9,42	9,90
TERRA VERMELHA	ACESSO LINHA SCHIAVINI	10,76	11,24
TERRA VERMELHA	CONCÓRDIA	13,03	13,51
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	ENGENHO VELHO	2,21	2,68
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	LINHA PINHEIRO PRETO	3,04	3,52
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	LINHA LAUDELINO	4,13	4,61
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	PRESIDENTE KENNEDY	6,06	6,54
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	LINHA SANTA CATARINA	7,74	8,22
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	ACESSO LINHA SCHIAVINI	8,83	9,31
ACESSO BARRA DO JACUTINGA	CONCÓRDIA	10,51	10,99
ENGENHO VELHO	LINHA PINHEIRO PRETO	2,21	2,68
ENGENHO VELHO	LINHA LAUDELINO	3,04	3,52
ENGENHO VELHO	PRESIDENTE KENNEDY	4,97	5,45
ENGENHO VELHO	LINHA SANTA CATARINA	6,65	7,13
ENGENHO VELHO	ACESSO LINHA SCHIAVINI	7,74	8,22
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,32	6,79
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA LAUDELINO	2,21	2,68

TRECHO LINHA: TERRA VERMELHA/CONCÓRDIA – VIA LINHA SECA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LINHA PINHEIRO PRETO	PRESIDENTE KENNEDY	3,30	3,77
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA SANTA CATARINA	4,64	5,11
LINHA PINHEIRO PRETO	ACESSO LINHA SCHIAVINI	6,06	6,54
LINHA PINHEIRO PRETO	CONCÓRDIA	7,74	8,22
LINHA LAUDELINO	PRESIDENTE KENNEDY	2,21	2,68
LINHA LAUDELINO	LINHA SANTA CATARINA	3,55	4,02
LINHA LAUDELINO	ACESSO LINHA SCHIAVINI	4,64	5,11
LINHA LAUDELINO	CONCÓRDIA	6,32	6,79
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA SANTA CATARINA	2,02	2,68
PRESIDENTE KENNEDY	ACESSO LINHA SCHIAVINI	2,71	3,18
PRESIDENTE KENNEDY	CONCÓRDIA	3,80	4,27
LINHA SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	3,04	3,52
ACESSO LINHA SCHIAVINI	CONCÓRDIA	2,21	2,68

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/ENGENHO VELHO		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	BARRA FRIA	2,71	3,18
CONCÓRDIA	LINHA 8 DE MAIO	4,64	5,11
CONCÓRDIA	ENGENHO VELHO	6,32	6,79
BARRA FRIA	LINHA 8 DE MAIO	2,21	2,68
BARRA FRIA	ENGENHO VELHO	3,55	4,02
LINHA 8 DE MAIO	ENGENHO VELHO	2,21	2,68

TRECHO LINHA: ENGENHO VELHO/CONCÓRDIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
ENGENHO VELHO	LINHA 8 DE MAIO	2,21	2,68
ENGENHO VELHO	BARRA FRIA	3,55	4,02
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,32	6,79
LINHA 8 DE MAIO	BARRA FRIA	2,21	2,68
LINHA 8 DE MAIO	CONCÓRDIA	4,64	5,11
BARRA FRIA	CONCÓRDIA	2,71	3,18

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LINHA SÃO PAULO – VIA FRAGOSOS		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	LINHA SÃO PAULO	2,04	2,52
CONCÓRDIA	FRAGOSOS	1,70	2,18
LINHA SÃO PAULO	FRAGOSOS	2,21	2,68
FRAGOSOS	CONCÓRDIA	1,70	2,18

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/LAJEADO GUILHERME – VIA SANTA LÚCIA		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	LINHA COQUEIROS	2,38	2,86
CONCÓRDIA	LINHA SANTA LUCIA	3,55	4,02
CONCÓRDIA	LAJEADO GUILHERME	4,64	5,11

TRECHO LINHA: CONCÓRDIA/BARRA DO PINHAL		VALOR DA PASSAGEM (R$)	
De	Para	Sem seguro	Com seguro
CONCÓRDIA	FREI ROGÉRIO	4,39	4,86
CONCÓRDIA	LAURO MÜLLER	5,81	6,29
CONCÓRDIA	BARRA DO PINHAL	7,15	7,63
CONCÓRDIA	KM 111 - BR 153	5,56	6,04
FREI ROGÉRIO	LAURO MÜLLER	2,21	2,68
FREI ROGÉRIO	BARRA DO PINHAL	2,71	3,18
FREI ROGÉRIO	CONCÓRDIA	4,39	4,86
LAURO MÜLLER	BARRA DO PINHAL	2,21	2,68
De	Para	Sem seguro	Com seguro
LAURO MÜLLER	CONCÓRDIA	5,81	6,29
BARRA DO PINHAL	KM 111 - BR 153	2,21	2,68
BARRA DO PINHAL	CONCÓRDIA	7,15	7,63
KM 111 - BR 153	CONCÓRDIA	4,39	4,86

ANEXO II

Tarifas do transporte das linhas municipais licitadas pelo Processo Licitatório nº 0206/2003 – Edital de Concorrência nº 0013/2003 – PMC

LINHA 1

De	Para	Valor (R$)
LINHA SÃO PAULO	LINHA SÃO GERALDO	2,01
LINHA SÃO GERALDO	LINHA DOS GRANDOS	2,01
LINHA DOS GRANDOS	LINHA 24 DE FEVEREIRO	2,01
E. LINHA 24 DE FEVEREIRO	CONCÓRDIA	3,01

LINHA SÃO PAULO	CONCÓRDIA	2,59
LINHA SÃO GERALDO	CONCÓRDIA	3,35
LINHA DOS GRANDOS	CONCÓRDIA	3,27
E. LINHA 24 DE FEVEREIRO	CONCÓRDIA	3,01

LINHA 2

De	Para	Valor (R$)
TERRA VERMELHA	LINHA POÇO RICO	4,10
E. LINHA POÇO RICO	BARRA DO JACUTINGA	2,01
E. BARRA DO JACUTINGA	ENGENHO VELHO	2,59
ENGENHO VELHO	LINHA MARCHESAN	2,59
LINHA MARCHESAN	PRESIDENTE KENNEDY	2,59
PRESIDENTE KENNEDY	LAGEADO QUINTINO	3,10
LAGEADO QUINTINO	CONCÓRDIA	2,59

TERRA VERMELHA	CONCÓRDIA	13,58
LINHA POÇO RICO	CONCÓRDIA	10,31
BARRA DO JACUTINGA	CONCÓRDIA	10,06
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,87
LINHA MARCHESAN	CONCÓRDIA	5,36
PRESIDENTE KENNEDY	CONCÓRDIA	4,36
LAJEADO QUINTINO	CONCÓRDIA	2,59

LINHA 3

De	Para	Valor (R$)
TERRA VERMELHA	E. LINHA POÇO RICO	4,19
E. LINHA POÇO RICO	E. BARRA DO JACUTINGA	2,01
E. BARRA DO JACUTINGA	LINHA PINHEIRO PRETO	3,60
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA LAUDELINO	2,76
LINHA LAUDELINO	PRESIDENTE KENENEDY	2,76
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA SANTA CATARINA	2,59
LINHA SANTA CATARINA	E. LINHA GUARANI	2,59
E. LINHA GUARANI	LINHA SCHIAVINI	2,59
LINHA SCHIAVINI	CONCÓRDIA	2,76

LINHA 4

De	Para	Valor (R$)
TERRA VERMELHA	LINHA UNIDA	3,01
LINHA UNIDA	LINHA VOLTA ALEGRE	3,18
LINHA VOLTA ALEGRE	LINHA POÇO RICO	2,76
LINHA POÇO RICO	LINHA PINHEIRO PRETO	2,76
LINHA PINHEIRO PRETO	LINHA LAUDELINO	2,76
LINHA LAUDELINO	PRESIDENTE KENNEDY	2,76
PRESIDENTE KENNEDY	LINHA SANTA CATARINA	2,76
LINHA SANTA CATARINA	E. LINHA GUARANI	2,76
E. LINHA GUARANI	LINHA SCHIAVINI	2,76
LINHA SCHIAVINI	CONCÓRDIA	2,76

TERRA VERMELHA	CONCÓRDIA	13,58
LINHA UNIDA	CONCÓRDIA	13,24
LINHA VOLTA ALEGRE	CONCÓRDIA	11,57
LINHA POÇO RICO	CONCÓRDIA	10,31
LINHA PINHEIRO PRETO	CONCÓRDIA	8,21
LINHA LAUDELINO	CONCÓRDIA	6,96
PRESIDENTE KENNEDY	CONCÓRDIA	4,36

LINHA 5

De	Para	Valor (R$)
ALTO FELIZ	TERRA VERMELHA	2,76
TERRA VERMELHA	LINHA BARRA DO JACUTINGA	3,01
LINHA BARRA DO JACUTINGA	ENGENHO VELHO	2,76
ENGENHO VELHO	LINHA PRESIDENTE JUSCELINO	2,76
LINHA PRESIDENTE JUSCELINO	E. DE LINHA BOSCATO	2,76
ALTO FELIZ	ENGENHO VELHO	7,04

TERRA VERMELHA	ENGENHO VELHO	5,70
VOLTA ALEGRE	ENGENHO VELHO	6,37
POÇO RICO	ENGENHO VELHO	5,03
ALTO FELIZ	CONCÓRDIA	13,08
TERRA VERMELHA	CONCÓRDIA	13,58
LINHA BARRA DO JACUTINGA	CONCÓRDIA	10,06
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,87
LINHA PRESIDENTE JUSCELINO	CONCÓRDIA	5,07
E. DE LINHA. BOSCATO	CONCÓRDIA	4,02

LINHA 6

De	Para	Valor (R$)
BARRA DO JACUTINGA	LINHA CRISTO REI	2,76
LINHA CRISTO REI	LINHA CERUTTI	2,76
LINHA CERUTTI	BARRA DO FRAGOSOS	4,02
BARRA DO FRAGOSOS	ENGENHO VELHO	4,27
ENGENHO VELHO	LINHA 8 DE MAIO	2,76
LINHA 8 DE MAIO	BARRA FRIA	2,76
BARRA FRIA	FRAGOSOS	2,76
FRAGOSOS	CONCÓRDIA	2,34

BARRA DO JCUTINGA	CONCÓRDIA	10,06
LINHA CRISTO REI	CONCÓRDIA	9,05
LINHA CERUTTI	CONCÓRDIA	8,05
BARRA DO FRAGOSOS	CONCÓRDIA	4,02
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,87
LINHA 8 DE MAIO	CONCÓRDIA	5,28
BARRA FRIA	CONCÓRDIA	3,35
FRAGOSOS	CONCÓRDIA	2,34

LINHA 7

De	Para	Valor (R$)
ENGENHO VELHO	LINHA MARCHESAN	2,59
LINHA MARCHESAN	PRESIDENTE KENNEDY	2,59
PRESIDENTE KENNEDY	LAJEADO QUINTINO	3,18
LAJEADO QUINTINO	CONCÓRDIA	2,59

ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,87
LINHA MARCHESAN	CONCÓRDIA	5,36
PRESIDENTE KENNEDY	CONCÓRDIA	4,36
LAJEADO QUINTINO	CONCÓRDIA	2,59

LINHA 8

De	Para	Valor (R$)
ENGENHO VELHO	PRESIDENTE JUSCELINO	2,76
PRESIDENTE JUSCELINO	LINHA BOSCATO	2,76
LINHA BOSCATO	CONCÓRDIA	4,02
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,87
PRESIDENTE JUSCELINO	CONCÓRDIA	5,03
LINHA BOSCATO	CONCÓRDIA	4,02

LINHA 9

De	Para	Valor (R$)
ENGENHO VELHO	PRESIDENTE JUSCELINO	2,76
PRESIDENTE JUSCELINO	LINHA BOSCATO	2,76

LINHA BOSCATO	UNC CONCÓRDIA	5,03
UNC CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	2,34
ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,87
PRESIDENTE JUSCELINO	CONCÓRDIA	5,03
LINHA BOSCATO	CONCÓRDIA	4,02
UNC CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	2,34

LINHA 10

De	Para	Valor (R$)
ENGENHO VELHO	LINHA CERUTTI	2,59
LINHA CERUTTI	BARRA DO JACUTINGA	2,59
BARRA DO JACUTINGA	LINHA CRISTO REI	2,59
LINHA CRISTO REI	BARRA DO FRAGOSOS	4,44
BARRA DO FRAGOSOS	ENGENHO VELHO	4,19

ENGENHO VELHO	CONCÓRDIA	6,87
LINHA CERUTTI	CONCÓRDIA	8,05
BARRA DO JACUTINGA	CONCÓRDIA	10,06
LINHA CRISTO REI	CONCÓRDIA	9,05
BARRA DO FRAGOSOS	CONCÓRDIA	4,02

Decreto Nº 1.012/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.012/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dá nova redação ao inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 124/2013, de 15 de janeiro de 2013 e alteração, que designam servidores responsáveis pela realização de despesas sob os regimes de adiantamento e autonomia de gestão financeira.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
DECRETA:
Art. 1º O inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 124/2013, de 15 de janeiro de 2013 e alteração, que designam servidores responsáveis pela realização de despesas sob os regimes de adiantamento e autonomia de gestão financeira, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ( )
VIII - NAIANA CRISTINA FRIGO FESTUGATO, Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.013/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.013/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designa a servidora NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora-Geral da Fundação Municipal de Esportes - FMEC; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL, ocupante do cargo de Encarregada de Seção, para responder pelo cargo de Diretora-Geral da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, no período de 23 de dezembro de 2013 a 12 de janeiro de 2014, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).
Art. 2º A Diretora-Geral designado exercerá, no período referido no art. 1º, as funções e atribuições de Superintendente da FMEC.
Art. 3º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, a movimentação das contas bancárias da FMEC, junto ao BB/BESC, será efetuada pela Ordenadora de Despesas/Diretora- Geral/Superintendente designada da FMEC, senhora NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL, no período 23 de dezembro de 2013 a 12 de janeiro de 2014, na forma estabelecida nos Decretos nºs. 95/2013, de 7 de janeiro de 2013 e 676/2012, de 24 de agosto de 2012.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.014/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.014/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede abono de permanência à servidora MARIA SULMIRA MULLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA SULMIRA MULLER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 11 de dezembro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.015/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.015/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SANDRA MARIA SCHALVINSKI LOCATELLI; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2013, à servidora SANDRA MARIA SCHALVINSKI LOCATELLI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2007 a 5 de fevereiro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 961/2013, de 21 de novembro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.016/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.016/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera agente político, a pedido.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, DIOGENES MARCHESAN, do cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir de 26 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.017/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.017/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dá nova redação ao item 5 da alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 857/2013, de 18 de setembro de 2013 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alterações e no Decreto nº 5.227, de 14 de agosto de 2007.
DECRETA:
Art. 1º O item 5 da alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 857/2013, de 18 de setembro de 2013 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ( )
5. ELIANE LOURENÇO DA MOTA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.018/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.018/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia a servidora DILCE LURDES GEHLEN para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Administração; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora DILCE LURDES GEHLEN, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014, em razão do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora DILCE LURDES GEHLEN, Secretária Municipal de Administração, em exercício, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014, para:
I - presidir o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS;
II - movimentar as contas bancárias do FUMAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.019/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.019/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designa a servidora VANESSA DAIANE RIFFEL para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção Legislativa; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção Legislativa, no período de 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º Em face do disposto no art. 1° deste Decreto, fica suspensa, no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora, pelo Decreto n° 203/2013, de 1º de fevereiro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.020/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.020/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, o servidor JEAN CARLO LAZARIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JEAN CARLO LAZARIN, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Programas Habitacionais, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.021/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.021/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia GILMAR LUIZ MONTICELLI - Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura - FMC; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração e nas Leis Complementares nºs. 216, de 12 de dezembro de 2001 e 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor GILMAR LUIZ MONTICELLI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura - FMC, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º O Diretor-Geral exercerá as funções e atribuições de Superintendente da FMC.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.022/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.022/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia IDACIR JOÃO BIAZIM no cargo de Diretor de Compras; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor IDACIR JOÃO BIAZIM, para exercer o cargo de Diretor de Compras - Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor IDACIR JOÃO BIAZIM, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.023/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.023/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia MAURO FRIGO no cargo de Chefe do Departamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor MAURO FRIGO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitações - Secretaria Municipal Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.024/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.024/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia LEONIR GRIGOLLO no cargo de Chefe do Departamento Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor LEONIR GRIGOLLO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3,

acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

RUIMAR SCORTEGAGNA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.025/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.025/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, o servidor ANTONIO COLUSSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ANTONIO COLUSSI, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Transportes, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.026/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.026/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia VANEI LUIZ MELCHIOR no cargo de Diretor de Transportes; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor VANEI LUIZ MELCHIOR, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, para exercer o cargo de Diretor de Transportes - Secretaria Municipal de Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Em face no disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogada a gratificação concedida ao servidor VANEI LUIZ MELCHIOR pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 295/2013, de 7 de março de 2013, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.027/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.027/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia LOURDES SGARBOSSA no cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental I; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora LOURDES SGARBOSSA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental I - Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora LOURDES SGARBOSSA, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental II, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.028/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.028/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia SAIONARA JUDITH MARION RODRIGUES PINTO no cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental II; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora SAIONARA JUDITH MARION RODRIGUES PINTO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental II - Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora SAIONARA JUDITH MARION RODRIGUES PINTO, do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.029/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.029/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia LIBERA VANDA BEE TIBOLLA no cargo de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras - Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Em face no disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogada a gratificação concedida a servidora LIBERA VANDA BEE TIBOLLA pelo Decreto nº 34/2013, de 2 de janeiro de 2013, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.030/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.030/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia ANGELA MARLOVA SPERANDIO no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANGELA MARLOVA SPERANDIO, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.031/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.031/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia EDI TRINDADE no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, EDI TRINDADE, no cargo de Professor - Geografia, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.032/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.032/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia LILUANA BERNARDI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LILUANA BERNARDI, no cargo de Professor - Língua Espanhola, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.033/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.033/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia LUCIMARA TOCHETTO no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LUCIMARA TOCHETTO, no cargo de Professor - História, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.034/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.034/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designa o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE para responder, interinamente, pelo cargo de Responsável do Setor de Almoxarifado.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE, ocupante do cargo de Almoxarife, para responder pelo cargo de Responsável do Setor de Almoxarifado, no período de 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.035/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.035/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, o servidor LAURI GARBOSSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LAURI GARBOSSA, do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Transporte Escolar, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.036/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.036/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede promoção vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 206/2013, de 1º de fevereiro de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:
I - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de abril de 2013: GISELA GOSENHEIMER, ocupante do cargo de Psicólogo;
II - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2013: KAREN ALINE BALZAN, ocupante do cargo de Secretário Escolar;
III - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de novembro de 2013:
a) DANIELA PERONDI DIAS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;
b) DARLAN BALBINOTT, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
IV - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de dezembro de 2013: JOSIELE DA SILVA LESSE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.037/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.037/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia ANTONIO COLUSSI - Secretário Municipal de Transportes.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor ANTONIO COLUSSI, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Agente Político, percebendo subsídio previsto na legislação vigente, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.038/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.038/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia GENESIO BACH DA SILVA no cargo de Encarregado da Seção de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor GENESIO BACH DA SILVA, para exercer o cargo de Encarregado da Seção de Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.039/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.039/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designa a servidora GINA CATARINA PONTES PORTO VILAS BOAS SOUZA para responder, interinamente, pelo cargo de Assessora de Comunicação Social.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora GINA CATARINA PONTES PORTO VILAS BOAS SOUZA, ocupante do cargo de Diretora de Divulgação, para responder pelo cargo de Assessora de Comunicação Social, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim,

vencimentos próprios do cargo, nível 1, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.040/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.040/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designa o servidor AIRTON DAL BELLO para responder, interinamente, pelo cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o senhor AIRTON DAL BELLO, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.041/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.041/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2014, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente:
I - Presidente: CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA;
II - Vice-Presidente: MAURO FRIGO;
III - Secretária: INES SALETE KLEIN;
IV - secretária suplente: JULIANA SALETE ROSSETTO;
V - membros:
a) ANGELO BENINI FANTIN;
b) EDSON FABRICIO;
c) JORGE TAKEO TOKUSUMI;
d) LAURINDO FRANCISCO KUFNER;
e) MARTA DAHMER SORDI;
f) NAIANA CRISTINA FRIGO FESTUGATO;
g) ONEIDE FRUHAUF ZUQUI;
h) ORIDES STORCHIO;
i) ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA;
j) SANDRO MARTINI.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 2 de janeiro de 2014, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão:
I - ANGELO BENINI FANTIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
II - CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo;
III - EDSON FABRICIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
IV - INES SALETE KLEIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
V - LAURINDO FRANCISCO KUFNER, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
VI - ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado, a partir de 2 de janeiro de 2014, o Decreto nº 244/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.042/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.042/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, a partir de 2 de janeiro de 2014:
I - Pregoeiros:

a) ANGELO BENINI FANTIN;
b) CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA;
c) MARTA DAHMER SORDI;
d) MAURO FRIGO;
e) NAIANA CRISTINA FRIGO FESTUGATO;
f) ONEIDE FRUHAUF ZUQUI;
II - Equipe de Apoio:
a) EDSON FABRICIO;
b) INES SALETE KLEIN
c) JORGE TAKEO TOKUSUMI;
d) JULIANA SALETE ROSSETTO;
e) LAURINDO FRANCISCO KUFNER;
f) ORIDES STORCHIO;
g) ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA;
h) SANDRO MARTINI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado, a partir de 2 de janeiro de 2014, o Decreto nº 245/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Portaria Fmec Nº 2/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA FMEC Nº 2/2014, 09 JANEIRO DE 2014.
O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor GIL ARTIFON, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 13 à 16 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL
Superintendente em exercício
Fundação Municipal de Esportes, em exercício.

Portaria Nº 01/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 01/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2011, de 21 de novembro de 2011 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, ampliar para "7" (sete) o número de vagas para o cargo de Técnico Desportivo, disponibilizadas no Edital nº 1/2011 e alterações.
Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos no cargo por ato próprio, à vista das necessidades da Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.
NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL
Superintendente em exercício
Fundação Municipal de Esportes

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2014- PMC

Objeto: aquisição de livros didáticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos oriundos do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 23/01/2014.
Abertura: dia 23/01/2014 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2014.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Educação, em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 1/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 - PMC

Objeto: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de motor de caminhão prancha VW 26310, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 23/01/2014.
Abertura: dia 24/01/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 09 de janeiro de 2014.
ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 2/2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet para o Abrigo Lar Anjo Gabriel, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme descrições dos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 22/01/2014.
Abertura: dia 23/01/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 09 de janeiro de 2014.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, torna público que ratificou o ato do Senhor César Pellizzaro, Diretor Administrativo da SEMADRA, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para pagamento de despesas de tarifas bancárias, no exercício de 2014, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, no valor total estimado de R$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

RUIMAR SCORTEGAGNA
Secretário Mun. de Agricultura, Desenvolv. Rural e Meio Ambiente

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2014 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público o ato da Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 06 de janeiro de 2014 para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, para atendimento à população, a favor das empresas BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, AMBULATÓRIO ORTOPÉDICO CONCÓRDIA LTDA ME, SEGURMED - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO SOCIEDADE SIMPLES, CLÍNICA BONNA SALUTE, CLÍNICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA, DERMATO CLÍNICA S/S LTDA, CESS - CENTRO ESPECIALIZADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA ME, CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES E KOEFENDER, CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CLÍNICA NEUROCIRURGICA MEIRELLES S/S LTDA, CARDIODONTO SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA, CLÍNICA BERNARDI LTDA, SURGAPED SERVIÇO DE UROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PEDIATRIA LTDA, OFTALMOCENTER CONCÓRDIA LTDA, CLÍNICA DE OLHOS FURLANETTO S/S, CLÍNICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA CONCÓRDIA S/S, F.S.T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor estimado de R$ 3.183.121,80 (três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Contrato Adm. N° 027/2013-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO MARCA RENAULT MASTER.

VALOR: R$114.800,00.
VIGÊNCIA 19/11/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 449000;
SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Diego Fernando Strais .

Cordilheira Alta, SC, em 20 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N° 26/2013-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MERISIO S/S EPP.

OBJETO: primeiro termo aditivo a ata de registro de preço processo nº 020/2013, visando acréscimo nas quantidades dentro dos limites impostos pela lei 8.666/93.

VALOR: R$25.576,35.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Carlos Merisio.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de outubro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N° 27/2013-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: DE MARCO S/A COMERCIO DE VEICULOS.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel GM CELTA LT 1.0, novo , fabricação nacional, ano 2013 modelo 2014.

VALOR: R$31.730,00.

VIGÊNCIA 13/11/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019 e 2.045.
Modalidade de Aplicação n. 449000;
SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Claudio De Marco .

Cordilheira Alta, SC, em 14 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N° 28/2013-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MERISIO S/S EPP.

OBJETO: Segundo termo aditivo a ata de registro de preço processo nº 020/2013, visando acréscimo nas quantidades dentro dos limites impostos pela lei 8.666/93.

VALOR: R$41.270,20.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Carlos Merisio.

Cordilheira Alta, SC, em 11 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N° 29/2013-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: LSW SERVIÇOS LTDA.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n. 03/2013.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Adm. 017/, para prorrogar o prazo de execução pelo período de 90 dias a contar do dia 22/11/2013.

VIGÊNCIA: 20/02/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n1.012;
Modalidade de Aplicação n. 449000;
SIGNATÁRIOS:Alceu Mazzioni e Liani Stoffel Wilbert.

Cordilheira Alta, SC, em 20 de dezembro /2013.

Extrato Contrato Adm. N° 30/2013-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: LSW SERVIÇOS LTDA.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n. 03/2013.

OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 016/2013 visando prorrogar o prazo de execução pelo período de 60 dias a contar desta data.
VIGÊNCIA: 18/01/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n 1.012;
Modalidade de Aplicação n. 449000;
SIGNATÁRIOS:Alceu Mazzioni e Liani Stoffel Wilbert.

Cordilheira Alta, SC, em 20 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°108/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 108/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS NOVAS MARCA JCB MODELO 3C PLUS.

VALOR: R$478.000,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Mário José Sartori.

Cordilheira Alta, SC, em 20 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°109/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 109/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR DE PNEUS NOVO VALTRA MODELO A 950.

VALOR: R$103,500,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Osmar Antonio Sala.

Cordilheira Alta, SC, em 20 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°110/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 110/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: NILO TOZZO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$604,70.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Roberto Cella Palombit.

Cordilheira Alta, SC, em 26 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°111/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 111/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$26.395,70.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Everton Luiz Buss.

Cordilheira Alta, SC, em 26 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°112/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 112/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$16.481,45.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Fábio Marlon Machado .

Cordilheira Alta, SC, em 26 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°113/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 113/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$24.409,50.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Fábio Flsch .

Cordilheira Alta, SC, em 26 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°114/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 114/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: RAJU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE AVENTAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA lote nº 01,02,03.

VALOR: R$62.903,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Omar Jose Cassol.

Cordilheira Alta, SC, em 29 de novembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°115/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 115/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: NILO TOZZO E CIA LTDA

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2013 reajustando o preço da gasolina e óleo diesel.

VALOR: Gasolina:R$ 2,97
Óleo Diesel:R$ 2,35

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039, 2,009, 2.020, 2.005, 2.011, 2.002, 2.006, 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Jair Pedro Tozzo.

Cordilheira Alta, SC, em 04 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°116/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 116/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: NILO TOZZO E CIA LTDA

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2013 reajustando o preço do óleo diesel S10.

VALOR:
Óleo Diesel S10:R$ 2,60

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039 e 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Jair Pedro Tozzo.

Cordilheira Alta, SC, em 04 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°117/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 117/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, QUADROS, BERÇOS, COLCHÕES, MESA PARA ESCRITÓRIO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: R$9.180,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n2.039, 2.024.
Modalidade de Aplicação n. 339000 e 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Leandro Alberto Kerber.
Cordilheira Alta, SC, em 06 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°118/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 118/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: MB CATARINENSE LDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, QUADROS, BERÇOS, COLCHÕES, MESA PARA ESCRITÓRIO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: R$5.949,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.039, 2.024.
Modalidade de Aplicação n. 339000 e 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Leonardo Broetto.
Cordilheira Alta, SC, em 06 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°119/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 119/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, QUADROS, BERÇOS, COLCHÕES, MESA PARA ESCRITÓRIO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: R$5.720,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.039, 2.024.
Modalidade de Aplicação n. 339000 e 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Luiz Flasch.
Cordilheira Alta, SC, em 06 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°120/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 120/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: FRANCIELI HAIDUK RIGO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, QUADROS, BERÇOS, COLCHÕES, MESA PARA ESCRITÓRIO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: R$599,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.039, 2.024.
Modalidade de Aplicação n. 339000 e 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Rafael Rigo.
Cordilheira Alta, SC, em 06 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°121/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 121/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: KALIDUK COMERCIAL LTDA .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, QUADROS, BERÇOS, COLCHÕES, MESA PARA ESCRITÓRIO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: R$3.405,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.039, 2.024.
Modalidade de Aplicação n. 339000 e 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Volnei Pedro Kalinovski.
Cordilheira Alta, SC, em 06 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°122/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 122/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE NOVA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR: R$34.000,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e André Ricardo Signor Malfatti.
Cordilheira Alta, SC, em 06 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°123/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 123/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: BR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO MBN 6051 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR: R$18.508,25.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Eduardo Breansini .
Cordilheira Alta, SC, em 09 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°124/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 124/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 015/2013, aditivo serviço de mão de obra.

VALOR: R$2.250,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Eduardo Breansini .
Cordilheira Alta, SC, em 10 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°125/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: RAJU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇÕES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO lote nº 01.

VALOR: R$18.399,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.039.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Omar Jose Cassol.

Cordilheira Alta, SC, em 13 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°127/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 126/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTIVO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO MARCA RENAULT, COM RECURSOS DO PROJETO CIDADE LIMPRA, CONVÊNIO 2013/TR 003793 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR: R$115.300,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Adriano Ribeiro Dos Santos.

Cordilheira Alta, SC, em 13 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°128/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 128/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013 visando aditar o prazo de vigência pelo período de 12 meses

VALOR: R$53.911,52.

VIGÊNCIA 01/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Ernesto Muniz De Souza Junior.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°129/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 129/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA:FORMAGINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE 1.005.168-61/2013.

VALOR: R$42.450,00.

VIGÊNCIA 31/07/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.009.
Modalidade de Aplicação n. 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Sedenir Formagini.

Cordilheira Alta, SC, em 27 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°130/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 130/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: COMEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE 1.005.168-61/2013.

VALOR: R$68.300,00.

VIGÊNCIA 31/07/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.009.
Modalidade de Aplicação n. 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Genesio Luis Sonaglio.

Cordilheira Alta, SC, em 27 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°131/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 131/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013 visando aditar o prazo de vigência pelo período de 08 meses

VALOR: R$12.732,88.

VIGÊNCIA 01/01/2014 A 31/08/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Alexandre de Mello Silva.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°132/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 132/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Cordilheira Alta ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 093/2010.

VALOR: R$3.360,00.

VIGÊNCIA 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Gilsoni Lunardi Albino..

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°133/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 133/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

OBJETO: contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária.

VALOR: R$6.600,00.

VIGÊNCIA 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Gilsoni Lunardi Albino..

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°134/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 134/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013 visando aditar o prazo de vigência pelo período de 8,5 meses

VALOR: R$84.840,59.

VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 15/09/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019 e 2.031.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Continental Obras E Serviços Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°135/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 135/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 visando aditar o prazo de vigência pelo período de 6,5 meses

VALOR: R$122.623,73.
VIGÊNCIA 01/01/2014 A 15/07/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.002.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Patrick Canton.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°136/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 visando aditar o prazo de vigência pelo período de 7,5 meses

VALOR: R$14.647,44.
VIGÊNCIA 01/01/2014 A 15/08/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020, 2.033, 2.039, 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Saturno.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°137/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 137/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: C.M.N. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 visando aditar o prazo de vigência pelo período de 9 meses

VALOR: R$12.154,75.
VIGÊNCIA 01/01/2014 A 30/09/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020, 2.033, 2.039, 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Saturno.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°126/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 126/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.

CONTRATADA: RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTIVO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO MARCA RENAULT, COM RECURSOS DO PROJETO CIDADE LIMPRA, CONVÊNIO 2013/TR 003793 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR: R$115.300,00.

VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 449000;

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Adriano Ribeiro Dos Santos.

Cordilheira Alta, SC, em 13 de dezembro de 2013.

Curitibanos

Prefeitura

Ata de Registro de Preço N.º 292/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 292/2013

Aos sete dias do mês de Janeiro de 2014, no MUNICÍPIO DE Curitibanos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Antônio Guidi, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 292/2013, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para manutenção das Secretarias: Administração,Obras, Meio Ambiente, Esportes, Educação, Ação Social, Planejamento, para Policia Militar e para Programas: CREAS, Abrigo Temporário,Casa de Proteção, para Departamentos: Horto Florestal,Cemitério,Limpeza Pública,Aeroporto, Terminal Urbano,Praça Centenário, Rodoviária, Cadastro Único., Conforme Anexo I deste edital.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga a PREFEITURA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:
(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)
§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses
CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.
VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais que lhe deram causa.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo de Saúde, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitibanos, 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Representante Empresa detentora dos preços registrados

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 004, de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 004, de 06 de janeiro de 2014.
Prorroga Portarias de Admissão de Servidores em Caráter Temporário - ACT e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I e III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade da continuidade dos serviços junto as Secretarias Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam prorrogadas as Admissões em Caráter Temporário (ACT), para ocupar funções junto a Secretaria de Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos, Secretaria de Educação, Cult. Esp. e Turismo e Secretaria de Saúde e Promoção Social, dos servidores conforme abaixo relacionados:

Função: Médico Ginecologista e Obstetra.
Servidor: Roberto Carlos Montecinos Gallo, nomeado pela Portaria nº 015, de 15 de janeiro de 2013.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais II.
Servidor: Roseli Priebe Ferreira nomeada pela Portaria nº 070, de 15 de abril de 2013.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais II.
Servidor: Elizabete Silva Guimarães nomeada pela Portaria nº 090, de 03 de junho de 2013

Função: Auxiliar de Serviços Gerais I.
Servidor: Lidiane Costa da Rosa nomeada pela Portaria nº 082, de 06 de maio de 2013

Função: Auxiliar de Serviços Gerais I.
Servidor: Waly Dela Vedova dos Santos nomeada pela Portaria nº 079, de 02 de maio de 2013

Função: Recepcionista.
Servidor: Suzana André Rodrigues nomeada pela Portaria nº 077, de 02 de maio de 2013.

Função: Recepcionista.
Servidor: Tairine Corrêa Dos Santos nomeada pela Portaria nº 037, de 18 de fevereiro de 2013.

Função: Recepcionista.
Servidor: Amanda Fagundes da Silva nomeada pela Portaria nº 071, de 15 de abril de 2013.

Função: Vigia.
Servidor: Maria Valdirene Ramos de Souza, nomeada pela Portaria nº 088, de 03 de junho de 2013.

Função: Chefe de Garagem e Almoxarifado
Servidor: Édio Della Vechia, nomeado pela Portaria nº 089, de 03 de junho de 2013.

Função: Professora
Servidor: Renata Tristão Possamai, nomeada pela Portaria nº 053, de 11 de março de 2013

Função: Técnico Agrícola
Servidor: Marcio Antonio Brunelli, nomeado pela Portaria nº 031, de 05 de fevereiro de 2013

Art. 2º As admissões de que trata o Art. 1º, terão início em 02 de janeiro de 2014 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 06 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Portaria Nº. 001, de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 001, de 06 de janeiro de 2014.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a exoneração de servidor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a necessidade na continuidade dos serviços do Programa Saúde da Família - PSF da Secretaria de Saúde e Promoção Social;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CLEMAR BORBA, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Programa Saúde da Família de Ermo, em Caráter Temporário (ACT).

Art. 2º A admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 02 de janeiro de 2014 e encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 06 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 002, de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 002, de 06 de janeiro de 2014.
Prorroga Portaria de Admissão de Servidores em Caráter Temporário - ACT e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a exoneração de servidor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a necessidade na continuidade dos serviços do Programa Saúde da Família - PSF da Secretaria de Saúde e Promoção Social;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014 a Portaria nº 018, de 15 de janeiro de 2013, que Admitiu servidores para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal do Programa Saúde da Família de Ermo, em Caráter Temporário (ACT) conforme abaixo especificados:

- SANTINA RODRIGUES LEOPOLD;

- SILVANA VOTRI FAGUNDES;

- ELENIR QUADROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 06 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 04/2014 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica do Município, para distribuição gratuita à população durante o exercício de 2014, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 07:45 hs do dia 23/01/2014 e abertura às 08:00 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Errata do Termo de Aviso de Licitação
Errata do Termo de Aviso de Licitação

No Termo de Aviso de Licitação n° 01/2014 (F.M.S), publicado na edição n° 1402 do dia 09/01/2014, onde lê-se:
Processo de Licitação n°: 01/2013, o correto é: Processo de Licitação n° 01/2014.

Errata do Termo de Aviso de Licitação
Errata do Termo de Aviso de Licitação

No Termo de Aviso de Licitação n° 03/2014 (F.M.S), publicado na edição n° 1402 do dia 09/01/2014, onde lê-se:
Prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 13:00 hs do dia 22/01/2013, a data correta é 22/01/2014.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Pregão Presencial Nº: 0001/2014.
Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2014. Processo licitatório nº: 0001/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios a serem destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social. Data do Recebimento: 23/01/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 23/01/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Pregão Presencial Nº: 0002/2014.
Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0002/2014. Processo licitatório nº: 0003/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a assistência social. Data do Recebimento: 22/01/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 22/01/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Aditivo de Contrato. Contrato: 0154/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: Dirceu Ficagna - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de antena para retransmissão de sinal de TV para o distrito da Barra Grande. Número do Contrato: 0154/2013. Quarto Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0086/2013 na Modalidade Carta Convite nº 0029/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de dezembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Convocação 002/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2012. Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data

de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário: Das 8h as 12h e das 13h e 30min as 17h e 30min. Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse: Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet); Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino); Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Registro no órgão competente (depende do cargo); Cédula de Identidade; CPF; Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado. 01 foto 3x4 recente; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP; Comprovante de conta corrente em Banco; Comprovante de residência -atualizado; Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir Carteira de motorista; (depende do cargo). Carteira de vacinação; Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II.
Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas: Contra Hepatite B; Contra Tétano Contra Febre Amarela; VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas: Contra tétano; VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação. Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANI NARA LESSA	6º

ANEXO II
DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

Assinatura do Declarante.

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 02/FMS/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 02/FMS/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objeto, a aquisição de um veículo 0 km, para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 81531.16200/1120-20 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 28 de janeiro de 2014 às 11:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br e processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 09 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 04/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 04/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de forma parcelada de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Ação Social, durante o exercício de 2014.
DATA DE ABERTURA: Dia 28 de janeiro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 09 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 169/PMF/2013
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 169/PMF/2013

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 169/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DE 154,11 M² E ADAPTAÇÃO DE AMBIENTES E REFORMA EM GERAL DE 673,01 M² DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA GABRIEL SERAFIM, NA RODOVIA VANTE ROVARIS, BAIRRO SANTA LÍBERA, FORQUILHINHA/SC, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às nove horas do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 169/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sr. Ademir Brandieli Pedro, a mesma informou que as empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA., LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., CARLESSI ENG., COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e TEC ENGCONSTRUÇÕES LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com os participantes. As empresas LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e TEC ENGCONSTRUÇÕES LTDA. apresentaram a Certidão de Microempresa expedida pela Junta Comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. A documentação será julgada posteriormente pela comissão de licitação e a decisão será informada tempestivamente para as empresas participantes. Os envelopes das propostas foram rubricados pelos participantes. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2014.
ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

CONSTRUTORA NUNES LTDA.
EVANDRO DIAS

CONSTRUTORA NELGUI LTDA.
NICOLAU GUIDI

FBB ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA.
FABIO BORTOLUZZI BRATTI

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0004/2014
DECRETO Nº 0004, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA O DECRETO N. 0264, DE 26 DE AGOSTO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ESTABELECE TURNO ÚNICO DE SEIS HORAS E FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA E AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os artigos 32, § 3º e 35, ambos da Lei Complementar Municipal n. 109/2010 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam revogados os Decretos n. 0264/2013 e 0315/2013, que estabelecem turno único de seis horas e fixa horário especial de funcionamento de expediente para as Secretarias de Infraestrutura Urbano e Agropecuária e Meio Ambiente de Fraiburgo e dá outras providências.

Art. 2º. Com a revogação retornam ao expediente normal de funcionamento as Secretarias de Infraestrutura Urbana e Agropecuária e Meio Ambiente, quais sejam: de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário, em especial os Decretos 0264/2013 e 0315/2013.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 09 DE JANEIRO 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0055/2014
PORTARIA Nº 055, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0032/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.609.519-28, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0056/2014
PORTARIA Nº 056, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0050/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 892.125.769-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0057/2014
PORTARIA Nº 057, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0039/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANE APARECIDA OZÓRIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 785.991.219-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0058/2014
PORTARIA Nº 058, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0021/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANICE DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.805.629-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0059/2014
PORTARIA Nº 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0035/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JOICE APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 296.708.969-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0060/2014
PORTARIA Nº 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0007/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a

carga horária da servidora JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ KRENZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 684.783.569-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0061/2014

PORTARIA Nº 061, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0075/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 27 (vinte e sete) horas semanais a carga horária da servidora JULIANA PADILHA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.049-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0062/2014

PORTARIA Nº 062, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0074/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.484.079-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0063/2014

PORTARIA Nº 063, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0016/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora KARINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.802.319-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0064/2014

PORTARIA Nº 064, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0090/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LAURA JOCIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.606.499-48, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0065/2014
PORTARIA Nº 065, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0042/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LILIAN SCHIRMER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.679-06, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0066/2014
PORTARIA Nº 066, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0017/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LUCIANE FABER DIDOMÊNICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.564.689-84, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0067/2014
PORTARIA Nº 067, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0052/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LUCIMERE RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.368.619-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0068/2014
PORTARIA Nº 068, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0073/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 21 (vinte e uma) horas semanais a carga horária do servidor LUIS JULIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 025.210.879-55, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0069/2014
PORTARIA Nº 069, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0027/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MAGALI TEREZINHA LOPES, brasileira, separada consensualmente, inscrita no CPF sob o n.º 758.697.569-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0070/2014
Portaria nº 00702014

Portaria Nº 0071/2014
PORTARIA Nº 071, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0065/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARGARETH CORRÊA PAULINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 629.915.319-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0072/2014
PORTARIA Nº 072, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0024/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA DA GLORIA PALHANO, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 868.905.309-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0073/2014
PORTARIA Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0061/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 027.822.589-66, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0074/2014
PORTARIA Nº 074, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0062/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.497.049-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0075/2014
PORTARIA Nº 075, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0064/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIANA BITENCOURT DIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.293.609-08, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0076/2014

PORTARIA Nº 076, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0078/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 712.762.899-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0077/2014

PORTARIA Nº 077, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0045/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 000.119.199-30, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0078/2014

PORTARIA Nº 078, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0072/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 21 (vinte e uma) horas semanais a carga horária da servidora MARLENE INES GOLIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 431.007.839-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS-GRADUAÇÃO PG, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0079/2014

PORTARIA Nº 079, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0028/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.486.629-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0080/2014

PORTARIA Nº 080, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com

a comunicação interna n.º 0057/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.881.489-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0081/2014

PORTARIA Nº 081, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0011/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MONICA CRISTINA DE BARROS SESTREN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.701.599-14, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0082/2014

PORTARIA Nº 082, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Designa Servidor Público Municipal para atuar junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar ALESSANDRO FUSATTO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.524.867-60, contratado em caráter temporário na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), por 16 horas semanais, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0083/2014

PORTARIA N.º 083, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0224, de 06 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor IVAN PALERMO IMTHON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 341.097.309-53, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO, no período de 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser cumprida no período vespertino na segunda, quarta e sexta-feira das 12:30h (doze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0084/2014

PORTARIA Nº 084, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 001/2014, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANDRÉA PUHL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.703.289-73, nomeada no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, Função Gratificada Nível 3, por ser responsável pelo cadastro, movimentação e fechamento da folha de pagamento dos Estagiários do Município de Fraiburgo, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 1.155, de 22 de março de 2013.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0085/2014

PORTARIA Nº 085, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 0218/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 2.581, de 12 de dezembro de 2013, que contratou em caráter temporário MARTA ISABEL DE ANDRADE BORTOLOSO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 438.581.209-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2014 FME

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2014 - FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2014 - FME

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2014, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC- CIEE-SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81, para o período de janeiro a dezembro de 2014, no valor de R$ 47,00 por estudante/mês que estiver realizando o estágio. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 08 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2014 Sf

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2014 - SANEFRAI
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0002/2014 - SF

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, neste ato representado pelo Presidente, torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2014, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC- CIEE-SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81, para o período de janeiro a dezembro de 2014, no valor de R$ 47,00 por estudante/mês que estiver realizando o estágio. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 08 de janeiro de 2014.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Resultado do Julgamento da Habilitação - CC Nº 0001/2013-Sf Dom

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2013 - SANEFRAI

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de limpeza urbana para execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares compactáveis, coleta seletiva dos resíduos recicláveis gerados dentro da área de abrangência prevista do ANEXO XI, bem como o transporte dos rejeitos de resíduos sólidos gerados pela Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos até o aterro sanitário municipal, situado a 5,5 Km da cidade de Fraiburgo e serviços de varrição, capina manual e química, limpeza de boca-de-lobo, para o período de 27 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015", houve a participação das empresas VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP. Abertos e analisados os documentos da Habilitação, a proponente VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi INABILITADA pela Comissão pela não apresentação regular de alguns documentos de acordo com o Edital e restou HABILITADA pela Comissão ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pela desistência expressa em Ata de interposição de Recurso previsto no art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Fraiburgo (SC), 09 de janeiro de 2014.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - CC Nº 0001/2013-Sf Dom

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2013 - SANEFRAI

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de limpeza urbana para execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares compactáveis, coleta seletiva dos resíduos recicláveis gerados dentro da área de abrangência prevista do ANEXO XI, bem como o transporte dos rejeitos de resíduos sólidos gerados pela Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos até o aterro sanitário municipal, situado a 5,5 Km da cidade de Fraiburgo e serviços de varrição, capina manual e química, limpeza de boca-de-lobo, para o período de 27 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015", quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após

desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 7.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP com preço global no valor R$ 1.665.432,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses ficando os valores acordo com o estabelecido no item 2.4 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 09 de janeiro de 2014.
Eloi Regalin
Presidente da SANEFRAI.

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 002/2014; DL n°. 002/2014; Contratada: GAROPABA ESPORTE CLUBE; CNPJ: 80.897.886/0001-48; Objeto: Aquisição de terreno urbano situado no bairro Pinguirito; Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) Data da Assinatura: 02/01/2014.

Câmara Municipal

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 03/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2011 DE 18 DE JANEIRO DE 2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAROPABA - CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E O SENHOR SÉRGIO PACHECO DE LIMA

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2014, nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, compareceram as partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado o MUNICIPIO DE GAROPABA - CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Antônio José Botelho, 113 - Centro - Garopaba/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.987.423/0001-86, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. Rogério Linhares, brasileiro, casado, CPF 950.635.369-72, RG 3028200, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 km 04, nº 3635, bairro Areias de Palhocinha, cidade de Garopaba/SC, daqui por diante denominado simplesmente "Locatário", de outro lado o Senhor Sérgio Pacheco de Lima, brasileiro, casado, natural da cidade de Garopaba/SC, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.747 SSP/SC, CPF nº 066.734.809-39, residente e domiciliado à Rua Manoel Álvaro de Araújo, nº 52, Centro, Município de Garopaba/SC, doravante denominado simplesmente "Locador", celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011, de 18 de janeiro de 2011, amparado no inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, respeitando as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014, o prazo contratual, firmado entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, referente ao contrato nº. 03/2011 de 18 de janeiro de 2011, tendo como objeto a Locação de um imóvel, sito à Rua Professor Antônio José Botelho, nº. 113, Centro, Garopaba/SC, com uma área total construída de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados) de 590,74 m2 (quinhentos e noventa metros e setenta e quatro decímetros quadrados) da área total do terreno, exclusivo do Poder Legislativo Municipal de Garopaba e mais uma área destinada a estacionamento compartido, com 400 m2 de superfície.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

Em contraprestação o LOCATÁRIO se compromete a pagar o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no final de cada mês. Ou seja, todo dia 30 (trinta) de cada mês. Correspondendo a importância global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Das atribuições

O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 03/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Demais cláusulas

As demais Cláusulas pactuadas do Contrato inicial permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
ROGÉRIO LINHARES
Câmara Municipal de Garopaba
Contratante

SÉRGIO PACHECO DE LIMA
CPF 066.734809-39
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
CPF: 033.372.079-28

NOME: JOSUÉ FURTADO DOS PASSOS
CPF: 050.410879-46

Portal das Câmaras Municipais

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 30/2014

PORTARIA Nº 030, de 07 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 86/2012 de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear o aprovado no Concurso Público, Sergio Ceccato, inscrito sob o nº. 17100110, classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do regime estatutário.

Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 465/2013 de 08 de agosto de 2013.
Art. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 31/2014

PORTARIA Nº. 031, de 08 de janeiro de 2014
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no Edital 001/2014.

ART. 2O. - Designar FÁBIO SOZIN, MILEIDY SCHEFFEN, e ADRIANE BEATRIZ MOECKE GALANDO, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Processo Seletivo, expedir edital, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. - Fica revogada a Portaria n° 601 de 02 de Dezembro de 2013.

ART. 4O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Edital de Matricula Nº 01/2014

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2014/ SME
Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2014.

A Secretária Municipal de Educação, Adriane Beatriz Moecke Galando, no uso de suas atribuições legais, estabelece as diretrizes para matrículas das crianças que se encontram na lista de espera de 2013 nas Creches Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e matrículas de novas crianças para o ano letivo de 2014.
Esclarece-se que, apesar do aumento do número de vagas ofertadas a cada ano, esse número ainda é insuficiente para atender a demanda, sendo necessário o estabelecimento de critérios para o processo de seleção de novas matrículas.

1. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar o processo de matrícula para o ano letivo de 2014.

O processo de matrícula a que se refere este edital terá início no dia 13 de janeiro de 2014.

O Edital de matrícula tem como objetivos específicos:

Divulgar este Edital à Direção, à Coordenação Pedagógica, aos Docentes, aos funcionários da Instituição, aos pais ou responsáveis sendo extensivo a toda comunidade, para fins de matrícula do público alvo das Creches Municipais.

Efetuar a matrícula das crianças de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1 deste edital.

2. Das Vagas

2.1 Estão especificadas abaixo:

2.1.1 O Quadro Geral de vagas nas Creches Municipais:

	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II	MATERNAL III
CRECHE MUNICIPAL FREI JOSÉ BERTOLDI	-	15	47	50
CRECHE MUNICIPAL JOÃO DE DEUS	-	40	44	44
CRECHE MUNICIPAL MARIA CORRÊA SAAD	16 vagas	40	40	40
TOTAL	16 vagas	95 vagas	131 vagas	134 vagas

2.1.2 Estão especificadas abaixo a quantidade de crianças rematriculadas através do edital 002/2013/SME.

	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II	MATERNAL III
CRECHE MUNICIPAL FREI JOSÉ BERTOLDI	-	-	38	41
CRECHE MUNICIPAL JOÃO DE DEUS	-	-	36	39
CRECHE MUNICIPAL MARIA CORRÊA SAAD	-	-	2	-
TOTAL	-	-	76 rematrículas	80 rematrículas

2.1.3 Estão especificadas abaixo as quantidades de crianças matrículadas que se encontravam na lista de espera de 2013.

	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II	MATERNAL III
CRECHE MUNICIPAL FREI JOSÉ BERTOLDI	-	2	-	3
CRECHE MUNICIPAL JOÃO DE DEUS	-	-	5	5
CRECHE MUNICIPAL MARIA CORRÊA SAAD	-	-	-	-
TOTAL		2	5	8

2.1.4 Estão especificadas no quadro abaixo o total de vagas disponíveis para matrículas novas após rematrícula e atendimento a lista de espera de 2013:

	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II	MATERNAL III
CRECHE MUNICIPAL FREI JOSÉ BERTOLDI	-	13 vagas	9 vagas	6 vagas
CRECHE MUNICIPAL JOÃO DE DEUS	-	40 vagas	3 vagas	-
CRECHE MUNICIPAL MARIA CORRÊA SAAD	16	40 vagas	38 vagas	40 vagas
TOTAL	16 vagas	93 vagas	50 vagas	46 vagas

2.6 Serão atendidas prioritariamente no Berçário as crianças que se encontram na Casa de Acolhimento.

2.7 O período de atendimento nas Creches municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, será de 4 (quatro) horas para atendimento parcial e no mínimo 7 (sete) horas, quando o período for integral (art. 31, inciso III da Lei 12.796, de 4 de abril de 2013), devendo permanecer na Instituição por um período máximo de 10 (dez) horas (PNQ – Parâmetros Nacionais de Qualidade Educação Infantil – volume 2 – p. 35).

2.8 Não havendo a possibilidade de disponibilizar o atendimento em período integral, o atendimento será oferecido no período parcial, o qual poderá ser ofertado no turno matutino (7 às 12h) ou vespertino (13 às 18h).

2.9 O atendimento em período integral será ofertado prioritariamente àqueles que atendam aos critérios de seleção previstos no item 3.1 do presente Edital.

2.9 O atendimento em período parcial levará em consideração o horário de trabalho dos pais e/ ou responsáveis e os critérios de seleção previstos no item 3.1 do presente Edital.

2.10 O início das atividades nas Creches será no dia 03 de fevereiro de 2014.

3. Das Fases

3.1 O processo de preenchimento das vagas das Creches municipais obedecerá as fases/ cronograma expostas neste item do Edital

A apresentação de documentos e matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, das 8 às 13h (manhã) conforme as datas especificadas abaixo:

	FASES	CRONOGRAMA
3.1.1	Primeira Fase Divulgação do Edital e dos documentos necessários para matrícula em qualquer uma das fases que compõe este Edital	9 a 10 de janeiro
3.1.2	Segunda Fase Apresentação de documentos para matrículas novas	13 a 17 de janeiro
3.1.3	Terceira Fase Análise da documentação	20 e 21 de janeiro
3.1.4	Quarta Fase Resultado da Classificação	22 de janeiro
3.1.5	Quinta Fase Realização das Matrículas novas de acordo com a classificação	23 e 24 de janeiro

3.1 PRIMEIRA FASE – Divulgação do Edital e dos documentos necessários para matrícula

3.1.1 Os pais e/ou responsáveis pela criança deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Educação para realização de matrícula:
3.1.1.1 Da Documentação da criança
a) Declaração de vacina atualizada e/ ou cópia da carteira de vacinação da criança;
b) Cópia da certidão de nascimento ou RG;
c) O não comparecimento no prazo estipulado em qualquer uma das fases do item 3 para apresentação da documentação implicará na perda da vaga.

3.1.1.2 Da Documentação dos responsáveis pela criança
a) Comprovante de renda atualizado de acordo com o item 3.1.1.3 do presente Edital;
b) Declaração de Horário de Trabalho, conforme modelo presente no anexo III, do presente Edital;
c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone em nome da mãe, pai e/ou responsável e na falta de um destes cópia do contrato de locação do imóvel);

3.1.1.3 Documentos para comprovação da renda familiar
Para comprovação da Renda Familiar todos os seus integrantes, sejam pais, parentes ou que com eles residem, deverão apresentar os comprovantes abaixo relacionados, conforme cada situação particular:

3.1.1.3.1 Trabalhador Assalariado, com contrato regido pela CLT:
a) CTPS – Carteira de Trabalho, cópia das páginas de identificação

do trabalhador e último contrato de trabalho.
b) Contracheque ou holerite dos últimos 3 (três) meses.

3.1.1.3.2 Aposentado ou pensionista
a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html ou do Regime Estatutário caso seja Servidor Público.

3.1.1.3.3 Servidor Público Estatutário
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
b) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

3.1.1.3.4 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal
a) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso recolha;
b) Declaração informando a renda recebida na atividade que exerce, conforme modelo do anexo IV.

3.1.1.3.5 Proprietário de Empresa
a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (todas as páginas com recibo de entrega).

3.1.1.3.6 Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório.

3.1.1.3.7 Trabalhador Informal
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo do anexo IV.

3.1.1.3.8 Situação de Vulnerabilidade Social
a) Declaração emitida pela Assistente Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do município.

3.2 SEGUNDA FASE - Apresentação de documentos para matrículas novas

3.2.1 Os pais e/ou responsáveis das crianças interessados em matricular seu (s) filho (s) em uma das Creches Municipais deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação no período de 13 a 17 de janeiro no horário da 8 às 13h e apresentar os documentos estabelecidos itens 3.1 deste edital.

3.2.2 Para as matrículas serão considerados os critérios de menor renda, trabalho e vulnerabilidade social para as vagas de período integral, sendo as demais atendidas em meio período.

3.3 TERCEIRA FASE - Análise da documentação

3.3.1 A análise da documentação será feita pela Comissão de Matrícula que será composta pelos seguintes membros: Diretora de Ensino, Diretores das Creches Municipais, um Professor de cada Creche e um representante da APP de cada Creche. A análise da documentação será feita no dia 20 e 21 de janeiro no período das 8 às 12h na Sala de reuniões da Secretaria de Educação.

3.5 QUARTA FASE – Resultado da Classificação

3.4.1 O resultado da classificação estará fixado do dia 22 de janeiro nos seguintes locais públicos:
1) Prefeitura de Garuva – Secretaria Municipal de Educação
2) Instituições
3) Câmara de Vereadores
4) Estará disponível no dite da Prefeitura: www.garuva.sc.gov.br

3.4.2 A divulgação será feita através do nome da mãe e/ ou responsável.

3.5 QUINTA FASE - Realização das Matrículas novas de acordo com a classificação

3.5.1 A mãe e/ou responsável que constar da lista de classificação deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação nos dias 23 e 24 de janeiro das 8 às 13h para assinar a ficha de matrícula de seu filho (a).

3.5.2 As crianças não atendidas farão parte da lista de espera única a ser mantida pela Secretaria de Educação.

4. Da Idade

4.1 A idade mínima para inscrição no Sistema de Seleção de Matrículas nas Creches Municipais é de 4 (quatro) meses de vida.

4.2 A criança que completar 4 (quatro) anos até 31 de março de 2014, deverá inscrever-se na Pré-Escola, conforme Lei 12.796, de 4 de abril de 2013.

5. Da Divulgação

5.1 A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela divulgação do presente Edital nas Creches Municipais, e locais públicos como: Prefeitura, Câmara de Vereadores, Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar.

6. Das Disposições Gerais

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria de Ensino.

6.2 A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo seletivo. O artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "omitir", em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

MILEIDY SCHEFFEN Diretora de Ensino	ADRIANE BEATRIZ MOECKE GALANDO Secretária de Educação

JOSÉ CHAVES
Prefeito

ANEXO I

Turmas	Faixa Etária	Número de Crianças
BERÇÁRIO	4 meses a 1 ano	8 a 12 crianças
MATERNAL I	1 a 2 anos	15 a 20 crianças
MATERNAL II	2 a 3 anos	20 a 25 crianças
MATERNAL III	3 a 4 anos	20 a 25 crianças

* A quantidade máxima de crianças por agrupamento ou turma é proporcional ao tamanho das salas que ocupam.

ANEXO II – ENDEREÇO DAS INSTITUIÇÕES

Creche Municipal Frei José Bertoldi
Rua Carlos Borgenhausen, 496 – Centro
Telefone: 3445- 4034
e-mail: crechefreijose@hotmail.com

Creche Municipal João de Deus
Rua XV de novembro, 900 – Centro
Telefone: 3445-3595
e-mail: creche_joaodedeus@hotmail.com

Creche Municipal Maria Corrêa Saad
Jardim Esperança
Telefone: 3445-8222 (SME)
e-mail: mileidy@garuva.sc.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Declaramos para os devidos fins que (nome) é funcionário desta empresa, cumprindo de segunda a sexta-feira a jornada de trabalho das _____ às _____horas.

Local e data

Empresa
Nome/ cargo
Carimbo da empresa

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____(nome legível do declarante) portador do CPF_____ RG_____responsável legal (nome dos filhos):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Declaro que a renda familiar é de _____ salários mínimos.

Renda bruta da mãe: R$_____referente ao trabalho de:_____
Renda bruta do pai: R$_____referente ao trabalho de:_____
Renda bruta do responsável: R$_____ referente ao trabalho de:_____
Outras rendas como (bolsa família, pensão e outros): R$_____
_____

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e que não trabalho formalmente. Estou ciente de que a omissão de informação ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ ou divergentes poderá acarretar em alteração no processo de seleção da Matrícula na Educação Infantil. As informações constantes nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estão sujeitas a conferência pela Secretaria Municipal de Educação de Garuva e da Comissão de Matrícula de cada Instituição (Creche).

Garuva, _____de _____de201__.
_____
Assinatura do declarante

_____
Assinatura da testemunha
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone:

_____
Assinatura da testemunha
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone:

* A declaração deverá ser reconhecida em cartório.

Governador Celso Ramos

SAMAE

Homologaçao do Processo Seletivo Simplificado 001/2009
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Governador Celso Ramos no uso de suas atribuições resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 para o cargo de Encanador, Auxiliar de Operações, Motorista, Operador de Equipamentos e Escriturário de acordo com os quadros abaixo.

CARGO: ENCANADOR

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ESAU SILVA	10	APROVADO
2º	DERCI RIBEIRO	9,7	APROVADO
3º	VALDIR MANOEL ALVES	9,5	APROVADO
4º	EDUARDO OSMAR REINALDO	9	APROVADO
5º	EDMILSON ALCEBIADES FERNAN	5	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ELIO DENI FERNANDES	9	APROVADO
2º	SIDNEI OSMAR NUNES	8,5	APROVADO
3º	ERDINANDO COELHO	8	APROVADO
4º	ALEXANDRO BERNARDINO LACERDA	7,5	APROVADO
5º	FRANCISCO ALVES FILHO	7	APROVADO
6º	CARLOS ALBERTO CAMPOS	6,5	APROVADO
7º	ADRIANO JOÃO FLORES	6	APROVADO

8º	DIEGO VALDEVINO MARQUES	5,5	APROVADO
9º	LUIS GUSTAVO FLORÊNCIO	5	APROVADO

CARGO: MOTORISTA

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	NIVALDO ARLINDO MARTINS	8,9	APROVADO
2º	CELIO MOACIR MARQUES	8,8	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	JUAN RAMON SAGAS	10	APROVADO
2º	DIEGO GABRIEL CORREIA DA SILVA	9,5	APROVADO
3º	MIGUEL OSCAR FRATEBIANCHI	9	APROVADO
4º	LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS	8,5	APROVADO
5º	RICARDO RAYCH	8	APROVADO

CARGO: ESCRITURÁRIO

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	EZIO ARI ALVES	9	APROVADO
2º	WANDER VALMIR MARTINS	8,5	APROVADO
3º	RENATO MIRANDA SOARES	8	APROVADO
4º	BRUNA DA SILVA AMAZONAS	7,5	APROVADO
5º	WAGNER HEVERTON DA SILVA	7	APROVADO
6º	MAYKELI ALVES DUARTE	5	APROVADO

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2014.
ALCIDES PEREIRA
DIRETOR GERAL – SAMAE

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 045/2014

PORTARIA Nº 045/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 127/2013, da servidora MARIA MARGARETE RAMOS (Matr. 3539), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/A, até 02 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Chamamento Público de Fornecedores

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Municipal, torna público, o presente aviso de chamamento público para atualização de dados cadastrais e cadastramento de novos interessados, em atendimento ao disposto no art. 34 § 1º da Lei nº 8666/93 atualizada.

O Registro Cadastral fica permanentemente aberto aos interessados, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nereu Ramos, 389- Centro, Herval d'Oeste - SC 89.610-000. Maiores informações através do telefone (49) 3554 0922, ou em http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 06 de janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Lei Nº 1762/2013

LEI Nº 1762, de 23/12/2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL À ENTIDADE BENEFICÊNCIA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEQUENO ANJO E CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA - CEO - AMBOS ADMINISTRADOS PELA UNIVALI.

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, SC, no uso das suas atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse do valor mensal de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) em 6 (seis) parcelas, sendo 4 (quatro) parcelas em 2013, comprometendo-se alocar no orçamento do exercício seguinte, recursos para as parcelas complementares .
O valor refere-se à subvenção para o Hospital Universitário Pequeno Anjo, com sede à Praça Irineu Bornhausen, n. 85, Bairro Centro, em Itajaí/SC;

Art. 2º - Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse mensal através de subvenção social para Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n.84.307.974/0002-93 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 03 (três) meses no período de 2013 e 12 (doze) parcelas nos exercícios seguintes para o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO;

Art. 3º - Fica criada a dotação orçamentária para garantir a execução da presente lei no período de 2013 e para os demais exercícios os recursos deverão ser alocados na Lei Orçamentária Anual de cada período:

órgão: 12 Fundo Municipal de Sáude.
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.7- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.017 Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas

Art. 4º - Os recursos estabelecidos no art. 1º e 2º deverão ser utilizados na unidade hospitalar e no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme Termo de Convênio a ser firmado, para pagamento de profissionais, custeio e qualificação de recursos humanos, para atuarem no Sistema único de Saúde.

Art. 5º - A instituição ora beneficiada deverá cumprir as seguintes exigências:

I - Garantir o acesso dos usuários do SUS de forma integral e contínua as ações e serviços de saúde;
II - Oferecer aos usuários do SUS serviços de média e alta complexidade;
III - Definir protocolos de acesso em conjunto com o Gestor Municipal do SUS;
IV - Prestar contas dos recursos a serem repassados ao hospital e ao CEO, mensalmente;
V - Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados;
VI - Observância integral dos protocolos técnicos e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pelo Gestor Municipal do SUS;
VII - Educação permanente de recursos humanos;
VIII - Estar contratualizado com o SUS.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ilhota através do Conselho Municipal de Saúde fará o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados durante a vigência do convênio.

Parágrafo Único - O acompanhamento estabelecido no caput será realizado através de:

I - Visitas técnicas e vistorias;
II - Relatório mensal apresentado ao Gestor Municipal do SUS;
III - Prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE/SC.

Art. 7º - A critério do Município de Ilhota e com anuência do Conselho Municipal de Saúde, o convênio celebrado com a instituição Fundação universidade do Vale de Itajaí - UNIVALI, poderá dentro do exercício financeiro vigente, sofrer alterações de valores e período, desde que o Fundo Municipal de Saúde possua capacidade orçamentária para o reajuste definido.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1763/2013

Lei nº 1763, de 23 de dezembro de 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR MORADIA A MÉDICO INTEGRANTE DO
PROJETO MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ILHOTA.

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, SC, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa de moradia e alimentação à médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil , com o qual contemplado o Município de Ilhota, em face da sua adesão ao referido Projeto.

Art. 2º Atendendo aos parâmetros fixados na Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, notadamente o artigo 3º, fica autorizado o pagamento, pelo Município, de no mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais) e no máximo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para atendimento às despesas de moradia de 1 (um) médico estrangeiro que atuará no Município, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 3º Atendendo aos critérios estabelecidos no art. 9º Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, notadamente o artigo 9º, fica autorizado o pagamento, pelo Município, de quantia destinada ao custeio de alimentação, no importe de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para1 (um) médico estrangeiro que atuará no Município, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignados no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde..

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Ilhota, SC, 23 de dezembro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 056/2013

Decreto nº 056/2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE EXERCICIO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme autorização prevista no inciso I do artigo 7º da Lei nº4.320, de17/03/64, e de conformidade com a arts. Lei Municipal nº 1722, de 13 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$60.300,05 (Sessenta mil, trezentos reais e cinco centavos), por conta da excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

Órgão: 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade: 1.006 - Pavimentação e Reurbanização de Vias Públicas
Elemento:(103)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083 – Aplicações Diretas.....R$ 60.300,05

Art. 2º - Utilizar-se-á como recursos para as atividades criadas no artigo 2º deste decreto, o resultado do excesso de arrecadação do exercício corrente conforme quadro anexo I:

I – Operação de Credito do BADESC para Pavimentação Asfaltica da Rua: Leoberto Leal.....R$60.300,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilhota, 27 de novembro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Operação de Credito junto ao BADESC para pavimentação de asfáltica da rua: Leoberto Leal , com dotação suplementada com vistas ao provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente, conforme segue:

Nome da Fonte de Recursos	Valores apurados
Operação de Credito BADESC Fonte: 83 – Operação de Creditos	
Arrecadação até 01/11/2013.	0.00
Provável Arrecadação	60.300,05
Total	60.300,05
Previsão orçamentária para o exercício de 2013	0,00
= Total do provável excesso de arrecadação	60.300,05

DANIEL CHRISTIAN BOSI Prefeito Municipal	JEAN CARLOS COELHO Contador CRC 028.914

Decreto Nº 057/2013

Decreto nº 057/2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDERÁ DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme autorização prevista no inciso I do artigo 7º da Lei nº4.320, de17/03/64, e de conformidade com os arts. 11,12 e 14 da Lei Municipal nº 1722, de 13 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art.1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$29.035.86 (Vinte e nove mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias do Município de Ilhota:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 20.606.5
Atividade: 2.011- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Agricultura
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios
Elemento: (82) 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - DEPART., CONTABILIDADE, CADASTRO E TESOURARIA
Programa de Trabalho: 4.123.2
Atividade: 2.006 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Finanças
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios
Elemento: (35) 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 6.181.3
Projeto: 2.052 - Administração do Convênio de Trânsito
Fonte de Recursos: 55 - Convênios Transito - Civil
Elemento: (55) 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 1.700,00

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 01-Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Programa de Trabalho: 8.243.9
Atividade: 2.016 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios
Elemento: (2) 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 17.335,86

TOTAL R$ 29.035,86
Art.2° - Os recursos necessários para atendimento do presente crédito suplementar correrão por conta das seguintes anulações:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 20.606.5
Atividade: 2.011- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Agricultura
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios
Elemento: (83) 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - DEPART., CONTABILIDADE, CADASTRO E TESOURARIA
Programa de Trabalho: 4.123.2
Atividade: 2.006 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Finanças
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios
Elemento: (36) 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 6.181.3
Projeto: 2.052 - Administração do Convênio de Trânsito
Fonte de Recursos: 55 - Convênios Transito - Civil
Elemento: (51) 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 1.700,00

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 01-Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Programa de Trabalho: 8.243.9
Atividade: 2.016 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Próprios
Elemento: (1) 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Elemento: (3) 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 16.335,86

TOTAL R$ 29.035,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilhota, 27 de Novembro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 01/2014
PORTARIA Nº 01/2014
EXONERA ROSI VOLTOLINI DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DANIEL CHRISTAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR,

ROSI VOLTOLINI, nomeada através da Portaria nº 12, de 01 de janeiro de 2013, do exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota, 01 de janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 02/2014
PORTARIA Nº 02/2014
EXONERA JEAN BENACI DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DANIEL CHRISTAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR,

JEAN BENACI, nomeado através da Portaria nº 11, de 01 de janeiro de 2013, do exercício do cargo de Secretário Municipal da Indústria e Comércio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota, 01 de janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 04/2014
PORTARIA Nº 04/2014
NOMEIA ALTAMIR DOS SANTOS, Secretário Municipal de Turismo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretário Municipal da Indústria e Comércio.

DANIEL CHRISTAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR,
ALTAMIR DOS SANTOS, Secretário Municipal de Turismo, nomeado através da Portaria nº 06, de 01/01/2013, para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretário Municipal da Indústria e Comércio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota, 01 de janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 03/2014
PORTARIA PMI/DGP Nº 03, de 02 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 19922, de 09 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SIMONE BEATRIZ LEOPOLDO, inscrita no CPF sob o n.º 028.847.519-47, Assistente Administrativa, matrícula n.º 4849, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de janeiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 04/2014
PORTARIA PMI/DGP Nº 04, de 02 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 19613, de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora IARA PITTIGLIANI JORGE, inscrita no CPF sob o n.º 065.902.629-50, Técnica em Segurança e Medicina do Trabalho, matrícula n.º 4410, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de janeiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2014 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para atender pacientes acamados e crianças portadoras de necessidades especiais, para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 10 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 03/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gás de cozinha (GLP) de 13k e (GLP) de 45kg, para uso das escolas dos centros de educação infantil da rede municipal de educação do município de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 10 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 03/2014 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos contaminados e infectantes produzidos pelos setores da secretaria municipal de saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 10 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 04/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de limpeza e higienização dos reservatórios de água (caixas d'água) e troca de caixas danificadas e com capacidade insuficiente, nas escola e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 10 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: PMI SEINFRA 2011/150 A04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/150 A04
Contratada: GELSON JEREMIAS DA ROSA - 3D ENGENHARIA
C.N.P.J:11.569.580/0001-59

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 31/12/2014.
Fundamento: Processo nº. 108/2011 Carta Convite 08/2011

Imbituba, 30 de dezembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Gelson Jeremias da Rosa - 3D Engenharia
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/72 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/72 A01
Contratada: DALTON GONÇALVES - ME
C.N.P.J:17.581.400/0001-30

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 31/12/2014.

Fundamento: Processo nº. 48/2013 Pregão 36/2013

Imbituba, 31 de dezembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Dalton Gonçalves Me
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1497/2014

DECRETO Nº. 1497 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
AUTORIZA GUARDA E AVALIAÇÃO DE MÁQUINA CARREGADEIRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI;
DECRETA:
Art. 1.° Fica autorizada a empresa LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.527.352/0001-53, localizada na Rua Prefeito Normélio Zilio, nº 75, no Distrito Industrial, na cidade de Joaçaba - SC, a guardar em sua oficina a máquina carregadeira, ano 1978 marca Michigan, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 418.

Art. 2.° Fica autorizada a referida empresa a proceder avaliação e pré-orçamento para recuperação do sistema de freios, concha e H de sustentação da concha da referida máquina.

Art. 3.° A avaliação e o pré-orçamento deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal e a máquina deverá permanecer na oficina, a disposição da municipalidade.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iomerê, 08 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado o presente Decreto em 08 de janeiro de 2014, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1498/2014

DECRETO Nº 1498 DE 08 DE JANEIRO DE 2014
FIXA PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Iomerê, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado preço para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de exames laboratoriais no Município de Iomerê:

Exames	VALOR
A FRESCO, EXAME	4,90
ACIDO HIPURICO (PARA TOLUENO)	21,00
ACIDO METILHIPURICO (PARA XILENOS)	21,00
ACIDO ÚRICO	1,85
ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	14,00
AMILASE	2,25
ANDROSTENEDIONA (RIE)	56,00
ANTI HBC IGG (HEPATITE B)	18,55
ANTI HBC IGM (HEPATITE B)	18,55
ANTI HBE AG (HEPATITE B)	18,55
ANTI HBSAG (HEPATITE B)	18,55
ANTI PEROXIDASE TIREOIDEANA	36,75
ANTI TIREOGLOBULINA	36,75
ANTIBIOGRAMA	4,98
ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO, RIE OU EIE PARA	66,50
ASLO – ANTIESTREPTOLISINA "O"	7,00
BACILOS ALCOOL-ACIDO-RESISTENTE	10,50
BACILOS ALCOOL-ACIDO-RESISTENTE 1	10,50
BACILOS ALCOOL-ACIDO-RESISTENTE 2	10,50
BACILOS ALCOOL-ACIDO-RESISTENTE 3	10,50
BACTERIOSCOPIA (GRAM) POR	2,80
BACTERIOSCOPIA (GRAM) POR 1	2,80
BETA HCG QUALITATIVO	19,00
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01
BRUCELOSE (INC. PESQ, ANTICORPOS BLOQUEADORES)	7,00
CA 125 – EIE	87,50
CA 19/9 – EIE	87,50
CA 72-4	87,50
CA-15-3-EIE	87,50
CALCIO	4,90
CALCIO IONICO	3,51
CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	23,45
CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	35,00
CKMB – CREATINOFOSFOQUINASE	35,00
CLEARENCE DE CREATININA	8,75
COAGULOGRAMA COMPLETO	21,00
COLESTEROL	1,85
COLESTEROL EM LIQUIDO PLEURAL	1,85
COLESTEROL HDL	3,51
COLESTEROL LDL	8,00
COLINESTERASE	7,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,50
COOMBS DIRETO	7,00
COOMBS INDIRETO	14,00
COPROLOGICO FUNCIONAL	17,50
CREATININA	1,85
CREATINO FOSFOQUINAS E	17,50
CULTURA	5,62
CULTURA EM GERAL	5,62
CULTURA PARA MICOPLASMA	23,45
DIHIDROTESTOSTERONA	56,00
ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO	28,00
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITOS)	7,00
ESPERMOGRAMA	14,00
ESTRADIOL (RIE) E2	35,00
ESTRONA E1	38,50
FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA	7,00
FATOR RH	1,37
FERRITINA	43,75
FERRO SERICO	6,30
FOSFATASE ALCALINA	2,01

GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	7,00
GLICOSE	1,85
GLICOSE APÓS 75G	1,85
GLICOSE CONTROLE, APÓS CAFÉ	1,85
GLICOSE POS PRANDIAL	1,85
GRUPO ABO	1,37
HBS-AG (HEPATITE B)	18,55
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	15,75
HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
HEMOGRAMA SEM DIFERENCIAL	4,11
HEPATITE A – IGG	18,55
HEPATITE A – IGM	18,55
HERPES SIMPLES, I E II (IGG)	35,00
HERPES SIMPLES, I E II (IGM)	42,00
HERPES ZOSTER – IGG, ELISA	35,00
HERPES ZOSTER – IGM, ELISA	42,00
HIV1+HIV2 (DETERMINAÇÃO CONJUNTA)	10,00
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	22,75
HORMONIO LUTEINIZANTE	22,75
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7,79
HORMONIOS SEXUAIS	26,00
IGA IMUNOGLOBULINA A	17,50
IGE,(TOTAL E ESPECIFICA POR ALERGENO E POR DOSAGEM) (RIE)	24,50
IGG, POR IMUNODIFUSÃO RADIAL	17,50
IGM, POR IMUNODIFUSÃO RADIAL	17,50
LEUCOCITOS FECAIS	3,50
LEUCOCITOS, CONT. GLOBAL	3,50
LEUCOGRAMA	7,00
LEVEDURAS	3,50
LIPASE	5,25
LITIO	7,00
MAGNESIO	5,60
MANTOUX, IDER	7,00
MONONUCLEOSE SOROLOGIA	7,00
MUCOPROTEINAS	5,25
PARASITOLÓGICO 1º AMOSTRA	1,65
PARASITOLÓGICO 2º AMOSTRA	1,65
PARASITOLÓGICO 3º AMOSTRA	1,65
PARASITOLOGICO DE FEZES	1,88
PARATORMONIO - PTH (REI)	70,00
PARCIAL DE URINA	2,04
PCR PARA CHLAMYDIA	100,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	3,50
POTASSIO	4,90
PPD, (TUBERCULOSE) ID DE	7,00
PROGESTERONA	10,22
PROLACTINA	10,15
PROTEINA C REATIVA	5,25
PROTEINA C REATIVA ULTRA SENS.	15,00
PROTEINAS DE BENCE JONES	7,00
PROTEINAS TOTAIS	4,90
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	5,25
PROVA DO LACO	3,50
PSA LIVRE	16,42
PSA TOTAL	16,42
RETRACAO DO COAGULO	3,50
ROTAVIRUS	17,50
RUBEOLA IGG	17,16
RUBEOLA IGM	18,55
SANGUE OCULTO, PESQUISA	3,50
SEDIMENTOSCOPIA	3,50
SODIO	4,90
T3 (TRIIDOTIRONINA)	7,57
T4 (TIROXINA)	7,62
TAP	5,25
TEMPO DE COAGULAÇÃO	3,50
TEMPO DE SANGRAMENTO	3,50
TEMPO DE TROMBINA	7,00
TESTE ORAL DE TOLERANCIA	10,00
TESTOSTERONA LIVRE	52,50
TESTOSTERONA TOTAL	10,43
TIREOGLOBULINA	49,00
TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	29,75
TOXOPLASMOSE IGG	16,97
TOXOPLASMOSE IGM	18,55
TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	2,01
TRANSAMINASE PIRUVICA	2,01
TRANSFERRINA	21,00
TRIGLICERÍDEOS	3,51
UREIA	1,85
VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	2,83
VHS – HEMOSSEDIMENTAÇÃO	3,50
VITAMINA B-12	29,75
WIDAL, (FEBRE TIFOIDE)	7,70

Art. 2º - Os serviços serão prestados conforme a necessidade dos munícipes.

Art. 3º - A contratação deverá ser feita através de Edital de Credenciamento onde todas as pessoas jurídicas do ramo, com estabelecimento no município de Iomerê/SC e interessadas na prestação dos serviços acima citados, poderão se credenciar mediante o preenchimento de condições pré-estabelecidas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê (SC), 08 de janeiro de 2014
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Cronograma de Execução Em Metas Mensal de Desembolso Para 2014

Cronograma de Execução em metas mensal de desembolso para 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IOMERÊ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO 2014			
ENTRADAS			
BIMESTRAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	1.972.153,00	2.049.314,00	1.962.654,00
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013	-	-	-
(+) SALDO BIM. ANTERIOR	-	92.095,00	144.109,00
(=) DISPONIBILIDADES (A)	**1.972.153,00**	**2.141.409,00**	**2.106.763,00**

SAÍDAS						
SEMESTRAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	**880.000,00**	**890.000,00**	**910.000,00**	**930.000,00**	**945.000,00**	**915.000,00**
> Pessoal e Encargos Soc.	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	485.000,00	485.000,00
> Juros e Enc. Da Dívida	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
> Outras Despesas Corr.	420.000,00	430.000,00	450.000,00	470.000,00	450.000,00	420.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**51.408,00**	**58.650,00**	**68.650,00**	**88.650,00**	**108.650,00**	**108.650,00**
> Investimentos	12.758,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00
> Inversões Financeiras			-	-		
> Amortização da Dívida	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00
TOTAL DAS DESPESAS	**931.408,00**	**948.650,00**	**978.650,00**	**1.018.650,00**	**1.053.650,00**	**1.023.650,00**
(=) EXIGIBILIDADES (B)		**1.880.058,00**		**1.997.300,00**		**2.077.300,00**
SUPERÁVIT = (A - B)		92.095,00		144.109,00		29.463,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IOMERÊ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO 2014			
ENTRADAS			
BIMESTRAL	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	1.956.203,00	2.013.127,00	2.267.327,00
(+) SALDO BIMEST. ANTERIOR	29.463,00	57.266,00	48.093,00
(=) DISPONIBILIDADES (A)	**1.985.666,00**	**2.070.393,00**	**2.315.420,00**

SAÍDAS						
SEMESTRAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	**913.000,00**	**932.000,00**	**995.000,00**	**925.000,00**	**915.000,00**	**1.273.130,00**
> Pessoal e Encargos Soc.	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	891.350,00
> Juros e Enc. Da Dívida	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
> Outras Despesas Corr.	418.000,00	437.000,00	500.000,00	430.000,00	420.000,00	371.780,00
DESPESAS DE CAPITAL	**39.750,00**	**43.650,00**	**48.650,00**	**53.650,00**	**58.645,00**	**48.645,00**
> Investimentos	-	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	10.000,00
> Inversões Financeiras	1.100,00					
> Amortização da Dívida	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.650,00	38.645,00	38.645,00
TOTAL DAS DESPESAS	**952.750,00**	**975.650,00**	**1.043.650,00**	**978.650,00**	**973.645,00**	**1.321.775,00**
(=) EXIGIBILIDADES (B)		**1.928.400,00**		**2.022.300,00**		**2.295.420,00**
SUPERÁVIT = (A - B)		**57.266,00**		**48.093,00**		**20.000,00**

OBS- O superávit previsto não inclui a reserva de contingência e a suficiência financeira do exercício anterior.

IOMERÊ, SC 05 de Janeiro de 2014

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Cont.CRC/SC

Demontrativo do Desdobramento de Metas Fiscais de Arrecadação Em Metas Bimestrais Para 2014

Demontrativo do desdobramento de metas fiscais de arrecadação em metas Bimestrais para 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE **IOMERÊ**

UNIDADE: **CONSOLIDADO**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014 (ART. 13, DA LEI 101/2000)

DESCRIÇÃO	%	ORÇADO	%	1º BIMESTRE	%	2º BIMESTRE	%	3º BIMESTRE	%	4º BIMESTRE	%	5º BIMESTRE	%	6º BIMESTRE
RECEITAS ORÇAMENT.		**12.220.778**		**1.972.153**		**2.049.314**		**1.962.654**		**1.956.203**		**2.013.127**		**2.267.327**
RECEITAS CORRENTES		**12.220.760**		**1.972.150**		**2.049.310**		**1.962.650**		**1.956.200**		**2.013.125**		**2.267.325**
- RECEITA TRIBUTÁRIA	0	522.000	-	72.000	-	120.000	-	100.000	-	85.000	-	80.000	-	65.000
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	65.000	-	10.800	-	10.800	-	10.800	-	10.800	-	10.800	-	11.000
- RECEITA PATRIMONIAL	0	68.050	-	11.350	-	11.350	-	11.350	-	11.350	-	11.325	-	11.325
- RECEITA AGROPECUÁRIA	0	1.000	-	-	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- RECEITA DE SERVIÇOS	0	19.000	-	3.000	-	4.000	-	3.000	-	3.000	-	3.000	-	3.000
- TRANSFERÊNCIAS COR.	0	11.508.660	-	1.870.000	-	1.898.660	-	1.830.000	-	1.840.000	-	1.900.000	-	2.170.000
- OUTRAS RECEITAS COR.	0	37.050	-	5.000	-	3.500	-	7.500	-	6.050	-	8.000	-	7.000
RECEITAS DE CAPITAL		**18**		**3**		**4**		**4**		**3**		**2**		**2**
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- ALIENAÇÃO DE BENS	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- AMORTIZ. DE EMPRÉST.	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- TRANSF. DE CAPITAL	0	18	-	3	-	4	-	4	-	3	-	2	-	2
TRANSF.FIN. DO MUN.	0	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**
TOTAIS		**12.220.778**		**1.972.153**		**2.049.314**		**1.962.654**		**1.956.203**		**2.013.127**		**2.267.327**

IOMERÊ, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 020/2014 de 09 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A IVONE WAZLAWICK SIEBENEICHLER, matrícula 1882-1, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2012 a 12/12/2013 e gozo de 16/12/2013 a 15/01/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 09/01/2014.

Ipumirim - SC, 09 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Ata de Reunião de Julgamento do PL 62, PP 33-2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 33/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 62/2013** **Data do Processo: 17/12/2013**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

registro de preços para a aquisição de combustíveis gasolina destinados a frota de veículos do Município, para o exercício de 2014, conforme especificações anexo ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 44/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 62/2013, Licitação nº 33/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: PORTAL AUTO POSTO LTDA e BIFFI & BIFFI LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertarem lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez a Srª. ILAIR REGINA KURMANN BIFFI representante credenciada da empresa PORTAL AUTO POSTO LTDA e o Srº HELIO BIFFI, sócio proprietário da empresa BIFFI & BIFFI LTDA. Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa somente a empresa BIFFI & BIFFI LTDA apresentou a declaração de Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte a Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, os quais estão em planilhas rubricadas e anexadas ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro a Equipe de Apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigências do presente Edital. Ante o exposto os representantes das licitantes denegaram o direito de recorrer das fases dessa licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presentes ao final da sessão.

Participante: 6007 - BIFFI & BIFFI LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	L	45.000,00	SHELL	0,0000	2,94	132.300,00

Total do Participante --------> 132.300,00

Total Geral ----------> 132.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 62/2013 Data do Processo: 17/12/2013

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 6 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Ata de Reunião de Julgamento do PL 63, PP 34-2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 63/2013 Data do Processo: 17/12/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de combustíveis óleo diesel, destinados a frota de máquinas do Município, para o exercício de 2014, conforme especificações anexo ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 45/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2013, Licitação nº 34/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: SAFRA DIESEL LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertarem lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez Srº ADILSON LUIZ NICOLINI, procurador da empresa SAFRA DIESEL LTDA. Indagado pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa a empresa acima citada não se credencia como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da licitante. Na análise da proposta constatou-se que a empresa apresentou a proposta conforme exigências do presente Edital, estando habilitada para as fases seguintes do certame. Por conseguinte a Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, os quais estão em planilhas rubricadas e anexadas ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro a Equipe de Apoio e o representante legal da licitante. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigências do presente Edital. Ante o exposto o representante da licitante denegou o direito de recorrer das fases dessa licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da empresa presente ao final da sessão.

Participante: **7774 - SAFRA DIESEL LTDA - MATRIZ**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ÓLEO DIESEL S 10	L	100.000,00	PETROBRÁS DISTRIB.SA	0,0000	2,45	245.000,00

Total do Participante --------> 245.000,00

Total Geral ----------> 245.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 6 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Dispensa de Licitação Nº 1/2014,Processo de Licitação Nº 3/2014/FMS
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de Profissional, para prestar serviços de atendimento de exames de mamografia, amparado no disposto do Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 09/01/2014
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo de Licitação Nº 2/2014, Pregão Presencial Nº 1/2014/FMS
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 27/01/2014, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 27/01/2014. Objeto da licitação: Contratação de serviços de ultrassonografia a serem realizados com equipamentos do Município na Unidade Básica de Saúde e serviço de consulta cardiológica. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 08/01/2014
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Termo de Homologação do PL 1, PP 1-2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2014 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2014 Data do Processo: 07/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, JACIR LIRIO BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 07/01/2014
e) Objeto da Licitação estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o Município de Ipumirim e o Hospital São Francisco, objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes do Município, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco, através de escala de sobreaviso, para o exercício de 2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BENEFIC. CAMILIANA. DO SUL- H. S. FRANC. (6103)						
1	Plantão medico na áreas de especialidades de ortopedia, anestesiologia, clinica medica, clinica pediatrica, ginecologia e obstetricia, clinica cirurgica, neurologia, cardiologia, oftalmologia, pneumologia e otorrinolaringologia.	UN	12,00	0,0000	2.658,06	31.896,72
					Total do Fornecedor:	**31.896,72**
					Total Geral:	**31.896,72**

Ipumirim, 7 de Janeiro de 2014.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Termo de Homologação do PL 1, PP 1-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 1/2014 - IL** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 1/2014** **Data do Processo: 07/01/2014**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 07/01/2014
e) Objeto da Licitação contratação de empresa para transporte de alunos da educação básica e ensino médio, residentes em Linha Jundiaí, interior do Município de Ipumirim, para escola no vizinho Município de Arabutã, para o exercício de 2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANTONINHO ZANETTI-ME (9528)						
1	passando de linha progresso municipio de arabutã a linha jundiaí acesso á propriedade de wilmar schwarzbach numa extensão de 9,8 km por dia.	DIA	1,00	0,0000	52,92	52,92
					Total do Fornecedor:	**52,92**
					Total Geral:	**52,92**

Ipumirim, 7 de Janeiro de 2014.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação do PL 62, PP 33-2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 62/2013 Data do Processo: 17/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2013
b) Licitação Nr.: 33/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2014
e) Objeto da Licitação registro de preços para a aquisição de combustíveis gasolina destinados a frota de veículos do Município, para o exercício de 2014, conforme especificações anexo ao Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIFFI & BIFFI LTDA. (6007)					
1 GASOLINA COMUM - Marca: SHELL	L	45.000,00	0,0000	2,94	132.300,00
				Total do Fornecedor:	**132.300,00**
				Total Geral:	**132.300,00**

Ipumirim, 7 de Janeiro de 2014.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação do PL 63, PP 34-2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 63/2013 Data do Processo: 17/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2013
b) Licitação Nr.: 34/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2014
e) Objeto da Licitação aquisição de combustíveis óleo diesel, destinados a frota de máquinas do Município, para o exercício de 2014, conforme especificações anexo ao Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SAFRA DIESEL LTDA - MATRIZ (7774)					
2 ÓLEO DIESEL S 10 - Marca: PETROBRÁS DISTRIB.SA	L	100.000,00	0,0000	2,45	245.000,00
				Total do Fornecedor:	**245.000,00**
				Total Geral:	**245.000,00**

Ipumirim, 7 de Janeiro de 2014.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2.544

DECRETO Nº 2.544, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
DEFINE NOVO VALOR MÁXIMO DO SUBSÍDIO MUNICIPAL NO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no das atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E TA:
Art. 1º Fica definido por este Decreto o novo valor máximo do subsídio Municipal no Programa Porteira Adentro para o exercício de 2014, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 1.700/2013.

Art. 2º O beneficiário terá direito a usufruir o subsídio máximo de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) anualmente, respeitando-se o limite máximo de horas, quilômetros (km) ou metros cúbicos (m3) de cada tipo de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 83/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N.º 83/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013 - Registro de Preços

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Auto Posto Planalto Norte Ltda.

Irineópolis, 08 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo 83/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 83/2013
PREGÃO PRESENCIAL 35/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014
VALIDADE 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 83/2013, Pregão Presencial nº 35/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. José Donizett Ruckl, representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Auto Posto Planalto Norte Ltda., a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento das propostas.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 83/2013, Pregão Presencial nº 35/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. José Donizett Ruckl, representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Auto Posto Planalto Norte Ltda., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifesou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para veículos da Secretaria Da Educação, para o exercício de 2014, com entrega parcelada.

Auto Posto Posto Planalto Norte Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
01	50.000,00	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	2,595	129.750,00
Total (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta reais)						129.750,00

Irineópolis, 08 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

Decreto 003/2014

DECRETO Nº 003, de 07 de Janeiro de 2014.
"Dispõe Sobre a Instauração de Procedimento Administrativo visando à possível aplicação de sanções à empresa vencedora do Processo Licitatório n. 009/2013, Edital de Pregão Presencial n. 009/2012, suspende temporariamente de participar de licitações no Município de Itá e, dá outras providências."

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal em Exercício de Itá - SC, no uso das atribuições de seu cargo e, de acordo com o

disposto no inciso VII do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal e, demais legislações aplicadas ao assunto;

Considerando que, a Empresa Gente Seguradora SA, foi, vencedora de diversos itens de seguros no Processo Licitatório 009/2013 e que vem ocorrendo repetitivos transtornos e demoras no atendimento dos sinistros, ficando os veículos sinistrados por longos períodos sem que o Município possa utilizar.

Considerando que, foi procedida a NOTIFICAÇÃO da empresa para que resolvesse definitivamente os problemas apontados pela administração municipal na prestação dos serviços contratados, sendo que a mesma quedou-se inerte, causando transtornos para o Poder Público, contribuindo negativamente para o desenvolvimento de atividades essenciais à nossa comunidade;

Considerando finalmente as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, que autorizam a abertura de procedimento administrativo, visando à apuração dos fatos e a consequente aplicação de sanções e penalidades à empresa pelo não atendimento das solicitações feitas pelo Município de Itá e, descumprimento de clausulas contratuais, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis ao caso em apreço.

D E C R E T A:
Art. 1º. - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo visando à possível aplicação de sanções à empresa proponente vencedora GENTE SEGURADORA SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº. 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do Processo Licitatório n. 0099/2013, do Pregão Presencial n. 009/2013, em consonância com as disposições contidas no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e da Lei Federal n. 10.520/02, em decorrência do repetitivo atraso na resolução total e final dos sinistros comunicados a Gente Seguradora SA, conforme noticiado pelo Assessor Geral de Compras, em comunicação datada de 06 de Janeiro de 2014.
Art. 2º. - Para otimizar os serviços de apuração da responsabilidade a que se refere o artigo 1º, deste Decreto, ficam nomeados os Srs. RONEI TREVISOL, para figurar na Presidência dos Trabalhos e, FELIPE UBA CHUPEL E JULCIMAR ANTONIO ZOTTI, como membros auxiliares e, com a Assessoria Jurídica, que será prestada pela advogada ANA CARLA PORN LOPES DA SILVA, inscrita na OAB/SC sob o n. 33.366, os quais deverão obedecer aos ditames e regras previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. - A Presidência poderá envidar todos os esforços necessários para a apuração dos fatos a que alude o artigo 1º, deste Decreto, podendo, providenciar as diligências que se fizerem necessárias junto aos Departamentos necessários, enviar notificação, responder a dúvidas e outros atos inerentes ao processo, ofertar à requerida, a possibilidade do contraditório e da ampla defesa, insculpidos na Constituição Federal, e ao final apresentar o seu respeitável relatório que deverá ser enviado à autoridade superior para o consequente julgamento.

Art. 4º. - Fica delegada à Presidência dos Trabalhos a possibilidade de requisitar todas as informações necessárias junto aos órgãos legais, inclusive o de realizar pericia "in loco" se necessário, para a constatação dos fatos noticiados na peça informativa, procedendo à instrução processual, como de praxe e estilo.

Art. 5º. - Fica a Empresa GENTE SEGURADORA SA, suspensa temporariamente de participar de licitações no âmbito do Município de Itá, até a conclusão final do Procedimento Administrativo.

Art. 6º. - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 7º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá - SC, em 07 de Janeiro de 2014.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 3/2014 - Pregão Presencial nº 3/2014 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para a Rede Municipal de Ensino. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de Janeiro de 2014, até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de Janeiro de 2014, às 09hs10min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 08 de Janeiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 08/2014 de 02/01/2014

Portaria nº 8 de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 39 de 12/07/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar a servidora municipal Liciane Pilz Vogt, sob matrícula nº 14401/01, para exercer suas atividades na área administrativa no período de 01/01/2014 até 31/12/2014, conforme atestado médico apresentado em 08 de novembro de 2013 e previsto no Artigo 23 Lei Complementar 39/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Divulgada e Publicada em data supra
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 195/2013, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste município. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Notificação Extrajudicial
Itapoá, 08 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itapoá-SC
Secretaria de Administração e Finanças

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2012
Tomada de preço nº 01/2011 - Processo Licitatório nº 30/2011
- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 62/2013
CONVITE nº 10/2013 - Processo Licitatório nº 78/2013
- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2013
CONVITE nº 18/2013 - Processo Licitatório nº 117/2013

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ (SC), pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°81.140.303/0001-01, com sede na Rua Mariana Michels Borges n° 187, Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89.249-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município de Itapoá/SC, e pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. MARIA IZABEL BLANSKI, inscrita no CNPF/MF: 248.71.419-34 e portadora da CI.RG. 2/R 037.212-2/SC, ambos com domicilio profissional no endereço indicado supra.

NOTIFICADA:

ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato por sócia, Sra. ANDREIA CRISTINA GORGES SCHMITT, portadora do CNPF/MF nº 947.084.369-04 e do CI.RG nº 3.083.044-3 SSP/SC;

CONSIDERANDO o inquerito civil público proposto pelo Ministério público de Santa Catarina através de denuncia realizada pela empresa Rayon Engenharia Ltda EPP.

CONSIDERANDO os questionamentos apresentados pela empresa Moura Engenharia Elétrica;

CONSIDERANDO o parecer juridico através da C.I nº 01/2014 da Procuradoria juridica Municipal;

NOTIFICA-SE

A empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, já qualificada supra, por intermédio de seu representante legal, Sra. ANDREIA CRISTINA GORGES SCHMITT, também qualificado, ou por preposto com poderes de representação da empresa, devidamente comprovada, DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS CONTRATOS SUPRA, atingindo todos os atos e efeitos.

A presente suspensão é fundada no fato de que a indicios de irregularidades atingindo o contrato administrativo nos termos do artigo 59 da Lei 8.666/93.

Finalmente, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos, NOTIFICA -SE A CONTRATADA, para que, no prazo de cinco (5) dias, querendo, apresente recurso e justificativas nos termos o artigo 5º, LV da CF, e § 3o art. 49 Lei 8.666/93, ante a suspensão temporaria contratual, que após apurados os fatos culminará em rescisão unilateral motivada pela administração, conforme preceituado pelo inciso I, XII do artigo 79º c/c a alínea "e, c " do artigo 109 ambos da lei 8.666/93.

Publique-se e intime-se da presente decisão.

Itapoá-SC, 09 de janeiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL BLANSKI
Secretária de Administração

Jacinto Machado

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 001/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 23/01/2014 às 08h30min, com entrega dos envelopes até às 08h15min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DECISÃO JUDICIAL PARA SEREM ENTREGUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO PARA O EXERCÍCIO DE

2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO - SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado - SC, 09 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Pregão Presencial Nº 002/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 24/01/2014 às 08h30min, com entrega dos envelopes até às 08h15min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E PELAS UNIDADES DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO - SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado - SC, 09 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Errata
ERRATA
PREFEITURA DE JOAÇABA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014/PMJ
EDITAL PP Nº 11/2014/PMJ

Na publicação do aviso de licitação referente ao Processo Licitatório nº 1/2014/PMJ - Edital PP nº 11/2009, feita no Diário Oficial dos Municípios, na edição de 07/01/2014, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para dar publicidade aos atos oficiais exarados pela Administração Pública Municipal, em órgão de imprensa escrita (jornal de circulação estadual), com circulação diária":
Na data ao final do referido extrato, onde se lê:
"Joaçaba, 06 de janeiro de 2013";
Leia-se:
"Joaçaba, 06 de janeiro de 2014".

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 123/2013 PP 69/2013 PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 123/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 69/2013/PMJ.

Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e do Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014.
EMPRESAS VENCEDORAS:
GUILHERME BRAGHIROLLI ME
VALOR TOTAL: R$ 53.597,00
LA SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO PROD. ALIMENTICIOS LTDA
VALOR TOTAL R$ 16.900,00
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
VALOR R$ 108.242,00
SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
VALOR R$ 33.530,00
SUPERMERCADO RANSAN LTDA
VALOR R$ 71.645,50

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 08 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 140/2014 PMJ
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2014/PMJ
PL 123/2013/PMJ - PP 69/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: GUILHERME BRAGHITOLLI ME

OBJETO: o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e para o Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 53.597,00(cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.083 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.098 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

Gabinete do Prefeito
2.020 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2014

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 141/2014 PMJ
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2014/PMJ
PL 123/2013/PMJ - PP 69/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA

OBJETO: o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e para o Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 108.242,00(cento e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.083 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.098 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

Gabinete do Prefeito
2.020 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2014

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 142/2014 PMJ
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2014/PMJ
PL 123/2013/PMJ - PP 69/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA

OBJETO: o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e para o Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 71.645,50(setenta e hum mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.083 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.098 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

Gabinete do Prefeito
2.020 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2014

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 143/2014 PMJ
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2014/PMJ
PL 123/2013/PMJ - PP 69/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e para o Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 33.530,00(trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.083 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.098 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas

Gabinete do Prefeito
2.020 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2014
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2014/PMJ
PL 123/2013/PMJ - PP 69/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e para o Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 33.530,00(trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.083 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.098 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

Gabinete do Prefeito
2.020 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2014

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 144/2014 PMJ
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2014/PMJ
PL 123/2013/PMJ - PP 69/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: LA SALUTTE INDUSTRIA E COMERCIO PROD ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e para o Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.083 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.098 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

2.051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.060.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

Gabinete do Prefeito
2.020 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2014

RAFAEL LASKE
Prefeito

PLASS

Extrato Termo Aditivo 04 Contrato 27/2011/PLASS
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 27/2011/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 27/2011, celebrado em 27 de dezembro de 2011, proveniente do Processo de Licitação nº 05/2011, instaurado através do Edital nº 02/2011, homologado no dia 27 de dezembro de 2011, que tem como objeto o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação de Compras e Licitações, em ambientes windows, utilizando banco de dados relacional, para o Plano Municipal de Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - PLASS, conforme descrito no anexo 1 do Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2011/PLASS, no qual se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor do contrato original pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,5257% passando a vigorar no valor de R$ 159,28 (cento, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2014.

Joaçaba (SC), 08 de janeiro de 2014
JULIO CESAR BISSANI
Diretor-executivo do PLASS

SIMAE

Portaria JHL 010/2014

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 010/2014 DE 08/01/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Leonardo Correa Costa, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

André Francisco Fiorin
Almir Penteado
Lindolvander José Machado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 08 de Janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

TP 01/2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 01-2014 PML

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção do Acesso a Vossko, nesta cidade, com fornecimento de material
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 27/01/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 390.854,19
A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 08 de janeiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

TP 05/2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 05-2014 PML

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reperfilagem das Ruas Paraíba, América do Sul, Amapá, Benjamin Constant, João de Castro e Manoel Thiago de Castro, nesta cidade, com fornecimento de material
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 27/01/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 747.221,70
A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 08 de janeiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 002/2013

DECRETO Nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014.
FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 198 c/c Art. 199 da LC 026/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado em R$ 82,81 (oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), a Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2014, com base na variação do IGP-M do período de janeiro a dezembro de 2013 (5.52%).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 001 de 7 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 9 de janeiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 324/2013 - HMMSA

PORTARIA N°. 0324/2013 Lebon Régis, de 17 de Dezembro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta

Instituição, de 14 de Maio de 1979., e inciso IV, Item 4.1 do edital de Concurso nº 001/2013 de 12/11/2013.

RESOLVE:
ART. 1° - DIVULGAR, a relação das inscrições do concurso publico de que trata o Edital de nº 001/2013 de 12 de Novembro de 2013.

ART. 2º - O adendo com os nomes dos candidatos com inscrições deferidas é parte integrante desta portaria.

ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre- e publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, l7 de Dezembro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

INSCRIÇÃO CANDIDATO CARGO

0013 MAYARA DE FÁTIMA CARLIN SERVENTE I
0003 IRONI RODRIGUES C. DOS SANTOS SERVENTE I
0005 MARCELI GUEDES MOREIRA SERVENTE I
0011 ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA SERVENTE I
0012 ELIANE DIAS DOS REIS SERVENTE I

INSCRIÇÃO CANDIDATO CARGO
0004 NELSI PAHL DOS SANTOS TÉC. ENFERMAGEM
0006 ELAINE APARECIDA RISSON TÉC. ENFERMAGEM
0007 FERNANDA LIZLAINE PEREIRA TÉC. ENFERMAGEM
0010 VILMAR JOSÉ DE MIRANDA TÉC. ENFERMAGEM
0014 BERNADETE DIAS DE SOUZA TÉC. ENFERMAGEM
0016 GILVANE GUESSER BELLI TÉC. ENFERMAGEM
0019 ALBERT HEINE CARLIN BARRETO TÉC. ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO CANDIDATO CARGO
0001 ELAINE GRANEMANN DE SOUZA ENFERMEIRO PADRÃO
0002 RUI CARLOS DO SACRAMENTO ENFERMEIRO PADRÃO
0008 DEYSE APARECIDA HEINE ENFERMEIRO PADRÃO
0009 GILVANEI SANTOS ORTIZ ENFERMEIRO PADRÃO
0017 ISELINE CORREIA DE SOUZA DO VALLE ENFERMEIRO PADRÃO
0018 ESLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS ENFERMEIRO PARDÃO
0015 ANA APARECIDA DA CUNHA DE MELLO ENFERMEIRO PADRÃO

Termo Aditivo - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MAT. MUNICIPAL S. ANTONIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 4/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 4/2013
CARTA CONVITE No. 3/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Valdir Ortigari, no. 74, nesta cidade, CNPJ No. 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente Sr. MOACIR GALENO VARELA FURTADO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado , situado na Avenida João Marques Vieira, 601, Município de Fraiburgo-SC, inscrita no CNPJ No. 08.542.283/0001-05, neste ato representado pelo seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, pelas razões expostas no parecer jurídico e necessidade administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos fornecimentos objeto deste contrato até 28 de Fevereiro de 2014, com recursos orçamentários do LOA 2014, com a seguinte classificação orçamentária:
2.065.33.90.39.50.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais permanecendo inalteradas.

E, por estarem acordados , assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus efeitos legais, e cumpri-lo fielmente.

Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013.

MOACIR G. V. FURTADO
CONTRATANTE

J&F ANÁLISES CLÍN. E AMB. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª. ----------
2ª. ----------

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei N.º 1.028/2014
LEI Nº 1.028, DE 08 DE JANEIRO DE 2014
"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a alienar, mediante Leilão, os bens a seguir descritos, de propriedade do Município de LEOBERTO LEAL/SC, no estado em se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam, com lance inicial baseado na reavaliação da Comissão Técnica de Móveis e Imóveis, nomeada através da Portaria nº 142, de 11 de julho de 2013:
I - 01 Automóvel FIAT/DOBLO CARGO AMBULÂNCIA, ano/modelo 2004, Placas MCX 0966, RENAVAM 8355600481, gasolina, cor branca, chassi 9BD22315842005888. LANCE INICIAL R$ 6.000,00.
II - 01 Automóvel VW/KOMBI ESCOLAR, ano 2005, modelo 2006, Placas MJC 4590, RENAVAM 875707890, gasolina, cor branca, chassi 9BWGB07X86P004864. LANCE INICIAL R$ 5.500,00.
III - 01 Automóvel VW/KOMBI ESCOLAR, ano/modelo 2004, Placas MCN 6265, RENAVAM 833991469, gasolina, cor branca, chassi 9BWGB07X04P007528. LANCE INICIAL R$ 5.500,00.
IV - 01 Automóvel VW/KOMBI ESCOLAR, ano/modelo 2004, Placas MCN 6305, RENAVAM 833994786, gasolina, cor branca, chassi

9BWGB07X14P007800. LANCE INICIAL R$ 5.500,00.
V - 01 Microonibus M.BENZ/LO 608 D, ano 1985, modelo 1986, Placas ABG 7608, RENAVAM 215020189, diesel, cor branca, chassi 30830411692037. LANCE INICIAL R$ 8.500,00.

VI - 01 Ônibus M.BENZ/OF 1315, ano/modelo 1988, Placas ADF 4099, RENAVAM 522216609, diesel, cor branca, chassi 9BM384098JB799741. LANCE INICIAL R$ 8.500,00.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 08 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DACUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 003/2014

DECRETO N° 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 1.026, de 07 de janeiro de 2014,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	45.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	45.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	45.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	45.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Turismo	45.000,00
Projeto/ Atividade		Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Alto Vargedo	45.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	45.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	45.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	45.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			45.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
Função	20	Agricultura	20.000,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	20.000,00
Programa	0011	Revitalização da Agricultura Familiar	20.000,00
Projeto/ Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
Função	04	Administração	25.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	25.000,00
Programa	0002	Gestão com excelência	25.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			45.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 09 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 004/2014

DECRETO N.º 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.027, de 07 de janeiro de 2014,
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00

Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
Função	15	Urbanismo	50.000,00
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	50.000,00
Projeto/ Atividade	1.026	Pavimentações de Ruas	50.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	50.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
Função	26	Transporte	25.000,00
Sub-Função	782	Transportes Rodoviários	25.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	25.000,00
Projeto/ Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas correntes	25.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	25.000,00
Função	04	Administração	25.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	25.000,00
Programa	0002	Gestão com Excelência	25.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração Contabilidade e finanças	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 09 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Luzerna

Prefeitura

Concorrência Pública - PL 0004/2014 - CC 0001/2014 - Quiosque Seminário - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0004/2014 - PML
Edital de Concorrência Pública nº 0001/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA tipo MAIOR OFERTA POR ITEM.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a permissão de uso de edificação em alvenaria e concreto com área construída de 100,21 m² (metros quadrados), com 02 (dois) pavimentos isolados com a destinação de Quiosque / Lanchonete e Vestiário; situado nas dependências do Centro de Eventos São João Batista no Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 07 de fevereiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 07 de fevereiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Pregão - PL 0003.2014 - PP 0003.2014 - Serviço de Conserto e Reposiçao de Paralelepípedos - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0003/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0003/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos

interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de serviços de retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo necessários à manutenção e conservação das vias públicas do Município de Luzerna/SC.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 16 de janeiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 16 de janeiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Pregão - PL 0005.2014 - PP 0004.2014 - Limpeza Pública - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0005/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0004/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação, de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de limpeza pública, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 17 de janeiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 17 de janeiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ:00.564.860/0001-58
ANCORA PRIME ASSESSORIA LTDA
Nota Fiscal nº. 000127 R$ 5.965,50
Valor Total: R$ 5.965,50
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo serviço de melhoria prestação de informações e atendimento externo de demandas da gestão, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 10 de janeiro de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Cronologia de Pagamentos
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ:00.564.860/0001-58
MICHELI KARINE ROSA
Nota Fiscal nº. 0080 R$ 3.266,10
Nota Fiscal nº. 0082 R$ 2.177,40
Nota Fiscal nº. 0083 R$ 1.451,60
Nota Fiscal nº. 0083 R$ 2.812,00
Valor Total: R$ 9.707,10
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela arbitragem dos jogos para os campeonatos de diversos esportes e categorias à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 10 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Cronologia de Pagamentos
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ:00.564.860/0001-58
MR LECHINOSKI E CIA LTDA
Nota Fiscal nº. 0001268 R$ 3.178,00
Nota Fiscal nº. 0001269 R$ 3.178,00
Valor Total: R$ 6.356,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de tubo de concreto armado 1.000MM X 1.000MM à Secretaria Municipal de Obras, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 10 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Edital
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MAFRA (CoMPPaM)

EDITAL

Eu, Carmen Raquel Paluch, presidente do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico de Mafra (CoMPPaM) no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei nº 3592, capitulo III - Processo de Tombamento, artigo 8 e demais, de 06 de outubro de 2010, INFORMA que como determina a referida Lei, após a realização de todos os trâmites, decidiu-se favoravelmente pelo tombamento de função social do Cine Teatro Emacite, localizado no pavimento térreo do edifício Condomínio Comercial, Turístico e Cultural Emacite. Conforme decisão tomada em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2013, ata nº 09/2013. Essa decisão entra em vigor após a data de publicação.

Mafra, 09 de janeiro de 2014
CARMEN RAQUEL PALUCH
Presidente do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico de Mafra (CoMPPaM)

Maracajá

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação 01/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 01/2014 - Dispensa de Licitação
Do objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município, para atendimento a população local, durante o exercício de 2014.
Do fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC, inscrito no CNPJ sob n° 01.356.308/0001-37.
Do valor: O valor global estimado dos serviços importa em R$ 451.535,00 (quatrocentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Da base legal: Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré-julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Da justificativa: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.

Maracajá/SC, 06 de Janeiro de 2014.
ITAIONARA TRAMONTIN RECCO
Presidente da Comissão de Licitação

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 041/2014 Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2014.

O Senhor Prefeito de Maravilha, SC, em exercício, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Convite a aquisição de macacão de segurança "roupa nível a", para o Corpo de Bombeiros Militar de Maravilha, SC, Convênio FUNREBOM, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 23 de janeiro de 2014, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 08 de janeiro de 2014.
SANDRO DONATI
Prefeito de Maravilha e.e.

Meleiro

Prefeitura

Lei Nº 1632/2014
LEI Nº 1632/2014
REESTRUTURA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, COM A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Meleiro, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituída a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC do Município de Meleiro-SC, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, que fica incluída no inciso V, §1º do Artigo 15º, da Lei nº 1.349, de 30 de março de 2009 e alterações posteriores, que tratam sobre a ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Proteção e defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecosistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder

público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou à vida de seus integrantes.
V. Danos e Prejuízos: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocado por desastres a comunidade, resultando em redução patrimonial.

Art. 3º A coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Meleiro-SC, tem por finalidade coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme as competências principais abaixo elencadas, com fulcro no artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de Proteção e Defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco e desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência á população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XIII - proceder a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de Proteção Civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XVI - prover solução de moradia temporária as famílias atingidas por desastres;
XVII - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no Pais;
XVIII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XIX - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XXI - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
XXII - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;
XXIII - elaborar mapeamento contendo as áreas suscetíveis a ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
XXIV - elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com or procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
XXV - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos desastres;
XXVI - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis a ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; e

XXVII - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil.
Art. 4º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos a Defesa Civil.
Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC fica vinculada para fins orçamentários como Unidade Gestora de orçamento (UO), dentro do órgão PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA, com dotação(coes) específica(s) as suas finalidades, na forma da legislação e regulamentos em vigor, ou de outra forma caso haja mudanças na estrutura orçamentária.
Parágrafo único - Serão incluídos nas épocas próprias no PPA, na LDO e na LOA, recursos específicos e contínuos para o atendimento das finalidades da COMPDEC, obedecendo-se as classificações e títulos contábeis cabíveis.
Art. 7º Os recursos da Unidade Gestora de orçamento (UO) para a proteção e Defesa Civil Municipal de Meleiro poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) Diárias e transporte;
b) Aquisição de material de consumo;
c) Serviços de terceiros;
d) Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) Obras e reconstrução.
Art. 8º A comprovação das despesas realizadas à conta da Unidade Gestora de Orçamento (UO) para Proteção e Defesa Civil Municipal de Meleiro será feita mediante os seguintes documentos:
a) Autorização de Fornecimento;
b) Prévio Empenho;
c) Liquidação de Despesa;
d) Nota Fiscal comprobatória;
e) Nota de Ordem de Pagamento; e
f) Balancete evidenciando Receita e Despesa.
Art. 9º A COMPDEC movimentará os recursos do Orçamento através do uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, desenvolvido em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério da Integração Nacional e o banco do Brasil S.A., que tem como objetivo dar mais agilidade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência as vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 10 Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Meleiro-SC.
Art. 11 titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, terá como atribuições:
I - Abrir a Conta de Relacionamento juntos ao Banco do Brasil S.A., onde será assinado um Contrato para operação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC;
II - Ordenar empenhos autorizar pagamento de despesa nos termos dos Artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Gerir gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC;
IV - Cadastrar ou Descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V - Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SUNPDEC, na forma e prazo da legislação e demais normas em vigor, fazendo a juntada de todos os documentos comprobatórios de receitas, despesas e outros, inclusive fotos, relatórios, etc. que se fizerem necessários;
VI - Outras prestações de contas e outros procedimentos inerentes ao exercício do cargo.
Art. 12 A COMPDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II - Conselho Municipal de Proteção e defesa Civil;
III - Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo.
Art. 13 A função de Coordenador e demais membros da COMPDEC serão servidores públicos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Compete ao Coordenador da COMPDEC coordenar, organizar e executar as atividades de proteção e Defesa Civil no âmbito do Município, e:
I - convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - propor planos de trabalho;
IV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI - propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
§2º À secretaria compete:
I - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§3º Ao Setor Técnico compete:
I - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
§4º Ao Setor Operativo compete:
I - implementar ações e medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
§5º A atuação como Coordenador e membros do COMPDEC serão consideradas prestação do serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
§6º O coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 14 Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Meleiro, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de Defesa Civil.
§1º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de Meleiro, desenvolver as seguintes atividades:
I - Deliberar sobre a política municipal de proteção e defesa civil;
II - Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de proteção e defesa civil, observada sua autonomia de atuação e suas instancias de deliberação;
III - Coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos a defesa civil;
IV - Atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais e proteção de defesa civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.
§2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será presidido pelo Prefeito de Meleiro e constituído representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades, indicando os respectivos suplentes por meio de oficio.
I - Área Governamental:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
c) Secretaria de Administração e Finanças;
d) Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
e) Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio;
f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
g) Secretaria de Saúde;
h) Secretaria de Desenvolvimento Social;
i) Policia Civil;
j) Policia Militar;
k) SAMAE;
§3º o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Meleiro, observado indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior.
§4º Para cada membro, será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titula.
§5º Ao presidente do conselho compete a convocação, direção e organização das atividades do mesmo, sendo que o Prefeito poderá delegar essas competências ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§6º No exercício de suas atividades, poderá o conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil solicitar das despesas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de previnir e limitar os riscos, as perdas e os danos a eu estão sujeitas as populações , em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.
§7º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.
Art. 15 os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 16 As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário a COMPDEC, deverão firmar o respectivo termo de adesão.
Art. 17 Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Art. 18 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, naquilo que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 749 de 02 de setembro de 1997.

Meleiro/SC, 06 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 001/2014
PORTARIA nº 001/2014
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Pedido, a Senhora CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 245/2010.

Meleiro, 09 de Janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Portaria Nº 002/2014
PORTARIA nº 002/2014
TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

NOMEAR
Art. 1.º O Senhor ENIVALDO DUMINELLI, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Material e Patrimônio, nível DAS-2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Aviso de Chamamento Público
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL 2014

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, na forma do artigo 34, Parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes convoca as empresas interessadas para atualização ou ingresso no "Registro de Cadastro de Fornecedores", para o exercício de 2014. Os interessados deverão procurar o Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371, Centro, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas ou para maiores informações pelo telefone (0**48) 3537-8400.

Meleiro, 09 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Comunicado
Convocamos o Senhor JORGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Meleiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3037601 e do CPF n.º 898.872.209-49, residente e domiciliado na Rua Governador Celso Ramos, n° 621, Bairro Centro, neste Município, ocupante do cargo de Motorista, para que se apresente ao serviço, sendo que o mesmo desde a data de 27/12/2013 não comparece ao trabalho. Havendo faltado também no dia 23/12/2013. Caso contrário, o não comparecimento pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, configurará abandono de emprego, conforme Art. 136 e Art. 139, da Lei n° 809/2000, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Meleiro, 09 de Janeiro de 2014.
TADEU ROGÉRIO BONFANTE
Departamento Pessoal

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços 008/2014
Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2014. Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes, com serviço de troca incluso, para veículos integrantes da frota municipal. Data: 22/01/2014 às 09:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços 011/2014
Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 011/2014. Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes, com serviço de troca incluso, para veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas integrantes da frota municipal. Data: 22/01/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços 013/2014
Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 013/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Dedetização, Desinsetização, Descupinização, Desratização, Controle e Monitoramento de Pragas e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'agua. Data: 22/01/2014 às 12:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Errata - Cria Cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N ° 193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
CRIA CARGO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criado na estrutura organizacional da Procuradoria do Município de Navegantes o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, cujo valor de vencimento, requisitos de ingresso e quantitativo de cargos estão contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.
§1º A carga horária de trabalho do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°. Compete ao Fiscal de Defesa do Consumidor:
I - acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia;
II - representar à autoridade competente contra infratores das ordens de polícia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles;
III - apurar as denúncias e reclamações, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis;
IV - efetuar ações fiscalizatórias em atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação in loco para a comprovação da possível prática infracional;
V - orientar a comunidade na interpretação da legislação, prestando orientações técnicas, bem como participando de campanhas educativas;
VI - fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços (privados e públicos), visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor;
VII - fiscalizar empresas, por solicitação do setor jurídico do órgão, para coletar documentos, dados e informações para fins de instrução de procedimentos administrativos em curso;
VIII - lavrar autos de notificação, infração e apreensão e termo de depósito e de constatação, por infringência às normas previstas na legislação do consumidor;
IX - executar interdição de estabelecimentos, nos termos do art. 56, X, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, por decisão da autoridade administrativa do órgão de proteção e defesa do consumidor;
X - executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica.

Art. 3°. O provimento dos cargos de que trata esta Lei é condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1o do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4 ° Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N º 193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	Requisitos de Ingresso
Fiscal de Defesa do Consumidor	01	R$ 2.766,72 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)	Ser portador do diploma de Curso Superior em Direito (devidamente registrado).

Prefeitura de Navegantes, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Determina o Montante do Fundo Municipal de Cultura Para 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 - Navegantes - SC

CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 12 DE 9 DE JANEIRO DE 2014
DETERMINA O MONTANTE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
DECRETA:
Art. 1 º Fica estabelecido em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o montante destinado ao Fundo Municipal de Cultura para o exercício de 2014, conforme dispõe o artigo 5º da lei complementar nº 131 de 14 de dezembro de 2011, que institui o referido Fundo.
Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE JANEIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Dispensa de Licitação N° 220/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2013.
PROCESSO Nº 220/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA, SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO, LIGAÇÃO DE ÁGUA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO.
CONTRATADO: ENGITA CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 157.412,59 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 06 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 64/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013 FMS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS PELA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE ESPECIALIDADES E REFERENCIAS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 22/01/2014. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 22/01/2014. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 09 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Contratual N° 002/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 002/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : VETTORE ENGENHARIA LTDA.
Valor : 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/04/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 207/2013.
Recursos : Dotação: 2.115.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO SUBAQUÁTICA PARA FILMAGEM, GRAVAÇÃO EM DVD, ACOMPANHAMENTO DE LAUDO TÉCNICO E A.R.T DA ADUTORA DE TRAVESSIA NAVEGANTES/ITAJAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207/2013.

Navegantes, 02 de Janeiro de 2014.

Extrato Contratual N° 345/2013

EXTRATO CONTRATUAL N° 345/2013
Contrato Nº..: 345/2013..
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ISOLDE BATSCHAUER IGLIARI.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014.
Valor: R$ 21.544,32 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Licitação : Dispensa de Licitação n° 174/2012
Recursos : Dotação: 2.054 3.3.90.00.00.00.00.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 278/2012, REFERENTE IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA AV. PREF. JOSÉ JUVENAL MAFRA Nº 3.820, BAIRRO MEIA PRAIA, MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC, PARA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SILVETE COUTO DE MIRANDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Termo Aprovação de Amostra Pregão Presencial Nº 189/2013 PMN - Textil

Navegantes, 05 de janeiro de 2014.

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 189/2013, que a empresa TEXTIL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 07.304.046/0001-43, localizada no (a) Rodovia BR 470, Km 06, n° 5.400, Bairro Machados, Navegantes, Santa Catarina, apresentou as amostras em conformidade ao item 4 do respectivo edital, sendo encaminhadas para análise.

"Concluímos que todas as amostras atendem rigorosamente os padrões técnicos descritos no edital n° 189/2013 PMN, imposto pelo poder público municipal de Navegantes como: aferição de todas as medidas das peças, logotipia estampadas nos uniformes, atendendo o padrão de identidade, obedecendo ao padrão cromático

(pantone), com a qualidade exigida e atestada pelos respectivos laudos técnicos emitidos por laboratório oficial e análises química e têxtil da Rede Brasileira de Laboratórios credenciados pelo INMETRO". Tatiana da Costa - Técnica de Vestuário.

Após o Parecer emitido pela Responsável Técnica, declaramos a APROVAÇÂO das amostras apresentadas, em acordo com as especificações exigidas no Processo Licitatório n° 189/2013.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

HUMBERTO GALVEZ JÚNIOR
Pregoeiro substituto

MARIA BENEDITA CORRÊA
Equipe de apoio

JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO
Equipe de apoio

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
Equipe de apoio

NavegantesPREV

Portaria N° 002/2014 " Fixa o Valor da Bolsa Auxilio Para Os Estagiários de Nivel Superior"

PORTARIA N º 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2014
INSTITUI O VALOR DA BOLSA AUXILIO PARA OS ESTAGIÁRIOS NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 152 de 25 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 152 de maio de 2012, deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração;

RESOLVE:
I Fixar o valor da Bolsa-Auxílio para os estagiários do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, incluído o auxílio-transporte, nos seguintes valores;

a) R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) para o estagiário de nível superior.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 09 DE JANEIRO DE 2014.
ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 09 de janeiro de 2014.
MAIRON ATILIO ARCENO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DE PREVIDÊNCIA

Nova Trento

Prefeitura

Portaria Nº 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014
Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli

Membros Efetivos: Catia Maria Burigo
Lucas Budkewitz

Membros Suplentes: Moisés Cipriani
Maria Cipriani

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:
a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe a servidora pública municipal Catia Maria Burigo contratada como ACT, no cargo de Assistente Técnico Administrativo, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

Fls.02 Port.001/2014

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 02 de janeiro de 2014
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em 02 de janeiro de 2014 e publicada a presente, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Decisão Impugnação - Pregão Presencial N° 084/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2013

recorrente: Foco opinião e mercado ltda epp
recorrente: ds mkt e consultoria ltda
recorrida: gbr produtora de áudio e vídeo ltda me
"( ) Desta forma, decide a Comissão por conhecer dos recursos administrativos interpostos e, no mérito, dar-lhes provimento, para desclassificar a proposta oferecida pela empresa gbr produtora de áudio e vídeo ltda me e inabilitar a referida empresa do certame em razão da ausência de comprovação de capacidade técnica para a realização do objeto do procedimento licitatório. Diante do exposto e da decisão ora tomada, decide-se declarar como vencedoras da fase de Lances as empresas ds mkt e consultoria ltda pelo último lance ofertado por ela no item 01 e Foco opinião e mercado ltda epp pelo último lance ofertado por ela no item 02. Marca-se para dia 09/01/2014 as 10:00 horas a abertura dos envelopes de habilitação das mesmas. Texto completo no site www.novatrento.sc.gov.br, ou, solicitado via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br Nova Trento/SC, 07 de janeiro de 2014."

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Resultado Final - Pregão Presencial N° 084/2013
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2013
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Compras e Licitações
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2013

OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada, para elaboração de plano de posicionamento de mercado do produto turístico religioso e contratação de instrutor de nível superior para realização de palestras para promoção da inclusão social da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e da pessoa idosa
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESAS VENCEDORAS:
item 01 - ds mkt e consultoria ltda (CNPJ N° 09.381.784/0001-10) - Valor Total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
ITEM 02 - Foco opinião e mercado ltda epp (CNPJ N° 08.255.393/0001-96) - Valor Total: R$ 11.307,00 (onze mil trezentos e sete reais)

Nova Trento/SC, 09 de janeiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto 2.100
DECRETO Nº 2.100, de 08 de janeiro de 2014.
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MERCI MOSCHEN DE MACEDO, Prefeita Municipal Em Exercício de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal;

Considerando que dia 09 de janeiro é feriado municipal em virtude do aniversário do município e que os servidores estiveram envolvidos nas programações alusivas ao 22º aniversário do município nos dias 03, 04 e 05 de janeiro,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - O presente Decreto não faculta o expediente externo da Secretaria Municipal de Agricultura em virtude do período de realização de ensilagem. Os serviços de inseminação poderão ser realizados por técnico plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Horizonte, SC.
Em 08 de janeiro de 2014.
MERCI MOSCHEN DE MACEDO
Prefeita Municipal E. E.

Registre-se e Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

Portaria 03/2014
PORTARIA Nº. 03, de 08 de janeiro de 2013.
CONCEDE férias a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC.

JOSÉ IVANIR DALANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 19, incisos II e III, cumulado com o artigo 18, inciso I, alínea d), e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Lourdes de Macedo, Matricula nº. 37, ocupante do cargo de Contadora, sendo período aquisitivo de 05/01/2011 á 04/01/2012, e que gozará no período de 10/01/2014 á 22/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 08/01/2014.
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Orleans

Prefeitura

Pregão Presencial 02/2014
SAMAE DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.02/2014

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.02/2014 cujo objeto aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para frota de veículos do SAMAE de Orleans-SC.. A entrega de documentação e propostas até 10hr 15min do dia 22 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 , por e-mail: licitação@samaeorleans.sc.gov.br e pelo site www.samaeorleans.sc.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Pregão Presencial 03/2014
SAMAE DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.03/2014

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.03/2014 cujo objeto é aquisição de produtos químicos para tratamento de água. A entrega de documentação e propostas até 14hr00min do dia 22 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 , por e-mail: licitação@samaeorleans.sc.gov.br .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Palhoça

Prefeitura

Ata de Habilitação - Tomada de Preços Nº235/2013
ATA COM O RESULTADO PARA A FASE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 235/2013.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1242/2013, sob a presidência o Senhor ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA, para tratar do resultado para a fase HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N.º 235/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e pavimentação nas ruas: João Carlos Harger e Jovino Correa da Silva – Bairro Centro, João Agostinho Martins e Santa Luzia – Bairro Bela Vista e Valdir Guthia (Trecho 2) – Bairro Aririú, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. Empresas participantes: 1 - WAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, 2 - VIAN EMPREITEIRA LTDA ME, 3 - TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, 4 - SATELITE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME, 5 - HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, 6 - LUIZ FABIANO SILVEIRA ME, 7 – EMPREITEIRA PAVICON LTDA, 8 – TERRAPLENAGEM AZZA LTDA, 9 – VINICIUS GOEDERT ME. Após análise desta Comissão, chegou-se ao seguinte resultado de HABILITAÇÃO:
A Empresa VIAN EMPREITEIRA LTDA ME apresentou cópia não autenticada da Certidão Negativa de Débitos para com o Município do domicílio da Firma ou Empresa, conforme exigido no subitem 6.1.1.1, ficando assim INABILITADA. A Empresa VINICIUS GOEDERT ME apresentou Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Estado do domicílio ou sede da Empresa com o prazo vencido, porém, de acordo com a Lei Complementar n° 123/06 artigos 42 e 43 e seus parágrafos, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. As Empresas WAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, SATELITE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME, HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, LUIZ FABIANO SILVEIRA ME, EMPREITEIRA PAVICON LTDA e TERRAPLENAGEM AZZA LTDA apresentaram toda documentação conforme exigido no Edital, ficando assim HABILITADAS. A Comissão Permanente de Licitações informa que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e oficializado às Licitantes participantes do certame, onde será aberto o prazo para interposição de recursos para a fase HABILITAÇÃO à contar da data de sua publicação. Os envelopes contendo as PROPOSTAS continuam em poder da Comissão de Licitações, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes na sessão de Abertura dos envelopes de Habilitação. Após o prazo para interposição de recursos ou de eventual julgamento dos recursos interpostos, esta Comissão convocará os Licitantes HABILITADOS no certame para abertura dos envelopes de PROPOSTAS, em sessão pública. Nada mais a relatar foi lavrada á presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Palhoça, 08 de janeiro de 2014.
ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Presidente da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Membro da Comissão

Portaria Nº 3776/2013
PORTARIA Nº 3776/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIVONE MARIA SILVEIRA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Escola Reuni-da Olga Cerino da Secretaria de Educação e Cultura, de

acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 149/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 3777/2013

PORTARIA Nº 3777/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA APARECIDA DA ROSA SILVA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Escola Reunida Manoel da Silva da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 147/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 3798/2013

PORTARIA Nº 3798/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MACIEL JOÃO DA CUNHA, matrícula nº. 100072, ocupante da categoria funcional de Monitor, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 22/11/2013:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 14 (anos) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3758/2013.

PORTARIA Nº. 3758/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3456 de 30 de outubro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora TAMYRES DA SILVA, para ocupar o cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Pre-feitura, pelo período de 20/11/2013 a 14/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3759/2013.

PORTARIA Nº. 3759/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
400290	Anezia Anita de Souza	Auxiliar de Enfermagem	ANFA -I-C	ANFA -II-C	19/04/2013
400260	Cristiane de Souza Assunção	Enfermeira	ANS 3A-C	ANS 3B-C	03/10/2013
400333	Graziela Nazare Nunis	Enfermeira	ANS 2A-C	ANS 2B-C	23/09/2013
300030	Ivana Scheidt	Assistente Administrativo	ANM -I-E	ANM -II-E	22/10/2013
700005	Jose da Silva Mattos	Fiscal de Obras	ANMF-I-E	ANMF -II-E	09/09/2013
400093	Luci Gomes Pereira	Bioquimica	ANS 4A-D	ANS 4B-D	31/07/2013
300178	Maísa Cristina Pierri	Assistente Administrativo	ANM -I-D	ANM -II-D	17/10/2013
500918	Marcelo Jaci Campos	Fiscal de Obras	ANMF-I-A	ANMF -II-A	30/10/2013
401033	Marcos Antidio de Lima	Fiscal da Vigilância Sanitária	ANMF-I-A	ANMF -II-A	19/08/2013

500027	Otavio Marcelino Martins Filho	Técnico em Agrimensura	ANTP-I-F	ANTP-II-F	06/11/2013
400099	Ricardo Kalvelage Philippi	Odontólogo	ANS 3A-D	ANS 3B-D	27/09/2013
300215	Wanice Pierri	Agente Administrativo I	ANFA -I-D	ANFA -II-D	01/11/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3760/2013.

PORTARIA Nº. 3760/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0660 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora LUCIANA VALMIRA ELIAS, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25991/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3761/2013.

PORTARIA Nº. 3761/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DEBORA DA SILVEIRA GASPAR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Mauriceia Botelho, que se encontra como responsável por direção de escola.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3762/2013.

PORTARIA Nº. 3762/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0993 de 05 de abril de 2010, que Averbou Tempo de Serviço do servidor PEDRO ANTONIO KREUSCH.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3763/2013.

PORTARIA Nº. 3763/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Claudinei Milton Viganino	20	40	08/12/2013 a 14/12/2013
Nadir Vilson Fipke	20	40	06/09/2013 a 14/12/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3764/2013.
PORTARIA Nº. 3764/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/11/2013.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
100418	Daniel Motta Antunes	111265936
300565	Maicon Domingos da Silva	859968111

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3765/2013.
PORTARIA Nº. 3765/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3185 de 01 de novembro de 2012, que Colocou a disposição à servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, retornando assim a sua secre-taria de origem.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3766/2013.
PORTARIA Nº. 3766/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) para 40 (quarenta) ho-ras/semanais, de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora MARIVONE MARIA DA SILVEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta des-ta Prefeitura, com efeito a contar de 01/01/2014, de acordo com Processo nº. 149/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3767/2013.
PORTARIA Nº. 3767/2012.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado como Professor (ACT) os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	PORTARIA	ATÉ
210296	ANA COROLINA SCHMIDT DA SILVA	2823	07/02/2014
129946	FERNANDA MARIA SCHMITT	0844	07/02/2014
129831	JOCELIA ISALTINA SILVEIRA PACHECO	0846	07/02/2014
129833	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	0848	07/02/2014
129821	ROSEMARI APARECIDA POGGERE	0849	07/02/2014
129820	SIRLEI APARECIDA MARTINS	0850	07/02/2014
129896	SOLANGE DE SOUZA ALVEZ	0851	07/02/2014
129958	VALDEMIR JOAQUIM CRISTOVÃO	0841	07/02/2014
129978	VANDERLEI M. PINTO DA SILVA	0933	07/02/2014
210295	ZAIDA MARISA SILVA DE OLIVEIRA	2822	07/02/2014

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3768/2013.
PORTARIA Nº. 3768/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GERLAINE BEUTING, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3769/2013.
PORTARIA Nº. 3769/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1843 de 07 de junho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado da servidora ZORAIA RAMOS BECKER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a Habilitação que deverá ser Habilitado com Magistério, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3770/2013.
PORTARIA Nº. 3770/2012.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado como Agente de Serviços Operacionais e Merendeira (ACT) os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	PORTARIA	ATÉ
802611	CINARA CORDEIRO	1262	07/02/2014
100637	DANIELA ALVES PEREIRA	3238	31/03/2014
802571	ELIANE DE SOUZA ALVES	0565	07/02/2014
100651	FATIMA REGINA DEMÉTRIO FRITZEN	3628	31/03/2014
100633	FRANCINE CRISTINA DE SOUZA	3124	31/03/2014
100646	LAURECI LUCI DE SOUZA	3059	31/03/2014
802620	LIDIA MARTINS	1267	07/02/2014
802646	LIGIA MARIA ELEJALDE DO RIO	1451	07/02/2014
100609	ROSILEA NADIR ROMÃO	2191	31/03/2014

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3771/2013.
PORTARIA Nº. 3771/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1245 de 04 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora DALVANA LUCIA DE BORBA, para ocupar o cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15/12/2013 a 31/03/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3772/2013.
PORTARIA Nº. 3772/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1498 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora DAIANY TEREZINHA BACH, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 05/12/2013 a 14/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3773/2013.
PORTARIA Nº. 3773/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PEDRO NATALINO DA SILVEIRA, matrí-cula nº. 500399, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Ad-ministração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/03/2001 a 03/03/2006, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 03/03/2006 a 03/03/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 09/12/2013 à 09/02/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3774/2013.
PORTARIA Nº. 3774/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) para 40 (quarenta) ho-ras/semanais, de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, da servidora MARIA APARECIDA DA ROSA SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeito a contar de 01/01/2014, de acordo com Processo nº. 147/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3775/2013.
PORTARIA Nº. 3775/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3610 de 14 de novembro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado da servidora ELUZAH MATEUS FERRO, do Quadro de Pessoal da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, referente à Habilitação que deverá ser Habilitado com Magistério, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3778/2013.
PORTARIA Nº. 3778/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LAZARO CONSTANCIO DE SOUZA, titular do cargo de Assis-tente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3779/2013.
PORTARIA Nº. 3779/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ANA PAULA S. DE OLIVEIRA, matricula nº. 802343, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Até o final do ano, a contar de 27/11/2013, de acordo com às folhas 01.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3780/2013.
PORTARIA Nº. 3780/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NEIVA DE FARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 100081, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/04/1999 a 20/04/2004, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 06/01/2014 à 06/02/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3781/2013.
PORTARIA Nº. 3781/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Maureci de Oliveira	30	40	18/11/2013 a 14/12/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3782/2013.
PORTARIA Nº. 3782/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ROSINEIA BENEDET GOMES, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3783/2013.
PORTARIA Nº. 3783/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA BOTELHO, matrícula nº. 500221, titular do cargo de Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutu-ra, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/01/2005 a 16/01/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/01/2014 à 16/02/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3784/2013.
PORTARIA Nº. 3784/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDREZA SOCAS, matrícula nº. 100049, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquê-nio de 01/11/2006 a 01/11/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/01/2014 à 01/02/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3785/2013.
PORTARIA Nº. 3785/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1243 de 10 de abril de 2013, que Instaurou Sindicância Ad-ministrativa Investigatória a fim de apurar supostas irregularidades administrativas e ilícitos referentes a movimentações financeiras (resgates, aplicações, investimentos financeiros, entre outros) ocorridas na atual gestão e nas antigas gestões administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, conforme informações e denún-cias realizadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3786/2013.
PORTARIA Nº. 3786/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0684 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora JOICE PIERRI DE MELO, para ocupar o cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 26328/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3787/2013.
PORTARIA Nº. 3787/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DOLARIO WARMELING, matrícula nº. 500444, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/05/2000 a 16/05/2005, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 11/12/2013 à 11/01/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3788/2013.
PORTARIA Nº. 3788/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3636 de 02 de dezembro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SABRINA AMORIM DE SIMAS, para ocupar o cargo de Meren-deira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Di-reta desta Prefeitura, pelo período de 02/12/2013 a 14/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3789/2013.
PORTARIA Nº. 3789/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retrativos a contar de 01 de outubro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	PARA
802071	Mauricio Schmitt	R$ 1.000,00

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3790/2013.
PORTARIA Nº. 3790/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0877 de 11 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora JANIELE RAMOS RODRIGUES BARBOSA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 23720/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3791/2013.
PORTARIA Nº. 3791/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3192 de 01 de novembro de 2012, que Contratou por Tempo Determinado o servidor MANOEL CAMPELO BRANDÃO, titular do cargo de Médico Psi-quiatra, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 13/11/2013 a 13/11/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3792/2013.
PORTARIA Nº. 3792/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0654 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora VANESSA JOSE, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 26261/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3793/2013
PORTARIA Nº. 3793/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data abaixo.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	A contar de
251759	Larissa May Beppler	Médico	80%	01/09/2013
251761	Raisa Pio Silveira	Médico	80%	01/09/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3794/2013.
PORTARIA Nº. 3794/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Alessandra Lidia Vanelli e Silva	Agente Adm. Auxiliar	30	05/11/13	I – F 31
Alice Santilina de Oliveira	ASG	120	20/11/13	I – M 19-9, II – M 16, III – M 75
Aline das Neves Goulart	Assessor I	07	31/10/13	I – M 25-5
Andrea Maria da Silva	Professor	45	12/11/13	I – Z 54-0
Andreza dos Santos	ACE	04	08/11/13	I – Z 76-3
Angelita Silveira L. Bavaresco	Engenheira Sanitarista	30	11/11/13	I – G 56, II – M 77
Barbara Ramona S. Schmidt	ACS	09	30/10/13	I – N 30
Barbara Ramona S. Schmidt	ACS	15	19/11/13	I – N 30
Cleusa de Oliveira	Professor	30	11/10/13	I – M 25-5
Cleusa de Oliveira	Professor	15	12/11/13	I – M 25-5

Cleusa de Oliveira	Professor	30	27/11/13	I – M 25-5
Daniela de Almeida	Professor	15	07/11/13	I – F 43, II – F 41-2
Debora Dalla Valle	ACD	07	08/11/13	I – H 10-3
Dilceia Soares	ASO	30	10/11/13	I – Z76-3
Elenir Rodrigues	ASO	60	07/11/13	I – Z 54-0
Elias Zacarias Romão	Técnico em Segurança	05	04/11/13	I – Z 76-3
Enezita Maria Cardoso Oliveira	Agente Adm. Auxiliar	120	15/11/13	I – M 65-5, II – M 75
Fátima Teixeira M. da Silveira	Professor	50	31/10/13	I – Z 76-3
Franciele Leite Sarapião	Assistente Administrativo	10	06/11/13	I – Z 54-0
Graciele Picoli	Monitor	07	28/11/13	I – M 65-9
Hugo Martins da Rosa	Fiscal Sanitário	07	05/11/13	I – S 93-4
Indionara Regina Moreira	Assessor	04	06/11/13	I – J 11
Irene de Fátima N. Galvan	ASO	30	14/11/13	I – G 56
Jessica Weingartner	Professor	03	06/11/13	I -
Jessica Weingartner	Professor	05	11/11/13	I -
Jucelandia de Souza	ASG	26	05/11/13	I – M 54-5
Juliana Martins	Técnico em Enfermagem	05	31/10/13	I – S 80, II – F 32-1
Juliana Martins	Técnico em Enfermagem	05	11/11/13	I – S 80, II – F 32-1
Karla de Souza	ASO	20	11/11/13	I – Z 54-0, II – K 43
Lana Cristina Cunha	Professor	07	18/10/13	I – Z 54-0
Lilian Rose Paulão Aliard	Merendeira	15	11/11/13	I – M 65-9, II – M 75-5
Marcelo Roberto Silva	Professor	35	29/11/13	I – Z 54-0
Maria Aparecida Maer	Assistente Social	02	22/10/13	I – J 03
Maria Aparecida Maer	Assistente Social	02	14/10/13	I – J 03
Maria Gorete Chaves de Souza	Assistente Administrativo	120	04/12/13	I – Z 54-0
Maria Helena Santiago	Orientador Educacional	60	13/12/13	I – C 50
Maria Rosalia M. Medeiros	ASG	40	07/11/13	I – M 25-5
Marlene Flores C. Ferreira	ASO	30	16/11/13	I – G 56
Mirelle Bechtold	Assistente Administrativo	05	04/11/13	I – M 45
Raul Emanuel da Rocha Santana	Técnico em Informática	21	07/10/13	I – M 54-5
Rosicleia Maria Silvano Lucas	ASG	07	26/10/13	I – Z 76-3
Sandra Albino Borges	ACD	14	07/11/13	I – M 54-5
Sandra R. M. da Cunha	Professor	60	07/11/13	I – S 66-2
Sirlene Hildebrando	ASG	60	05/11/13	I – Z 54-0
Sirley Westphal Raitz	Professor	40	09/11/13	I – Z 54-0
Sonia Heinz da Silva	Merendeira	30	08/11/13	I – F 32, II – F 43
Thatiana Regis	Técnico em Enfermagem	90	11/11/13	I – F 41-3, II – F 43
Zenaide Terezinha Lara	Técnico em Enfermagem	05	04/11/13	I – Z 76-3
Zuleide M. Marcolino	Professor	10	31/10/13	I -
Zuleide M. Marcolino	Professor	60	28/11/13	I -

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3795/2013.

PORTARIA Nº. 3795/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1071 de 20 de março de 2012, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora JORGINA CORREIA GOMES MARTINS, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/07/2012 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3796/2013.

PORTARIA Nº. 3796/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora WANDERLEIA PIERRI GALVANI, matricula nº. 800293, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria

de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/11/2013, de acordo com às fo-lhas 05 e 06.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3797/2013.
PORTARIA Nº. 3797/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCI GOMES PEREIRA, matrícula nº. 400093, titular do cargo de Odontologa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/01/2005 a 10/01/2010, por 01 (um) mês, com e-feitos a contar de 13/01/2014 à 13/02/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3799/2013.
PORTARIA Nº. 3799/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora FABIANA ROSALINA DE SOUZA RAMOS, matrícula nº. 800780, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Ad-ministração Direta, de acordo com o Artigo 189 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 25341/2013, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 22/11/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Errata Pregão 242/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 02
PREGÃO Nº. 242/2013

O Município de Palhoça comunica que houve alterações no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2013, ficando aprazado para o dia 22/01/2014 às 14:00 hs para abertura, recebimento da proposta e lances. Os interessados poderão obter a alteração na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 08 de janeiro de 2014
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo de Prazo N.º 112/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º112/2013, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º041/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MANUBATUR TURISMO E VIAGENS LTDA ME OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 110/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º110/2013, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º029/2011 - Pregão Presencial n.º 017/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 111/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º111/2013, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º086/2013 - DISPNESA DE LICITAÇÃO N.º 035/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MADESTILO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 113/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º113/2013, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º014/2011 - INEXIGIBILIDADE N.º 148/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DMI DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 114/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º114/2013, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º088/2010

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 30/04/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 115/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º115/2013, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º055/2012 - INEXIBILIDADE N.º 52/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa G & A ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 116/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º116/2013, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º056/2012 - INEXIGIBILIDADE N.º 53/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO GERÔNIMO LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 117/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º117/2013, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º057/2012 - INEXIGIBILIDADE N.º 54/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS E BROMATOLÓGICAS LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 119/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º119/2013, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º053/2012 - INEXIGIBILIDADE N.º 56/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GABE VIDA LABORATORIO MEDICO DE ANALISE CLINICA LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013

Extrato Termo Aditivo de Prazo N.º 118/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º118/2013, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º054/2012 - INEXIGIBILIDADE N.º 55/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BIOLOGICO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS E BROMATOLÓGICAS LTDA OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2014. DATA: 23/12/2013.

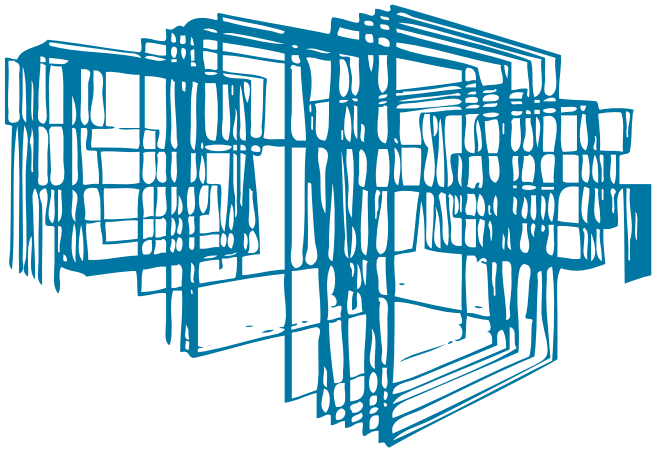

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

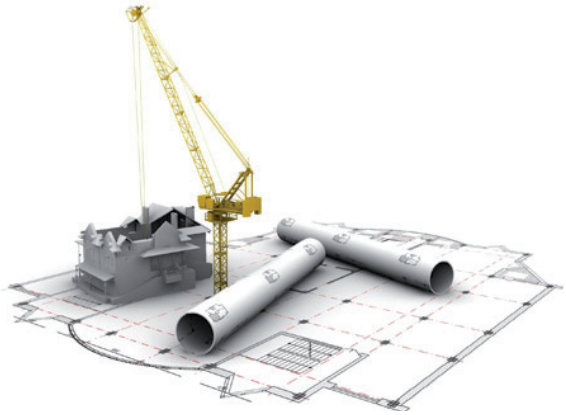

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Papanduva

Prefeitura

Edital de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRANNET
DETRAN-DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 920/2013, 921/2013, 922/2013, 923/2013, 925/2013, 926/2013, 927/2014 E 928/2014.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÃNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIOS(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKA5467	55678868D	6530/0	26/10/2013	CTB 228
AUA7809	55678795D	5525/0	10/11/2013	CTB 181*XV
MDN9795	55678096D	5185/1	30/10/2013	CTB 167
MEM5244	55678869D	6530/0	26/10/2013	CTB 228
MGE1854	55678870D	5207/0	27/10/2013	CTB 169
MJZ2272	55678099D	5185/1	30/10/2013	CTB 167
AHZ5162	55678176D	5010/0	03/11/2013	CTB 162*I
AHZ5162	55678177D	6963/0	03/11/2013	CTB 237
LZK7230	55678184D	6920/0	06/11/2013	CTB 233
MAO1926	55678183D	6920/0	06/11/2013	CTB 233
MDD2459	55678179D	6920/0	06/11/2013	CTB 233
MDM7321	55678793D	6599/2	08/11/2013	CTB 230*V
MHK9116	55678878D	7323/1	15/11/2013	CTB 252*II
MHZ7612	55678796D	6912/0	15/11/2013	CTB 232
MHZ7612	55678797D	5010/0	15/11/2013	CTB 162*I
MKE9997	55678181D	6920/0	06/11/2013	CTB 233
NHH5171	55678180D	6920/0	06/11/2013	CTB 233
ACB1891	55678259D	5185/1	20/11/2013	CTB 167
DCW9375	55678875D	5185/1	05/11/2013	CTB 167
IKA2208	55678874D	5185/1	02/11/2013	CTB 167
MES5417	55678085D	5185/1	27/10/2013	CTB 167
MIH0151	55678084D	5185/1	27/10/2013	CTB 167
MJA4287	55678252D	7366/2	05/11/2013	CTB 252*VI
ACW4549	55678270D	5185/1	26/11/2013	CTB 167
ATJ7687	55678098D	5185/1	30/10/2013	CTB 167
DEZ9313	55678028D	5185/1	20/11/2013	CTB 167
MGT6936	55678033D	5525/0	23/11/2013	CTB 181*XV
MHM5135	55678265D	5207/0	20/11/2013	CTB 169
AER8445	55678035D	6599/2	26/11/2013	CTB 230*V
LZW9422	55678272D	6599/2	29/11/2013	CTB 230*V
BET1105	55678876D	5185/1	11/11/2013	CTB 167
LYR2650	55678307D	5746/3	30/11/2013	CTB 187*I
MII3605	55678038D	5743/3	30/11/2013	CTB 187*I
MJR1821	55678880D	5185/1	24/11/2013	CTB 167
CJJ7931	55678279D	5045/0	02/12/2013	CTB 162*V
CJJ7931	55678280D	6599/2	02/12/2013	CTB 230*V
MBL5983	55678039D	5185/1	02/12/2013	CTB 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 09 DE JANEIRO DE 2014

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Edital de Imposição

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRANNET
DETRAN – DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 924/2013 E 929/2014.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIA NA FORMA DO ART.285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	*Auto de Infração*	*Código da Infração/ Desdobramento*	*Data da Infração*	*Valor da Infração*	*Enquadramento*
AAH5026	55678070D	6637/0	19/09/2013	R$ 127,69	CTB 230*IX
AAH5026	55678071D	6637/2	19/09/2013	R$ 127,69	CTB 230*IX
AAH5026	55678072D	6637/2	19/09/2013	R$ 127,69	CTB 230*IX
AAV1548	55678025D	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
AGK2987	55678021D	6610/0	16/09/2013	R$ 127,69	CTB 230*VII
AGK2987	55678022D	5010/0	16/09/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
AHZ5162	55678859D	6548/0	24/08/2013	R$ 85,12	CTB 229
AJC1024	55678946D	5010/0	20/08/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
AJC1024	55678947D	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	CTB 230*V
ALO7898	55678153D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
BXH0342	55678156D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
DLM3168	55678023D	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
HOS6264	55678786D	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	CTB 233
LXT1076	55678152D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
LYN4124	55678161D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
MBT8114	55678779D	6912/0	10/10/2013	R$ 53,20	CTB 232
MBT8114	55678780D	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
MCD2427	55678106D	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
MDI8728	55678026D	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
ICS6696	55678852D	5282/0	27/04/2013	R$ 957,69	CTB 176*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 09 DE JANEIRO DE 2014

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Passos Maia

Prefeitura

Extrato de Contrato 0003/2014

EXTRATO DE CONTRATO 0003/2014
Processo Licitatório 0055/2013
Pregão Presencial 0039/2013
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de forma parcelada para os meses de janeiro à abril de 2014.
Valor: R$ 10.870,60 (dez mil oitocentos e setenta reais e centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 30 de abril de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0004/2014

EXTRATO DE CONTRATO 0004/2014
Processo Licitatório 0055/2013
Pregão Presencial 0039/2013
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de forma parcelada para os meses de janeiro à abril de 2014.
Valor: R$ 62.597,18 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 30 de abril de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 27.180,00 (vinte sete mil cento e oitenta reais).
Destinação: REQUALIFICAÇÃO DE VBS/AMPLIAÇÃO.
Data liberação: 03/01/2014

Passos Maia - SC, 08 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos

Errata à Publicação realizada na data de 09.01.2014, sob o n. 440515, relativo ao convênio firmado com a União para a aquisição de um ônibus pelo programa pronacompo, no valor de R$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Ressaltamos que na aludida publicação, por equívoco, constou como data de liberação do convênio o dia 03.01.2013, sendo que a data correta é o dia 03.01.2014, deste modo, a fim de suprir o referido equívoco, republica-se a Notificação de Recebimento de Recursos, nos seguintes termos:
Notificação de Recebimento de Recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 227.780,00 (duzentos e vinte sete mil setecentos e oitenta reais).
Destinação: CAMINHO DA ESCOLA/AQUISIÇÃO DE ONIBUS PRONACAMPO
Data liberação: 03/01/2014

Passos Maia - SC, 09 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2014

O Município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no suprimento de materiais e equipamentos odontológicos para abastecer os consultórios da Rede Municipal de Saúde. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 08h00min do dia 22/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 08h10min do dia 22/01/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 09 de janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.917, de 06 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.917, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PROJETO PILOTO COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS - PP-CRD.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

E considerando o disposto no Primeiro Termo de Compromisso e Cooperação Técnica firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Executiva Estadual do Programa SC Rural,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente responsável pelo "Projeto Piloto Comunidades Rurais Digitais - PP-CRD", designando, para compô-la, os seguintes membros:

I - Edson Rabuske, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Leandro Crestani, Engenheiro Agrônomo;

III - Karina C. Faccin, Coordenadora Administrativa Escolar;

IV - Éder Farina, Secretário de Administração

V - Maira Mariani, Auxiliar de Cadastro Geral, ocupante de cargo de provimento efetivo;

VI - Jurcelei Bertha, Assistente Social (CRAS), ocupante de cargo de provimento efetivo;

VII - Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Renda, ocupante de cargo de provimento efetivo;

VIII - Sonia M. Hentz, Técnica de Informática.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Agente Público Edson Rabuske.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 06 de dezembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008, de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 039/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 039/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a contratação de empresa para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistema de gestão publica, e adjudica o objeto licitado à empresa PÚBLICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.836.771/0001-20, pelo preço global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 014, de 07 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 040/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 040/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a contratação de empresa prestar serviços técnicos de elaboração, coordenação e realização de concurso público, e adjudica o objeto licitado à empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.863/0001-08, pelo preço global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 07 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº. 275 de 31 de Outubro de 2013.

PORTARIA Nº. 275 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ADAIR HERTAL OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERARIO BRAÇAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe o art. 166 da lei complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADAIR HERTAL ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL, gozo de 2 (dois) anos consecutivos de Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares, com inicio em 01 de novembro de 2013 e término em 31 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 31 de outubro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 285 de 22 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº. 285 de 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA IRIS APARECIDA SOPELSA TONETTA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a constituição Federal, a lei complementar 016/92, e ainda a Lei Complementar 155 de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:
CONCEDER à servidora IRIS APARECIDA SOPELSA TONETTA ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, sendo o gozo de 22 de novembro de 2013 a 21 de maio de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 22 de novembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 286 de 22 de Novembro de 2013.
PORTARIA Nº. 286 de 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA TALITA PELLICIOLI OCUPANTE DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a constituição Federal, a lei complementar 016/92, e ainda a Lei Complementar 155 de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:
CONCEDER à servidora TALITA PELLICIOLI ocupante da Função Temporária de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, sendo o gozo de 22 de novembro de 2013 a 21 de maio de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 22 de novembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Edital de Licitação Nº 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 24/01/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2014. Objeto: Aquisição de Pedra Brita para a Secretaria de Transportes e Obras para exercício de 2014.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 24/01/2014, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 06 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

Edital de Chamamento
EDITAL Nº. 0001/2014
CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que estará realizando, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no PAÇO MUNICIPAL, sito á Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, na Cidade de Ponte Serrada, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme dispõe o artigo 34 e seguintes da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
1 - OBJETO
O presente Edital destina-se as INSCRIÇÕES DE NOVOS FORNECEDORES E PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS FORNECEDORES JÁ CADASTRADOS no Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação.
2 - DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Pessoas Físicas:
I - Cédula de Identidade
II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF)
III - Prova de Registro na entidade profissional competente, se for o caso;
IV - Certidões Negativas de Execuções Judiciais e de Protestos expedidas na Comarca de domicilio;
V - Certidão Negativa de Débitos Municipais (NCD) do Município de domicílio;
2.2 Pessoas Jurídicas:
I - Registro Comercial, no Caso de Empresa Individual;
II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
2.3 - Para Qualificação Técnica:
I - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (se for o caso);
2.4 - Para Qualificação Econômica - Financeira:
I - Balanço Patrimonial e D. R.E, do último exercício social;
II - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
III - certidão Negativa de Protestos;
2.5 Registro Fiscal;
I - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - NCPJ/MF;
II - Prova de Inscrição no Cadastro junto a Fazenda Estadual - FAC;
III - Prova de Inscrição Cadastral junto a Fazenda Municipal;
IV - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS e FGTS);
VI - Prova de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.6 Todos os documentos poderão ser apresentados em original

ou cópia autenticada em Tabelionato de Notas ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC.
2.7 Os Documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.
3. DA VALIDADE
3.1 O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 1 (um) ano, devendo o mesmo manter as certidões negativas atualizadas, caso terá validade até a data de vencimento da primeira negativa, sendo sempre que para participação em licitações as negativas deverão ser apresentadas conforme edital.
4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 As Inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados;
4.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
4.3 O Certificado de Registro, não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
4.4 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.
4.5 Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processo licitatórios na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo Edital, deverá apresentar até o terceiro dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado;
4.6 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Cadastros e Protocolo e ou Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC, pelo fone (oxx49) 3435-0122 ramal 213.

Ponte Serrada - SC 02 de Janeiro de 2014
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Câmara Municipal

Resolução Nº 001/2014 - Nomeia Assessor Juridico da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo

RESOLUÇÃO Nº 001/2014
"NOMEIA ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições asseguradas por lei, com o disposto no artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 11, inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

ART. 1º - Nomear João José da Cruz Neto, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 22.590, da Categoria Funcional de Diretor Jurídico, pertencente ao gruo de Assessoramento Superior Código: CM-DASU, nível - 4 com vencimentos estabelecidos no anexo III da Resolução nº 007/2004.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação específica do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO MENDES — Presidente
EDUARDO PRADO — Vice Presidente

JONAS AMADEU RAULINO — 1º Secretário
ESTEVÃO B. GUERREIRO — 2º Secretário

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Resolução Nº 002/2014 - Altera Membros das Comissões Parlamentares Permanentes da Câmara de Vereadores do Municipio de Porto Belo

RESOLUÇÃO Nº 002/2014
ALTERA MEMBROS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, PARA O EXERCICÍO LEGISLATIVO DE 2014.

JOÃO MENDES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, em especial o artigo 43º §1º do Regimento Interno, PROMULGO a presente RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam composta as Comissões Parlamentares Permanentes da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, para o exercício Legislativo de 2014, das seguintes formas:

Inciso 1º - Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vereador - PTB, Joel Orlando Lucinda
Relator: Vereador - PSD, Elias Cabral
Membro: Vereador - PT, Estevão B. Guerreiro

Inciso 2º - Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Vereador - PT, Estevão B. Guerreiro
Relator: Vereador - PTB, Antônio Brito Junior
Membro: Vereador - PP, Eduardo Prado

Inciso 3º - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Presidente: Vereador - PMDB, Jonas Amadeu Raulino
Relator: Vereador - PSD, Ailto Neckel de Souza
Membro: Vereador - PP, Francisco Scottini

Inciso 4º - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Vereador - PSD, Elias Cabral
Relator: Vereador - PT, Estevão Bertemes Guerreiro
Membro: Vereador - PP, João Paulo Serpa

Inciso 5º - Comissão de Turismo, Pesca e Meio Ambiente

Presidente: Vereador - PTB, Frank Max Marques
Relator: Vereador - PP, João Paulo Serpa
Membro: Vereador - PSD, AiltoNeckel de Souza

Inciso 6º - Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública

Presidente: Vereador - PP, Francisco Scottini
Relator: Vereador - PMDB, Jonas Amadeu Raulino
Membro: Vereador - PTB, Antônio Brito Junior

Inciso 7º - Comissão da Ouvidoria Pública

Presidente: Vereador - PSD, Ailto Neckel de Souza
Relator: Vereador - PP, Francisco Scottini

Membro: Vereador - PTB, Frank Max Marques

ART. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO MENDES
Presidente

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Tomada de Preço Nº 01/2014 - Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFONICOS CONFORME ANEXO I

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL

REGIMENTO - Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 16:00 horas do dia 10/02/2014, na Câmara Municipal de Porto Belo, sito Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº 330, Centro - Porto Belo (SC)

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4510.

Porto Belo (SC), 06 de Janeiro de 2014.
LAURECI MAURINO CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 121/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 121/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ELETROPNEUS OURO LTDA

OBJETO: Em razão do disposto na Cláusula Primeira, fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Oitava, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida até 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 132/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 132/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GGF TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Em razão do disposto na Cláusula Primeira, fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 149/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 149/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP

OBJETO: Por se tratar de uma obra de conclusão da academia ao ar livre e o contrato ser assinado em 21 de novembro de 2013, o tempo não foi suficiente para a conclusão desta obra, assim fica prorrogado a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2014, conforme previsto na cláusula oitava e ainda nesta data, a empresa reapresentou as certidões negativas habilitatórias para formalização deste termo aditivo.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 150/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 150/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ROMANZINI & ROMANZINI LTDA ME

OBJETO: Por se tratar de uma obra de conclusão da academia ao ar livre e o contrato ser assinado em 21 de novembro de 2013, o tempo não foi suficiente para a conclusão desta obra, assim fica prorrogado a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2014, conforme previsto na cláusula oitava e ainda nesta data, a empresa reapresentou as certidões negativas habilitatórias para formalização deste termo aditivo.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 151/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 151/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ELETROPNEUS OURO LTDA

OBJETO: Por se tratar de uma obra de conclusão da academia ao ar livre e o contrato ser assinado em 21 de novembro de 2013, o tempo não foi suficiente para a conclusão desta obra, assim fica prorrogado a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2014, conforme previsto na cláusula oitava e ainda nesta data, a empresa reapresentou as certidões negativas habilitatórias para formalização deste termo aditivo.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 153/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 153/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: G. BARBIERI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 153/2013, firmado em 03 de dezembro de 2013, até o dia 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 29/2012
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 29/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Em razão do disposto na Cláusula Segunda, fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Sétima, que trata da vigência, sendo esta estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 95/2012
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 95/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Visto que o objeto do presente contrato é a reforma parcial da Unidade Sanitária do Município de Presidente Castello Branco - SC, realizada em 02 (duas) etapas, sendo esta a etapa contratada 01 (um), que trata de uma obra de ampliação e reforma, considerando-se o estado de conservação e manutenção da edificação supracitada, houve a necessidade de realizar serviços os quais não estavam previstos no orçamento e projeto original, com o objetivo de melhorar as condições de uso do estabelecimento. Para tanto houve a necessidade de um tempo maior para a perfeita execução desta obra, assim é o que se justifica a prorrogação da vigência do referido contrato, nos termos da cláusula quarta do contrato nº 95/2012, referente aos prazos, prorrogando-se assim a vigência deste contrato para mais um ano.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 96/2012
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 96/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Visto que o objeto do presente contrato é a reforma parcial da Unidade Sanitária do Município de Presidente Castello Branco - SC, realizada em 02 (duas) etapas, sendo esta a etapa contratada 02 (dois), que trata de uma obra de ampliação e reforma, considerando-se o estado de conservação e manutenção da edificação supracitada, houve a necessidade de realizar serviços os quais não estavam previstos no orçamento e projeto original, com o objetivo de melhorar as condições de uso do estabelecimento. Para tanto houve a necessidade de um tempo maior para a perfeita execução desta obra, assim é o que se justifica a prorrogação da vigência do referido contrato, nos termos da cláusula quarta do contrato nº 96/2012, referente aos prazos; assim, prorroga-se a vigência deste contrato para mais um ano, com o objetivo de concluir esta obra de reforma.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 43/2011
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 43/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 43/2011, embasado nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, firmado em 28 de março de 2011, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 62/2011
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 62/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 62/2011, firmado em 26 de maio de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3824
DECRETO Nº 3824, de 08 de janeiro de 2014.
"FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, ISSQN, TVCNM, TVS, TSCI, TVSSPS, TCL E COSIP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e na Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º-
O pagamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano no exercício de 2014, deverá ser efetuado em parcela (cota) única, ou até o limite de 06 parcelas.
§ 1º- Fixa-se o dia 20.03.2014, como a data de vencimento da cota única para pagamento total do imposto com desconto de até 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 213 da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores.
§ 2º- As parcelas não poderão ser inferiores aos valores definidos para os parcelamentos em geral previstos na Legislação Tributária Municipal e terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª – Parcela	20/03/2014
2ª – Parcela	22/04/2014
3ª – Parcela	20/05/2014
4ª – Parcela	20/06/2014
5ª – Parcela	21/07/2014
6ª – Parcela	20/08/2014

Art. 2º-
O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 290 da Lei Complementar nº110/2003, deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:
§ 1º- ISSQN FIXO - Profissionais Liberais e Sociedades Uniprofissionais previstos no art. 272, II da Lei Complementar nº110/2003:

Parcela	Vencimento
01	31/01/2014
02	28/02/2014
03	31/03/2014
04	30/04/2014
05	30/05/2014
06	30/06/2014
07	31/07/2014
08	29/08/2014
09	30/09/2014
10	31/10/2014
11	28/11/2014
12	30/12/2014

§ 2º- ISSQN FIXO - Autônomos de Nível Técnico:

Parcela	Vencimento
01	28/02/2014
02	30/04/2014
03	30/06/2014
04	29/08/2014
05	31/10/2014
06	30/12/2014

§ 3º- ISSQN FIXO - Autônomos em Geral:

Parcela	Vencimento
01	28/02/2014
02	30/05/2014
03	29/08/2014
04	28/11/2014

§ 4º- ISSQN VARIÁVEL – Deverá ser pago mensalmente até o dia 15 (quinze) ou o primeiro dia útil seguinte do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador ou for efetuada a retenção na fonte pagadora.
§ 5º- ISSQN VARIÁVEL de escritórios contábeis e demais optantes pelo Simples Nacional - Pagamento mensal até o dia 20 (vinte) ou o primeiro dia útil seguinte, do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador, conforme artigos 33 e 34 da Resolução CGSN 94 de 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º-
O pagamento da Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais - TVCNM, previsto no artigo 356 da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	31/01/2014

Art. 4º- O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, previsto no artigo 364 da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	31/01/2014

Art. 5º- O pagamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TSCI - (FUMREBOM), previsto no artigo 368 - § 3º da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	20/03/2014

Art. 6º- O pagamento da Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros - TVSSPS, previsto no artigo 374 da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	30 dias após a vistoria prevista

Art. 7º- O pagamento da Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo – TCL, previsto no artigo 377 da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª – Parcela	20/03/2014
2ª – Parcela	22/04/2014
3ª – Parcela	20/05/2014
4ª – Parcela	20/06/2014
5ª – Parcela	21/07/2014
6ª – Parcela	20/08/2014

Art. 8º- O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) será mensal, através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, no vencimento da fatura, conforme dispõe o artigo 382 da Lei Complementar 110/2003.
Parágrafo único - O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados, será feito juntamente com o carnê de pagamento do IPTU.

Art. 9º- O pagamento dos valores relativos ao Uso do Solo Público, deverá ocorrer nas datas previstas nos respectivos contratos de concessão.

Art. 10- O pagamento dos valores relativos a Concessão do Terminal Rodoviário, deverá ocorrer mensalmente até o dia 15 (quinze) ou primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 11- Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
08 de janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3825

DECRETO Nº 3825, de 08 de janeiro de 2014.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVS PREVISTA NO ARTIGO 362 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e na Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º- Para os efeitos do art. 362 e em conformidade com a Tabela II do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 - Código Tributário Municipal - o Cálculo da TVS - Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2014, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º- O valor cobrado do contribuinte pessoa física e do micro-empreendedor individual, será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 2º do art. 362 da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
08 de janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3826

DECRETO Nº 3826, de 08 de janeiro de 2014.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVCNM PREVISTA NO ARTIGO 354 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e na Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º- Para os efeitos do art. 354 e em conformidade com a Tabela I do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 - Código Tributário Municipal - o Cálculo da TVCNM - Taxa de Verificação de Cumprimento de Normas Municipais, para o exercício de 2014, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º- O valor cobrado do contribuinte pessoa física e do micro-empreendedor individual, será igual a 50% (cinqüenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 1º do art. 354 da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
08 de janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura

Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Contratação de serviço de reforma em trator esteira
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 22/01/2014 até as 09h00min.
Abertura: 22/01/2014, às 09h15min.

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 09 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de semem e nitrogênio
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 22/01/2014 até as 10h00min.
Abertura: 22/01/2014, às 10h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 09 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de itens para a merenda escolar, bem como itens adjacentes
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 22/01/2014 até as 14h00min.
Abertura: 22/01/2014, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 09 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de ensiladeira de linha para a secretaria de agricultura.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23/01/2014 até as 09h00min.
Abertura: 23/01/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 09 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
Aviso de prorrogação de pregão

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que prorrogou a sessão de PREGÃO PRESENCIAL 01/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 16/01/2014 até as 09h00min.
Abertura: 16/01/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 03 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Pregão Presenncial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de ensiladeira de linha para a secretaria de agricultura.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 22/01/2014 até as 16h00min.
Abertura: 22/01/2014, às 16h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 09 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 - DL
CONTRATADO: REDE FURNAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.387.686/0008-54

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum para consumo emergencial em veículos do Município, pelo prazo de 20 (vinte) dias
Do Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993
Valor R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Assinatura: 07/01/2014

WILFRIED HEMMER
Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 03/2014- CV Nº 03/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para execução de serviços de ampliação da Creche Maria Ramos de Jesus, localizada na Rua Pedro Otávio, S/N, Vila São Cristóvão, com área total de 158,25 m². Com recebimento da documentação e proposta até às 18:00Horas do dia 17/01/2014, abertura dos Envelopes dia 20/01/2014, às 14:00horas. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 314

DECRETO Nº 314, De 30 de Dezembro de 2013 .
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 922 /2013
MODALIDADE: Pregão N. 21/2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de , sobre o Processo de Licitação n. 922/2013, Pregão N.21/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR VERMELHA, 04 CILINDROS, MOTOR MINIMO 1.4, POTÊNCIA MINIMA DE 085 CV, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE DE NO MINIMO 4 PASSAGEIROS, ANO: 2013, MODELO: 2014, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRVAS ELETRICAS, BRAK-LITE, FAROIS DE NEBLINA, CALOTAS, RADIO USB COM MP3, CAPACIDADE MINIMA DE 680 LITROS, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA., CONFORME CONVENIO Nº3703/2013..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR VERMELHA, 04 CILINDROS, MOTOR MINIMO 1.4, POTÊNCIA MINIMA DE 085 CV, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE DE NO MINIMO 4 PASSAGEIROS, ANO: 2013, MODELO: 2014, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRVAS ELETRICAS, BRAK-LITE, FAROIS DE NEBLINA, CALOTAS, RADIO USB COM MP3, CAPACIDADE MINIMA DE 680 LITROS, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA.	1,00	47.090,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	47.090,00	quarenta e sete mil e noventa reais

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 30 de dezembro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Matricula n° 1157/6

Decreto 315

DECRETO Nº 315, De 30 de Dezembro de 2013.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 921 /2013
MODALIDADE: Pregão N. 20/2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela DECRETO Nº81., de , sobre o Processo de Licitação n. 921/2013, Pregão N.20/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO NOVO MOTOR 1.4 8V FLEX NA COR VERMENHA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, PARABRISA DEGRADE, PORTA MALAS ILUMINADO, RODA LIGA LEVE R15, FREIO ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVAS ELETRICAS, FAROIS DENEBRINA, COMP. DE BORDO, ALERTA LIMITE VELOCIDADE, CONTA GIRO, CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS, ENCOSTO CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtd	Valor homologado
GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO NOVO MOTOR 1.4 8V FLEX, COR VERMENHA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, PARABRISA DEGRADE, PORTA MALAS ILUMINADO, RODA LIGA LEVE R15, FREIO ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVAS ELETRICAS, FAROIS DE NEBLINA, COMPUT. DE BORDO, ALERTA LIMITE VELOCIDADE, CONTA GIRO, CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS, ENCOSTO CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM, LIMP E DESEMBASSADOR TRASEIRO, ENCOSTO CABEÇA BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ABERTURA TANQUE E POTA MALAS INTERNO.	01	47.000,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	47.000,00	quarenta e sete mil reais

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 30 de dezembro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato Edital

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 0963/2013 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS VIAS RURAIS DO MUNICIPIO A SEREM EXECUTADOS DURANTE O EXERCICIO DE 2014. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 22/01/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/12/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicação

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000001/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 1/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 22/01/14, até às 18:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 18:01 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 02/01/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

Contrato 102/2013

CONTRATO Nº. 102/2013

O MUNICIPÍO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA estabelecida na cidade de SAO MIGUEL DO OESTE – SC, CNPJ n.79.294.419/0001-53, neste ato representado pelo Sr. , residente e domiciliado em SAO MIGUEL DO OESTE, CPF/RG n. 0 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO NOVO MOTOR 1.4 8V FLEX NA COR VERMENHA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, PARABRISA DEGRADE, PORTA MALAS ILUMINADO, RODA LIGA LEVE R15, FREIO ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVAS ELETRICAS, FAROIS DENEBRINA, COMP. DE BORDO, ALERTA LIMITE VELOCIDADE, CONTA GIRO, CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS, ENCOSTO CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM., em decorrência do Processo Licitatório n. 921/2013, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, deAQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO NOVO MOTOR 1.4 8V FLEX NA COR VERMENHA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, PARABRISA DEGRADE, PORTA MALAS ILUMINADO, RODA LIGA LEVE R15, FREIO ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVAS ELETRICAS, FAROIS DENEBRINA, COMP. DE BORDO, ALERTA LIMITE VELOCIDADE, CONTA GIRO, CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS, ENCOSTO CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM., conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 20/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de garantia será de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data do aceite do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de dez (10) dias, contados a partir da data da emissão da autorização de compras.

Os bens deverão ser entregues na Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);

PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;

PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL DO ITEM
1	1,00	UND	AQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO NOVO MOTOR 1.4 8V FLEX, COR VERMENHA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, PARABRISA DEGRADE, PORTA MALAS ILUMINADO, RODA LIGA LEVE R15, FREIO ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVAS ELETRICAS, FAROIS DE NEBLINA, COMPUT. DE BORDO, ALERTA LIMITE VELOCIDADE, CONTA GIRO, CINTO SEGURANÇA 3 PONTOS, ENCOSTO CABEÇA NOS BANCOS COM REGULAGEM, LIMP E DESEMBASSADOR TRASEIRO, ENCOSTO CABEÇA BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ABERTURA TANQUE E POTA MALAS INTERNO.	47.000,00	47.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, localizada Avenida Tancredo Neves, n. 337, município de Santa Terezinha do Progresso – SC – CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, e informar o Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.

A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo do

Pregão nº 20/2013
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário:

1001	8	244	28	2	28	Assistência Social	449052520000	Veiculos De Tracao Mecanica	189
1001	8	244	28	2	28	Assistência Social	449052520000	Veiculos De Tracao Mecanica	124

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:
a) No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.
b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
c) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas "a" e "b", multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;
s) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO
O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 30/03/14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 20/2013 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere – SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/12/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal
Contratada

Testemunhas:

ISOMAR SANDREI GRILLI	NELSON LIEBERT
Servidor Publico CPF: 029.143.279-43	Servidor Publico

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

O presente Contrato do Processo Licitatório nº 921/ 2013, cumpre com os requisitos exigidos pelo que, de acordo com o disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o dou como aprovado.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/12/13.
IVO HANKE JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.778

Contrato 1032013

CONTRATO Nº. 103/2013

O MUNICIPÍO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA estabelecida na cidade de SAO MIGUEL DO OESTE – SC, CNPJ n.79.294.419/0001-53, neste ato representado pelo Sr. , residente e domiciliado em SAO MIGUEL DO OESTE, CPF/RG n. 0 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR VERMELHA, 04 CILINDROS, MOTOR MINIMO 1.4, POTÊNCIA MINIMA DE 085 CV, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE DE NO MINIMO 4 PASSAGEIROS, ANO: 2013, MODELO: 2014, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRVAS ELETRICAS, BRAK-LITE, FAROIS DE NEBLINA, CALOTAS, RADIO USB COM MP3, CAPACIDADE MINIMA DE 680 LITROS, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA., CONFORME CONVENIO Nº3703/2013., em decorrência do Processo Licitatório n. 922/2013, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA
Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, deAQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR VERMELHA, 04 CILINDROS, MOTOR MINIMO 1.4, POTÊNCIA MINIMA DE 085 CV, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE DE NO MINIMO 4 PASSAGEIROS, ANO: 2013, MODELO: 2014, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRVAS ELETRICAS, BRAK-LITE, FAROIS DE NEBLINA, CALOTAS, RADIO USB COM MP3, CAPACIDADE MINIMA DE 680 LITROS, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA., CONFORME CONVENIO Nº3703/2013., conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 21/2013.
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de garantia será de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data do aceite do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de dez (10) dias, contados a partir da data da emissão da autorização de compras.
Os bens deverão ser entregues na Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);
PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;
PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 47.090,00(quarenta e sete mil e noventa reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL DO ITEM
1	1,00	UND	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR VERMELHA, 04 CILINDROS, MOTOR MINIMO 1.4, POTÊNCIA MINIMA DE 085 CV, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA). CAPACIDADE DE NO MINIMO 4 PASSAGEIROS, ANO: 2013, MODELO: 2014, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRVAS ELETRICAS, BRAK-LITE, FAROIS DE NEBLINA, CALOTAS, RADIO USB COM MP3, CAPACIDADE MINIMA DE 680 LITROS, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA.	47.090,00	47.090,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, localizada Avenida Tancredo Neves, n. 337, município de Santa Terezinha do Progresso – SC – CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, e informar o Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE
Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.
A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo do Pregão nº 21/2013
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário:

1201	20	606	48	1	20	Aquisição de máquinas e equipamentos agr	449052520000	Veiculos De Tracao Mecanica	189
1201	20	606	48	2	38	Manutenção das atividades do Fundo de De	449052520000	Veiculos De Tracao Mecanica	124

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:
a) No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.
b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
c) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas "a" e "b", multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem

o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;
s) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO
O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 30/04/14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 21/2013 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere – SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/12/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal
Contratada

Testemunhas:

ISOMAR SANDREI GRILLI	NELSON LIEBERT
Servidor Publico CPF: 029.143.279-43	Servidor Publico

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

O presente Contrato do Processo Licitatório nº 922/ 2013, cumpre com os requisitos exigidos pelo que, de acordo com o disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o dou como aprovado.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/12/13.
IVO HANKE JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.778

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 3965/2014
PORTARIA Nº 3965, DE 09 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:
A pedido, JOABE RAMOS CORREA, do cargo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 09 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Portaria Nº 3966/2014
PORTARIA Nº 3966, DE 09 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1242, de 16 de fevereiro de 2005, resolve,
N O M E A R:
A partir de 09 de janeiro de 2014, SELIANA CHAPIEWSKI PONTES, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 09 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Aviso de Homologação Tomada de Preços Nº 11/2013 Fmd
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2013

A Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2013, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETO BANCÁRIO PARA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, para à instituição bancária: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., TOTALIZANDO EM R$ 15.400,00.

São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2013.
JOSÉ ERMINIO GREIN
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

Extrato de Termo Aditivo Nº 358/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 358/2013

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. IVAN BARETTA, em 03 de DEZEMBRO de 2012, conforme Convite nº 364/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 411/2012, que consiste no Licenciamento Ambiental para abertura de rua de ligação entre as ruas Leo Franz e Albert Eichendorf, e o prolongamento da Rua Agricultor Carlos Weiss, bem como Licença para Supressão de Vegetação Nativa;
Considerando que estão sendo avaliadas novas alternativas ao traçado original, a serem elaboradas pela Prefeitura, de modo a dirimir conflitos entre os proprietários dos terrenos a serem desapropriados para construção da futura via e a Prefeitura, conforme declaração anexa, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de novembro de 2013 e com término em 26 de janeiro de 2014.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2014 e com término em 27 de março de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 03 de dezembro de 2012, Termo Aditivo nº 425/2012 de 17 de dezembro de 2012, Termo Aditivo nº 043/2013 de 30 de janeiro de 2013, Termo Aditivo nº 107/2013 de 28 de março de 2013, Termo Aditivo nº 168/2013 de 29 de maio de 2013, Termo Aditivo nº 225/2013 de 15 de julho de 2013 e Termo Aditivo nº 312/2013 de 27 de setembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 26 de novembro de 2013.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
IVAN BARETTA, como Contratado.

Extrato de Contrato Nº 129/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Material que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de veneno para controle de borrachudos conforme descrição constante no Anexo I - Relação dos Itens da Licitação, conforme Convite nº 81/2013.
DO VALOR: R$ 9.230,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar desta data.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
MM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 156/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a reforma do Posto de Saúde da Urca conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo anexo, conforme Convite nº 87/2013.
DO VALOR: R$ 59.061,08 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar desta data.

São Bento do Sul, 17 de dezembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 355/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 355/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES - ABAM.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades, objetivos, atribuições e finalidades que constam de seu Estatuto Social e Regimento Interno, principalmente no que tange ao atendimento, abrigamento e tratamento de crianças e/ou adolescentes, através do Programa Famílias de Apoio, conforme Guia de Acolhimento autos nº 058.12.005079-7, 058.12.001127-9 e 058.12.005079-7, conforme Dispensa de Licitação nº 333/2013.
DO VALOR: R$ 38.964,60 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 01/09/13.

São Bento do Sul, 14 de novembro de 2013.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES - ABAM, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 357/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 357/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento de câmeras de vigilância, conforme Convênio firmado entre o Estado de SC, através de Secretaria de Segurança Pública e o Município, conforme Lei nº 2846 de 26/07/2011, Termo de Convênio nº 16/2011 e memorial descritivo em anexo e Pregão Presencial nº 324/2013.
DO VALOR: R$ 32.400,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 26 de novembro de 2013.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, como Locadora.

Extrato de Contrato Nº 365/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 365/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa INSTITUTO O BARRIGA VERDE.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para

elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de processo seletivo de cargos ACT's da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2014, conforme Pregão Presencial nº 310/2013.
DO VALOR: R$ 16.550,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2013 e a terminar em 31 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2013.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
INSTITUTO O BARRIGA VERDE, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 124/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 124/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Referente à Seguro Total e Contra Terceiros dos Veículos das Diversas Secretarias da Prefeitura de nº 153/2012, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, em 20 de ABRIL de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 143/2012.
Considerando o objeto do Contrato de nº 153/2012 que consiste na contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Total e Contra Terceiros dos veículos das diversas secretarias da Prefeitura.
Considerando que o Contrato poderá ser prorrogado a critério do Contratante, conforme Edital de Pregão Presencial nº 143/2012, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base na Cláusula 8.6 do Edital e Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 20 de abril de 2013 e com término em 19 de abril de 2014.
Para o período prorrogado, será efetuado o pagamento em 01 (uma) 03 (três) parcelas, sendo a primeira na assinatura do Termo Aditivo e as demais parcelas sempre no 10º dia dos meses subseqüentes, no valor de R$ 9.104,70 (nove mil, cento e quatro reais e setenta centavos), totalizando o Contrato no valor de R$ 36.418,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de abril de 2012, Termo Aditivo nº. 312/2012 de 29 de agosto de 2012, Termo Aditivo nº 040/2013 de 29 de janeiro de 2013 e Termo Aditivo nº 041/2013 de 29 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 15 de abril de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 125/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 125/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Referente à Seguro Total e Contra Terceiros de Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nº 226/2012, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, em 15 de JUNHO de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 212/2012.
Considerando o objeto do Contrato de nº 226/2012 que consiste na contratação de empresa seguradora para a realização de seguro total e contra terceiros de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Considerando que o Contrato poderá ser prorrogado a critério do Contratante, conforme Edital de Pregão Presencial nº 212/2012, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base na Cláusula 8.6 do Edital e Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 15 de abril de 2013 e com término em 14 de abril de 2014.
Para o período prorrogado, será efetuado o pagamento em 01 (uma) 03 (três) parcelas, sendo a primeira na assinatura do Termo Aditivo e as demais parcelas sempre no 10º dia dos meses subseqüentes, no valor de R$ 642,24 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando o Contrato no valor de R$ 2.568,96 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de junho de 2012 e Termo Aditivo nº 386/2012 de 07 de novembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 240/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 240/2013

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços referente á Seguro Total e Contra Terceiros dos Veículos das Diversas Secretarias da Prefeitura de nº 153/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, em 20 de ABRIL de 2012, conforme Pregão Presencial nº 143/2012.
Considerando o objeto do Contrato de nº 153/2012 que consiste na contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Total e Contra Terceiros dos veículos das diversas secretarias da Prefeitura;
Considerando a aquisição de um Automóvel marca General Motors, Classic LS, Série chassi 8AGSU19F0ER112292 Ano/Mod. 2013/14, na cor branca, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, faz-se necessário incluir o Seguro Total do veículo, aditivando o referido contrato com base na Cláusula Sétima - Das Alterações, nos seguintes termos:
Fica incluído no Contrato o valor de R$ 830,54 (oitocentos e trinta reais e cinqüenta e quatro centavos), para pagamento a vista de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de abril de 2012, Termo Aditivo nº. 312/2012 de 29 de agosto de 2012, Termo Aditivo nº 040/2013 de 29 de janeiro de 2013, Termo Aditivo nº 041/2013 de 29 de janeiro de 2013 e Termo Aditivo nº 124/2013 de 15 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de julho de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeitura Municipal.
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 329/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 329/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Espaço Físico de nº 031/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE SÃO BENTO DO SUL - PROMOSUL, conforme Dispensa de Licitação nº 51/2013, em 22 de JANEIRO de 2013.
Considerando o objeto do Contrato de nº 031/2013, que consiste na locação de espaço físico do Pavilhão de Eventos da Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul - Promosul para realização de eventos diversos durante o ano de 2013, conforme Calendário de Eventos anexo ao Processo de Dispensa de Licitação

nº 51/2013, bem como possíveis eventos de interesse público das diversas Secretarias que tenham cunho de promoção ao turismo, desenvolvimento econômico, assistência social, promoções culturais e outros que sejam realizado em parceria do Município com as entidades que os promovam;
Considerando que desde 01 de janeiro de 2013 até a data atual foram utilizados apenas 06 (seis) dias em eventos no Pavilhão da Promosul, e conforme calendário de atividades municipais, sabe-se que não será utilizado todo o valor contratual até término do Contrato nº 031/2013 em 31 de dezembro de 2013, faz-se necessário suprimir o referido Contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos:
Fica suprimido do Contrato o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 22 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de outubro de 2013.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE SÃO BENTO DO SUL - PROMOSUL, como Contratada.

Termo de Rescisão do Contrato Nº 196/2013
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 196/2013

DA ESPÉCIE: Fica RESCINDIDO o Contrato nº 196/2013, em razão de dificuldades orçamentárias - falta de saldo orçamentário e necessidade de suplementação.
A rescisão de que trata o presente termo dá-se de forma amigável, na forma do Art. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO A MENORES - ABAM, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2013.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2013.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO A MENORES - ABAM, como Contratada.

SAMAE

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 55/2013.
Apostilamento n° 01 ao Contrato n° 55/2013, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº54/2012, para correção de erro formal na numeração cronológica do referido contrato.

1 - DO OBJETO
A presente apostila refere-se à alteração do número do Contrato n° 55/2013, tendo em vista a constatação de repetição numérica no referido texto.

Onde se lê: Contrato n° 55/2013 Leia-se: Contrato n° 89/2013

Contratada: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOP.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no artigo 60, caput da Lei 8.666/93, para ratificação de erro formal ocorrido na numeração cronológica do contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmada em 03/08/2013.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 85/2013
Contrato n° ..: 85/2013 - 2º T.A ao Contrato nº 59/2012
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada : MEC. HIDROPEÇAS COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA. EPP,
Valor : R$ 6.798,63 (Seis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) total
Vigência :Inicio:16/12/2013 Termino:10/10/2014
Licitação: Pregão Presencial 53/2012
Dotação: 16 - 2.063.3.3.90.39.00.00; 39 - 2.064.3.3.90.39.00.00 e 61 - 2.065.3.3..90.39.00.00 Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE, DE ACORDO COM ANEXO I E CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO 38/2012, MEDIANTE REQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 86/2013
Contrato n° ..: 86/2013.
Contratante..: SERVIÇO AUT.MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada : SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP
Valor : R$ 256.797,99 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) total.
Vigência :Inicio:03/01/2014 Termino:02/01/2015.
Licitação :Pregão Presencial nº 48/2013 - Processo nº 48/2013.
Recursos :Dotação: 38 -23.02.2.064.3.3.90.37.00.00.00

Objeto : SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMAE NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (PARQUE 23 SETEMBRO) NO HORÁRIO DAS 20H00MIN ÀS 06H00MIN HORAS, DIARIAMENTE E NO DEPÓSITO DE MATERIAIS LOCALIZADO NA RUA LADISLAU JELINSKI, BAIRRO BRASÍLIA, NOTURNO E DIURNO, SENDO QUE NESTE POSTO A VIGILÂNCIA DEVE SER 24 HORAS, TURNOS DE 12 HORAS .

São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 87/2013
Contrato n°.: 87/2013.
Contratante: SERVIÇO AUT.MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: MULTIÁGUA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Valor: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) total.
Vigência: Inicio: 19/12/2013 Termino: 19/03/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 59/2013 - Processo nº 59/2013.
Recursos: Dotação: 2.066.4.4.90.51.93.00.00.00 (92)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO TIPO FÍSICO-QUÍMICO, MODELO COMPACTA ABERTA, DE ACORDO COM OS PROJETOS A SEREM ELABORADOS PELO PROPONENTE, DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, DOTADA DE TANQUE DE EQUALIZAÇÃO, SISTEMA DE MEDIÇÃO DE VAZÃO,

FLOCULAÇÃO MECÂNICA, DECANTAÇÃO, DESTINADA AO TRATAMENTO DO CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 88/2013
Contrato n° ..: 88/2013 - PRINCIPAL
Contratante..: SERVIÇO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada :BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : R$ 37.799,76 (trinta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) total
Vigência :Inicio:02/01/2014 Termino:02/01/2015
Licitação: Pregão Presencial Nº . 203/2013.
Dotação: 16 - 23.01.2.063.3.3.90.39.11.00.00.00

Objeto : CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO TÉCNICO, QUANTITATIVOS E SERVIÇOS CORRELATOS DESCRITOS NO PRÉ-ORÇAMENTO EM ANEXO PARA PREFEITURA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2013
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1413, de 06 de Janeiro de 2014.
Designa Comissão Organizadora das Festividades do Município de São Domingos e da 4ª FAIC São Domingos - Feira Agropecuária, Artesanal, Industrial e Comercial.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de organização das festividades do Município, principalmente para a realização das atividades de comemoração do 51º Aniversário de emancipação política e administrativa e da realização da 4ª FAIC São Domingos - Feira Agropecuária, Artesanal, Industrial e Comercial;
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora das Festividades do Município de São Domingos e da 4ª FAIC São Domingos - Feira Agropecuária, Artesanal, Industrial e Comercial, os seguintes membros:
I. Vianei Ferrarini Meoti (Presidente);
II. Nelci Szczygel Granzotto;
III. Giovani Pantano;
IV. Odila Girotto Elger;
V. Ana Claudia Barizon Fontana da Luz;
VI. Ari Pertille;
VII. Silvia Rozani de Brito Baggio;
VIII. Aldair Luiz da Silveira;
IX. Paulo Endrigo Handke;
X. Wilian José Aiolfi;
XI. Cristiane Ansolin;
XII. Simone Zanin;
XIII. Lenize Klein Latreille.
Parágrafo único. As atribuições e as tarefas da comissão têm prioridade sob quaisquer outros serviços públicos.
Art. 2º Aos membros da comissão não será pago qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Dados e Texto de Contrato
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO CONTRATO: FMS n. 015 de 27/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 70,00 (setenta reais) a hora.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2014
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CLÍNICO(S) - GERAL(IS) PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinícius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: Andrade e Silva Serviços Médicos Ltda.
CPF/CNPJ: 17.432.883/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Dados e Texto de Contrato
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 002 de 02/01/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 276.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL E RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ: 04.328.816/0001-08
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Dados e Texto de Contrato
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 003 de 06/01/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 622.692,88
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/01/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA E TURÍSTICA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, EM CONFORMIDADE COM O GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO IPHAN/DENATRAN, TOTALIZANDO 459 KM DE VIAS, INCLUINDO 150 PLACAS, SEMI-PÓRTICOS CÔNICOS COMPOSTOS DE ACORDO COM A NBR N. 14429:2013, PLACAS DE FIXAÇÃO NO SOLO EM ESTRUTURA DE COLUNA SIMPLES E COLUNA DUPLA, BEM COMO ESPECIFICAÇÃO DE PELÍCULAS TOTALMENTE REFLETIVAS DE ACORDO COM A NBR 14644:2007 objeto do Contrato de Repasse n. 1.003067-01/2012/MTUR/CAIXA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE

RODOVIAS LTDA
CPF/CNPJ: n. 07.150.434/0001-17
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 meses após expedição da Ordem de Serviço pelo Município.

Dados e Texto de Contrato
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 004 de 06/01/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 302.612,13
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/01/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC, objeto do Contrato de Repasse n. 400.648-99/2012/MDS/CAIXA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 09.544.243/0001-65
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 meses após expedição da Ordem de Serviço pelo Município.

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
QUARTO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 101/2013 de 09 de dezembro de 2013
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - UNITAGRI
CNPJ/MF: 01.588.297/0001-39
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
QUINTO TERMO ADITIVO: PREFE N. 116 de 27/12/2013
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 550,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 022/2013, Tomada de Preços n. 004/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO" do contrato PREFE n. 038 de 07 de junho de 2013
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: Rodrigues e Da Silva Ltda ME
CNPJ/MF: 07.481.358/0001-22
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ordem de serviço a ser expedida pelo Município.

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
QUINTO TERMO ADITIVO: PREFE N. 115 de 27/12/2013
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 6.293,10
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 003/2012 Concorrência 002/2012
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO" do contrato PREFE n. 045 de 16/04/2012
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/03/2014

Dados e Texto de Termo Aditivo
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
TERMO ADITIVO: PREFE N. 001 DE 02/01/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 053, de 26/08/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2014
LICITAÇÃO: Processo PREFE n. 039/2013 - Tomada de Preços PREFE n. 011/2013
DESCRIÇÃO:O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO do contrato PREFE n. 053, de 26/08/2013
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.365,41
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.406.660/0001-28.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da expedição da ordem de serviço.

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1981/2014
DECRETO Nº 1981/2014

ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora MARIA MARGARETE FARIAS, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.802/2014
DECRETO Nº 1.802/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SÔNIA MADALENA FERRONATTO DA SILVA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, no valor de R$ 2.000,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.803/2014

DECRETO Nº 1.803/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SABRINA ALMERINDA OSÓRIO DA SILVA, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.804/2014

DECRETO Nº 1.804/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SOLANGE CRISTINA VEIGA , para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.805/2014

DECRETO Nº 1.805/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ADRIANA BERNADETE PIRES, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Maria Iracema Martins de Andrade, no valor de R$ 2.000,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.806/2014

DECRETO Nº 1.806/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada DÉBORA KLAES, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Maria Iracema Martins de Andrade, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.807/2014
DECRETO Nº 1.807/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SIMONE ERIA BENTO MEDEIROS, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Maria Iracema Martins de Andrade, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.808/2014
DECRETO Nº 1.808/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SONALI THIESEN LEHNKUML, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.809/2014
DECRETO Nº 1.809/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SILVIA REGINA BASTOS SILVA, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.810/2014
DECRETO Nº 1.810/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado JOÃO GUALBERTO NEIVA DE MESQUITA, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, no valor de R$ 1.600,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.811/2014
DECRETO Nº 1.811/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado EDUARDO TEIXEIRA COELHO, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto da Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.812/2014

DECRETO Nº 1.812/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ROSELI DEOLINDA BOMBASSARO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, no valor de R$ 1.600,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.813/2014

DECRETO Nº 1.813/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada IRENE SCHMIDT BITTENCOURT, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.814/2014

DECRETO Nº 1.814/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SANDRA MORAES DA SILVA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Araucária, no valor de R$ 1.600,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.815/2014

DECRETO Nº 1.815/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado RENATO CAMPOS, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto do Centro Educacional Municipal Araucária, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.816/2014

DECRETO Nº 1.816/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada FERNANDA DOS SANTOS FUCHS, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.817/2014

DECRETO Nº 1.817/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CLARISSE DA LUZ NASCIMENTO, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.818/2014

DECRETO Nº 1.818/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SUZIANE MARIA GESSER, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Luar, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.819/2014

DECRETO Nº 1.819/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada JANAINE POTTES TREBIEN TONON, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Luar, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.820/2014

DECRETO Nº 1.820/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CARMEN LÚCIA HOSHSPRUNG, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Morar Bem, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.821/2014

DECRETO Nº 1.821/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CLÁUDIA ALEXANDRA DOS SANTOS RAIMUNDO, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Centro Educacional Municipal Morar Bem, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.822/2014

DECRETO Nº 1.822/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada LUIZA FURTADO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal São Luiz, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.823/2014

DECRETO Nº 1.823/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CARINA GORGES DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal José Nitro, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.824/2014

DECRETO Nº 1.824/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada Giselly Mafra, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Escola do Mar, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.825/2014

DECRETO Nº 1.825/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CLEUSA WAGNER HOFFMANN, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Vila Formosa, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.826/2014

DECRETO Nº 1.826/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada MARIA TEREZINHA DALLA PORTA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.827/2014

DECRETO Nº 1.827/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ANDREZA VANILDA ADRIANO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.828/2014

DECRETO Nº 1.828/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado EDSON LUIZ FONTES, para exercer a função gratificada de Diretor do Centro Educacional Municipal Renascer, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.829/2014

DECRETO Nº 1.829/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada LUCIA MARIA OCKER, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Santa Terezinha, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.830/2014

DECRETO Nº 1.830/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada EVALDETE HAMES GELSLEUSTER, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Santa Ana, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.831/2014

DECRETO Nº 1.831/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado MARCELO CIPRIANI, para exercer a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Ambiental Escola do Mar, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.832/2014

DECRETO Nº 1.832/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CINTHYA REGINA PERSIKE, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.833/2014

DECRETO Nº 1.833/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CLEUSA DE MACEDO, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Palmira Lima Mambrini, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.834/2014

DECRETO Nº 1.834/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada MERI APARECIDA BOSQUETTE DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Califórnia, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.835/2014

DECRETO Nº 1.835/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ÚRSULA RAQUEL FONSECA PEREIRA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil APAM, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.836/2014

DECRETO Nº 1.836/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CLÁUDIA REGINA ASSUNÇÃO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.837/2014

DECRETO Nº 1.837/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ERIKA MARA CAETANO SOARES, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.838/2014

DECRETO Nº 1.838/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CINTHIA CRISTHINE ZANIN ALVES, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.839/2014

DECRETO Nº 1.839/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada GRAZIELE MACHADO RIBEIRO DA SILVA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil José Nitro, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.840/2014

DECRETO Nº 1.840/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada JANETE LAURECI MARQUES HAMES, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Los Angeles, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.841/2014

DECRETO Nº 1.841/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ANNY MARY NEUWIEN, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Manoel Cunha, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.842/2014

DECRETO Nº 1.842/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada WALÉRIA SCHMIDT IAHN, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.843/2014

DECRETO Nº 1.843/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada JUCIANE SANTOS, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria Ferreira, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.844/2014

DECRETO Nº 1.844/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SIDNEIA SILVA ZEFERINO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria Minervina Soares da Cunha, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.845/2014

DECRETO Nº 1.845/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada VERENICE MENDES VALÉRIO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Morar Bem, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.846/2014

DECRETO Nº 1.846/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ISABEL CRISTINA ELIAS DALCOMUNI, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.847/2014

DECRETO Nº 1.847/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SOLANGE ROSA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.848/2014

DECRETO Nº 1.848/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada NÉDIA APARECIDA FERNANDES, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.849/2014

DECRETO Nº 1.849/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada JOSIANI FRANCISCO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.850/2014

DECRETO Nº 1.850/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada RAFAELA BRACIANI SEUGLIN, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.851/2014

DECRETO Nº 1.851/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada LUCIMAR CORRÊA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.852/2014

DECRETO Nº 1.852/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada MARIA APARECIDA RAMOS ERKMANN, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Professor Ana Sperandio Battisti, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.853/2014

DECRETO Nº 1.853/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada VANDERLÉIA KAMERS, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.854/2014

DECRETO Nº 1.854/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ALCINA DA SILVA SOUZA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Regina Bastos, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.855/2014

DECRETO Nº 1.855/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ELIANE MARCELINO DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Santa Inês, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.856/2014

DECRETO Nº 1.856/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CIBELE RIBEIRO LOBO DOMINGUES, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Santo Antônio, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.857/2014

DECRETO Nº 1.857/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ANA PAULA EZEQUIEL VICENTE, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.858/2014

DECRETO Nº 1.858/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada MARISTELA MULLER, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.859/2014

DECRETO Nº 1.859/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CLÁUDIA MARTINS LOSSO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil São José II, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.860/2014

DECRETO Nº 1.860/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada LÚCIA GERBER, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.861/2014

DECRETO Nº 1.861/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada JOSIANA CLÉIA NASCIMENTO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil São Luiz, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.862/2014

DECRETO Nº 1.862/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada NEUSA TERESINHA BASTOS, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Vida Nova, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.863/2014

DECRETO Nº 1.863/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada CAROLINA LUIZ, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Vila Formosa, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.864/2014

DECRETO Nº 1.864/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ANTÔNIA LEONICE ALVES, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Zenir Kretzer Borges, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.865/2014

DECRETO Nº 1.865/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ERNESTINA SIQUEIRA BONATELLI DE MELO, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Profissional de Barreiros, no valor de R$ 1.600,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.866/2014

DECRETO Nº 1.866/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada MÁRCIA ALBINO, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Profissional do Bela Vista, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.867/2014

DECRETO Nº 1.867/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado LUIS ANTÔNIO DE AGUIAR, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Profissional de Campinas, no valor de R$ 2.000,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.868/2014

DECRETO Nº 1.868/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada EDNA HILDA EGER, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Profissional Prefeito Candido Amaro Damásio, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.869/2014

DECRETO Nº 1.869/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do processo de eleição dos dirigentes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São José para o mandato de 2014/2015, realizado nos termos do Decreto nº 1.571/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada NILDA APARECIDA DERNER CAPISTRANO, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Profissional Santo Antônio, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.888/2014
DECRETO Nº 1888/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, DINÍSIA APARECIDA CARVALHO, ocupante do cargo em comissão de Diretor III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.889/2014
DECRETO Nº 1889/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ELIANE MARIA SILVEIRA CALDAS, ocupante do cargo em comissão de Diretor III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.890/2014
DECRETO Nº 1890/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LARISSA MARA VECHI, ocupante do cargo em comissão de Diretor III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.891/2014
DECRETO Nº 1891/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LUCIMAR CORREA, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.892/2014
DECRETO Nº 1892/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA LUIZA POETA, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.893/2014
DECRETO Nº 1893/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIVONE JUNCKES, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.894/2014
DECRETO Nº 1894/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, PATRICIA MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.895/2014
DECRETO Nº 1895/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, TANIA SOARES, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.896/2014
DECRETO Nº 1896/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.897/2014
DECRETO Nº 1897/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARY NEIVA ROSA, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.898/2014
DECRETO Nº 1.898/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, KELEN ROSA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.899/2014
DECRETO Nº 1899/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA APARECIDA MARTINS CARDOSO AGOSTINO, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.900/2014
DECRETO Nº 1900/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.901/2014
DECRETO Nº 1901/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARISTELA MÜLER, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.902/2014
DECRETO Nº 1902/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ROSIMERE CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.903/2014
DECRETO Nº 1903/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, VERA LUCIA PEREIRA FORMENTIN, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.904/2014
DECRETO Nº 1904/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ZILDA SCHMITT, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.905/2014
DECRETO Nº 1905/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada, ZILDA SCHMITT, para exercer o cargo de Direção III de Centro de Saúde - CCM 6, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de dezembro de 2004.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.906/2014
DECRETO Nº 1906/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, CELSO JOÃO DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.990/2013
DECRETO Nº 1990/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, ALINE SCATOLIN, para o cargo em comissão de Direção I de Centro de Saúde - CCM 4, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1880/2014
DECRETO Nº 1880/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CRISTIANE DO NASCIMENTO KLINGELFUS, ocupante do cargo em comissão de Direção V Geral do Colégio Municipal Antônio Francisco Machado - CCM8, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1881/2014
DECRETO Nº 1881/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, LUCAS ANDRADE SILVA, ocupante do cargo em comissão de Direção V Geral do Colégio Municipal- CCM8, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1882/2014
DECRETO Nº 1882/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, ODIMAR LORENSET, ocupante do cargo em comissão de Direção V Geral do Colégio Municipal-CCM8, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1883/2014
DECRETO Nº 1883/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ADRIANNE ODETTE TARGINO DE AZAVEDO SIMÕES, ocupante do cargo em comissão de Diretor IV de CEM - CCM 7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1884/2014
DECRETO Nº 1884/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, LUIZ PAULO FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de Diretor IV de CEM - CCM 7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1885/2014
DECRETO Nº 1885/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, SANDRA MORAES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor IV de CEM - CCM 7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1886/2014
DECRETO Nº 1886/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ROSELI DEOLINDA BOMBASSARO, ocupante do cargo em comissão de Diretor IV de CEM - CCM 7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1887/2014
DECRETO Nº 1887/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CIBELE RIBEIRO LOBO DOMINGUES, ocupante do cargo em comissão de Diretor III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1907/2014
DECRETO Nº 1907/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, THAYNÁ FIGUEIREDO VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de Direção II de CEM - CCM 5, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1908/2014
DECRETO Nº 1908/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada, THAYNÁ FIGUEIREDO VIEIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Contratos - CCM 5, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de dezembro de 2004.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1913/2014
DECRETO Nº 1913/2014
TORNA SEM EFEITO O DECRETO 798/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência do servidor em tomar posse no cargo no qual foi nomeado por meio do decreto 798/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 798 de 12 de abril de 2013, que nomeou o Sr. HÉLIO LUIZ TEIXEIRA para ocupar o cargo de Diretor Adjunto de CEM - CCM3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1914/2014
DECRETO Nº 1914/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, HELLEN CHRISTINI LIZ, ocupante do cargo em comissão de Direção I de CEM - CCM 4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1915/2014
DECRETO Nº 1915/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CLAUDIA REGINA PINHEIRO PIRES, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1916/2014
DECRETO Nº 1916/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, CÁSSIO MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1917/2014
DECRETO Nº 1917/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, CÁSSIO MARTINS para exercer o cargo de Assessor II Administrativo - CCM 02, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1918/2014
DECRETO Nº 1918/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, PAULO CESAR KOVACS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1919/2014
DECRETO Nº 1919/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, PAULO PAULINO MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1920/2014
DECRETO Nº 1920/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, PAULO PAULINO MACHADO para exercer o cargo de Assessor VI Administrativo - CCM 06, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059/2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1921/2014
DECRETO Nº 1921/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, NEIVA MORO, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1922/2014
DECRETO Nº 1922/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, OSVALDO LUIZ DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1923/2014
DECRETO Nº 1923/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, VERENICE MENDES VALÉRIO, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1924/2014
DECRETO Nº 1924/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, VILMAR PERES JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1925/2014
DECRETO Nº 1925/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, VILMAR PERES JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor VI Administrativo - CCM 06, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059/2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1926/2014
DECRETO Nº 1926/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ANDREA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1927/2014
DECRETO Nº 1927/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, ANDREA DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de Assessor VI Administrativo - CCM 06, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059/2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1928/2014
DECRETO Nº 1928/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ARLENE ANA MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Diretor III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1929/2014
DECRETO Nº 1929/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora CINTIA CANALLI, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1930/2014

DECRETO Nº 1930/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, CARLOS HENRIQUE XAVIER, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1931/2014

DECRETO Nº 1931/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, STEFANI PORTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1932/2014

DECRETO Nº 1932/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, LUIZ ANTONIO DE AGUIAR, ocupante do cargo em comissão de Direção II de Escolas Profissionais - CCM5, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1933/2014

DECRETO Nº 1933/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARLENE SOUZA DE MELO, ocupante do cargo em comissão de Direção II de Escolas Profissionais - CCM5, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1934/2014

DECRETO Nº 1934/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARLENE SOUZA DE MELO, para exercer o cargo de Assessor VI Administrativo - CCM 06, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059/2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1935/2014

DECRETO Nº 1935/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, NILDA APARECIDA DERNER CAPISTRANO, ocupante do cargo em comissão de Direção II de Escolas Profissionais - CCM5, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1936/2014

DECRETO Nº 1936/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, SCHIRLEY MARIA COSTA SANTIAGO, ocupante do cargo em comissão de Direção II de Escolas Profissionais - CCM5, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1938/2014

DECRETO Nº 1938/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora NINFA FIDENCIO DA COSTA DA SILVA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção IV de CEM - CCM 7, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VII Administrativo - CCM7, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1939/2014

DECRETO Nº 1939/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora CLESIA MARIA FRITZEN PAGANI, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção IV de CEM - CCM 7, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VII Administrativo - CCM7, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1940/2014

DECRETO Nº 1940/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LILIAN LÍDIA WOJCIKIEWICZ DUARTE SILVA, ocupante do cargo em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1941/2014

DECRETO Nº 1941/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, LILIAN LÍDIA WOJCIKIEWICZ DUARTE SILVA, para exercer o cargo de Assessor VII Administrativo - CCM 07, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059/2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1942/2014

DECRETO Nº 1942/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora CIRLEY DE FÁTIMA MARQUES DO AMARAL, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1943/2014

DECRETO Nº 1943/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora JOSANE FERNANDA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1944/2014

DECRETO Nº 1944/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1945/2014

DECRETO Nº 1945/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora MILEINE DELONÊ DA SILVA PIRES, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1946/2014

DECRETO Nº 1946/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ANDRÊSA FLAUZINO CRESCÊNCIO, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1947/2014

DECRETO Nº 1947/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora SABRINA LEAL, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1948/2014

DECRETO Nº 1948/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora TANIA SONDHAL CAVALLAR, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1949/2014

DECRETO Nº 1949/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor ERIC MORITZ SILVEIRA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrado por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1950/2014

DECRETO Nº 1950/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora MARIA HELOISA QUINT PARENTE, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1951/2014

DECRETO Nº 1951/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor FABRÍCIO SEMAN DE SÁ, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrado por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1952/2014

DECRETO Nº 1952/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora TEREZINHA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1953/2014

DECRETO Nº 1953/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor RICHARD REINALDO, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrado por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1954/2014

DECRETO Nº 1954/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora MARIA ELIZETE MACARIO, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEM - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1956/2014

DECRETO Nº 1956/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora VERA REGINA LOPES NOCERA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção II de CEM - CCM 5, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor V Administrativo - CCM5, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1957/2014

DECRETO Nº 1957/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ILIANA VITOR, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção II de Escolas Profissionais - CCM 5, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor V Administrativo - CCM5, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1959/2014

DECRETO Nº 1959/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA TEREZINHA BEZ VITÓRIO, ocupante do cargo em comissão de Assessor III Administrativo - CCM 4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1960/2014

DECRETO Nº 1960/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARIA TEREZINHA BEZ VITÓRIO, para exercer o cargo de Assessor V Administrativo - CCM 05, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059/2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1961/2014

DECRETO Nº 1961/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora SABRINA FELAU STANGE, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção II de Escolas Profissionais - CCM 5, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor V Administrativo - CCM5, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1962/2014

DECRETO Nº 1962/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora SILVIA REGINA HEIDERSHEIDT, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção II de Escolas Profissionais - CCM 5, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor V Administrativo - CCM5, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1963/2014

DECRETO Nº 1963/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, THIAGO KNOLL, ocupante do cargo em comissão de Direção I de CEM - CCM4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1964/2014

DECRETO Nº 1964/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, THIAGO KNOLL, para exercer o cargo de Assessor III Administrativo - CCM 4, com lotação no Gabinete da Prefeita, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1965/2014

DECRETO Nº 1965/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora EDNA LEOPOLDO DA SILVA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1966/2014

DECRETO Nº 1966/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ISABEL CRISTINA VILEN, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1967/2014

DECRETO Nº 1967/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora NAHDJA ANDERSON DOS SANTOS, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1968/2014

DECRETO Nº 1968/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ROSANA GOMES NUNES, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1969/2014

DECRETO Nº 1969/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora TAMARA LEOPOLDINO, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1970/2014

DECRETO Nº 1970/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ZAMILLE CRISTINA DA SILVA SCHUTZ, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1971/2014

DECRETO Nº 1971/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor GILBERTO LAUS FERNANDES, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção III de CEI - CCM 6, enquadrado por transformação no cargo em comissão de Assessor VI Administrativo - CCM6, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1972/2014

DECRETO Nº 1972/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor GUILHERME DIAS MACHADO, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção I de CEM - CCM 4, enquadrado por transformação no cargo em comissão de Assessor III Administrativo - CCM4, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1973/2014

DECRETO Nº 1973/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora NILZA APOLÔNIA TIL, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção I de CEM - CCM 4,

enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor III Administrativo - CCM4, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1974/2014

DECRETO Nº 1974/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor EDSON ROBERTO DA SILVA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção I de CEM - CCM 4, enquadrado por transformação no cargo em comissão de Assessor III Administrativo - CCM4, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1975/2014

DECRETO Nº 1975/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ALETHEIA SANCHES, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1976/2014

DECRETO Nº 1976/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ALINE CRISTINA LAURINDO, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1977/2014

DECRETO Nº 1977/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora ANA LUCIA BEZERRA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1978/2014

DECRETO Nº 1978/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora GILMARA LISABETE DO AMARAL, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1979/2014

DECRETO Nº 1979/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor JORGE ALEXANDRE, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrado por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1980/2014

DECRETO Nº 1980/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora JUCELIANE DA SILVA BORGES, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1982/2014

DECRETO Nº 1982/2014
ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 059/2013.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora MARLENE BATISTA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de CEM - CCM 3, enquadrada por transformação no cargo em comissão de Assessor IV Administrativo - CCM3, mantida a mesma lotação, nos termos da Lei Complementar N° 059/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1983/2014

DECRETO Nº 1983/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ALINE SCATOLIN, ocupante do cargo em comissão de Direção I de CEM - CCM4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1984/2014

DECRETO Nº 1984/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, CARLOS HENRIQUE XAVIER, para exercer o cargo de Assessor IV Administrativo - CCM 03, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059/2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2002/2014

DECRETO Nº 2002/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Conceder ao servidor, RAFAEL BARCELOS MARTINS, matrícula n° 26.376, a função gratificada de Chefe de Divisão, nível FG-CH.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2003/2014

DECRETO Nº 2003/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada "a pedido" a servidora, MARINA CHIMINELLI DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Química - CCM6, com lotação na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2004/2014
DECRETO Nº 2004/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Art.1º - Fica nomeada, THAYSE TESSARO, para exercer o cargo de Supervisor de Química - CCM6, com lotação na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Contrato/Ct: N° 341/2013
Contrato/CT: n° 341/2013 - PR 116/2013 - Processo 300/2013 - Contratado: Mosaico Projetos e Construções LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura, engenharia e complementares para estabelecimentos assistenciais de saúde do Município de São José/SC. Valor: R$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 04 de dezembro de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 044/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013 - PR 060/2013 - Processo 117/2013 - Fornecedor: Associação de Árbitros e Delegados da Liga Josefense de Futebol - AALJF. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para os jogos escolares de São José nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17 - em 13 (treze) modalidades, Moleque Bom de Bola, Jogos da Amizade e outras competições a serem realizadas pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer do Município de São José. Valor global: R$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 19 de julho de 2013. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 066/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013 - PE 016/2013 - Processo 189/2013 - Fornecedor: Racine Comercial LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual locação de banheiros químicos, brinquedos e tendas, para serem utilizados nos eventos realizados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer do Município de São José/SC. Valor global: R$ 111.300,00 (cento e onze mil, e trezentos reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 24 de setembro de 2013. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 091/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013 - PE 018/2013 - Processo 191/2013 - Fornecedores: I - ACN Comércio de Produtos de Transito LTDA; II - Racine Comercial ME; III - HP & E Comercial LTDA EPP; e IV - Blackes Confecções LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar (APH), uniformes, equipamentos de segurança e expediente para serem utilizados pelo SAMU do Município de São José/SC. Valor por Fornecedor: I - R$5.000,00 (cinco mil reais); II - R$17.406,90 (dezessete mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos); III - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e IV - R$69.338,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais). Valor global: R$ 94.144,90 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 27 de novembro de 2013. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.787, de 09 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 4.787, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Homologa as inscrições deferidas do Concurso Público nº 001/2013, destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no item 5.1, do Edital de Concurso Público nº 001/2013;

DECRETA
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições deferidas do Concurso Público nº 001/2013, destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de janeiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.787, de 09 de janeiro de 2014)

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

ASSISTENTE SOCIAL			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86992	Aline Wartha	3932160
2	86203	Ana Claudia Cassol	4035123

3	87074	Bruna Garbin Manfrin	5041297
4	87213	Cristiane Ana Casagrande Klein	80490305
5	85584	Daiana Gobbi	50595601
6	85991	Debora Flor	4389
7	87280	Ediane Ecker	4552888
8	86978	Elaine Maria Ranzan Lasarotto	3238162
9	85677	Eliane Carniel	4283987
10	86559	Elsa Salete De Paula Dos Santos	2234862
11	86151	Emires Aparecida Sbardella	1493917
12	86373	Fernanda Tomassoni	100586622
13	87025	Geisiane Helena Ross	5829015
14	86023	Irma Terezinha Isoton	2878473
15	87263	Ivani Maria Kunzler Do Prado	4036847
16	86594	Ivete Gaviolli	2721950
17	85660	Janete Soratto Calegari	5683282993
18	86877	Juliana Rodrigues Da Silva	52817440
19	86300	Katiussa Lucatelli Rintzel	3983700
20	86045	Keli Fernanda De Souza Oliveira	83630299
21	85790	Marcia Aparecida De Bona	3539919
22	87155	Marilene Kelly Accorsi	94665426
23	86629	Marizete Pieta Tonon	2540
24	86568	Patricia Malacarne De Souza	99495405
25	86684	Priscila Santana	99282495
26	86989	Ronise Diemer	1051014494
27	85531	Sandra Maria Ferrari	3290
28	85921	Sérgio Riboldi	3127012
29	85832	Sidiane Dos Santos	4760528
30	86226	Simone Battistel	4094180
PROFESSOR LÍNGUA ESTR.- ESPANHOL 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86919	AndrÉia Benedet Dall Agnol	38329832
2	85879	Dilceia Das Graças Anes Machado	507948
3	85911	Gessica Paula Wuicik Bastezini	4165825
4	86022	Solange Franzosi	4132076
PROFESSOR LÍNGUA ESTR.- ESPANHOL 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	87195	Francieli Maria Varela	4748002
2	87022	Sônia Pires Seither	72478215
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85751	Fernanda Ortolani	1581987
2	85902	Rosinei Pedrotti Ferrari	2995591
PROFESSOR DE ARTES 40S			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86483	Alcinei Tadiotto	77997261
2	85882	Ana Paula Daboit	4551391
3	86693	Carla Ravarena	4494905
4	86679	Elidiane Moschen Vanin Cerezolli	4901495
5	85510	JÉssica Peyrot Dos Santos	107043853
6	86017	Nilce Batista Da Silva	4027541798
PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86813	Ana Paula Menegotto Mendes	3380949
2	87129	Edinéia Guidolin Zaparoli	4815907
3	85524	Fabrina Machado	50598163
4	85544	Franciane Piris Da Silva Peruzzo	4524194
5	86104	Francieli Cristina Da Croce Da Silva	3601294
6	86183	Ilizeide Mari Ioris	215612
7	86262	Mari Angela Bedra	66490076
8	87011	Maristela Longo	8060980615
9	85986	Roselane Brazzo	3714622900
10	85931	Rozenei Bacca Bolzan	2877084
PROFESSOR LÍNGUA ESTR.- INGLÊS 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85675	Adriane Silva Dos Reis	4748852
2	86276	Alex Cleidir Tardetti	3921451
3	85973	Luciani Capelin	82683526
4	85983	Rocheler Carla Dalazen Dos Santos	3123186
5	86292	Simone Fávero	4612593
6	86135	Sonia Aparecida Dal Piva	1850
7	86591	Vanessa Aparecida Dal Olmo De Pierri	99902795
8	86329	Wilma Dair Andrade De Morais	39978911

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS

Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86690	Abel Da Silva Debastiani	4121037
2	87230	Andréia Viana Amorim De Morais	95916449
3	86537	Claudia Mara Machado Da Silva	5422037
4	87180	Cleder Dos Santos	5957362
5	87346	Davi De Almeida Peixoto	78962089
6	86322	Diana Maria Santin	4901729
7	86532	Eliandro Viero	54220050
8	86209	Eluana Battisti	41324684
9	86264	Ezequiele Furlanetto	76231699
10	85979	Francieli Cristina Do Prado Locatelli	4494181
11	86140	Gilmar Gubert De Oliveira	83715065
12	86958	Itamar Berte	4302492
13	85752	Jhonatan Comin	5732377
14	87113	João Guilherme Corrêa	108180781
15	85512	Juliana Dall Agnol	52818837
16	86072	Leonardo Da Silva Coimbra	4048812921
17	86160	Leonardo Rosseti De Mello	3983152
18	86074	Lidimara Cunico Cenci	4283829
19	86924	Marcia Maria Ferronatto	5114146
20	85713	Marcio Possamai Della	62605073
21	86034	Mariana Gomes	50598392
22	86105	Maristel Cristina Feuser	21625298
23	86035	Micheli Aline Duarte	92913880
24	86987	Michelle Bittencourt	3983604
25	85603	Patricia Martinello	4551296
26	86885	Vagner Luis Dario	4389200
27	86087	Valdirene Nunes	4283
28	85977	Willian Locatelli	4389387

PROFESSOR DE HISTÓRIA 40HS

Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85992	Alan Zago	93275608
2	85909	Amilton Antonio Rodrigues	368299648
3	86458	Ana Celia Pelissaro	3122608
4	85842	Ana Paula Brasil Ventura De Almeida Zilli	78571535
5	85727	Ana Paula Dalla Costa	108031077
6	86886	Ana Rodrigues	4748062
7	86829	Ari Alberto Françozi Junior	4094071
8	86557	Claudia Cella	3832387
9	85553	Claudiomiro Da Silva	3129863
10	86202	Everlise Dos Santos	96098480
11	86149	Francieli Cunico Rhoden	5059
12	87268	Gisele Badia Medeiros	106095388
13	87120	Janete Borsato	4094
14	87008	Luciane Fátima Maehler Pfeifer	3539927
15	85768	Mauro Riboldi	39785220
16	86232	Naihá De Lima Bitencourt De Melo	4906194
17	85952	Queila Elis Mariani	45245436
18	87204	Raquel Rosenbach	102846125
19	86931	Ricardo Triches	4906802
20	86335	Rosa Maria Fontana Dias	53626629
21	85637	Rubia Juliéti Cambruzzi Smaniotto	4094748
22	86172	Sandra FÁtima Garda Furlan	4132201
23	86048	Silas Ricardo Pereira Da Silva	96802935
24	86251	Silvia Regina Saugo Somariva	4094690
25	86359	Stelia Lucienne Soroka	2231
26	85936	Sue Ellen Thibes Martinelo	3653937
27	86857	Vanete Maria Poletti Da Silva	3528683

PROFESSOR DE GEOGRAFIA 40HS

Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	87012	Angela Turatto	4734076
2	86938	Clair Neves Da Silva	60538603
3	85625	Cristiane Maria De Campos Borges	3647550
4	86100	Daliane Menin Negri	83499818
5	86158	Daniel Luis Reginatto	52819388
6	87078	Deivimara Conte	50590987
7	87210	Djessyca Alyne Schaefer Holmann	96760108
8	87312	Edinara Loana Dalri Gambim	89548918
9	85800	Eliane Santos De Oliveira Valese	71125467
10	85907	Fabiana Maria Miozzo	102618165

11	86032	Heyder Emanuel Da Silva Brugnera	93690273
12	86821	Jaqueline Massola	35399147
13	85739	Loriane Belleboni	3832218
14	86360	Luana Da Silva	106136831
15	87188	Maria Helena Suldowski	4551576
16	86142	MÁrio Luiz Balena	15918645
17	87211	Paulo Alberto Vazatta	2994482
18	86046	Vilma Maria Aiolfi Padilha	13865692
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85883	Adriana Saugo Trevelin	6914156
2	86061	Adriane Aparecida Da Silva	73923913
3	86173	Celso Baesso	1859926
4	86936	Cleocir Antonio Munzlinger	4132656
5	85995	Cristiane Schneider	4550054
6	86180	Daniana De Costa	4283526
7	87072	Fabiana Regina Da Croce Da Silva	3729502
8	85984	Jaime Luiz Cittadin	1789172
9	86827	Marcia Coan Janceski	3878754
10	86817	Mayara EmÍlia Kessler	1084283500
11	87291	Rodrigo De Oliveira Ribeiro	85642928
12	85865	Roseleine Maria De Almeida	8077161341
PROFESSOR DE PORTUGUÊS 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86717	Adriana Dos Santos Lemos	3670153
2	86332	Aliny Tatieli Kort	5365
3	87116	Elizangela FÁtima Gava Dalponte	3505330
4	85876	Janete Niedzialkoski	3842251
5	86674	Márcia Baesso	4901660
6	85920	Maria Vilmair Pereira Almeida	44733404
7	86208	Naquita Luiza Minozzo	91718928
8	87140	Roseli Teodoro Martins	6095252182
9	86221	Sandra Marin	122756009
10	87164	Tais Abatti	52818012
PROFESSOR ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85682	Alini Cristina Cadorim Bonetti	9410784
2	86252	Alvani Pieta	2071
3	85834	Caciana Canever	3832484
4	86337	Chaiane Bach	5227802
5	87138	Daniela Cividini	5365
6	86220	Elaine Aparecida De Melo De Bitencourt	93296826
7	86064	Eva Mariavilbrantz Cunico	121781666
8	86401	Evelize De Cezaro Valentini	3482265
9	86144	Genilse Da Silva Costa	3583535
10	87009	Gisele Barboza	4477977
11	85922	Gislaine Alves Borges Correa	3482
12	87274	Grasiele Camargo Dos Santos	5583426
13	86372	Graziele Silveira	50676156
14	86040	Helena Carmelita Naressi Marcon	2231577
15	85944	Hermes Mariott	1784990
16	86734	InÊs Bozim Dos Santos	76394229
17	86668	Isabel Trevisol	1785304
18	86195	Ivaniria Sartori Baesso	2945829
19	85550	Ivone Beatriz Mulhmann Redivo	36715111
20	85945	Jocelei Ludwig Santin	4094628
21	85741	Jucelia Colla Sviderski	63290416
22	85763	Kéili De Fátima Gomes	3983398
23	85757	Keiti Gomes Suzin	4567931
24	86836	Leonice Bamberg Sutilli	1787498
25	86977	Luciane Rohr	50216830
26	86148	Maquieli Melere Prestes	3555474
27	86119	Maria Lourdes Favretto Pastorello	6179329
28	86274	Maria Lurdes Schneider	2036956
29	85891	Mariana Bevilacqua	4891042
30	86959	Maricilde Forcelini Facin	53627021
31	86236	Marineiva Vanin Bazzo	17872472
32	86860	Marines Bozim	76682844
33	86845	Marlene Terezinha Curioletti Matias	12506235
34	86704	Monica Lago	12
35	85889	Neiva Cecília Kerkhoven Lopes	3558999
36	87007	Neldi Kleinpaol	1783393
37	87259	Nilse Salete Backes	35101357

38	86897	Patricia Soligo Wesolovski	5096238
39	85978	Patrícia Texeira Suldowski	4283152
40	85963	Roseli Bernadete Wolfart	3474758
41	86078	Saiara De Oliveira	50968963
42	86346	Silvete Dendena Negri	5059070
43	86053	Sirlene Niejelski	78995807
44	85740	Sonia Terezinha Costa	6067184
45	87038	Vanesa Aparecida Vieira Mecabo	4329938
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86856	Aide Pandini Batzner	760505
2	86246	Alessandra Dos Santos	3232451
3	86540	Ana Cristina Pires Da Silva	5422901
4	87121	Andréia De Oliveira Custódio	3892818
5	86047	Andreia Lima Dos Santos	7876680808
6	86643	Andreia Viviane Lechewetz	73081009
7	85789	Angela Mari Serpa	45581047
8	86344	Angela Maria Livi	948709
9	87111	Aoedica Moschen Nervis	4567964
10	86906	Aoerica Moschen Rodrigues	137157020
11	86324	Arlei Regina Vieira Perottoni	3697023
12	86735	CÁcia Regina Dela Giustina	3421848
13	86021	Camila Viero	47602317
14	87119	Caricia Rovaris	41325885
15	86803	Caroline De Andrade Machado	5422634
16	86250	Cladir Carmen Artuso	6910648
17	86277	Claudete Teresinha Alban	2947466
18	86488	Crestina Bolzan Lorenzi	3421949
19	86083	Daniela Schuh Sassi	5679435
20	87218	Denise Smanioto Peron	76394423
21	86066	Eleida Dos Santos Milan	6160395
22	86890	Elis Paula Boito	5021061
23	86258	Elisangela Raimundo Dos Santos	61047042
24	86213	Franciele Aparecida Saqueti	91572842
25	86043	Francieli Gonçalves Do Nascimento	54832772
26	86562	Giceli Bastezini Weirich	4053192
27	86133	Gislaine Aparecida Florencio Dallemole	4552302
28	86082	Guerta Salete Beck Longo	3482668
29	85642	Ivanete Ferreira Boito	61853186953
30	86031	Ivete Bertotto	3697307
31	86143	Janete Mattos Bauer	2432547
32	86268	Jania Ramos	4748946
33	86076	Jovani Aparecida Rovaris Rigon	2432
34	85606	Juliane Casagrande Negri	4901690
35	87198	KÁtia Comin	51170515
36	85835	Kelin Katia Kolling	47600802
37	87013	Leila Juliane Mallmann	5059420
38	86961	Lisângela Varela Mascarello	3373999
39	86272	Luana Muraro	52817997
40	86128	Luciane Do Amaral Da Costa	7116290883
41	86320	Maira InÊs Garbin De Oliveira	2540397
42	86366	Mara Regina Borges Ghizzi	3640025
43	85518	Marcia De Abreu Camargo	6956562
44	86166	Maria Aparecida Pinheiro Borges	3592683
45	86237	Maria InÊs Rovaris	3842518
46	86548	Marilei Cristiane Dos Santos Boaretto	5679713
47	86653	Marinete Giovani Megaioli Ecco	5976278
48	87065	Marinice Machado Da Silva	5113818
49	86321	Mariozete De Oliveira Smaniotto	3749130
50	85848	Maristela Do Amaral	6918162
51	86267	Mariza Helena Rambo	2163
52	86316	Marlete Kosmann Beninca	2850
53	87109	Marlice Carneiro	125802931
54	86176	Natani Cristina Pereira	5679135
55	86075	Neuza Aparecida Dos Santos Cesca	1699785
56	85861	Nilsa Martignago Kolling	2432582
57	86624	Raquel Rovaris	50215205
58	86937	Rejane Brazzo Santin	33123420

59	85697	Rosa Busin	2720865
60	86181	Rosangela Balbinot	4988578
61	86545	Rozilei Aparecida Trento Tarso	4748879
62	86349	Rozimeri Aparecida Bernardelli	5096
63	85787	Rubia Tezza	45582505
64	86315	Salete Kosmann Do Nascimento	2850
65	85895	Silviana Rosana Cubas	20506750
66	87209	Sirlene Mezzomo CorrÊia Dos Santos	4552021
67	86106	Solange Dal Bello	123260319
68	85814	Sonia Mara Casarotto Winter	39950530
69	86175	Suelen Moreira Casagrande	4988882
70	85754	Tamires Suppi Goulart	5583715
71	86647	Tatiana Maria Pioner	3655892
72	86634	Tatiane Paula Klein	4053459
73	86771	Veronice Ruaro	73134013
74	86309	Zulma Maria Dos Santos Dal Bosco	2161495
NUTRICIONISTA 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85707	Adriana Savio	50596802
2	86155	Ana Claudia Batisti	59588
3	86304	Ana Claudia Beal Das Neves	5249118
4	86974	Andréia Regina Hilmann	77381724
5	87060	Anelise Orsato Brufati	104856047
6	85541	Bruna Valmorbida Gaikoski	4956422
7	87324	Camila Falleiros Pires	1597238
8	85579	Caroline Aparecida Lazarin	5583684
9	85595	Cirlene Mathiello	2501179
10	86543	Cristina Inês Schmitz	5652792
11	86004	Cynthia Nara Perondi Lopes	8717375
12	85791	Daiane Pessini Ticiani	5691182
13	86981	Dayane Cristina Stanqueviski	91613298
14	87066	DÉbora Cristina Prevedello	5384539
15	86983	Débora Demartini	1092458049
16	85972	Denise Choynovski	9099358831
17	85960	Denise Menegat	5
18	87006	Ediane Pissaia	10001785
19	86005	Emanuele Battisti	3832338
20	85561	Emanuelly Cristini Vedana	49016385
21	86844	Fabíula Marina Haag	3963828
22	86467	Fernanda Hupalo Koslinski	99264861
23	86420	Fernanda Simonato	51170582
24	85540	Flávia Carboni Beber	3832355
25	86121	Francieli Casagrande	49018361
26	86314	Francieli Cassol	47345314
27	85788	Gabriela Marin	4477655
28	85837	Hévelyn Caroline Cunico	49017829
29	85636	Isabela Formentini Da Silva	5583282
30	86111	Joelen Raiana Favaro	4389691
31	85548	Kelly Schvanz	4552402
32	86006	Larissa Carla De Almeida	5422380
33	87179	Livania Lazzarotto	53728572
34	87215	Maitê Dacroce	5372052
35	86966	Maria Fernadna Ribas	96669941
36	86957	Mayara Faim Dos Santos	78079320
37	85813	Michele Cristiane Mombach Centurion	84134848
38	87226	Michele Sidinara Sattler	4760786
39	86582	Nani Caroline Leria Da Silva	93928628
40	87343	Patricia Thomazi	86801094
41	86990	Priscila Cuochinski	4863433
42	86808	Rafaela Brandelero	4034804
43	85830	Rafaela Mikolajczyk	87953572
44	85939	Sandra Regina Heming Seibel	1044361895
45	87172	Sofie Bohrz	5826091
46	86020	Taísa Suelen Alpini Pomiecinski	5113501
47	86164	Tamara Rocha Rauber	4758250
48	85600	Tatiane Machado	52810488
49	85666	Vanessa Caroline Ecker	3749350
50	85558	Vanessa Meneguetti	5679174
51	86610	Wanessa Guzatto	4389612
FONOAUDIÓLOGO 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85866	Anelise Vivian	4094

2	87196	Jorge Ricardo Barros Peralta	993651
3	85817	Mauren Salete Sordi Munhoz	6746184
ARTICULADOR ATIV. BIBLIOTECA 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86270	Anair Teresinha Gava Muraro	4094428
2	85736	Juceliane Colla	7313429
3	87157	Salete Maria Kreutz Pfeifer	13
4	85915	Suzana Alves Dos Santos	5021
TÉCNICO TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85750	Antonio Carlos Bortoluz	50964143
2	86117	Beatriz Verona Ceni	5281337
3	87227	Fabricio Dela Giustina	3129836
4	86156	Fernando Henrique Baldissera Casagrande	5059751
5	85632	Lais Schiochet Pinto	100421593
6	85668	Luan Diego Lagni Szady	48631841
7	85706	Marcos Bringhenti	4065313
8	86157	Marlon Perazoli	40949869
9	86838	Mateus Bruscato	5679611
10	85743	Moacir Aquino	4524646
11	86493	Nill Douglas Navarro Do Prado	92005208
12	85971	Rafael Boni	4389996
13	86985	Ramon Dall Agnol	5422630
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86051	Adriana Alves Da Silva	50942034
2	87281	Aline De Oliveira Do Nascimento	94683467
3	86341	Amarildo Corbari	4094194
4	86200	Daniele Karin Sangaletti	50598376
5	87048	Denise Ioris	32384238
6	86182	Enio Jose Vichroski	76144923
7	87173	Gilvan Sperotto	35010487
8	85728	Gustavo Kenzo Saruhashi	84915009
9	86153	Indianara De Bona	4901
10	86027	Jader Gabriel Ioris	4551689
11	87049	Maira Correia Dos Santos	4389345
12	85988	Petrus Coltre Nogueira	97630143
13	86050	Suzani Cervinski	47606258
ANALISTA ADMINISTRATIVO 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85766	Rubens Vaz De Oliveira	2757
2	85674	Adelar Benigres	4748
3	85722	Adirlei Carlos Santian	2853166
4	87083	Adriane Casagrande Teixeira	3832190
5	85762	Adriane Moro	50219766
6	86171	Adrielle Geremias	52817482
7	87185	Afonso Suttili	3832487
8	86347	Aline Aparecida Guth	52817300
9	86354	Aline Poliana Zuchelli	52819930
10	85589	Anderson Denis Perin	4130046
11	86013	Andreia Paula Perottoni Granzotto	3983877
12	86980	AndrÉia Vilani	4132382
13	86007	Angela Maria Calegari	79566136
14	87298	Ani Carolini Pereira	94248574
15	87168	Bruna Renata Bilibiu	123664680
16	85854	Camila Lagni	5281
17	86370	Clarice Barbosa Chalito	62607
18	86682	Claudia Lago Garlet	5021681
19	85760	Claudinei Monteiro	3878605
20	86223	Cleides Fernandes	5705551
21	85966	Cleusa Pieta	4283166
22	85959	Cleusa Salete Sotoriva	4524195
23	86522	Crys Aline Sotiles Bazzo	3606954
24	87162	Daiane Farias	5227
25	86254	Daniel Fernando Petry	2644696
26	85621	Daniele Costa Pereira	8094393132
27	86136	Danieli Forgiarini Tomasi	96105894
28	86071	Débora Cristina Caleffi De Almeida	65398214
29	85745	Diego Sandro Zilli	41320468
30	86089	Diogo Suttili	3839030
31	86367	Ediane De Santi SperanÇa	4094453
32	86062	Edilza Gobbi	5281579
33	86073	Edisson Ari Piletti	4094438
34	86298	Eduardo Savi Mondo Dal-pont	4760

35	86294	Elisa Bagio Molon	5826564
36	85670	Eliseu Jonatan Wilbert	4257624
37	85878	Elizangela Calegari Tappero	3832
38	87354	Eliziana Wesolovski De Brida	4748049
39	87328	Fabio Fernando Gava	3983223
40	86334	Fábio Junior Simionatto	5096970
41	86843	Fernando De Jesus Cavalheiro	3979590
42	85980	Fernando Luis Rigo	96822251
43	86233	Flavia Thais Leal Batistella	1613437883
44	87108	Franciéle Bonatto Candiotto	102944097
45	86698	Francieli Prestes	4121013
46	86881	Geciane Fatima Serafini	4524191
47	86070	Gederson Turani	4760825
48	85586	Gézica Bertoldi	94627575
49	87171	Gilberto Luiz Prior	2037824279
50	85802	Gilmar Antonio Brandalize	3720422
51	85716	Gilmar Dos Santos	5059769
52	86733	Gilson Fernandes De Jesus	5679871
53	87248	Graciela Tedesco	5281811
54	86778	Idalice Andreoli	1786288
55	86828	Isis Dos Anjos	67235169
56	85831	Ivandro Dhein	3698024
57	86211	Ivanir Terezinha Belaver Joaquim	1787239
58	86313	Jakson Cezar Rodrigues Da Silva Triches	40945189
59	86912	Janieli Pereira	3697914
60	86871	Jefferson De Marchi	3839355
61	86882	João Antonio Revers Lauer	4611056
62	87182	Jonas Matias	49885464
63	86152	Jose Luiz Rocha Da Costa	40531635
64	86767	Josieli Dalla Santa	5826489
65	86222	Jucemar De Brites Melo	3767
66	86086	Juliana Aparecida Alves De Faria	6765094
67	86310	Juliana Viero	4494409
68	85927	Junieli Simonetti	52270785
69	85786	Ketlin Thais Lolatto	37467824
70	85700	Lenir Fatima Cruzetta	50590286
71	86343	Leonardo Livi	50969110
72	85602	Leonice Maria Wille Catto	4302851
73	87234	Lilyan Trindade Dos Santos	3832245
74	87220	Luana Gehm	5276684
75	85681	Lucas José Bernardi	4551754
76	85851	Luciane Abatti Lopes Romanoski	28599640
77	86731	Luciane Andreia Vazatta	3983986
78	85844	Luiz Carlos Cadore	1015708
79	85975	Luiz Otávio Cardoso Junior	5317168
80	86280	Manoela Cristina Galeazzi	4477661
81	85778	Marcelo Cador	4389737
82	87143	Marcia Eliseu	5583692
83	86903	Marciane Terezinha Rech	4121143
84	86357	Mari FÁtima Garbin	2659
85	85610	Mariene Peres Morona	3832401
86	87094	Marilda Aparecida Dos Santos	86261871
87	86037	Marilei Muraro Pacheco	4552037
88	85818	Marines Müller	3
89	85903	Marinez Brisida	5583976
90	86633	Marizete Cador	4389738
91	86044	Marli Hentges	1941313
92	87040	Mateus Soares Da Silva	5583412
93	86288	Monica Cambruzzi	12
94	86134	Munique Gallina	50211889
95	86533	Nancí Leonardi	30199871
96	87192	Nereu Bruno Fritzen	13
97	86028	Pricila Crestani	4552869
98	87272	Rafael Nilton Lambrecht	15417034
99	87124	Rafael Soccol	71615456
100	86306	Reinaldo Francisco Guerra Junior	50967860
101	86293	Renan Hentz	50969188
102	85714	Renata Coan Bessegato	5021525
103	87289	Renata Reolon Cavasotto	97679371
104	86876	Ricardo Maseto Zanovello	5021096
105	86295	Ricardo Trombetta	4901571
106	87134	Rodrigo Soccol	71615499
107	85611	Rosaine Fiorio	92369463
108	85892	Roselaine Wentz	5070580286
109	86625	Rudimar Gandini	3126643
110	87085	Ruti Pavan Brusso	51725034
111	87016	Saira Tuany Seither Gasparin	127876410
112	85514	Selmar Jair Daga	2644458

113	85638	Silvana Pastorello Dos Santos	4567524
114	85761	Simone Cristina De Marco	4791949
115	85523	Simone Moresco	3408567
116	86820	Solange Maria Thewes	3983899
117	86702	Tatiane Lussani Dal Pont	5096817
118	86841	Thaise Vanessa Guidini	4524632
119	87279	Valcir Valentini	31298478
120	86146	Vanessa Bodanese	5281779
121	86566	Vanessa Caroline Da Silva Karsburg	50966103
122	86219	Vanir José Johann	6683580
123	85699	Viviane Lemes Da Rosa	4988902
124	86030	Yana Barboza Vergil	2792377
ENGENHEIRO CIVIL 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86255	Ailton Mocellin	4336703
2	85872	Alexandre Fernando Picoloto	4950820
3	86265	Alexandre Martini	4983070
4	85688	Alexsandro Mezzomo	88051815
5	86622	Aline CÁtia Secco	52458318
6	85822	Ana Claudia Dal Pra Vasata	101200949
7	86824	Ana Kelle Malaguti	103857570
8	85528	Andressa Lorenzon	4477921
9	86107	Anelise Basso	4612008
10	85622	Antonio José Assis	38697475
11	86289	Augusto Jose Justino Da Silva	83513926
12	86318	Bárbara Pergher Dala Costa	94051215
13	87193	Camila Daiane Cancelier	95939457
14	86711	Clelem Da Rosa Bandeira	1034219335
15	85771	Cristiane Kelin Visoli	50759485
16	86913	Daniel Strelow Helfenstein	82796207
17	86126	Débora Serraglio	50759027
18	86193	Eduardo Agostini Perelles	73477972
19	86973	Eduardo Bellei	88304845
20	86227	Eduardo Cesar Kuhn	4512587
21	86000	Eduardo Cezar Luizetto	102546725
22	85826	Evandra Medeiros	5067274301
23	86515	Evanio De Araujo	60875871
24	85590	Fabiana Grando	4256352
25	86326	Felipe Borsoi Da Silva	4911749
26	85901	Felipe Costa Bessa	91688344
27	86363	Fernanda Zianni Manarim	96062877
28	85881	Francielle Honesko	83411520
29	86742	Guilherme De Souza	5341663
30	86168	Halisson Henrique Dal Bianco	5072248
31	86685	Jacson Luiz Peres	52819221
32	86109	JoÃo Manoel Oliveira	88862341
33	87079	João Paulo Basniak Boese	93308832
34	86303	Johnny Marcos Wutzke	81017581
35	87051	Jozias Kilian Da Silva	54788668
36	85841	Juliano Walker	4132275
37	86024	Káthia Josiane Bitencourt Franco	69238947
38	86077	Kessi Gabriele Martins	95652085
39	86150	Leandro Pedro Machado	67654285
40	86441	Leonardo Garçoa	3847946
41	85737	Lucas Augusto Seibt	4144311
42	85900	Luiz Antonio Forte	4157030
43	85941	Luiz Cezar Damian Cassol	5497933
44	86639	Maicon Dioni De Castro	16762653
45	85919	Mauricio De Souza Junior	3596596
46	86190	Michel Martinazzo	5057355
47	87352	Nilsomar Alcir Schneider	12
48	87064	Nion Maron Dransfeld	5432423
49	86934	Osvaldo Levi Christmann	2465627
50	86279	Patrícia De Leon Nóbrega Souza	56298061
51	86049	Priscila Sacomori Dahmer	96063199
52	86741	Rafael Becker	5096
53	86084	Ricardo Elias Bazzi	3501758
54	87133	Ricardo Ranzan	5021545
55	86732	Rodrigo Costa Franzato	87660176
56	86916	Rogerio Alberto Philippsen	80966873
57	87080	Ronaldo Miotto Martins	98835849
58	87301	Rubney Andrade	1620869
59	86199	Silvia CÂndida Martinello Poli	71167097
60	86678	TÂnia Mara Baldissera	4552572
61	86069	Thaís Gasperin	98029702

62	86147	Tobias Jun Shimosaka	94683068
63	85582	Valdemar Martins	52155455
64	85767	Valdir Brambilla Junior	87474143
65	86138	Villiani Ferreira De Almeida	98150013
66	86616	Vitor Alberto Borges De Gouveia	2859866886
67	86325	William De Menezes Lubian	9062759585
CONTADOR 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86391	Adriana Estefani	122165673
2	85696	Adriano Luiz Loebens	67679741
3	85859	Alexsandra Bueno De Lara	98502629
4	86423	Antonio Jocenei Waiss Dos Santos	4675482
5	87186	Bráulio De Barros De Barros	9080168306
6	86517	Carlos Roberto Carlessi	49884867
7	85605	Cinara Tissiani Dos Santos	4283137
8	86094	Cleber Diego Toigo	36652
9	87331	Cledir Luiz Ludwig	4094088
10	85856	Cleonete Spigiorin	50822877
11	86060	Cristiane Camargo Ribeiro	107957383
12	85686	Cristiane De Cezaro	4971
13	85720	DÉbora Vieira Kessler	100474271
14	86605	Edemar Luiz Griebler	4869396
15	86194	Edianete Terezinha Zanotto Fontana	81654654
16	85908	Eduardo Camargo	5269454
17	85596	Elizandra Kovalski Nunes Da Silva	104147119
18	86375	Fabiane Aparecida Vedana	5679056
19	86999	Fabiola Scariot	63781
20	86523	Felipe Brum Seganfredo	4450507
21	86660	Gabriela Girardi	4494345
22	87165	Gilmar Luiz Fritzen	3832849
23	85591	Gisele De Vargas	52459462
24	86518	Helaine Aparecida Martins Lemos	89408644
25	87062	Hemerson Morona	2998
26	87284	Jorge Augusto Bondan	90090194
27	87304	Jose Fernando Pivatto	4906322
28	86511	Jucenei Szady	96527870
29	85898	Juliano Antunes De Lima	47609958
30	86340	Kelli Cristina Calvi	5021432
31	86529	Laisa Delazeri Dengo	88510291
32	86025	LetÍcia Andrieli Dalla Vecchia	39963098
33	86614	Manoela MorÁs	4524862
34	87178	Marcelo Costa	81131791
35	85770	Marcelo Dos Santos	1995188
36	85846	Marcelo Giasson	76010200
37	87317	Marcio Luiz Kuhn	4283746
38	86093	Matheus Kolling	6189503
39	85953	Mauricio Eduardo Zanella	1121866
40	86177	Nayara Caroline De Almeida Lora	4901840
41	85880	Nerli Pagani Morozini	4477728
42	86139	Pablo Fabiano Fernandes Rodrigues	81386013
43	86638	Rafael Castilho	5336987
44	85667	Rafael Catto	4899374
45	87275	Rafael Luiz Gois	4132812
46	85940	Regiane Aparecida De Melo	2943894
47	86204	Ricardo Lago	100444305
48	85935	Ricardo Luiz Ries	92310272
49	85929	Ricardo Ruschel	93949625
50	86988	Ronaldo Correia Dos Santos	3583532
51	87197	Simone Machado Deon	4552035
52	86479	Simoni Aparecida Antunes	4302086
53	87257	Sirlei Salete Tiecker	36366
54	86091	Solange Do Amaral Muller	4302469
55	85942	Solange Mazzuco	52865
56	85793	Tatiane Tochetto	82478248
AGENTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO OBRAS PÚBLICAS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86174	Eliseu Kovalski	85120492
2	87203	Evandro Carlos Deon	4132540
3	86687	FÁbio Luis Da Silva	50593269
4	86960	Laudenir Da Rosa	3528699
5	85964	Leandro Casagrande	6463298
6	86057	Leonir Da Rosa	2431829
7	87039	Maico William Bessegatto	4567235
8	86654	Marcelo Correia Dos Santos	123238147
9	87329	Paulo Sergio Zanette	2850

10	86179	Wander Luiz Gobi	763327
AGENTE OPERAÇÃO VEÍCULOS/EQUIP. RODOVIÁRIOS 40 HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86946	Ademir Smaniotto	2990265
2	86867	Adilson SperanÇa	6071470394
3	86123	Alexandro Ferrari	5826351
4	86282	Anderson Piassoli	4760348
5	85820	Antoninho Canonico	12
6	86103	Antonio Lisiak	18314090
7	87297	Antonio Smaniotto	2656313
8	85676	Arcioni Ivan Bratti	3878186
9	86842	Carlos Jose Fracasso	4552977
10	86063	Carmem Minozzo	1389928
11	86330	Claudete De Mello Cezar	3291155
12	85695	Claudir Julio Zanquetti	94753597
13	86419	Cristiano Aparecido Da Silva	125336477
14	86880	Daniel Ricardo Lessa	3767144
15	85996	Dejair Silveira Da Rosa	4551279
16	85575	Diego Casagrande	5732933
17	86331	Dirlei Santoro	3657605
18	85993	Edilso Almeida	4084512401
19	86260	Eleandro Muller	3826207
20	87002	Evandro Luis Paludo	18789900
21	87029	Fernando Tibes	76098409
22	87166	Geraldo Ferreira Martins	7096068577
23	85845	Gilberto Durante Zabot	4478
24	85850	Gilvani Monteiro	4094634
25	86002	Isaías Machado	4567208
26	86319	Jademir Meneguetti	2856059
27	85829	Jair Benetti	2940402
28	85809	Janir Detoni	4094462
29	86901	Joacir Valentim Lazzarotto	2490
30	86065	Jocemar Tavares	89548616
31	85857	Jonas Maciel	60009619
32	85987	Jose Antonio Maffioletti	2877
33	86798	José Carlos Dal Pont	2433933
34	85702	Josiel Augusto Bernardi	5096536
35	87264	Jucilei Antonio Dos Santos	36572721
36	85709	Juliano De Oliveira	5869
37	86132	Lauro Dallemole	47603739
38	85803	Maicon Willyan Monteiro	52274268
39	86192	Moisés Silva De Brites	4524385
40	87222	Neocir José Motta	45516782
41	85585	Osmir Gahio	2859110
42	86673	Rafael Rodrigo Cerezolli	3767008
43	86361	Rosinaldo Marques Da Silva	46598679
44	85742	Sergio Sviderski	53626378
45	86863	Silvio Turani	50212915
46	87088	Sirinei Antonio Dias	4525104
47	85631	Sirlei Pereira	69498515
48	87201	Valdecir Rodrigues Pinheiro	37292218
49	86225	Valdevino Antunes Rodrigues	77443150
50	85855	Vilmar Freschi	42831091
51	85672	Vilso Agustinho Lando	17
52	86790	William Augusto Da Silva	495345398
TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	87200	Cristiane Neli Haefliger	5583053
2	86092	Adenir Borges	5422296
3	85828	Adjar Henrique Batista	5096595
4	86626	Adriane Gorete De Jesus	5869902
5	85569	Adrieli De Lima Amaro	5096840
6	87315	Adrielle Jaine Bernardo	5732332
7	85623	Adyone Lillian Peres	5976861
8	86534	Alceu Francisco Lisiak	3409242
9	86933	Alex Paulo Ranzan	4389030
10	86009	Aline Adriely Da Costa	5976121
11	86774	Alison Da Silva	3935946
12	85570	Altair Borges	5583586
13	85867	Ana Carolina Mafeollett Lazaretti	50960415
14	87283	Ana Paula Ferronatto	47600748
15	85640	André Da Silva Xavier Da Cruz	94275717
16	85781	Angélica Indiana De Oliveira	6009202
17	86662	Angelita Fatima Lorenzi	2653947
18	86019	Arlete Taglian Milani	36680745
19	86765	Arnoldo Weise	4160442

20	85574	Camila Alexandra Gonçalves	6315179
21	87270	Camila Schubert	4734733
22	86205	Carine Aparecida Cabral Correia	5422208
23	85704	Carla Conci	4760217
24	86114	Carlos Eduardo Mafeollett	4524388
25	85779	Carolina Hofmann Vareli	5598885
26	86118	Caroline Baldin	5826750
27	86307	Caroline Beck	50965964
28	85564	Caroline De Souza Campanha	5096725
29	86271	Caroline Geremia	5281954
30	86708	Charles Guilherme De Cezar	5869555
31	85529	Charles R Ba-chinski	80813708
32	86604	Claudia Tais Stra-pazzon	5583699
33	86993	Cleitom Benediki	5732991
34	85594	Cleverton De Godois	96051832
35	86718	Cristiane Deon	50593757
36	86368	Cristiane Gobato	94172470
37	85744	Cristiane Rafaela Stasiak	88732464
38	86122	Cristiane Vicente	4901570
39	86137	Cristina Adriana Scherer Bernardi	4567153
40	86650	Daiane Lazzaretti	53657993
41	85899	Dâmaris Kunzler Do Prado	5365330
42	85780	Daniela Rovaris	5732351
43	87258	Davi Kunzler Do Prado	53653319
44	86476	Débora Cristine Aviloff	5543667
45	87087	Diane Beatriz Lanzarin	1120162
46	87105	Diego Perboni	6067500
47	85928	Diego Scapini	6826217
48	87236	Douglas Da Silva	5422404
49	86256	Ediane Terezinha Gobatto	4053188
50	87238	Edimar Coloneti	3983166
51	86259	Eduardo Olivo Rizzotto	4552784
52	86328	Elcio Eugenio Etges	4552420
53	87096	Eliane Cristina Libardoni	4132688
54	86725	Elisangela Maria Piletti	53651774
55	85990	Elizabete Pichler Tonello Benetti	4552092
56	85893	Eliziane Zilio	3640630
57	86323	Evanilde Bratti	15932834
58	87325	Evelize Volpato Camargo	106125490
59	85734	Everli Da Silva	50967240
60	85556	Everton José Da Maia	5021502
61	86215	Fabiana Cunico	5583610
62	86995	Fabiano Sauthier Junior	82803688
63	86115	Fabrina Luana Da Costa	6009506
64	86520	Fernanda Ascari Zschornack	123263049
65	86165	Flávia Kaue Gomes Da Silva Alves	5869
66	86162	Francieli Boito	4551342
67	86008	Francieli Casaroto Cadore	4551851
68	87146	Francieli Luana Diehl	6238742
69	86583	Francieli Maria Gava	4283587
70	85937	Franciéli Padilha	99070501
71	87310	Francieli Teixeira Da Rosa	52852377
72	85877	Francieli Varela	52270840
73	85577	Géssica Kumer	6238944
74	87309	Géssica Taís Cata-neo Drei	47600225
75	85746	Gilvane Alves Ferreira	4760452
76	86904	Gracieli Gomes	5096
77	85730	Grazielle Molon	5096548
78	85943	Grazielly Priscila TietbÖhl	5583202
79	85711	Greissy Kelli Ruaro	5976685
80	87302	Guilherme Oscar Guzatto	5422486
81	86244	Gustavo Bauer Da Silva	5679
82	85627	Gustavo Pogere	5679133
83	86356	Hedila Ignêz Gobi	5826313
84	85513	Hiandra Cristini Piccolli	52819370
85	87276	Imara Aparecida Zembruski Riboldi	4256315
86	87084	Ingridí Fernanda De Bona	5976867
87	85784	Ivandro Martins De Jesus	4551626
88	85836	Ivanessa Marcon	50966766
89	86284	Ivete Elias Chaves	5256747
90	86196	Jackson Luiz De Mello	40949818
91	85816	Jackson Luiz Serchiari	106376182
92	85949	Jackson Wallerius	50966383
93	87141	Jandira Rosaria Moreira Caus	3601069
94	86712	Janes Villani Geremia	5096131
95	85989	Jaqueline Dall Agnol	5096650

96	85573	Jaqueline Novello Borges	4524328
97	87290	Jeam Alisson Galli	5703825
98	85609	Jedson Gaio	125973558
99	85607	Jeferson Bach	365613
100	87251	Jessica Aparecida Lucatelli	5869920
101	87089	Jéssica Cristina Spagnollo	52275299
102	86541	Jhulien Carla Gobi	5281506
103	85994	Jian Rodrigo Casasolla	5869425
104	86336	João Paulo Vanin Bif	50591223
105	86950	Joel Carlos Trevisol	5583570
106	85547	Josiane Da Silva	5583333
107	85662	Julia Graciela Begnini	49886541
108	86253	Juliana De Melo	5096587
109	85678	Juliane Salete Althaus	51774135
110	86489	Julielle Lorenzi	4094975
111	86925	Junior Cristiano Mantovani	5096586
112	85765	Karoline Baretta Mafioletti	5826911
113	85805	Katia Denise Wohlfarth	50967819
114	85715	Keli Cristina Bauer	3787992
115	86242	Keli Roberta Zocche	94219558
116	87206	Lauana Cristina De Jesus	93864638
117	86342	Leandro Luiz Wermeier	4901091
118	86782	Leandro Pedroso	4389485
119	86228	Leonelli Mariot	4552191
120	86641	Leonir Sartori	39835871
121	85527	Lilia De Lima	5826438
122	85708	Lindomar Siqueira	44991231
123	86940	Lourdes Melania Erbes	1019208
124	86154	Luci Dos Santos Da Costa	6315341
125	87147	Luciane Castoldi	5365
126	86369	Luiz Gustavo Menegás De Oliveira	53651880
127	86378	Maiara Canonico	6238985
128	86968	Marcelo De Almeida	5732605
129	87187	Marcelo Luiz Gobi	3832502
130	86891	Marcia Verdi	4076357
131	86521	MÁrcio Bazzo	4494422
132	86052	Marcio José Dapper	5583454
133	86167	Margarete De Giacometti	49017004
134	87348	Maria Janete De Oliveira Bottega	3101501
135	86839	Maria Monteiro	122654947
136	86752	Maria Nedir De Matos Tavella	2230643
137	86055	Mariane Del Sant	50968971
138	85748	Marines Detoni Carbonari	3983475
139	86729	Marta Dos Santos	5365153
140	86908	Marta Nogueira	4901552
141	87271	Matheus Henrique De Souza	4053320
142	86345	Mauricio Padilha Müller	50596594
143	86263	Michel Felipe Milan	5732387
144	86161	Michele Ponzoni	5227331
145	85537	Micheli De Freitas	52817695
146	86338	Micheli Detoni Dos Santos	5227465
147	85532	Natália Cristina Teston Peres	6009217
148	87243	Natan Igor Hanauer	5732613
149	86499	Neide Barzan	5679549
150	86374	Neimar Luiz Dobler	5227370
151	86556	Neiva Terezinha Kassburg Martignago	3846360
152	87177	Nilso Augusto Matias	4552940
153	85965	Patricia Borges Dos Santos	5869690
154	85914	Patricia Sbaraini	5679370
155	85626	Paula Caroline De Campos	5281
156	86979	Paulo César Deon	5422167
157	87307	Paulo Giovani Vivian	4389598
158	86516	Pedro Roberto Eidelwein	24394386
159	86538	Pitagoras Pitt	3089515211
160	85629	Poliane De Oliveira Bernardo	5826480
161	86112	Pricila Cunico	5869799
162	87255	Raquel Da Rosa Linhares	5732138
163	87319	Renan Dall Agnol	5422629
164	87221	Ricardo De Bittencourt	4551709
165	85646	Rodrigo Luiz Dariva	5679
166	86281	Ronaldo Da Silva Tuski	6009468
167	85580	Rosana Oliveira Da Silva	3682793
168	87266	Rosane Coloneti	43892523
169	85552	Rosangela De Morais	3878435
170	85533	Rozeli Lurdes Balsan	4551
171	86125	RozinÉia Dos Santos	6067188

172	86273	Saionara Menin	1785337
173	85924	Samara Alexandre	6009959
174	85549	Samira Schwade	4042232
175	87267	Sandra Maria Turmina	3720345
176	85545	Seibra Fatima Brum	4389076
177	86465	Selezia Terezinha Scherer	4524046
178	85567	Silvana Farias	50214365
179	87322	Silvana Furlanetto	8110499913
180	85534	Silvia Aparecida Machado	3832136
181	86068	Silvia Ines Begnini	3807844
182	85999	Silvio Alves Da Rosa	79442070
183	86619	Simone Furlanetto Feuser	35010258
184	86855	Simone Mezzomo Giaretta	3657287
185	87036	Simone Rampa-nelli	49886495
186	87262	Sirlei Kunzler	2878350
187	86751	Solange Buzatta	31888747
188	86612	Sulivan Pasqualin	5976739
189	85542	Taiane Jeremias	5826227
190	85725	TaÍse Suppi Goulart	5583714
191	85612	Talita Mariele Cararo	93612205
192	86620	Tatiane Alice Fabro	5679173
193	85690	Tatiane Tarso	5583323
194	85968	Terezinha De Lurdes Nunes	12
195	87216	Tiago Rafael Tochetto	85741438
196	85719	Tuelin Fernanda Alves	47605170
197	87217	Valéria Goulart Barbosa	5281979
198	86131	Vanessa Paludo Marchioro	5826886
199	86811	Vanessa Pansera Cardoso	4283741
200	85735	Vinicius Lazzarotto	4389219
201	86554	Vinicius Lovatel Rocha	138504476
202	87305	Wilde Ricardo Muller	68770890
203	86311	Winissius Geremia	47602120
204	85520	Yan Carlos Pieta	5869174
205	86243	Zenaide Da Silva Dal Zot	3832058
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86299	Adriana Piovesan	65163039
2	86033	Aline Raquel Ba-tistel Tressoldi	4494288
3	87286	Ana Beatriz Maria-no Zilio	4053040
4	85555	Ana Paula Dal Puppo	5422667
5	86377	Deonilde Fatima Hanauer	6835806
6	85860	Elizandra Rovaris Da Silva	2540060
7	86116	Janete Zabot Tavares	3878415
8	85522	Juliana Maffessoni	50213873
9	85947	Maria Teresa Corato Santian	2233390
10	85733	Marilú Schneider Wallerius	3312341
11	85583	Mariluz Cavazotto Machado	2990641
12	85530	Rosa Veronica Lazzarotto Dal Puppo	1019390
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86927	Adriana Ferreira	40946185
2	86059	Adrieli De Lazari	5365373
3	87156	Amarilde Lunkes	755631
4	86364	Bruna Canan	49887556
5	87093	Bruna Eliza Soares	106614482
6	86296	Carla Fernanda Trevisol	50963279
7	86129	Claudia Comin	5976971
8	85641	Diana Maria Da Silva Paz	3528920
9	86755	Edimar Muller	4551989
10	85758	Edson Rodrigo Tonin	5583148
11	86248	Eleani Aparecida Soratto	3878
12	85794	Elsa Dulce Siviero Da Silva Nunes	1100867397
13	86278	Idiane Bombas-saro	3832409
14	85938	Iracema De Moura	1156
15	85731	Ironilda Avila Borges	32277144
16	85657	Izolete Bratti Ecco	3121712
17	86042	Jaquelini Villani	5365418
18	85847	Joice Turazzi Weber	4094575
19	86526	Leni Licheski Dos Santos	26545446
20	85598	Maicon Adriano Lauterio	50211854
21	86792	Maria Janete G.do P. Dal Pont	3408746
22	85663	Maria Madalena Trentin	2547487
23	86941	Marilde Aparecida Antunes	6436461
24	86261	Marizete Da Silva Padilha	4988

25	85525	Monica Pelegrini	5583611
26	86191	Nadine Marisa Schutz	2995718
27	86067	Odirleia Lourdes Barbosa De Camargo	4552279
28	85825	Patricia Peres Gava	5227111
29	86327	Solange Herberts	4901022
30	87269	Sonia Maria Honaiser Ecker	3528283
31	85593	Tatyane Potratz Martins	5679330
32	86788	Vilma Rastelli	12
33	86269	Wanessa Vicente	47606061
34	85799	Zelma Terezinha Matias Rizzotto	3983073
MÉDICO 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86786	Silvia Carboni Scariote De Conto	2995
MÉDICO 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86777	Dionisio Gobbi De Mello Cordova	1589310
2	85956	Maycon Tadei Flores	94351120
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	87014	Alessandra Zandonai	84164097
2	86245	Andresa Luana Baggio	5096769
3	85982	Carolina Santin	4567901
4	86285	Deisi Hentz Kochhann	1092085586
5	86283	Fernanda Kacia Da Croce	4552724
6	86351	Jolcimar Dornelles	3832068
7	86241	Kamila Tomazi Catani	4389229
8	86707	Kelly Cristina Carniel	52817830
9	87241	Kelly Cristina Maria	4843007
10	85853	Laura Costa Curta	3546534
11	87247	Loreani Zago	62439467
12	86724	Marijú Bianchini	4512965
13	86475	Mayara Casa Nova	4760
14	85654	Patricia Lazarin	50968912
15	86365	Regina Piccoli Fusieger	1119395323
16	85824	Ronise Piazza	3832477
17	85729	Yhara Marianna Severgnini	97082642
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86312	Claudia Maria Bazzo	34630635
FISIOTERAPEUTA 20HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86163	Angela Maria Mesacasa	2995451
2	85689	Camila Lazarin Gallina	5422695
3	85948	Camila Mabel Sganzerla	4815764
4	87128	Deborah Alyne Arruda Rodighiero	100465388
5	87163	Devanise Favetti	3596323
6	86287	Fernando Renato Diogo Jacinto De Oliveira	6151457
7	85774	Gesica Minozzo	50966294
8	86353	Kelin Giacomin Piovezan	4524866
9	86998	Leda Carla Segalin	53728580
10	86188	Luciane Catani	4389752
11	86041	Marcelo Serrão Rocha	91219642
12	86617	Patrícia Santian	4552720
13	87144	Ruben Fernand Cambruzzi	3596305
PSICÓLOGO 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86371	Adriana Aparecida Mariano Lopes	76098727
2	87285	Adriana Lorenzet	4056791124
3	85639	Aline Nicola	50964666
4	86775	Ana Laura Brondani	95999387
5	87081	Ana Paula Bessegatto	5732951
6	86658	Bruna Angonese	3955091
7	85726	Bruna Del Sent	108175761
8	86358	Camila Maria CÂmara	4748675
9	86308	Daniela Fernanda Schott	4291975
10	87046	Danielle Lasarotto Feltes	5281629
11	86201	Débora Kristina Tussi	18001839
12	86352	Élen Esteves Sanches	50329860
13	86555	Elise Leopoldino	87733564
14	87296	Elizabete Karpinski	5067394489
15	86686	Emilly Cristina Artmann	5583713
16	85659	Everline Bedin Camargo	98117059

17	85535	Fabricielli Lician Da Silva Gabrielli	4478412
18	86574	Fernanda Perondi	4949355
19	87337	Graciane Dallemole	4550264
20	86088	Jéssica Cesco	5127692
21	85951	Juliene De Oliveira Assuncao Camillo	73959250
22	85887	Karine Murakami	4926518225
23	86696	Karini Suelen Deveras	89163099
24	85554	Katia Raquel Saugo	53654803
25	85679	Kelin Forgiarini	105591837
26	86333	Kelli Rosa Fonseca	4928341
27	86058	Marcia Nicola Franchini	4132059
28	86589	Mariane Aline Fracaro	8851
29	87175	Michely Katiany Martis	52813959
30	85804	Pamela Pansera	5826419
31	86189	Raquel Borges De Lemos	83516984
32	87174	Rosa Maria Ramalho	4001189
33	86677	Rozelaine Turmina Negretti	4524
34	85819	Sabrina De Fatima Forosteski	102521978
35	85875	Telma Aline Corti	3546997
ODONTÓLOGO 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86858	Ana Luiza Telles De Ramos	88513665
2	85954	Andréia Karin Lovera	49019279
3	85967	Andreia Menegatti Zilli	4748043
4	86339	Bruna Helena De Campos	4552765
5	87154	Camila Pohlmann	4632867
6	86056	Damaris Devise	5679459
7	85852	Débora Ângela Rossato	5092476
8	85950	Duana Alberton	95907105
9	86884	Josiane Fatima Wartha	4479689
10	86184	Leonardo Dal Moro Maito	6058300151
11	86590	Liesliana Andreta	2546812
12	85515	Luiz Henrique Rosso	4283035
13	87242	Matheus Dalmédico Ioris	3878467
14	86822	Nathália Rigoni	4303761
15	85572	Renan Carlos De Ré Silveira	39837505
16	85620	Rodrigo Domingos De Lima	4640773436
17	86780	Roger Luft	3894043
18	86012	Samantha Busnello	5771656
19	85619	Thiago Ludovico Cavinato	4708784719
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40HS			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	86229	Cintian Prior	52817857
2	86297	Micheo G. Zaffari	49884263
3	85930	Rafael Geremia	38783762

TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES			
Seq.	Código	Nome:	DOCUMENTO
1	85934	Daniela Daneluz	85300105
2	85913	Danilo Gomes Pessoa	91999129
3	86301	Lidiane Biazin	4524480
4	85961	Robson Da Costa	4760

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de Janeiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 039/2013 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 039/2013 - Pregão Presencial Nº 032/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.247.385/0001-49.
VALOR: R$ 25.112,00 (vinte e cinco mil e cento e doze reais).
FORNECEDOR: ANGEOMED COM.PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.607.956/0001-81.
VALOR: R$ 20.080,50 (vinte mil e oitenta reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40.
VALOR: R$ 62.427,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais).
FORNECEDOR: A.G. KIENEN E CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65.
VALOR: R$ 69.944,90 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 94.894.169/0001-86.
VALOR: R$ 89.253,50 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70.
VALOR: R$ 99.129,00 (noventa e nove mil e cento e vinte e nove reais).
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02.
VALOR: R$ 100.063,90 (cem mil e sessenta e três reais e noventa

centavos).
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49.
VALOR: R$ 24.860,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 04.889.315/0001-92.
VALOR: R$ 20.718,40 (vinte mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME - CNPJ: 09.676.256/0001-98.
VALOR: R$ 26.739,70 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91.
VALOR: R$ 36.889,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
FORNECEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71.
VALOR: R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.285.600/0001-18.
VALOR: R$ 19.077,10 (dezenove mil e setenta e sete reais e dez centavos).
FORNECEDOR: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.568.558/0001-10.
VALOR: R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 76.386.283/0001-13.
VALOR: R$ 22.308,00 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais).
FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 94.516.671/0001-53.
VALOR: R$ 47.290,00 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais).
TOTAL: R$ 708.823,00 (setecentos e oito mil e oitocentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2014.
VIGÊNCIA: 07/01/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 174/2013
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2013
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 174/2013 - Pregão Presencial Nº 119/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO À CORRETA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONSISTINDO NO TREINAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE ORIENTAÇÃO E/OU CONFECÇÃO DE MINUTAS REFERENTES: AO PROCESSO LEGISLATIVO, ATOS ADMINISTRATIVOS, DECRETOS, PARECERES E ESTUDOS TÉCNICOS, PROCESSO LICITATÓRIO, ÁREA DE PESSOAL E TRIBUTAÇÃO.
FORNECEDOR: CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 08.486.083/0001-82.
VALOR: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2014.
VIGÊNCIA: 06/01/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio Nº 001, de 07 de Janeiro de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
UNIDADE CONCEDENTE: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
ESTAGIÁRIA: Debora de Cesaro, CPF nº 061.632.669-60.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
SUPERVISORA DE ESTÁGIO: Fernanda Mageweski, CPF nº 996.000.050-87 e CRM/SC sob o nº 14415.
VALOR: O estágio é gratuito, não gerando quaisquer ônus ao Município.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2014.
VIGÊNCIA: A vigência do estágio é de 07/01/2014 a 31/01/2014.
SIGNATÁRIOS: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Debora de Cesaro - Estagiária, e Fernanda Mageweski - Médica Supervisora de Estágio.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 014/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 014/2014
Dispõe sobre redução de carga horária do servidor ESDRAS CAMARGOS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Complementar nº. 05 de 16 de maio de 1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Reduzir a carga horária com a proporcional redução de sua remuneração do servidor ESDRAS CAMARGOS, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, de vinte para dez horas semanais.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 016/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 016/2014
Concede Gratificação a Servidora CHRISTIANE MARRERO CATALÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora CHRISTIANE MARRERO CATALÃO, ocupante do cargo de Médica Pediatra, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para uso nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários dos Departamentos, Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Alta.
Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2014.
Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 10 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESO LICITATÓRIO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Contratação de serviços de hora máquina para a confecção de silagem objetivando atender
aos agricultores do município através da Secretaria Municipal de Agricultura.
Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 23 de janeiro de 2014.
Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 10 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 002/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Profissionais de um Médico Clínico Geral, para atendimento na Unidade de Saúde Municipal, com carga horária de 40 horas semanais.
Entrega dos Envelopes : 13:30 horas do dia 22 de janeiro de 2014.
Abertura dos Envelopes : 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 10 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal/GESTOR DO FMS

Extrato de Edital Concurso Nº001/2014
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2014

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Francisco Artur Both, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Concurso Público, destinado ao provimento de vagas do Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital de Concurso Público n.° 001/2014, disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal e demais Legislações relacionadas. Dos cargos - Número de Vagas - Carga Horária: Agente Comunitário de Saúde - 01 vaga - 40 horas; Fiscal Sanitário e Ambiental - 01 vaga - 40 horas; Auxiliar em Saúde Bucal - Cadastro de Reserva - 40 horas; Técnico em Saúde Bucal - 01 vaga - 40 horas. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 01 de março de 2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Serra Alta (SC), no site www.serraalta.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

Serra Alta (SC), 08 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH.
Prefeito Municipal de Serra Alta.

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 05/2014

DECRETO Nº. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
ATUALIZA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MONETÁRIA E DE OUTROS VALORES EXPRESSOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul -SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:
Art. 1º A UFM - Unidade Fiscal Monetária fica reajustada em 5,5257%, correspondente à variação do IGPM - Índice Geral de Preços Médios, verificado no exercício de 2013, tendo o valor fixado em R$ 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme o art. 412, da Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º A Planta Genérica de Valores, para efeito de apuração do Valor Venal do metro quadrado do terreno e da construção, fica reajustado em 5,5257%, correspondente à variação do IGPM - Índice Geral de Preços Médios, verificado no exercício de 2013, conforme o art. 414, da Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º Os demais valores expressos em reais e corrigíveis ficam reajustados em 5,5257%, correspondente à variação do IGPM - Índice Geral de Preços Médios, verificado no exercício de 2013, conforme o art. 413, da Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 09 DE JANEIRO DE 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 06/2014

DECRETO Nº. 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
FIXA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO; EXERCÍCIO 2014.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Os pagamentos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano Exercício 2014, serão efetuados em conformidade com o calendário abaixo:
*03(três) parcelas nos seguintes prazos:
- Parcela Única com 20% de desconto até 10/03/2014;
- 1ª Parcela até 10/03/2014;
- 2ª Parcela até 10/04/2014;
- 3ª Parcela até 12/05/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 09 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 07/2014

DECRETO Nº. 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitido o Servidor Bruno Machado Cesário, Matrícula nº 2804, do Cargo de Professor , Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 09 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Câmara Municipal

Portaria Nº 26/2013

Exonera Everton Bica Pedroso do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no das atribuições que lhe confere o art., da Lei Orgânica e o art., do Regimento Interno, resolve:

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no das atribuições que lhe confere o art.16, III da Lei Orgânica e o art. 50, § 3º, II do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Exonerar Everton Bica Pedroso do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial - CPC-AE.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Timbó, 05 de Dezembro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

Três Barras

Prefeitura

Aviso de Licitação
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 02/2014 - Edital Pregão nº. 02/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 10 h e 00 min. do dia 22 de janeiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Combustíveis (Óleo Diesel), destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 10 h e 00 min. do dia 22 de janeiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 08 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Aviso de Licitação
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 03/2014 - Edital Pregão nº. 03/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 10 h e 00 min. do dia 23 de janeiro de 2014, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS (Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel) com abastecimento diretamente no Posto da Contratada" destinado ao abastecimento de veículos desta Prefeitura no retorno de viagens a cidade Florianópolis - SC.
Exigência: Possuir posto de abastecimento na Região de Florianópolis - SC.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 10 h e 00 min. do dia 23 de janeiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 08 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Aviso de Licitação
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 05/2014 - Edital Pregão nº. 05/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 10 h e 00 min. do dia 24 de janeiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Materiais Escolares", destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 10 h e 00 min. do dia 24 de janeiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 08 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Aviso de Licitacao
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 01/2014 - Edital Pregão nº. 01/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 08 h e 00 min. do dia 22 de janeiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.
Sistema de Entrega: Abastecimento direto no(s) Posto(s) da(s) Contratada(s).
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 08 h e 00 min. do dia 22 de janeiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 08 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Aviso de Licitacao
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 04/2014 - Edital Pregão nº. 04/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da

Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e ainda da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 08 h e 00 min. do dia 24 de janeiro de 2014, Propostas para "Contratação de Serviços Mecânicos e fornecimento de peças de reposição".
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 08 h e 00 min. do dia 24 de janeiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 08 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 05/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 05/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014
Edital de Pregão Presencial nº 05/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço GLOBAL para a "Contratação de empresa para revisão e conclusão da proposta cirrucular do Município de Tunápolis e Construção do Plano Municipal da Educação"
Entrega das propostas até às 14h30min do dia 27 de janeiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

Vargem Bonita

Prefeitura

Aquisição de Material Escolar Para Distribuição Gratuita Nas Escolas do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, para o ano letivo de 2014.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 27 de Janeiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 09 de Janeiro de 2014.
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Aquisição de Merenda Escolar Para a Rede Municipal de Ensino Para o Ano Letivo de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar para a rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 28 de Janeiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 09 de Janeiro de 2014.
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Retificação Processo Licitatório Nº 047/2013 TP 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
RETIFICAÇÃO

1º - Fica retificado o Item 24 do Quadro Estimativo dos Materiais e Serviços do Edital do Processo Licitatório Nº 047/2014 - Tomada de Preços Nº 003/2014, no seu Item 5.2, com a inclusão da seguinte Descrição: ou Escada Giratória , passando a ter a seguinte redação completa:

5 ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO
5.2 - Quantidade Estimada e Preço Máximo por Item e Total:

Item 24 - MÃO DE OBRA, COM EQUIPE PRÓPRIA DE PROFISSIONAIS, COM VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO ou ESCADA GIRATÓRIA PADRÃO CELESC, COM NR 10, ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, COMPREENDENDO A ÁREA URBANA E RURAL.

2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vargem Bonita, 07 de Janeiro de 2014
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.781/14

DECRETO Nº 10.781/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Assessor de Convênios e Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, JANAINA CORREA COUTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Convênios e Contratos, símbolo DAS-8, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.782/14

DECRETO Nº 10.782/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, ALCINDO LUIS POLEZZO, Gerente de Obras, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 0385/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.783/14

DECRETO Nº 10.783/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Chefe do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, KATIANI GUARACI DE MORAIS, para exercer o cargo comissionado de Chefe do CREAS, símbolo DAS-5, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.784/14

DECRETO Nº 10.784/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, ANA CLÁUDIA CAGNIN, Diretor do Departamento de Tributação - DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Finanças, admitido pela Portaria nº 0705/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.785/14

DECRETO Nº 10.785/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, CAETANO FIORELLI, Coordenador de Serviços Urbanos, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 0012/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.786/14

DECRETO Nº 10.786/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, GILMAR PAULO RISSARDI, Diretor dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 0010/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.787/14

DECRETO Nº 10.787/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, Coordenador de Serviços Urbanos, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 0478/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.788/14

DECRETO Nº 10.788/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VANDERLEI CASSANEGO, Gerente de Equipe de Manutenção do Patrimônio Público, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 011/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.788/14

DECRETO Nº 10.788/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VANDERLEI CASSANEGO, Gerente de Equipe de Manutenção do Patrimônio Público, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 011/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.789/14

DECRETO Nº 10.789/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, Gerente de Planejamento Urbano, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria de Planejamento, admitida pela Portaria nº 0657/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.790/14

DECRETO Nº 10.790/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Chefe de Infraestrutura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, ALCINDO LUIZ POLEZZO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Infraestrutura, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.791/14

DECRETO Nº 10.791/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Diretora do Departamento de Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, ANA CLÁUDIA CAGNIN, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Pessoal, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.792/14

DECRETO Nº 10.792/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Assessor do Departamento de Jardinagem e Paisagismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, CAETANO FIORELLI, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Jardinagem e Paisagismo, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.793/14

DECRETO Nº 10.793/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, GILMAR PAULO RISSARDI, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.794/14

DECRETO Nº 10.794/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Assessor de Infraestrutura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Infraestrutura, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.795/14

DECRETO Nº 10.795/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Chefe do Departamento de Jardinagem e Paisagismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, VANDERLEI CASSANEGO, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Jardinagem e Paisagismo, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.796/14

DECRETO Nº 10.796/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Assessor de Planejamento Urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Planejamento Urbano, símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.797/14

DECRETO Nº 10.797/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, DOUGLAS VARGAS, Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria de Administração, admitido pela Portaria nº 1207/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Encerramento do Pregão Presencial Nº 27/2013-FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013-FMAS, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CONDICIONADORES DE AR COM A DEVIDA INSTALAÇÃO PARA A NOVA CASA LAR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, foi encerrada sem vencedores, ante à apresentação de preços superiores àqueles praticados no mercado pelos proponentes. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 08 de Janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Cr 01/2014 - Pmxv
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014 - PMXV

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços para Produção de Silagem, conforme Item 2 e Anexo "B" do Edital.
Forma do Credenciamento: Presencial.
Recebimento das propostas: até às 07:45 horas do dia 10/01/2014 às 16:00 horas do dia 27/01/2014.
O Edital estará à disposição dos interessados no setor de compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 10 de janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

PP 02/2014 Pmxv
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014 - PMXV

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas sendo 05 colhedoras de forragens para o departamento de agricultura, conforme relação especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 22/01/2014.
Abertura: dia 22/01/2014, às 09:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados no setor de compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 10 de janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

PP 03/2014 - Pmxv
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 - PMXV

Objeto: Contratação de empresas para prestar serviço de locação de tendas e banheiros químicos para festividades alusivas aos 50 Anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Xavantina, conforme Lei Municipal nº 1346/2013 e especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23/01/2014.
Abertura: dia 23/01/2014, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 10 de janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Licitação
MUNICIPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE N. 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2014
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

O MUNICIPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina COMUNICA que encontra-se aberto o Edital de CONVITE n. 002/2014, com recebimento os envelopes até ás 14h45min horas do dia de 17 de janeiro de 2014, com abertura dos mesmos às 15h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio e materiais necessários para a realização de inseminação artificial no rebanho dos agricultores do município, tipo menor preço por ítem, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200

Xaxim - SC, 08 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão 005
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014
PROCESSO 008/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 005/2014, até ás 08h45min horas do dia de 22 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de Materiais Odontológicos para manutenção nas Unidades de Saúde do Município de Xaxim, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 09 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMMVI

Resolução Nº 29/13 Abre Crédito Especial por Conta do Superávit do Exercício Anterior, No Valor de R$ 30.000,00.

RESOLUÇÃO nº 29/13
Abre Crédito Especial por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R$ 30.000,00.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:
01.005.0015.0122.0002.2011 - Manutenção da Revisão dos Planos Diretores.
331900000000000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 16 de dezembro de 2013; 44º Ano de Fundação.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

Licitação No 001/2014. Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - Ammvi.

LICITAÇÃO No 001/2014
Modalidade: CARTA CONVITE

Data: 10/01/2014
Tipo de Julgamento: menor preço mensal global

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI torna publico para conhecimento dos interessados que se acha aberto Licitação, na modalidade de Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei no 8.666/1993, alterações posteriores, e LC nº 123/2006.

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA AMMVI, conforme as seguintes especificações:

I - Da descrição dos serviços: Sob orientação e fiscalização da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, prestar serviços gerais de limpeza, asseio e conservação na área física de sua sede, por meio e pessoal próprio, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, durante o exercício de 2014.

II - Da carga horária:

- 01 (uma) zeladora (sexo feminino) no horário das 07:30 às 13:30 horas - regime de 06 (seis) horas/dia;

- 01 (uma) zeladora (sexo feminino) no horário das 11:00 às 17:00 - regime de 06 (seis) horas/dia.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1 - Para fins de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em um envelope distinto da proposta:
a) Certidão Negativa de Débito de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
b) Certidão de Regularidade do FGTS;
c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, na forma do art. 8° da IN n° 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, as seguintes indicações:

DA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
AO SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO No 01/2014 – ABERTURA: DATA: 20/01/2014 – HORA: 14:00
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

2.3 - Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da AMMVI, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

2.4 - Os documentos sem validade expressa, considerar-se-ão como sendo válidos para até 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

3. DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel identificado da Empresa, escrita a punho de forma legível, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, a seguinte indicação:

DA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
AO: SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO No 01/2014 – ABERTURA: DATA: 20/01/2014 – HORA: 14:00
ENVELOPE "PROPOSTA"

3.2 - A proposta deverá ser feita por preço mensal para cada jornada diária especificada no objeto desta licitação, incluídos todos os custos e valores incidentes, tais como encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições, impostos, fretes e outros porventura existentes, sendo compatível com o piso salarial da categoria.

3.3 - A proposta deverá conter:
a) Data, nome e assinatura;
b) Nome, razão ou denominação social do proponente;
c) Número do CNPJ;
d) Endereço completo;
e) Descrição clara de cada item cotado (jornada diária de 06 ou de 08 horas), de acordo com as especificações do objeto;
f) Cotação única de preço para cada item, com exibição dos valores individuais e do valor total da proposta, apenas em algarismo e incluindo todos os custos incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros porventura existentes, conforme disposto neste Instrumento Convocatório;
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data estipulada para abertura desta Licitação;
h) Correspondência com o piso salarial da categoria, acrescido de todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, inclusive encargos sociais cujo percentual seja suficiente para cobri-los, de acordo a legislação que os regem, além dos custos dos vales-transporte, vales-refeições, taxa de administração, tudo em sintonia com as condições e exigências previstas neste Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
i) O valor cotado refere-se a serviços a serem prestados de segunda à sexta-feira, em dias úteis, na sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, conforme jornada especificada no objeto.

3.4 - Será de exclusiva responsabilidade do proponente a manutenção do vínculo funcional do pessoal disponibilizado para execução dos serviços ora licitados, com o pagamento do salário, dos adicionais, dos encargos fiscais e/ou trabalhistas, e a concessão de alimentação, transporte e EPIs, bem como a assunção de responsabilidade civil pelos danos causados a terceiros, eximindo-se a AMMVI de qualquer responsabilidade, mesmo em caráter residual ou subsidiária.

3.5 - O pagamento será realizado mensalmente, até o quinto dia do mês subseqüente ao da realização dos serviços, mediante apresentação do comprovante dos dias trabalhados para cada jornada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, até o segundo dia do encerramento do mês, junto ao Setor de Contabilidade da AMMVI.

3.5.1 – Acaso se registrarem faltas durante o mês, a AMMVI providenciará o desconto das horas ou dias não trabalhados, considerando-se o valor mensal proposto para jornada de seis (06) horas/dia divisível por 150 (cento e cinqüenta) e o valor mensal proposto para jornada de oito (08) horas/dia divisível por 200 (duzentos).

3.5.2 – Excepcionalmente, por razões de manutenção dos serviços da AMMVI, poderá ser exigida a prestação de serviços em jornada prorrogada, considerando-se as horas adicionais trabalhadas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação a hora normal, calculada pelos critérios fixados no item 3.5.1.

4. DO ORÇAMENTO:

4.1 - A despesa decorrente desta Licitação corre a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa Anual da AMMVI:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.02	SECRETÁRIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMMVI
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

5. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

5.1 - As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações da AMMVI em observância aos procedimentos estabelecidos neste Instrumento Convocatório.

5.1.1 - A comissão de licitação lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, sendo que a comissão de licitação fará a leitura para conhecimento geral.

5.2 - A abertura do ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO observará os seguintes procedimentos:

- No dia, hora e local determinados neste Instrumento Convocatório, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 1 e 2, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

- Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº 1 - HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

- Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da lei Complementar n° 123/2006.

5.2.1 - Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Instrumento Convocatório e seu anexo;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

5.2.2 - Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitações promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos a regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 - o atendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório com a respectiva habilitação; ou

b.2 - o desatendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas com a aplicação do § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

5.2.3 - Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

5.2.4 - Serão devolvidos os envelopes de "Propostas de Preços" das proponentes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório, ficando a disposição das empresas inabilitadas para serem retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual serão inutilizados.

5.3 - Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das proponentes cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.3.1 - Será desclassificada a proposta que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Instrumento Convocatório, ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

5.4 - Somente poderão se manifestar no decorrer das reuniões os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

5.5 - A presente licitação, para efeitos de julgamento, será do tipo "Menor Preço", considerando-se para fins de julgamento o "Menor Valor Mensal Global" para atendimento de ambas as jornadas especificadas no Objeto.

5.5.1 - Analisadas as propostas, a Comissão de Licitações fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

5.5.2 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomará a analise da habilitação fiscal desta proponente, intimando-a para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.2.1 - Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

5.5.2.2 - Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 7.1, "a", deste Instrumento Convocatório, e retomando a licitação na forma do item 5.5.2 ou 5.5.3.

5.5.3 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

5.5.5 - Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma do item 5.5.2, 5.5.2.1 e 5.5.2.2), será adjudicado em seu favor o objeto licitado ou feita sua exclusão, com aplicação da pena e retomada da licitação na forma estabelecida;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5.6 - O prazo para apresentação de nova proposta será de dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

5.5.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.6 - Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.7 - Não serão considerados os valores apresentados que estiverem em desacordo com os preços praticados no mercado local, sujeitando-se a desclassificação da proposta da proponente que apresentar preço excessivo.

6. DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO:

6.1 - O prazo para assinatura do Contrato e retirada da Ordem de Serviço será comunicado a proponente vencedora pela AMMVI, depois de esgotados os prazos recursais. O inicio da prestação dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão e conhecimento da Ordem de Serviço.

7. DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento de obrigações importará na aplicação, por parte da AMMVI, de multa e sanções seguintes:

a) Multa de 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do artigo 43 da LC nº 123/2006.

b) Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da proposta da licitante vencedora e aplicada à mesma pelo descumprimento das obrigações assumidas, infração aos preceitos legais ou cometimento de fraudes, por qualquer meio, na presente licitação;

7.2 - Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento de clausulas contratuais ou prejuízos causados a AMMVI.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

8.1 - A empresa vencedora obriga-se:

I - a aceitar acréscimos ou supressões que a AMMVI realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta vencedora, mediante autorização por escrito do presidente da AMMVI;

II – a treinar, orientar e controlar seus funcionários, responsabilizando-se pela manutenção da qualidade do serviço e pela efetiva prestação deste em conformidade com o Instrumento Convocatório;

III - a substituir imediatamente funcionários faltosos ou repor, a suas expensas, as horas eventualmente não trabalhadas por ausência de seus funcionários, independentemente dos motivos da ausência;

IV - a cumprir com as exigências legais para proteção individual e prestação dos serviços licitados, responsabilizando-se por todos os encargos correspondentes, inclusive fiscais, trabalhistas, sociais, etc.

V – a apresentar mensalmente os comprovantes de pagamento dos encargos previdenciários do pessoal ocupado na prestação dos serviços contratados, como condição prévia para recebimento dos valores faturados;

VI - a apresentar mensalmente os documentos contábeis necessários ao pagamento do serviço prestado, observando-se eventuais descontos por ausência de horas ou dias nas jornadas contempladas no objeto da licitação.

8.2 - Será de exclusiva responsabilidade do proponente a qualidade dos serviços prestados e a manutenção do vínculo funcional do pessoal disponibilizado para execução dos serviços ora licitados, com o pagamento do salário, dos adicionais, dos encargos fiscais e/ou trabalhistas, e a concessão de alimentação, transporte e EPIs, bem como a assunção de responsabilidade civil pelos danos causados a terceiros, eximindo-se a AMMVI de qualquer responsabilidade, mesmo em caráter residual ou subsidiário.

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Caberá recurso administrativo junto a AMMVI, na forma do artigo 109 da Lei no 8.666/93, no prazo legal, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do Licitante, e do julgamento das propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Fica estabelecida a data de 13/01/2014 até 20/01/2014 as 13h30min, como prazo limite para entrega da habilitação e proposta na Sede da AMMVI – Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, Blumenau (SC) - Secretária Geral – 2o andar.

10.2 - A inobservância do prazo acima estabelecido importará no desinteresse ao certame, com a exclusão da presente Licitação.

10.3 - A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e propostas será realizada na sede da AMMVI, 2o andar, Sala da Assessoria Jurídica, na data de 20/01/2014, às 14:00 horas.

10.4 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido ou deixar de prestar o serviço contratado, a AMMVI poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, adotando providências em relação à licitante vencedora que tenha se omitido do cumprimento de sua proposta.

10.5 - A AMMVI reserva-se ao direito de exigir comprovante mensal do recolhimento dos encargos tributários, sociais ou trabalhistas do pessoal destacado pela Licitante vencedora para realização dos serviços, bem como prova de cumprimento da legislação trabalhista, antes de efetuar o pagamento dos serviços prestados, além de exercer ampla e irrestrita fiscalização quanto a qualidade dos serviços e tempo dedicado para sua execução.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A AMMVI reserva-se ao direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.

11.2 - No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 14:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

11.3 - Faz parte integrante deste Convite o ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO.

11.4 - Esta licitação é regida pelas disposições da Lei no 8.666/93, alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06.

11.5 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da AMMVI, localizada na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau (SC), de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (47) 3331.5817.

Blumenau (SC), 9 de janeiro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS	JOSÉ RAFAEL CORREA
Presidente da AMMVI	Secretário Executivo

ANEXO I

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI E .....

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta na Licitação no 001/2014 – Modalidade Convite, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA AMMVI, na forma da Licitação nº 01/2014, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, incluindo:

a) 01 (uma) zeladora (sexo feminino) no horário das 07:30 às 13:30 horas - regime de 06 (seis) horas/dia;

b) 01 (uma) zeladora (sexo feminino) no horário das 11:00 às 17:00 - regime de 06 (seis) horas/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1. O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), por mês, considerando-se o valor mensal de R$ _____ (...) para o item "a" da cláusula anterior e o valor mensal de R$ _____ (.....) para o item "b", na forma da proposta vencedora da Licitação nº 01/2014.

2.2. Acaso se registrarem faltas durante o mês, a AMMVI providenciará o desconto das horas ou dias não trabalhados, considerando-se o valor mensal proposto para jornada de seis (06) horas/dia divisível por 150 (cento e cinqüenta) e o valor mensal proposto para jornada de oito (08) horas/dia divisível por 200 (duzentos).

2.3. Excepcionalmente, por razões de manutenção dos serviços da AMMVI, poderá ser exigida a prestação de serviços em jornada prorrogada, considerando-se as horas adicionais trabalhadas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação a hora normal, calculada pelos critérios fixados no item 2.2 desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado até o 5o (quinto) dia do mês subseqüente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação do comprovante das jornadas e dias trabalhados e da respectiva Nota Fiscal, além dos documentos relativos às obrigações trabalhistas, fiscais e securitárias decorrente da relação de emprego entre a contratada e os seus empregados fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo Contratual

4.1. O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei no 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste e dos termos do Instrumento Convocatório da Licitação 001/2014 e seu anexo, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Utilizar na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para o desempenho das respectivas funções, pertencentes ao seu quadro de empregados;

5.1.2. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá o fornecimento e administração dos recursos humanos necessários;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável pelas despesas alusivas e salariais, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, administrativos, vales-refeições, vales-transporte, de todo o pessoal utilizado neste contrato, observando o piso salarial referente a categoria;

5.1.4. Fiscalizar regularmente a execução e a qualidade dos serviços prestados;

5.1.5. Providenciar de imediato, e independentemente de requisição formal apresentada pela CONTRATANTE, a substituição de qualquer funcionário faltoso, em gozo de férias, doença, licença, etc;

5.1.6. Substituir de imediato todo funcionário que, a critério da CONTRATANTE, não for mais considerado capacitado para realização dos serviços;

5.1.7. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontados pelo CONTRATANTE, resultantes da má execução dos serviços ou dos produtos e materiais empregados;

5.1.8. Disponibilizar funcionário em jornada superior a descrita na cláusula primeira do presente contrato, sempre que ocorrer necessidade de prestação de serviços extraordinários à CONTRATANTE;

5.1.9. Responsabilizar-se:

Pela avaria, com prejuízo ou danos causados à CONTRATANTE, ou a seus serviços, em conseqüência de dolo, imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou funcionários;

Por infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato.

Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir todos os defeitos que forem apontados pela CONTRATANTE e desfazer aqueles que esta reputar imprestáveis, impróprios ou mal executados;

Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução deste contrato; devendo a CONTRATADA providenciar em caso de desaparecimento de bens, materiais ou valores pertencentes à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da respectiva notificação, a devida substituição, reposição ou ressarcimento conforme o caso, desde que comprovada sua culpa;

Por todos e quaisquer acidentes de trabalho ocorrido durante a execução do presente contrato, bem como pela aquisição, entrega e fiscalização de uso de EPIs e/ou uniformes e identificação para seu pessoal.

5.1.10. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da AMMVI

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Instrumento Convocatório da Licitação e seu anexo, constituem obrigações da AMMVI:

Exigir o cumprimento rigoroso de todas às cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

Fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de pessoa especialmente designada, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da AMMVI, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato, ou providências a serem tomadas;

Efetuar os pagamentos na forma convencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Inicio dos Trabalhos

7.1. O prazo para o início da execução do objeto do contrato é de 02 (dois) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Cessão ou Transferência

8.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – Do Reajuste ou Revisão do Contrato

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão Contratual

10.1. A rescisão contratual pode ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da AMMVI, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para AMMVI;

10.1.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Multa Contratual

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinentes à execução do objeto contratual, a AMMVI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá aos percentuais estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, calculados sobre o valor mensal contratado.

11.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

11.3. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11.4. As multas e penalidades elencadas nos itens 11.1 e 11.2 serão aplicadas mediante apresentação de relatório de ocorrência elaborado pela AMMVI.

11.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

11.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativamente ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88, da Lei no 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA se responsabiliza a indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

13.1. A despesa decorrente deste contrato correrá a expensas de dotações orçamentárias do Orçamento Programa Anual da AMMVI:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.02	SECRETÁRIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMMVI
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

Blumenau (SC), xx de xxxxx de 2014.
CONTRATANTE CONTRATADA
Presidente da AMMVI

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 287 - PGT - Irineópolis

Extrato de Contrato nº 287/2013
Programa de Gestão Tributária - Irineópolis
CONTRATANTE: Município de Irineópolis
CNPJ: 83.102.558/0001-05
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 160/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da

informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 288 - PGT - Gaspar

Extrato de Contrato nº 288/2013
Programa de Gestão Tributária - Gaspar
CONTRATANTE: Município de Gaspar
CNPJ: 83.102.244/0001-02
CONTRATO MUNICIPAL Nº: SAF-135/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 289 - Dom - Gaspar

Extrato de Contrato nº 289/2013
Contrato de Rateio - Gaspar
CONTRATANTE: Município de Gaspar
CNPJ: 83.102.244/0001-02
CONTRATO MUNICIPAL Nº: Contrato Nº SAF-136/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Gaspar e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 01/09.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 290 - Programa - Brusque

Extrato de Contrato nº 290/2013
Contrato de Programa - Brusque
CONTRATANTE: Município de Brusque
CNPJ: 83.102.343/0001-94
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 125/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Brusque e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Brusque no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Brusque, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 291 - Dom - Brusque

Extrato de Contrato nº 291/2013
Contrato de Rateio - Brusque
CONTRATANTE: Município de Brusque
CNPJ: 83.102.343/0001-94
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 126/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Brusque e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 125/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 292 - Pgo - Brusque

Extrato de Contrato nº 292/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão de Obras - Brusque
CONTRATANTE: Município de Brusque
CNPJ: 83.102.343/0001-94
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 127/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Brusque e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 293 - Dom - Schroeder

Extrato de Contrato nº 293/2013
Contrato de Rateio - Schroeder
CONTRATANTE: Município de Schroeder
CNPJ: 83.102.491/0001-09
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 299/2013-PMS
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Schroeder e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 44/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 294 - PGT - Schroeder

Extrato de Contrato nº 294/2013
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão Tributária - Schroeder
CONTRATANTE: Município de Schroeder
CNPJ: 83.102.491/0001-09
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 240/2012-PMS
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 295 - Dom - Ermo

Extrato de Contrato nº 295/2013
Contrato de Rateio - Ermo
CONTRATANTE: Município de Ermo
CNPJ: 01.608.905/0001-01
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 41/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Ermo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 05/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 296 - Dom - Maracajá

Extrato de Contrato nº 296/2013
Contrato de Rateio - Maracajá
CONTRATANTE: Município de Maracajá
CNPJ: 82.915.026/0001-24
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 72/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Maracajá e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 33/2011.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2013 e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 297 - Programa - Treze Tílias

Extrato de Contrato nº 297/2013
Contrato de Programa - Treze Tílias
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias
CNPJ: 82.777.251/0001-41
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 75/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Treze Tílias e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Treze Tílias no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Treze Tílias, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 298 - Dom - Treze Tílias

Extrato de Contrato nº 298/2013
Contrato de Rateio - Treze Tílias
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias
CNPJ: 82.777.251/0001-41
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 76/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Treze Tílias e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 75/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 299 - Programa - Passos Maia

Extrato de Contrato nº 299/2013
Contrato de Programa - Passos Maia
CONTRATANTE: Município de Passos Maia
CNPJ: 95.993.085/0001-62
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0001/2014
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Passos Maia e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Passos Maia no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Passos Maia, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 300 - Dom - Passos Maia
Extrato de Contrato nº 300/2013
Contrato de Rateio - Passos Maia
CONTRATANTE: Município de Passos Maia
CNPJ: 95.993.085/0001-62
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Passos Maia e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 0001/2014.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 301 - Dom - Lindóia do Sul
Extrato de Contrato nº 301/2013
Contrato de Rateio - Lindóia do Sul
CONTRATANTE: Município de Lindóia do Sul
CNPJ: 78.510.112/0001-80
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 237/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Lindóia do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 42/2011.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor em 02 de janeiro de 2014 e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 302 - PGT - São Lourenço do Oeste
Extrato de Contrato nº 302/2013
Programa de Gestão Tributária - São Lourenço do Oeste
CONTRATANTE: Município de São Lourenço do Oeste
CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 342/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2014 e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 303 - Dom - São Lourenço do Oeste
Extrato de Contrato nº 303/2013
Contrato de Rateio - São Lourenço do Oeste
CONTRATANTE: Município de São Lourenço do Oeste
CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 343/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Lourenço do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 26/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2014 e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 304 - Programa - Xaxim
Extrato de Contrato nº 304/2013
Contrato de Programa - Xaxim
CONTRATANTE: Município de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0261/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Xaxim e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Xaxim no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a

relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Xaxim, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 30 de outubro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 305 - Dom - Xaxim

Extrato de Contrato nº 305/2013
Contrato de Rateio - Xaxim
CONTRATANTE: Município de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0262/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Xaxim e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 0261/2014.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 30 de outubro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 306 - PGT - Treze de Maio

Extrato de Contrato nº 306/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Treze de Maio
CONTRATANTE: Município de Treze de Maio
CNPJ: 82.928.672/0001-26
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 087/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 307 - PGT - Celso Ramos

Extrato de Contrato nº 307/2013
Programa de Gestão Tributária - Celso Ramos
CONTRATANTE: Município de Celso Ramos
CNPJ: 78.493.343/0001-22
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 308 - Dom - Luzerna

Extrato de Contrato nº 308/2013
Contrato de Rateio - Luzerna
CONTRATANTE: Município de Luzerna
CNPJ: 01.613.428/0001-72
CONTRATO MUNICIPAL Nº: PML 138.13
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Luzerna e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 25/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 309 - Dom - Garopaba

Extrato de Contrato nº 309/2013
Contrato de Rateio - Garopaba
CONTRATANTE: Município de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 77/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Garopaba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 004/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 310 - PGT - Garopaba

Extrato de Contrato nº 310/2013
Programa de Gestão Tributária - Garopaba
CONTRATANTE: Município de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 78/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 311 - Programa - Anchieta

Extrato de Contrato nº 311/2013
Contrato de Programa - Anchieta
CONTRATANTE: Município de Anchieta
CNPJ: 83.024.687/0001-22
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 164/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Anchieta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Anchieta no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Anchieta, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 312 - Dom - Anchieta

Extrato de Contrato nº 312/2013
Contrato de Rateio - Anchieta
CONTRATANTE: Município de Anchieta
CNPJ: 83.024.687/0001-22
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 165/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Anchieta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 164/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 313 - Programa - Dionísio Cerqueira
Extrato de Contrato nº 313/2013
Contrato de Programa - Dionísio Cerqueira
CONTRATANTE: Município de Dionísio Cerqueira
CNPJ: 83.026.773/0001-74
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Dionísio Cerqueira e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Dionísio Cerqueira no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Dionísio Cerqueira, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 314 - Dom -Timbé do Sul
Extrato de Contrato nº 314/2013
Contrato de Rateio - Timbé do Sul
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CNPJ: 82.915.232/0001-34
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 88/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Timbé do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 005/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Aviso de Chamamento Público Nº 0001/2014 - Pneus
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA O CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0001/2014.

O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, torna pública a realização de Chamamento Público solicitando o comparecimento de fabricantes e/ou fornecedores de Pneus, Câmeras de ar e protetores, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e Municípios consorciados, para que apresentem seus produtos em conformidade com as condições editalícias. Os fabricantes e/ou fornecedores interessados em obter o Atestado de Aprovação que poderá ser exigido nos certames licitatórios, deverão se dirigir a sede do consórcio, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para solicitar a prévia aprovação do produto. Das marcas/produtos aprovadas será emitido pela comissão o Atestado de Aprovação, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM, bem como disponibilizado no site deste consórcio. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01, Centro. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO.

Aviso de Chamamento Público Nº 0002/2014 - Materiais Odontológicos
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA O CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0002/2014.

O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, torna pública a realização de Chamamento Público solicitando o comparecimento de fabricantes e/ou fornecedores de Materiais Odontológicos, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e Municípios consorciados, para que apresentem seus produtos em conformidade com as condições editalícias. Os fabricantes e/ou fornecedores interessados em obter o Atestado de Aprovação que poderá ser exigido nos certames licitatórios, deverão se dirigir a sede do consórcio, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para solicitar a prévia aprovação do produto. Das marcas/produtos aprovadas será emitido pela comissão o Atestado de Aprovação, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM, bem como disponibilizado no site deste consórcio. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01, Centro. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 09 de janeirol de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO.

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0002/2014 - Materiais Odontológicos
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em

contratações futuras, com pedidos parcelados, Materiais e Utensílios Odontológicos para uso nos consultórios das Unidades de Saúde, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o período de 03 de fevereiro de 2014 à 31 de julho de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13/01/2014 ate às 09:00 horas do dia 23/01/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 23/01/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 23/01/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMUNESC

Resolução 01/2014

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014
Dispõe sobre o sistema de credenciamento universal para a contratação de prestadores de serviços de saúde conforme tabela CISNORDESTE. (Edital 01/2014, de 10/01/2014).

Eu, Mário Fernando Reinke, dentro das prerrogativas a mim conferidas, na condição de Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, e em consonância com a deliberação de seus membros na ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Prefeitos do CISNORDESTE/SC realizada em 18/11/2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do CISNORDESTE/SC, o Sistema de Credenciamento Universal para contratação pelo Consórcio, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, no qual pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, poderão credenciar-se a prestar serviços públicos de saúde aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - residentes nos municípios que compõe o CIS/AMUNESC: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul, Schroeder e Piên (Pr).

Art. 2º Os prestadores de serviço de saúde, uma vez credenciados, estarão aptos a prestar seus serviços, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 01/2014, aos usuários referidos no artigo anterior, serviços estes que serão custeados pelo CISNORDESTE/SC na forma de contrato e do instrumento convocatório, de que trata o art. 4º.

Art. 3º Estão aptos a credenciarem-se todos os prestadores de serviço que atenderem às condições do Edital de Credenciamento nº. 01/2014, submetendo-se as condições e tabela de valores CISNORDESTE/SC constantes no Anexo II do Edital, observado o interesse público manifesto pelos municípios consorciados.

Parágrafo Primeiro: A complementaridade de valores diferenciados da tabela SUS se dá em conformidade com a Portaria GM nº. 1.606/2001 de 11/09/2001 do Ministério da Saúde e conforme definido pelo Conselho Administrativo do CISNORDESTE/SC.

Parágrafo Segundo: Nas consultas oftalmológicas estão inclusos no valor os exames de: refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia, anamnese, inspeção, exame das pupilas, acuidade visual, retinoscopia, ceratometria.

Parágrafo Terceiro: Caso seja necessário retorno (consultas) do paciente em até 30 dias, o mesmo poderá retornar quantas vezes for necessário dentro dos 30 dias sem cobrança de nova

consulta. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro dos 30 dias, a mesma deverá realizar o retorno em data posterior, porém sem cobrança de nova consulta. Será considerado retorno de até 60 dias (sem cobrança) para avaliação, tratamento e diagnóstico de exames solicitados durante a consulta.

Parágrafo Quarto: A aplicação do anestésico (quando necessário) na realização dos exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada, em pacientes de Zero a 12 anos e em pacientes que apresentarem algum tipo de deficiência, será cobrado pelo prestador após autorização do município.

Parágrafo Quinto: As lentes para os procedimentos de facoemulsificação com implante lente intra-ocular dobrável e/ou rígida estão inclusas no valor do complemento do procedimento.

Parágrafo Sexto: A taxa de sedação (quando necessário) na realização do exame de Ecocardiograma Transtorácico Infantil em crianças pequenas até 3 anos de idade e em crianças maiores que apresentarem algum tipo de doença neurológica ou síndromes genéticas, será cobrada pelo prestador, após autorização do município.

Parágrafo Sétimo: No valor da colonoscopia está incluso: o procedimento (quantas vezes for necessário), coleta de material para biopsia e retirada de pólipos (sem alçadiatérmica) se necessário.

Art. 4º O Edital de Credenciamento é o instrumento convocatório para todos os prestadores de serviços de saúde interessados, dele constando o objeto dos serviços, a forma de prestação, os valores, a forma de pagamento e demais informações que integrarão o Termo de Credenciamento, documento no qual o CISNORDESTE/SC declarará o pretendente prestador de serviços, como credenciado do sistema.

Parágrafo Primeiro: Ao requerer a inscrição no cadastro ou atualização, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar todos os documentos solicitados no Edital 01/2014, devidamente atualizados e vigentes e na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, entregando-os, na sede do CONSÓRCIO - localizado na Rua Max Colin, n.º 1.843, Bairro América, Município de Joinville (SC), CEP 89204 635.

Parágrafo Segundo: O extrato do edital que trata o caput deste artigo será publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios e o edital completo no site do CISNORDESTE/SC: www.cisamunesc.org.br.

Art. 5º A remuneração se dará de acordo com os valores dispostos na tabela CISNORDESTE/SC, constante no anexo II, do Edital 01/2014.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, mensalmente, considerando apenas aqueles serviços efetivamente prestados e realizados em benefício da população de município consorciado, em respeito às normas da Lei n.º 4.320/64.

Parágrafo Segundo: O pagamento será realizado até 10º dia útil

após a apresentação da nota fiscal/fatura, que discriminará os serviços prestados e tributos pertinentes, devidamente assinada e acompanhada das respectivas autorizações de realização dos serviços realizados.

Art. 6º Eventuais convênios celebrados entre o CISNORDESTE/SC e algum credenciado não revoga os termos do credenciamento, sendo independente deste.

Art. 7º Os serviços serão prestados pelos credenciados aos usuários de que trata o art. 1º, mediante a apresentação, pelo usuário, de uma guia de requisição própria (em duas vias), que especifique os dados pessoais do usuário, o tipo do serviço requerido, o profissional da área de saúde que requereu o serviço, a data e horário do atendimento pelo credenciado, do médico autorizador do município e ainda a autorização do Gestor Municipal de Saúde do Município de origem do usuário, ou de quem tenha delegação para tanto.

Art. 8º O percentual de reajuste dos serviços de saúde especificados no Anexo II do Edital 01/2014 serão: a) os serviços que constam na tabela SUS, serão reajustados conforme a tabela SUS; b) os serviços que constam na tabela SUS e são pagos com complemento do CISNORDESTE/SC, o reajuste será aplicado sobre o complemento, do valor vigente em dezembro de cada ano, utilizando o índice - IPCA acumulado da data do último reajuste; c) os serviços que não constam na tabela SUS, serão reajustados aplicando o índice IPCA acumulado sobre o valor vigente em dezembro; d) por deliberação do Conselho Administrativo do CISNORDESTE/SC, em caso superveniente e excepcional que implique revisão para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Único: Os novos valores terão vigência a partir do mês de janeiro subseqüente.

Art. 9º Os contratos terão vigência por doze (12) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de termo aditivo, pelo prazo de até sessenta (60 meses).

Art. 10 O Termo de Credenciamento e o instrumento convocatório deverão dispor especialmente sobre a qualidade do atendimento aos usuários de que trata o art. 1º., sendo que as reclamações dos usuários com relação aos serviços prestados pelos credenciados, ensejam a exclusão destes do Sistema de Credenciamento.

Parágrafo Único: A exclusão de que trata o caput deste artigo se dará por ato do Presidente do Conselho Administrativo do CISNORDESTE/SC após análise do relatório conclusivo do Coordenador Técnico Administrativo de que constarão os termos da (s) denúncia (s) e das eventuais alegações do credenciado.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 10 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal de Massaranduba
Presidente do CISNORDESTE/SC

Extrato Edital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N° 01/2014

Objeto: Credenciamento Universal de prestadores de serviços de saúde destinados à atender aos usuários (SUS) dos município consorciados.
Serviços: Serviços em Saúde (tabela CISNORDESTE/SC).
Prestadores: Qualquer prestador de serviço de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, com sede ou não na região abrangida pelo consórcio ou em município distante de até 200 km da sede do Consórcio que fica localizado no município de Joinville (SC) e que atenda as condições do presente edital. Remuneração: Conforme estabelecido no anexo do edital n° 01/2014. Inscrições: A partir de 13/01/2014 na sede do Consórcio à Rua Max Colin, 1843, América, Joinville (SC) no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, por prazo de até 31/12/2014. Edital: Fornecimento do edital completo e anexos, na sede do consórcio, ou através site: www.cisamunesc.org.br.

Joinville, 10 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal de Massaranduba
Presidente do CISNORDESTE/SC

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.09 19:19:30 -02'00'